PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 4.277, DE 21 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 do Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; e no inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, as diretrizes orçamentárias do Município para 2015, compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

Anexos:
I – De Riscos Fiscais;
II – De Metas Fiscais;
III - Da Estrutura Orçamentária;
IV - De Programa de Governo;
V - De Ações Prioritárias, Objetivos e Principais Metas da Administração Pública Municipal;
VI - De Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
VII – Despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Projeto do Plano Plurianual - PPA - 2014 a 2017, de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu Artigo 100, inciso I.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no §2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n. 101/2000 e no 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas Anuais, que integra esta lei, as quais terão precedência

na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;
II – à melhoria dos serviços prestados na área social, saúde e educação;
III – à modernização da Administração Pública por meio da utilização da tecnologia da informação, da melhoria das estruturas físicas e da qualificação permanente dos servidores;
IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos, visando recuperar a capacidade de investimentos do Município; e
V - à promoção do desenvolvimento econômico harmônico e sustentável, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal n. 10.257/01, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Art. 5º - O Município de Arapongas viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária do Município de Arapongas, relativo ao exercício de 2015, deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação direta e indireta na elaboração e acompanhamento do orçamento; e
III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo

contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2014, nos termos do artigo 101, que trata "Dos Orçamentos" da Lei Orgânica do Município de Arapongas, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como o Orçamento de Investimento das empresas em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, de conformidade com a portaria nº. 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163 de 4 de maio de 2001, com alterações posteriores, que trata da natureza da despesa.

§ 1º - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas serem incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapongas, através do site oficial ***www.arapongas.pr.gov.br***, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 2º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 3º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 41 desta lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. - A proposta orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e,
II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho do presente exercício.

Art. 12. - A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III - a situação observada no exercício de 2014 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000;
IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e
VI - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 13. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e
V – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao orçamento fiscal.

§ 1º - Integrarão o orçamento fiscal todos os quadros previstos no inciso III do artigo 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Integrarão o orçamento de investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

Art. 14. - O orçamento de investimento previsto no artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado por empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e terá o custo discriminado segundo a função e a subfunção.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. - O total da despesa com o pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 16. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 17. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas; bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Serão divulgados na *Internet*, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que couberem, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.
II - pelo Poder Executivo:
a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;
b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual; e
d) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e
II – providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 18. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - A Câmara Municipal de Arapongas deverá enviar **até dez dias** após a publicação da Lei Orçamentária, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015.

Art. 19. - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação; bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n°. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. - Verificado que ao final do encaminhamento das informações do sistema de informação municipal do TCE, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - Caso necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais, Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidor de Arapongas - IPPASA e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2014.

Art. 23. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 25. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até **16 de julho** do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015, devidamente atualizados, conforme

determinado pelo artigo 100, §1°, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e
VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 26. - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2015.

Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 28. - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender as despesas, com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2015, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 29. – O projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções e contribuições a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos mediante prestação de contas à Gerência de Contabilidade (artigo 79, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução n. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31. - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III - contrapartida das operações de crédito; e
IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto nos artigos 38 e 39 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32. - O Poder Executivo continuará implementando em 2015, de forma integrada com o Poder Legislativo, o sistema de Controle Interno de que trata o artigo 67, § 2° da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de Controle Interno referido no *caput* deste artigo, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças, se necessário.

Art. 33. - Fica o Poder Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor geral do orçamento fixado para o Poder Executivo e/ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 34. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único - Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2014.

Art. 35. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único - Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2015 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2015 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

Art. 36. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº. 233/2008 - DCM e no Acórdão nº. 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição/Remanejamento/ Transferência até o limite de 5% (cinco por cento), por modalidade de alteração, do total da despesa fixada

para o Poder Executivo.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no art. 33 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 37. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 38. - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 39. –Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de subvenção com associações de estudantes universitários de Arapongas, para subsidiar financeiramente o transporte de estudantes universitários do Município.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 40. - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 41. - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 42. - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Art. 43. - O Município aplicará, no mínimo, 25% (**vinte e cinco por cento**) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 44. - O Município aplicará, no mínimo, 15% (**quinze por cento**) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7° da Emenda Constitucional n. 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 45. – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo V desta Lei, a serem incluídos nas propostas orçamentárias para 2015.

Parágrafo único. Os programas constantes do Anexo IV desta proposta de Lei integrarão o Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 46. - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 1% (**um por cento**) da Receita Corrente Líquida, destinada à abertura de créditos adicionais, conforme artigo 8º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e alterada pela Portaria Interministerial n. 325, de 2001 e para o atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 2000, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 47. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 48. - O orçamento fiscal destinará recursos mediante projetos específicos às empresas que compõem o orçamento de investimento.

Art. 49. - O orçamento de investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terá sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 50. - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º. - Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal n. 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

§ 2º. - Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 1997.

§ 3º. - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

SEÇÃO IV
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 51. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e 110 a 121 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
II - do orçamento fiscal; e
III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Art. 52. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e da legislação municipal em vigor.

Art. 53. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2014, em categoria de programação específica observada o limite do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 54. - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais. Alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000, observado o contido no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 55. - No exercício financeiro de 2015, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 48 desta lei;
II - houver vacância, após 31 de agosto de 2014, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV - forem observados os limites previstos no artigo 49 desta lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo primeiro. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atender ao disposto neste artigo, no artigo 169, §1°, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo segundo. Fica autorizado o Município de Arapongas a implementar Programa de Demissão Voluntária – PDV, através de legislação específica.

Art. 56. - No exercício de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (**noventa e cinco por cento**) dos limites referidos no artigo 49 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito do Município.

Art. 57.- A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando o seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 58. - O disposto no § 1º, do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 60. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 61. - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Licença de 2015, terão desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específico e desconto de 7% (sete por cento) do valor lançado, em um segundo vencimento, também em cota única a ser fixada pelo Executivo.

Art. 62 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2015 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pela Lei Municipal de Isenções e de Incentivo à Industrialização, conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 63. - Os valores apurados nos artigos 60 e 61 desta lei serão considerados na estimativa da receita de 2015, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 64. - O Município de Arapongas implantará/implementará o PROREFIS – Programa de Refinanciamento Fiscal de Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da proposta orçamentária de 2015 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária Anual de 2015.

Art. 66. - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição.

Art. 67. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e,
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundações, Fundos, do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA e Sociedades de Economia Mista; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Art. 69. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do orçamento fiscal, incluída as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 70. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 71. - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 72. - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 73. – Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano.

Art. 74. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de julho de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 30/07/2014
Katia Nigueloa
Funcionária
Edição nº 7.044

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO EM CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL

Recursos	Exercício	1 - PREVISÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA (JANEIRO)	RECEITA A ARRECADAR (R$40.000,00 X 10MESES)	2 - RECEITA PREVISTA ATUALIZADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (2 - 1)
SAMU	2013	R$ 760.000,00	R$ 360.000,00	R$ 400.000,00	R$ 57.000,00	**R$ 703.000,00**

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL		TOTAL	

FONTE: Secretaria de Finanças

Não houve movimentação no período de 2015

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2015

Projeto de nº. 047/14

CÓDIGO DO PROJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor

Não houve encaminhamento de Projetos em Andamento

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2015

Projeto de Lei nº. 047/14

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	3.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.500.000,00
Novas DOCC	1.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.500.000,00

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA: foram consideradas todas as despesas correntes efetuadas por este município como obrigatórias e de caráter continuado. Eis que, ou se referem às despesas de pessoal, ou das custeios indispensáveis ao suporte por ela desenvolvidas.

Ok

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
IPTU	Outros benefícios	Lei Municipal nº 2.768/2001, 2.778/2001 e 2921/2002	6.331.395,00	7.033.045,00	7.864.895,00	Recadastramento dos imóveis urbanos e atualização da planta de valores
Divida Ativa	Anistia	Lei Específica	4.914.560,00	4.914.560,00	4.914.560,00	
TOTAL			11.245.955,00	11.947.605,00	12.779.455,00	

Fonte: Secretaria de Finanças

Nota Explicativa: em atendimento ao previsto no artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 o montante da previsão de renúncia será considerada na estimativa de receita na Lei de Diretrizes Orçamentárias e não afetará as metas de resultados fiscais previsto no anexo. Diante da vigência do Código Tributário das leis que concediam os benefícios fiscais forma revogadas, exceto as Leis nºs 2.768/2001, 2.778/2001 e 2.921/2002.

OK

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

Projeto de Lei nº. 047/14

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.382.954,15	9.699.400,90	8.717.248,28
RECEITAS CORRENTES	6.382.954,15	9.699.400,90	8.717.248,28
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	3.434.985,59	4.453.004,58	5.509.481,96
Receita Patrimonial	1.876.802,16	4.118.798,87	718.085,10
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.071.166,40	1.127.597,45	2.489.681,22
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.071.166,40	1.127.597,45	2.489.681,22
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.239.039,22	5.099.312,32	9.673.788,03
RECEITAS CORRENTES	3.239.039,22	5.099.312,32	9.673.788,03
Receita de Contribuições	-	-	-
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	3.239.039,22	5.099.312,32	9.673.788,03
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	9.621.993,37	14.798.713,22	18.391.036,31

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.344,00	4.765,00	5.593,00
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.344,00	4.765,00	5.593,00
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.344,00	4.765,00	5.593,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.344,00	4.765,00	5.593,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	2.344,00	4.765,00	5.593,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	9.619.649,37	14.793.948,22	18.385.443,31

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

Projeto de Lei nº. 047/14

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	3.669.000,00	4.295.419,48	752.180,88
Plano Financeiro	3.669.000,00	4.295.419,48	752.180,88
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.200.000,00	3.700.000,00	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	469.000,00	595.419,48	752.180,88
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	45.380,81	50.115,81	55.708,81

FONTE: Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

Projeto de Lei nº. 047/14

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	279.877.355,00	267.825.220,10	65827962,963	298.867.805,00	273.682.200,50	62260166,667	329.908.055,00	289.097.308,25	62430535,714
Receita Primária (I)	253.307.355,00	242.399.382,78	81753888,889	264.116.110,00	241.859.032,53	03870333,333	303.338.055,00	265.814.107,48	63501964,286
Despesa Total	279.877.355,00	267.825.220,10	65827962,963	298.867.805,00	273.682.200,50	62260166,667	329.908.055,00	289.097.308,25	62430535,714
Despesa Primária (II)	269.127.355,00	257.538.138,76	67679814,815	294.737.805,00	269.900.235,80	24593500,000	317.068.055,00	277.845.659,85	23859107,143
Resultado Primário (III) = (I - II)	(15.820.000,00)	(15.138.755,98)	85925925,926	(30.621.695,00)	(28.041.203,27)	20723166,667	(13.730.000,00)	(12.031.552,37)	90357142,857
Resultado Nominal	700.000,00	669.856,46	25925925,926	800.000,00	732.583,96	26666666,667	1.000.000,00	876.296,60	35714285,714
Dívida Pública Consolidada	19.000.000,00	18.181.818,18	03703703,704	20.000.000,00	18.314.599,02	66666666,667	22.000.000,00	19.278.525,29	35714285,714
Dívida Consolidada Líquida	11.200.000,00	10.717.703,35	14814814,815	11.800.000,00	10.805.613,42	93333333,333	12.600.000,00	11.041.337,21	60000000,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE: Demonstrativo de Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita

NOTA EXPLICATIVA: NOTA EXPLICATIVA: as metas fiscais estabelecidas na LDO para o triênio 2014 a 2016, tal como determiniada a Lei de Responsabilidade Fiscal, são coerentes com estes objetivos. As mestas definidas prevêem a manutenção do esforço fiscal com incremento da arrecadação, traduzindo na obtenção de superávits que permitem o pagamento da dívida de curto prazo - Restos a Pagar. Nas previsões das receitas foi considerada uma inflação projeta pela meta do Conselho Monetário Nacional - CMN de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) por ano, mais o efetivo incremento da arrecadação dos impostos municipais com mecanismos pontuais que promovam uma execução fiscal efiscaz e eficiente.

Ok

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

Projeto de Lei nº. 047/14

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	200.300.990,00	76699666,667	178.438.922,68	47964089,333	(21.862.067,32)	-10,91
Receita Primária (I)	186.166.790,00	05559666,667	176.298.255,58	76608519,333	(9.868.534,42)	-5,30
Despesa Total	200.300.990,00	76699666,667	155.404.028,86	80134295,333	(44.896.961,14)	-22,41
Despesa Primária (II)	195.120.990,00	04033000,000	152.190.623,53	73020784,333	(42.930.366,47)	-22,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(8.954.200,00)	98473333,333	24.107.632,05	03587735,000	33.061.832,05	-369,23
Resultado Nominal	5.071.599,38	69053312,667	(1.060.102,12)	35336737,333	(6.131.701,50)	-120,90
Dívida Pública Consolidada	16.000.000,00	33333333,333	7.933.223,79	64440793,000	(8.066.776,21)	-50,42
Dívida Consolidada Líquida	10.200.000,00	40000000,000	7.933.223,79	64440793,000	(2.266.776,21)	-22,22

FONTE: Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

NOTA EXPLICATIVA: no processo da execução orçamentária a totalidade da receita arrecadada comportou de maneira equilibrada.

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

Projeto de Lei nº. 047/14

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	169.808.860,00	200.300.990,00	17,96	245.614.205,00	22,62	279.877.355,00	13,95	298.867.805,00	6,79	329.908.055,00	10,39
Receita Primária (I)	157.372.710,00	186.166.790,00	18,30	212.256.510,00	14,01	253.307.355,00	19,34	264.116.110,00	4,27	303.338.055,00	14,85
Despesa Total	169.808.860,00	200.300.990,00	17,96	245.614.205,00	22,62	279.877.355,00	13,95	298.867.805,00	6,79	329.908.055,00	10,39
Despesa Primária (II)	164.758.860,00	195.120.990,00	18,43	242.234.205,00	24,15	269.127.355,00	11,10	294.737.805,00	9,52	317.068.055,00	7,58
Resultado Primário (III)=(I - II)	(7.386.150,00)	(8.954.200,00)	21,23	(29.977.695,00)	234,79	(15.820.000,00)	-47,23	(30.621.695,00)	93,56	(13.730.000,00)	-55,16
Resultado Nominal	20.008.902,97	5.071.599,38	-74,65	300.000,00	-94,08	700.000,00	133,33	800.000,00	14,29	1.000.000,00	25,00
Dívida Pública Consolidada	23.000.000,00	16.000.000,00	-30,43	18.000.000,00	12,50	19.000.000,00	5,56	20.000.000,00	5,26	22.000.000,00	10,00
Dívida Consolidada Líquida	19.300.000,00	10.200.000,00	-47,15	11.000.000,00	7,84	11.200.000,00	1,82	11.800.000,00	5,36	12.600.000,00	6,78

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	190.347.486,14	212.138.778,51	11,45	245.614.205,00	15,78	267.825.220,10	9,04	273.682.200,50	2,19	289.097.308,25	5,63
Receita Primária (I)	176.407.165,89	197.169.247,29	11,77	212.256.510,00	7,65	242.399.382,78	14,20	241.859.032,53	-0,22	265.814.107,48	9,90
Despesa Total	190.347.486,14	212.138.778,51	11,45	245.614.205,00	15,78	267.825.220,10	9,04	273.682.200,50	2,19	289.097.308,25	5,63
Despesa Primária (II)	184.686.681,37	206.652.640,51	11,89	242.234.205,00	17,22	257.538.138,76	6,32	269.900.235,80	4,80	277.845.659,85	2,94
Resultado Primário (III)=(I - II)	(8.279.515,48)	(9.483.393,22)	14,54	(29.977.695,00)	216,11	(15.138.755,98)	-49,50	(28.041.203,27)	85,23	(12.031.552,37)	-57,09
Resultado Nominal	22.429.008,60	5.371.330,90	-76,05	300.000,00	-94,41	669.856,46	123,29	732.583,96	9,36	876.296,60	19,62
Dívida Pública Consolidada	25.781.883,12	16.945.600,00	-34,27	18.000.000,00	6,22	18.181.818,18	1,01	18.314.599,02	0,73	19.278.525,29	5,26
Dívida Consolidada Líquida	21.634.362,79	10.802.820,00	-50,07	11.000.000,00	1,83	10.717.703,35	-2,57	10.805.613,42	0,82	11.041.337,21	2,18

FONTE: - Demonstrativo de Memória de Cálculo da Metas Fiscais de Receita e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado - LRF

NOTA EXPLICATIVA: conforme demonstram as projeções das metas dos incrementos verificados em anos anteriores, as metas para os exercícios seguintes são viáveis porque prevêem expansão a índices compatíveis à media obtida nos últimos anos.

Ok

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

Projeto de Lei nº. 047/14

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	252.553.114,77	100,00	205.739.879,69	100,00	145.120.167,81	100,00
TOTAL	252.553.114,77	100,00	205.739.879,69	100,00	145.120.167,81	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	8.086.066,63	100,00	8.845.315,37	100,00	5.081.531,73	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.086.066,63	100,00	8.845.315,37	100,00	5.081.531,73	100,00

FONTE: Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ok

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2015

Projeto de Lei nº. 047/14

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	73.742,84	3.543.054,58	1.989.547,11
Alienação de Bens Móveis	24.454,03	261.990,00	-
Alienação de Bens Imóveis	49.288,81	3.281.064,58	1.989.547,11
DESPESAS EXECUTADAS	**2013 (d)**	**2012 (e)**	**2011 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	884.445,98	3.805.290,89	2.110.154,85
DESPESAS DE CAPITAL	884.445,98	3.805.290,89	2.110.154,85
Investimentos	884.445,98	3.805.290,89	2.110.154,85
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2013 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2012 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2011 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(1.193.547,19)	(382.844,05)	(120.607,74)

FONTE: Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ok

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2015

Projeto de Lei nº. 047/14

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2014	8.459.010,21	975.487,46	7.483.522,75	33.668.595,47
2015	9.769.732,43	1.239.207,80	8.530.524,63	42.199.120,10
2016	10.566.101,02	1.472.920,93	9.093.180,09	51.292.300,19
2017	11.426.800,54	1.689.004,95	9.737.795,59	61.030.095,78
2018	12.347.884,16	1.883.052,48	10.464.831,68	71.494.927,46
2019	13.307.624,26	2.101.956,90	11.205.667,36	82.700.594,82
2020	14.463.799,33	2.360.096,05	12.103.703,28	94.804.298,10
2021	15.505.327,26	2.842.707,29	12.662.619,97	107.466.918,07
2022	16.706.202,53	3.305.694,32	13.400.508,21	120.867.426,28
2023	17.995.105,30	3.845.511,54	14.149.593,76	135.017.020,04
2024	19.222.327,11	4.400.988,96	14.821.338,15	149.838.358,19
2025	20.528.030,78	5.161.020,85	15.367.009,93	165.205.368,12
2026	21.994.830,03	5.702.556,47	16.292.273,56	181.497.641,68
2027	23.246.895,10	6.622.680,50	16.624.214,60	198.121.856,28
2028	24.600.145,46	7.567.213,10	17.032.932,36	215.154.788,64
2029	25.696.339,21	8.928.784,13	16.767.555,08	231.922.343,72
2030	27.023.653,26	9.954.028,98	17.069.624,28	248.991.968,00
2031	28.367.020,60	10.755.840,71	17.611.179,89	266.603.147,89
2032	29.655.074,02	11.976.922,03	17.678.151,99	284.281.299,88
2033	30.821.666,42	13.396.605,74	17.425.060,68	301.706.360,56
2034	31.952.948,70	15.081.942,98	16.871.005,72	318.577.366,28
2035	33.096.771,27	16.305.913,37	16.790.857,90	335.368.224,18
2036	34.319.286,99	17.711.180,42	16.608.106,57	351.976.330,75
2037	35.376.695,90	19.020.518,05	16.356.177,85	368.332.508,60
2038	36.497.282,36	20.298.599,00	16.198.683,36	384.531.191,96
2039	37.468.649,68	22.034.432,55	15.434.217,13	399.965.409,09
2040	38.248.143,15	24.544.724,97	13.703.418,18	413.668.827,27
2041	39.080.731,30	26.347.276,35	12.733.454,95	426.402.282,22
2042	39.879.229,70	28.051.030,54	11.828.199,16	438.230.481,38
2043	40.593.118,97	29.672.108,29	10.921.010,68	449.151.492,06
2044	41.179.063,52	31.165.685,81	10.013.377,71	459.164.869,77
2045	41.525.719,51	33.234.513,63	8.291.205,88	467.456.075,65
2046	42.064.002,25	35.030.739,29	7.033.262,96	474.489.338,61
2047	42.571.326,51	35.965.552,75	6.605.773,76	481.095.112,37
2048	42.993.871,99	36.845.716,17	6.148.155,82	487.243.268,19
2049	43.330.492,40	37.479.240,56	5.851.251,84	493.094.520,03
2050	43.628.469,30	38.131.737,66	5.496.731,64	498.591.251,67
2051	43.943.985,24	38.782.198,55	5.161.786,69	503.753.038,36
2052	44.143.082,67	39.879.622,20	4.263.460,47	508.016.498,83
2053	44.491.239,29	40.332.174,35	4.159.064,94	512.175.563,77
2054	44.737.737,53	40.733.577,93	4.004.159,60	516.179.723,37
2055	44.792.571,51	41.784.539,37	3.008.032,14	519.187.755,51
2056	45.067.220,53	42.317.624,12	2.749.596,41	521.937.351,92
2057	45.325.467,15	42.267.772,99	3.057.694,16	524.995.046,08
2058	45.513.458,07	42.406.925,62	3.106.532,45	528.101.578,53
2059	45.761.633,76	42.117.352,43	3.644.281,33	531.745.859,86
2060	45.714.838,11	42.766.541,92	2.948.296,19	534.694.156,05
2061	45.852.226,09	43.314.154,04	2.538.072,05	537.232.228,10
2062	46.016.900,66	43.576.735,66	2.440.165,00	539.672.393,10
2063	46.141.451,67	43.897.238,73	2.244.212,94	541.916.606,04
2064	46.247.159,71	44.385.015,74	1.862.143,97	543.778.750,01
2065	46.467.779,81	44.020.583,49	2.447.196,32	546.225.946,33
2066	46.471.624,68	44.250.062,44	2.221.562,24	548.447.508,57
2067	46.552.537,37	44.272.686,54	2.279.850,83	550.727.359,40
2068	46.703.421,77	44.042.768,51	2.660.653,26	553.388.012,66
2069	46.854.108,18	43.748.038,05	3.106.070,13	556.494.082,79
2070	46.860.204,46	44.168.854,90	2.691.349,56	559.185.432,35
2071	46.711.922,30	45.257.296,08	1.454.626,22	560.640.058,57
2072	46.870.848,98	45.412.952,24	1.457.896,74	562.097.955,31
2073	46.844.779,99	45.591.661,12	1.253.118,87	563.351.074,18
2074	46.852.079,59	45.627.066,57	1.225.013,02	564.576.087,20
2075	46.925.412,32	45.219.267,31	1.706.145,01	566.282.232,21
2076	46.924.235,24	45.270.031,07	1.654.204,17	567.936.436,38
2077	46.966.592,05	45.453.639,02	1.512.953,03	569.449.389,41

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2015

Projeto de Lei nº. 047/14

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R$ 1,00

2078	46.965.617,04	45.630.218,48	1.335.398,56	570.784.787,97
2079	47.038.059,75	45.552.919,70	1.485.140,05	572.269.928,02
2080	47.024.521,74	45.519.798,05	1.504.723,69	573.774.651,71
2081	47.074.958,15	45.656.362,47	1.418.595,68	575.193.247,39
2082	47.100.853,67	45.707.485,19	1.393.368,48	576.586.615,87
2083	47.240.723,09	45.332.435,50	1.908.287,59	578.494.903,46
2084	47.344.942,99	45.144.636,21	2.200.306,78	580.695.210,24
2085	47.495.788,34	44.702.279,91	2.793.508,43	583.488.718,67
2086	47.615.351,06	45.007.751,83	2.607.599,23	586.096.317,90
2087	47.730.401,18	44.872.971,97	2.857.429,21	588.953.747,11

Fonte: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

Projeto de Lei nº. 047/14

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL		TOTAL	

FONTE: Secretaria de Finanças

Não houve movimentação no período de 2015

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	279.877.355,00	267.825.220,10	65827962,963	298.867.805,00	273.682.200,50	62260166,667	329.908.055,00	289.097.308,25	82430535,714
Receita Primária (I)	253.307.355,00	242.399.382,78	81753888,889	264.116.110,00	241.859.032,53	03870333,333	303.338.055,00	265.814.107,48	83501964,286
Despesa Total	279.877.355,00	267.825.220,10	65827962,963	298.867.805,00	273.682.200,50	62260166,667	329.908.055,00	289.097.308,25	82430535,714
Despesa Primária (II)	269.127.355,00	257.538.138,76	67679814,815	294.737.805,00	269.900.235,80	24593500,000	317.068.055,00	277.845.659,85	23859107,143
Resultado Primário (III) = (I - II)	(15.820.000,00)	(15.138.755,98)	85925925,926	(30.621.695,00)	(28.041.203,27)	20723166,667	(13.730.000,00)	(12.031.552,37)	90357142,857
Resultado Nominal	700.000,00	669.856,46	25925925,926	800.000,00	732.583,96	26666666,667	1.000.000,00	876.296,60	35714285,714
Dívida Pública Consolidada	19.000.000,00	18.181.818,18	03703703,704	20.000.000,00	18.314.599,02	66666666,667	22.000.000,00	19.278.525,29	35714285,714
Dívida Consolidada Líquida	11.200.000,00	10.717.703,35	14814814,815	11.800.000,00	10.805.613,42	93333333,333	12.600.000,00	11.041.337,21	50000000,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE: Demonstrativo de Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita

NOTA EXPLICATIVA: NOTA EXPLICATIVA: as metas fiscais estabelecidas na LDO para o triênio 2014 a 2016, tal como determiniada a Lei de Responsabilidade Fiscal, são coerentes com estes objetivos. As mestas definidas prevêem a manutenção do esforço fiscal com incremento da arrecadação, traduzindo na obtenção de superávits que permitem o pagamento da dívida de curto prazo - Restos a Pagar. Nas previsões das receitas foi considerada uma inflação projeta pela meta do Conselho Monetário Nacional - CMN de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) por ano, mais o efetivo incremento da arrecadação dos impostos municipais com mecanismos pontuais que promovam uma execução fiscal eficaz e eficiente.

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	200.300.990,00	76699666,667	178.438.922,68	47964089,333	(21.862.067,32)	-10,91
Receita Primária (I)	186.166.790,00	05559666,667	176.298.255,58	76608519,333	(9.868.534,42)	-5,30
Despesa Total	200.300.990,00	76699666,667	155.404.028,86	80134295,333	(44.896.961,14)	-22,41
Despesa Primária (II)	195.120.990,00	04033000,000	152.190.623,53	73020784,333	(42.930.366,47)	-22,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(8.954.200,00)	98473333,333	24.107.632,05	03587735,000	33.061.832,05	-369,23
Resultado Nominal	5.071.599,38	69053312,667	(1.060.102,12)	35336737,333	(6.131.701,50)	-120,90
Dívida Pública Consolidada	16.000.000,00	33333333,333	7.933.223,79	64440793,000	(8.066.776,21)	-50,42
Dívida Consolidada Líquida	10.200.000,00	40000000,000	7.933.223,79	64440793,000	(2.266.776,21)	-22,22

FONTE: Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

NOTA EXPLICATIVA: no processo da execução orçamentária a totalidade da receita arrecadada comportou de maneira equilibrada.

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	169.808.860,00	200.300.990,00	17,96	245.614.205,00	22,62	279.877.355,00	13,95	298.867.805,00	6,79	329.908.055,00	10,39
Receita Primária (I)	157.372.710,00	186.166.790,00	18,30	212.256.510,00	14,01	253.307.355,00	19,34	264.116.110,00	4,27	303.338.055,00	14,85
Despesa Total	169.808.860,00	200.300.990,00	17,96	245.614.205,00	22,62	279.877.355,00	13,95	298.867.805,00	6,79	329.908.055,00	10,39
Despesa Primária (II)	164.758.860,00	195.120.990,00	18,43	242.234.205,00	24,15	269.127.355,00	11,10	294.737.805,00	9,52	317.068.055,00	7,58
Resultado Primário (III)=(I - II)	(7.386.150,00)	(8.954.200,00)	21,23	(29.977.695,00)	234,79	(15.820.000,00)	-47,23	(30.621.695,00)	93,56	(13.730.000,00)	-55,16
Resultado Nominal	20.008.902,97	5.071.599,38	-74,65	300.000,00	-94,08	700.000,00	133,33	800.000,00	14,29	1.000.000,00	25,00
Dívida Pública Consolidada	23.000.000,00	16.000.000,00	-30,43	18.000.000,00	12,50	19.000.000,00	5,56	20.000.000,00	5,26	22.000.000,00	10,00
Dívida Consolidada Líquida	19.300.000,00	10.200.000,00	-47,15	11.000.000,00	7,84	11.200.000,00	1,82	11.800.000,00	5,36	12.600.000,00	6,78

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	190.347.486,14	212.138.778,51	11,45	245.614.205,00	15,78	267.825.220,10	9,04	273.682.200,50	2,19	289.097.308,25	5,63
Receita Primária (I)	176.407.165,89	197.169.247,29	11,77	212.256.510,00	7,65	242.399.382,78	14,20	241.859.032,53	-0,22	265.814.107,48	9,90
Despesa Total	190.347.486,14	212.138.778,51	11,45	245.614.205,00	15,78	267.825.220,10	9,04	273.682.200,50	2,19	289.097.308,25	5,63
Despesa Primária (II)	184.686.681,37	206.652.640,51	11,89	242.234.205,00	17,22	257.538.138,76	6,32	269.900.235,80	4,80	277.845.659,85	2,94
Resultado Primário (III)=(I - II)	(8.279.515,48)	(9.483.393,22)	14,54	(29.977.695,00)	216,11	(15.138.755,98)	-49,50	(28.041.203,27)	85,23	(12.031.552,37)	-57,09
Resultado Nominal	22.429.008,60	5.371.330,90	-76,05	300.000,00	-94,41	669.856,46	123,29	732.583,96	9,36	876.296,60	19,62
Dívida Pública Consolidada	25.781.883,12	16.945.600,00	-34,27	18.000.000,00	6,22	18.181.818,18	1,01	18.314.599,02	0,73	19.278.525,29	5,26
Dívida Consolidada Líquida	21.634.362,79	10.802.820,00	-50,07	11.000.000,00	1,83	10.717.703,35	-2,57	10.805.613,42	0,82	11.041.337,21	2,18

FONTE: - Demonstrativo de Memória de Cálculo da Metas Fiscais de Receita e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado - LRF

NOTA EXPLICATIVA: conforme demonstram as projeções das metas dos incrementos verificados em anos anteriores, as metas para os exercícios seguintes são viáveis porque prevêem expansão a índices compatíveis à media obtida nos últimos anos.

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	252.553.114,77	100,00	205.739.879,69	100,00	145.120.167,81	100,00
TOTAL	252.553.114,77	100,00	205.739.879,69	100,00	145.120.167,81	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	8.086.066,63	100,00	8.845.315,37	100,00	5.081.531,73	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.086.066,63	100,00	8.845.315,37	100,00	5.081.531,73	100,00

FONTE: Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2015

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	73.742,84	3.543.054,58	1.989.547,11
Alienação de Bens Móveis	24.454,03	261.990,00	-
Alienação de Bens Imóveis	49.288,81	3.281.064,58	1.989.547,11
DESPESAS EXECUTADAS	**2013 (d)**	**2012 (e)**	**2011 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	884.445,98	3.805.290,89	2.110.154,85
DESPESAS DE CAPITAL	884.445,98	3.805.290,89	2.110.154,85
Investimentos	884.445,98	3.805.290,89	2.110.154,85
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2013 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2012 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2011 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(1.193.547,19)	(382.844,05)	(120.607,74)

FONTE: Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2015

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2014	8.459.010,21	975.487,46	7.483.522,75	33.668.595,47
2015	9.769.732,43	1.239.207,80	8.530.524,63	42.199.120,10
2016	10.566.101,02	1.472.920,93	9.093.180,09	51.292.300,19
2017	11.426.800,54	1.689.004,95	9.737.795,59	61.030.095,78
2018	12.347.884,16	1.883.052,48	10.464.831,68	71.494.927,46
2019	13.307.624,26	2.101.956,90	11.205.667,36	82.700.594,82
2020	14.463.799,33	2.360.096,05	12.103.703,28	94.804.298,10
2021	15.505.327,26	2.842.707,29	12.662.619,97	107.466.918,07
2022	16.706.202,53	3.305.694,32	13.400.508,21	120.867.426,28
2023	17.995.105,30	3.845.511,54	14.149.593,76	135.017.020,04
2024	19.222.327,11	4.400.988,96	14.821.338,15	149.838.358,19
2025	20.528.030,78	5.161.020,85	15.367.009,93	165.205.368,12
2026	21.994.830,03	5.702.556,47	16.292.273,56	181.497.641,68
2027	23.246.895,10	6.622.680,50	16.624.214,60	198.121.856,28
2028	24.600.145,46	7.567.213,10	17.032.932,36	215.154.788,64
2029	25.696.339,21	8.928.784,13	16.767.555,08	231.922.343,72
2030	27.023.653,26	9.954.028,98	17.069.624,28	248.991.968,00
2031	28.367.020,60	10.755.840,71	17.611.179,89	266.603.147,89
2032	29.655.074,02	11.976.922,03	17.678.151,99	284.281.299,88
2033	30.821.666,42	13.396.605,74	17.425.060,68	301.706.360,56
2034	31.952.948,70	15.081.942,98	16.871.005,72	318.577.366,28
2035	33.096.771,27	16.305.913,37	16.790.857,90	335.368.224,18
2036	34.319.286,99	17.711.180,42	16.608.106,57	351.976.330,75
2037	35.376.695,90	19.020.518,05	16.356.177,85	368.332.508,60
2038	36.497.282,36	20.298.599,00	16.198.683,36	384.531.191,96
2039	37.468.649,68	22.034.432,55	15.434.217,13	399.965.409,09
2040	38.248.143,15	24.544.724,97	13.703.418,18	413.668.827,27
2041	39.080.731,30	26.347.276,35	12.733.454,95	426.402.282,22
2042	39.879.229,70	28.051.030,54	11.828.199,16	438.230.481,38
2043	40.593.118,97	29.672.108,29	10.921.010,68	449.151.492,06
2044	41.179.063,52	31.165.685,81	10.013.377,71	459.164.869,77
2045	41.525.719,51	33.234.513,63	8.291.205,88	467.456.075,65
2046	42.064.002,25	35.030.739,29	7.033.262,96	474.489.338,61
2047	42.571.326,51	35.965.552,75	6.605.773,76	481.095.112,37
2048	42.993.871,99	36.845.716,17	6.148.155,82	487.243.268,19
2049	43.330.492,40	37.479.240,56	5.851.251,84	493.094.520,03
2050	43.628.469,30	38.131.737,66	5.496.731,64	498.591.251,67
2051	43.943.985,24	38.782.198,55	5.161.786,69	503.753.038,36
2052	44.143.082,67	39.879.622,20	4.263.460,47	508.016.498,83
2053	44.491.239,29	40.332.174,35	4.159.064,94	512.175.563,77
2054	44.737.737,53	40.733.577,93	4.004.159,60	516.179.723,37
2055	44.792.571,51	41.784.539,37	3.008.032,14	519.187.755,51
2056	45.067.220,53	42.317.624,12	2.749.596,41	521.937.351,92
2057	45.325.467,15	42.267.772,99	3.057.694,16	524.995.046,08
2058	45.513.458,07	42.406.925,62	3.106.532,45	528.101.578,53
2059	45.761.633,76	42.117.352,43	3.644.281,33	531.745.859,86
2060	45.714.838,11	42.766.541,92	2.948.296,19	534.694.156,05
2061	45.852.226,09	43.314.154,04	2.538.072,05	537.232.228,10
2062	46.016.900,66	43.576.735,66	2.440.165,00	539.672.393,10
2063	46.141.451,67	43.897.238,73	2.244.212,94	541.916.606,04
2064	46.247.159,71	44.385.015,74	1.862.143,97	543.778.750,01
2065	46.467.779,81	44.020.583,49	2.447.196,32	546.225.946,33
2066	46.471.624,68	44.250.062,44	2.221.562,24	548.447.508,57
2067	46.552.537,37	44.272.686,54	2.279.850,83	550.727.359,40
2068	46.703.421,77	44.042.768,51	2.660.653,26	553.388.012,66
2069	46.854.108,18	43.748.038,05	3.106.070,13	556.494.082,79
2070	46.860.204,46	44.168.854,90	2.691.349,56	559.185.432,35
2071	46.711.922,30	45.257.296,08	1.454.626,22	560.640.058,57
2072	46.870.848,98	45.412.952,24	1.457.896,74	562.097.955,31
2073	46.844.779,99	45.591.661,12	1.253.118,87	563.351.074,18
2074	46.852.079,59	45.627.066,57	1.225.013,02	564.576.087,20
2075	46.925.412,32	45.219.267,31	1.706.145,01	566.282.232,21
2076	46.924.235,24	45.270.031,07	1.654.204,17	567.936.436,38
2077	46.966.592,05	45.453.639,02	1.512.953,03	569.449.389,41

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2015

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

2078	46.965.617,04	45.630.218,48	1.335.398,56	570.784.787,97
2079	47.038.059,75	45.552.919,70	1.485.140,05	572.269.928,02
2080	47.024.521,74	45.519.798,05	1.504.723,69	573.774.651,71
2081	47.074.958,15	45.656.362,47	1.418.595,68	575.193.247,39
2082	47.100.853,67	45.707.485,19	1.393.368,48	576.586.615,87
2083	47.240.723,09	45.332.435,50	1.908.287,59	578.494.903,46
2084	47.344.942,99	45.144.636,21	2.200.306,78	580.695.210,24
2085	47.495.788,34	44.702.279,91	2.793.508,43	583.488.718,67
2086	47.615.351,06	45.007.751,83	2.607.599,23	586.096.317,90
2087	47.730.401,18	44.872.971,97	2.857.429,21	588.953.747,11

Fonte: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2015

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	3.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.500.000,00
Novas DOCC	1.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.500.000,00

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA: foram consideradas todas as despesas correntes efetuadas por este município como obrigatórias e de caráter continuado. Eis que, ou se referem às despesas de pessoal, ou das custeios indispensáveis ao suporte por ela desenvolvidas.

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2015

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

CÓDIGO DO PROJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor

Não houve encaminhamento de Projetos em Andamento

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
IPTU	Outros benefícios	Lei Municipal nº 2.768/2001, 2.778/2001 e 2921/2002	6.331.395,00	7.033.045,00	7.864.895,00	Recadastramento dos imóveis urbanos e atualização da planta de valores
Divida Ativa	Anistia	Lei Específica	4.914.560,00	4.914.560,00	4.914.560,00	
TOTAL			11.245.955,00	11.947.605,00	12.779.455,00	

Fonte: Secretaria de Finanças

Nota Explicativa: em atendimento ao previsto no artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 o montante da previsão de renúncia será considerada na estimativa de receita na Lei de Diretrizes Orçamentárias e não afetará as metas de resultados fiscais previsto no anexo. Diante da vigência do Código Tributário das leis que concediam os benefícios fiscais forma revogadas, exceto as Leis nºs 2.768/2001, 2.778/2001 e 2.921/2002.

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.382.954,15	9.699.400,90	8.717.248,28
RECEITAS CORRENTES	6.382.954,15	9.699.400,90	8.717.248,28
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	3.434.985,59	4.453.004,58	5.509.481,96
Receita Patrimonial	1.876.802,16	4.118.798,87	718.085,10
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.071.166,40	1.127.597,45	2.489.681,22
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.071.166,40	1.127.597,45	2.489.681,22
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.239.039,22	5.099.312,32	9.673.788,03
RECEITAS CORRENTES	3.239.039,22	5.099.312,32	9.673.788,03
Receita de Contribuições	-	-	-
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	3.239.039,22	5.099.312,32	9.673.788,03
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	9.621.993,37	14.798.713,22	18.391.036,31

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.344,00	4.765,00	5.593,00
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.344,00	4.765,00	5.593,00
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.344,00	4.765,00	5.593,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.344,00	4.765,00	5.593,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	2.344,00	4.765,00	5.593,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	9.619.649,37	14.793.948,22	18.385.443,31

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2015

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	3.669.000,00	4.295.419,48	752.180,88
Plano Financeiro	3.669.000,00	4.295.419,48	752.180,88
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.200.000,00	3.700.000,00	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	469.000,00	595.419,48	752.180,88
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	45.380,81	50.115,81	55.708,81

FONTE: Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO III - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS FISCAIS DE RECEITA

PROJETO DE LEI Nº. 129/14

			PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1000.00.00.00.00		**RECEITAS CORRENTES**	**229.019.210**	1,126	**259.758.310**	1,134	**282.388.010**	1,087	**312.979.510**	1,108
1100.00.00.00.00		***RECEITA TRIBUTÁRIA***	***52.959.100***	1,194	***60.179.100***	1,136	***67.207.100***	1,117	***74.281.100***	1,105
1110.00.00.00.00		***IMPOSTOS***	***38.166.100***	1,188	***43.641.100***	1,143	***49.346.100***	1,131	***54.616.100***	1,107
1112.02.00.00.00		***IMPOSTO S/PROPR PREDIAL E TERR***	***9.750.600***	1,300	***12.675.600***	1,300	***15.900.600***	1,254	***19.800.600***	1,245
1112.02.01.00.00	1000	IPTU - do Exercício	9.750.000	1,300	12.675.000	1,300	15.900.000	1,254	19.800.000	1,245
1112.02.02.00.00	1000	IPTU - De Exercícios Anteriores	600	1,000	600	1,000	600	1,000	600	1,000
1112.04.31.00.00		**IRRF NAS FONTES SOBRE OS REND TR**	**3.765.000**	1,527	**3.815.000**	1,013	**4.345.000**	1,139	**4.715.000**	1,085
1112.04.31.01.01	1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Legislativo	65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000
1112.04.31.01.02	1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Executivo	300.000	1,154	300.000	1,000	300.000	1,000	300.000	1,000
1112.04.31.03.01	1000	IRRF s/Fl Pgto Pessoal Civil-Legislativo	450.000	1,667	500.000	1,111	550.000	1,100	600.000	1,091
1112.04.31.03.02	1000	IRRF s/ Folha de Pagamento	2.500.000	1,563	2.530.000	1,012	3.000.000	1,186	3.300.000	1,100
1112.04.31.04.02	1000	IRRF Contratos de Terceirização	400.000	1,818	370.000	0,925	380.000	1,027	400.000	1,053
1112.04.34.00.00	1000	Imposto Retido sobre outros Rendimentos	50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000
1112.08.00.00.00		**IMP.TRANSFM.B.IM.DIR.IMOVEIS - LT.B.I**	**10.000.500**	1,176	**11.000.500**	1,100	**12.000.500**	1,091	**12.500.500**	1,042
1112.08.01.00.00	1000	ITBI - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXER	10.000.000	1,176	11.000.000	1,100	12.000.000	1,091	12.500.000	1,042
1112.08.02.00.00	1000	ITBI - de EXERC.ANTERIORES AO QUINT	500		500		500	1,000	500	1,000
1113.00.00.00.00		**IMPOSTO S/PROD.E A CIRC. - I.S.S.**	**14.650.000**	1,073	**16.150.000**	1,102	**17.100.000**	1,059	**17.600.000**	1,029
1113.05.01.00.00	1000	ISS - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXER	14.500.000	1,074	16.000.000	1,103	17.000.000	1,063	17.500.000	1,029
1113.05.06.00.00	1000	ISS - DE OUTROS EXERC.ANTERIORES	150.000		150.000	1,000	100.000	0,667	100.000	1,000
1120.00.00.00.00		***TAXAS***	***14.770.000***	1,208	***16.515.000***	1,118	***17.838.000***	1,080	***19.642.000***	1,101
1121.00.00.00.00		***TAXAS PELO EXERC.PODER DE POLICI***	***3.990.000***	1,322	***4.250.000***	1,065	***4.510.000***	1,061	***4.770.000***	1,058
1121.17.00.00.00	1510	Taxa de Fiscaliz.Vig.Sanitária	800.000	1,143	900.000	1,125	1.000.000	1,111	1.100.000	1,100
1121.25.00.00.00	1510	Taxa de Licença Funcionam.Estab.								
		Comerciais, Ind.e Prest.Serviços	2.300.000	1,045	2.400.000	1,043	2.500.000	1,042	2.600.000	1,040
1121.26.00.00.00	1510	Taxa de Publicidade Comercial	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.27.00.00.00	1510	Taxa de Apreensão e Depósito	10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000
1121.29.00.00.00	1510	Taxa de Licença p/Exec.Obra	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.31.00.00.00	1510	Taxa de Utiliz.Area Dom.Público	60.000	1,538	70.000	1,167	80.000	1,143	90.000	1,125
1121.35.00.00.00	1510	Taxa de Alinhamento e Nivelamen	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121.36.00.00.00	1510	Taxa Apreensão, Dep.e Liber.Animais	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121.99.02.00.00	1515	Taxa de Combate a Incendio	750.000	1,250	800.000	1,067	850.000	1,063	900.000	1,059
1122.00.00.00.00		**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**	**10.780.000**	1,170	**12.265.000**	1,138	**13.328.000**	1,087	**14.872.000**	1,116
1122.12.00.00.00	1511	Emolumentos e Custas Processuais Admini	1.100.000	1,774	1.200.000	1,091	1.300.000	1,083	1.400.000	1,077
1122.21.00.00.00	1511	Taxas de Serviços Cadastrais								
1122.28.00.00.00	1511	Taxa de Cemitérios	320.000	1,455	618.000	1,931	340.000	0,550	350.000	1,029
1122.99.01.00.00	1511	Taxa de Coleta de Lixo	5.700.000	1,178	6.682.000	1,172	7.818.000	1,170	9.147.000	1,170
1122.99.02.00.00	1511	Taxa Conserv.Vias e Lograd.Públicos	3.600.000	1,029	3.700.000	1,028	3.800.000	1,027	3.900.000	1,026
1122.99.03.00.00	1511	Taxa Exec.Arruam.e Loteamento	60.000	2,000	65.000	1,083	70.000	1,077	75.000	1,071
1130.00.00.00.00		***CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA***	***23.000***	1,000	***23.000***	1,000	***23.000***	1,000	***23.000***	1,000
1130.04.01.00.00	1000	CM PAVIM.E OBRAS COMPL.DO EXERC.(	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1130.04.02.00.00	1000	CM Paviment.e Obras Compl.Do Prim Exer	3.000	1,000	3.000	1,000	3.000	1,000	3.000	1,000
1220.00.00.00.00		***CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS***	***5.700.000***	1,086	***6.050.000***	1,061	***6.460.000***	1,068	***6.700.000***	1,037
1230.00.01.00.00	1507	COSIP Contr.Fat.Cons.de Energia	5.200.000	1,083	5.500.000	1,058	5.800.000	1,055	6.000.000	1,034
1230.00.02.00.00	1507	COSIP Cobrança no Carne IPTU	500.000	1,111	550.000	1,100	660.000	1,200	700.000	1,061
1300.00.00.00.00		***RECEITA PATRIMONIAL***	***2.177.695***	1,338	***2.601.695***	1,195	***2.330.695***	0,896	***2.441.695***	1,048
1310.00.00.00.00		***RECEITAS IMOBILIÁRIAS***	***40.000***		***40.000***		***40.000***		***40.000***	
1311.00.01.00.00	1000	Aluguel da Estação Rodoviária	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1311.00.02.00.00	1000	Aluguel Mercado Municipal	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1320.00.00.00.00		**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**200.000**		**210.000**		**220.000**		**230.000**	
1322.00.00.00.00	1000	Dividendos	200.000	3,333	210.000	1,050	220.000	1,048	230.000	1,045
1325.01.03.00.00		**RECEITA REMUNERAÇÃO SAÚDE**	**37.700**		**39.700**		**39.700**		**39.700**	
1325.01.03.01.01	1495	Rendimentos Atenção Básica	30.000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000
1325.01.03.01.05	1495	Programa Atenção Integral a Saude Homen	4.000		4.000		4.000		4.000	
1325.01.03.01.17	499	Rend.Gestão do SUS-CAPs			1.000		1.000		1.000	
1325.03.03.02.03	31337	Rend.Ampliação UBS								
1325.03.03.03.02	1497	Rendimentos Dengue	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.03	1497	Rendimentos DSTS/AIDS	100		100		100		100	
1325.01.03.02.00	31311	Rendimentos SUS	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.05	1497	Rendimentos MAC/VS/FNS/MS	100		100		100		100	
1325.01.03.01.11	31322	Rendimentos SAMU Estadual	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.08	1496	Rendimentos CEO e SAMU Federal	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.16	1497	Rend.PAB VISA	500		500		500		500	
1325.01.03.01.10	31326	Rend.PSF Incentivo Estadual	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.23	497	Rend.Programa Vigia - SUS								
1325.03.03.03.24	341	Rend.VigiaSUS			1.000		1.000		1.000	
1325.03.99.24.00	1000	Rend.Saúde Recursos Próprios	500		500		500		500	
1325.01.05.00.00		**RECEITA REMUNERAÇÃO M.D.E**	**11.550**		**11.550**		**11.550**		**11.550**	
1325.01.05.02.00	31131	Rend.CEF Constr Cobertura Quadra								
1325.03.05.02.01	1110	Rend.PNAE	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05.02.03	1107	Salário Educação	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1325.03.05.02.04	31117	Transporte Escolar/PNATE	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05.02.07	31127	Transporte Escolar/Estadual	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05.02.10	31130	Rend.Programa PDDE	50		50		50	1,00	50	1,00
1325.01.10.00.00		**RECEITA REMUNERAÇÃO SEMAS**	**5.745**		**7.745**		**7.745**		**7.745**	
1325.01.10.03.00	31771	Rend.Programa FNAS IGD-PBF	500		500		500		500	
1325.01.99.01.00	31774	Rend.FIA Estadual	500	0,23	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.99.02.00	31776	Rend.Convênio Cohapar n. 5055	-		-		-		-	
1325.01.99.16.00	31789	Rend.FNAS APAE	-		-		-		-	
1325.01.10.01.00	31765	Rend.Programa FNAS PAC I	500		500		500		500	
1325.01.10.05.00	31806	Rend.Progr FNAS PBF	500		500		500		500	
1325.01.99.33.00	31802	Rend.Impl.Modern.C.Voc.Tecnologicos								
1325.01.10.14.00	31766	Rend.Programa FMAS Apoio Criança								
1325.01.10.06.00	31770	Rend.Programa FNAS PFMC	500		500		500		500	
1325.01.10.07.00	818	Rend.Programa FNAS IGD suas								
1325.03.99.08.00	51880	Rend.Fundo Munic.Criança Adolesc	1.000	0,05	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.99.33.00	31813	Rend.FNAS Conv742332/2010 VAN								
1325.03.99.34.00	1000	Rend.Rec.Própr.F.M.Assistência								
1325.01.99.39.00	31809	Rend.Fia Estadual / 2009								
1325.01.99.41.00	31767	Rend.FNAS PTMC	695		695		695		695	
1325.03.99.10.00	1081	Rend.Fundo Munic.Port.Deficienc.	1.000	0,09	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.01.10.10.00	31807	Rend.Progr.FNAS PBV II	500		500		500		500	
1325.01.10.12.00	823	Rend.C.Repasse Cozinha Comunit								
1325.01.10.13.00	701	Rend.Liberdade Cidadã								
1325.01.10.15.00	825	Rend.Progr.P.Alta Compl.II - PAC II			1.000		1.000		1.000	
1325.01.10.16.00	826	Rend.Progr.P.Básico Variável - SCF			1.000		1.000		1.000	
1325.03.99.31.00	1083	Rend.Fundo Munic.DirPes.Idosa	50		50		50		50	
1325.01.99.00.00		**RECETA REMUNERAÇÃO DIVERSOS**	**1.782.700**		**2.182.700**		**1.891.700**		**1.982.700**	
1325.01.10.04.00	31762	Rend.BPC Beneficio de Prestação	100		100		100		100	
1325.01.10.07.00	31818	Rend.Programa FNAS IGD-SUAS	100		100		100		100	
1325.01.99.37.00	31801	Rend.CEF 0303379-77								
1325.03.08.00.00	1504	Rend.Royalts e Outras Compensações	1.000	0,07	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.09.00.00	1512	Rend.CIDE	1.000	0,03	1.000	1,00	10.000	10,00	1.000	0,10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1325.03.49.00.00	1000	Rend.Camara Municipal	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.99.01.00	1000	Rend.Investimentos Renda Fixa	1.500.000	1,25	2.000.000	1,33	1.700.000	0,85	1.800.000	1,06
1325.03.99.02.00	1501	Rend.Alienação de Bens	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1325.03.99.03.00	1507	Rend.Iluminação Pública	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00
1325.03.99.05.00	1509	Rend.Fundo Munic.Transito	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1325.03.99.06.00	1515	Rend.FUNREBOM	2.000	0,20	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1325.03.99.07.00	1000	Rend.FUNREBOM	-		-		-		-	
1325.03.99.09.00	1078	Rend.Fundo Munic.PROCON	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1325.03.99.11.00	1082	Rend.Fundo Munic.Meio Ambiente	40.000	1,00	40.000	1,00	40.000	1,00	40.000	1,00
1325.03.99.12.00	41606	Rend.PMAT	-		-		-		-	
1325.03.99.14.00	1510	Rend.Taxas - Exerc.Poder de Polícia	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1325.03.99.17.00	31768	Rend.CEF Paviment.Asfáltica	-		-		-		-	
1325.03.99.22.00	31776	Convênio Cohapar	-		-		-		-	
1325.03.99.28.00	1511	Rend. Taxas Prestação de Serviços	500		500		500		500	
1339.01.00.00.00		**RECEITA DE CONCESSÕES E PERMINS**	**100.000**		**110.000**		**120.000**		**130.000**	
1340.02.00.00.00	**555**	**UTILIZAÇÃO DE REC.HIDRÍCOS-SANEPAR**								
1500.00.00.00.00		***RECEITA INDUSTRIAL***	***100.000***	5,00	***100.000***	1,00	***100.000***	1,00	***100.000***	1,00
1520.28.00.00.00	1000	Receita Usina de Tratamento Lixo	100.000	5,00	100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00
1600.00.00.00.00		***RECEITA DE SERVIÇOS***	***3.347.500***	3,77	***3.767.500***	1,13	***3.326.100***	0,88	***3.323.500***	1,00
1600.03.06.00.00	1000	Receita Terminais Rodoviários	350.000	4,67	350.000	1,00	350.000	1,00	350.000	1,00
1600.13.01.00.00	1000	Inscrição em Concursos Públicos	-		-		-		-	
1600.13.02.00.00	1000	Serviços Venda de Editais	200.000	10,00	250.000	1,25	200.000	0,80	200.000	1,00
1600.13.07.00.00	1000	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Hel	350.000	35,00	370.000	1,06	350.000	0,95	350.000	1,00
1600.13.99.01.00	1000	Serv.Máquinas,Caminhões e Outros	350.000	10,00	380.000	1,09	350.000	0,92	350.000	1,00
1600.19.00.00.00	1000	Serv.Recreativos e Culturais	350.000	5,00	350.000	1,00	350.000	1,00	350.000	1,00
1600.99.01.00.00	1000	Serv.Expedição de Carnes	150.000	15,00	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.01.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-IPTU	150.000	1,50	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.02.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-ITBI	150.000	10,00	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.03.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Tx de Licença	150.000	3,33	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.04.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-ISS	150.000	3,75	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.05.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Tarifas Diversa	150.000	7,14	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.06.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Vig.Sanitária	4.000	1,00	4.000	1,00	4.000	1,00	4.000	1,00
1600.99.02.07.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Cemitério	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1600.99.03.00.00	1000	Serv.Publicações Diversas	40.000	1,00	80.000	2,00	40.000	0,50	40.000	1,00
1600.99.04.00.00	1000	Serv.Aprovação de Projetos	800.000	2,00	900.000	1,13	778.600	0,87	776.000	1,00
1700.00.00.00.00		***TRANSFERÊNCIAS CORRENTES***	***155.405.015***	1,13	***177.034.015***	1,14	***192.369.015***	1,09	***215.029.015***	1,12
1721.01.02.00.00	1000	FPM	38.000.000	1,06	40.000.000	1,05	42.000.000	1,05	44.000.000	1,05
1721.01.05.00.00	1000	Cota-Parte Imp.Propried.Territ.Rural	200.000	1,43	220.000	1,10	230.000	1,05	240.000	1,04
1721.01.32.00.00	1000	Cota-Parte IOC, CSRTVM - COM O	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1721.01.99.00.00	1000	Cota-Parte FPM 1% Dec.Dez.Em.55	2.500.000	1,39	2.600.000	1,04	2.700.000	1,04	2.800.000	1,04
1721.22.20.00.00	1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 9.478/07	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00
1721.22.70.00.00	1504	Cota-Parte Fundo Especial FEP	600.000	1,00	650.000	1,08	700.000	1,08	750.000	1,07
1721.33.10.01.01	1495	PAB Fixo - Atenção Básica	2.900.000	1,04	6.600.000	2,28	3.100.000	0,47	3.150.000	1,02
1721.33.10.02.01	1495	PAB Variável - Saúde da Família - SF	3.500.000	0,97	4.025.000	1,15	4.430.000	1,10	4.870.000	1,10
1721.33.10.02.02	1495	PAB Variável - Agentes Comunitários - ACS	2.400.000	1,04	2.500.000	1,04	2.600.000	1,04	2.700.000	1,04
1721.33.10.02.03	1495	PAB Variável - Programa Incindencia Bucal	800.000	1,14	850.000	1,06	900.000	1,06	950.000	1,06
1721.33.10.02.04	1495	Progr.Atenção Integral S.Home	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00
1721.33.20.01.01	1496	Centros Esp.Odontl. CEO	300.000	0,75	350.000	1,17	360.000	1,03	370.000	1,03
1721.33.20.01.02	1496	Serv.Atend.Móvel Urg.SAMU 192 MAC	800.000	1,45	850.000	1,06	900.000	1,06	950.000	1,06
1721.33.30.01.01	1497	Teto Financ.(EX-TFECD) Dengue	550.000	1,00	600.000	1,09	650.000	1,08	700.000	1,08
1721.33.30.02.01	1497	M.A Coml.Vig.Sanit.MAC VISA	-		-		-		-	
1721.33.30.02.02	1497	Ações Básicas Vig.Sanitária-VISA	250.000	2,27	300.000	1,20	350.000	1,17	400.000	1,14
1721.33.30.99.01	1497	Incen.no Ambito Progr.Nac.HIV/AIDS- e DS	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1721.33.50.02.01	499	Gestão SUS			190.000		190.000		190.000	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1721.34.99.20.00	31767	Programa FNAS PTMC	89.305	0,99	89.305	1,00	89.305	1,00	89.305	1,00
1721.34.99.01.00	31765	Programa FNAS PAC I	40.800	0,91	40.800	1,00	40.800	1,00	40.800	1,00
1721.34.99.02.00	31766	Programa FMAS Apoio Criança	-		-		-		-	
1721.34.99.03.00	31770	Programa FNAS PFMC	208.800	1,00	208.800	1,00	208.800	1,00	208.800	1,00
1721.34.99.04.00	31771	Programa FNAS IGD-PBF	204.973	1,58	204.973	1,00	204.973	1,00	204.973	1,00
1721.34.99.16.00	31762	BPC na Escola	3.200		3.200		3.200		3.200	
1721.34.99.17.00	31806	Programa FNAS PBF	216.000		216.000		216.000		216.000	
1721.34.99.19.00	31807	Programa FNAS PBV II	16.587		16.587		16.587		16.587	
1721.34.99.21.00	31818	Programa FNAS IGD-SUAS	26.850		26.850		26.850		26.850	
1721.34.99.22.00	701	Programa Liberdade Cidadã								
1721.34.99.23.00	825	Programa Piso de Alta Compl.II PAC			78.000		78.000		78.000	
1721.34.99.24.00	826	Programa Piso Básico Variável			366.000		366.000		366.000	
1721.35.01.00.00	1107	Salário Educação	2.100.000	1,11	2.200.000	1,05	2.300.000	1,05	2.400.000	1,04
1721.35.03.00.00	31110	PNAE	999.500	1,25	1.099.500	1,10	1.199.500	1,09	1.299.500	1,08
1721.35.02.00.00	31130	Programa PDDE	5.000		5.000		5.000		5.000	
1721.36.00.00.00	1000	Desoneração L.C. 87/96	800.000	1,50	950.000	1,19	1.200.000	1,26	1.300.000	1,08
1721.99.03.00.00	1000	Auxlio Financ.Fomento a Exportação FEX	800.000	1,60	850.000	1,06	900.000	1,06	950.000	1,06
1721.99.99.02.00	1000	Apoio Financeiro aos Municípios	500.000		500.000		500.000		500.000	
1721.99.99.04.00	31791	Convênio C.E.F.PLHIS								
1722.01.01.00.00	1000	ICMS	53.000.000	1,19	62.000.000	1,17	72.000.000	1,16	85.000.000	1,18
1722.01.02.00.00	1000	IPVA	12.000.000	1,14	12.500.000	1,04	13.500.000	1,08	14.500.000	1,07
1722.01.04.00.00	1000	IPI sobre Exportação	1.300.000	1,08	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00
1722.01.13.00.00	1512	CIDE	200.000	0,51	220.000	1,10	250.000	1,14	300.000	1,20
1722.22.30.00.00	1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 7.990/89	5.000	1,00	5.000	1,00	5.000	1,00	5.000	1,00
1722.33.02.00.00	31322	Samu - Estadual	600.000	2,40	650.000	1,08	750.000	1,15	800.000	1,07
1722.33.03.00.00	31326	Incentivo Estadual PSF	200.000	1,00	220.000	1,10	250.000	1,14	300.000	1,20
1724.01.01.00.00	1101	FUNDEB - 60%	26.000.000	1,13	29.900.000	1,15	34.000.000	1,14	39.000.000	1,15
1724.01.02.00.00	1102	FUNDEB - 40%	-		-		-		-	
1750.00.99.01.00	51880	Incentivo Fiscal - IRRF Doações ao FIA	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00
1750.00.99.02.00	1000	Transf.Incentivos Fiscais a Cultura	80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00
1750.00.99.03.00	1083	Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1750.00.99.05.00	85	Fundo Munic.de Esporte								
1761.01.01.01.00	31311	Programa SUS	1.400.000	1,08	1.500.000	1,07	1.600.000	1,07	1.700.000	1,06
1761.01.01.03.00	31316	Programa SEM DENGUE	-		-		-		-	
1761.01.01.04.00	1497	Programa DSTS/AIDS	-		-		-	0,00	-	0,00
1761.02.01.00.00	31117	Programa Nac.Transporte Escolar	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1762.01.30.99.01	341	Programa VIGIA SUS			160.000		160.000		160.000	
1762.02.10.00.00	31127	Transporte Escolar/Estado	1.100.000	1,10	1.200.000	1,09	1.300.000	1,08	1.400.000	1,08
1762.99.02.00.00	31759	Termo FIA	-		-		-		-	
1762.99.01.00.00	31774	Convênio FIA Estadual	160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00
1762.99.04.00.00	31786	Convênio PP Crescer Fam FIA 2008								
1762.99.05.00.00	31787	Convênio PPL Cidade Fia 2008								
1762.99.07.00.00	31809	Fia Estadual 2009								
1900.00.00.00.00		***OUTRAS RECEITAS CORRENTES***	***9.329.900***	0,69	***10.026.000***	1,07	***10.595.100***	1,06	***11.104.200***	1,05
1910.00.00.00.00		***MULTAS E JUROS DE MORA***	***3.974.900***	0,49	***4.386.000***	1,10	***4.675.100***	1,07	***5.044.200***	1,08
1911.00.00.00.00		***MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS***	**679.500**	1,20	**701.500**	1,03	**721.500**	1,03	**762.500**	1,06
1911.35.00.00.00	**1510**	**MULTAS E JUROS DA TAXA DE V.SANIT**	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00
1911.38.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DO IPTU**	**47.000**	1,04	**50.000**	1,06	**52.000**	1,04	**52.000**	1,00
1911.38.01.00.00	1000	M.e J. Mora IPTU - do Exercício	45.000	1,05	48.000	1,07	50.000	1,04	50.000	1,00
1911.38.02.00.00	1000	M.e J. Mora IPTU-do Prim.Exerc.Anter	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1911.39.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DO ITBI**	**152.000**	1,14	**157.000**	1,03	**162.000**	1,03	**167.000**	1,03
1911.39.01.00.00	1000	Multas e Juros ITBI - do Exercício	150.000	1,15	155.000	1,03	160.000	1,03	165.000	1,03
1911.39.02.00.00	1000	Multas e Juros ITBI - do Exercício	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1911.40.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DO ISS**	**370.000**	1,32	**380.000**	1,03	**390.000**	1,03	**420.000**	1,08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1911.40.01.00.00	1000	Multas e Juros de Mora ISS - Do Exerc	350.000	1,35	360.000	1,03	370.000	1,03	400.000	1,08
1911.40.02.00.00	1000	Multas e Juros de Mora ISS - Do Exerc	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00
1911.98.00.00.00	**1000**	**Multas e Juros Contrib.Melhoria-do Exer**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**
1911.98.01.00.00	1000	Multas e Juros de Mora Contr.Melh.Exerc	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1911.98.02.00.00	1000	Multas e Juros de Mora Contr.Melh.Exerc	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1911.99.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRO**	**98.000**	**1,02**	**102.000**	**1,04**	**105.000**	**1,03**	**111.000**	**1,06**
1911.99.05.01.01	1510	MJC Taxas Poder de Policia	30.000		33.000		35.000		40.000	
1911.99.05.02.01	1511	Multas e Juros de Mora de Taxas	68.000	1,00	69.000	1,01	70.000	1,01	71.000	1,01
1912.99.00.29.00		**MULTAS E JUROS COSIP**	**3.000**		**3.100**		**3.200**		**3.300**	
1912.99.00.29.01	1507	Multas de Juros de Mora COSIP	3.000	1,20	3.100	1,03	3.200	1,03	3.300	1,03
1913.00.00.00.00		**MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA**	**1.636.900**	**0,58**	**1.795.900**	**1,10**	**1.844.900**	**1,03**	**1.952.900**	**1,06**
1913.11.00.00.00		**MULTAS E JUROS D.ATIVA IPTU**	**900.000**	**0,51**	**1.020.000**	**1,13**	**1.030.000**	**1,01**	**1.070.000**	**1,04**
1913.11.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do Exercício	400.000	0,85	420.000	1,05	430.000	1,02	470.000	1,09
1913.11.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do 1.	500.000	0,38	600.000	1,20	600.000	1,00	600.000	1,00
1913.12.00.00.00		**MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA IT**	**4.500**	1,00	**4.500**	1,00	**4.500**	1,00	**4.500**	1,00
1913.12.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI-Exerc	4.000	1,00	4.000	1,00	4.000	1,00	4.000	1,00
1913.12.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI-Prim Exerc Ant	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1913.13.00.00.00		**MULTAS E JUROS MORA D.ATIVA ISS**	**260.000**	0,63	**271.000**	1,04	**282.000**	1,04	**293.000**	1,04
1913.13.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do Exerc.	250.000	1,00	260.000	1,04	270.000	1,04	280.000	1,04
1913.13.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 1.	10.000	0,06	11.000	1,10	12.000	1,09	13.000	1,08
1913.35.00.00.00	**1510**	**Multas e Juros D.Ativa Vig.San.**	**10.400**	1,00	**10.400**	1,00	**10.400**	1,00	**10.400**	1,00
1913.98.00.00.00		**MULTAS E JUROS MORA CONTR.MELH**	**20.000**	0,39	**22.000**	1,10	**24.000**	1,09	**26.000**	1,08
1913.98.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do Exerc.	15.000	0,50	16.000	1,07	17.000	1,06	18.000	1,06
1913.98.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.Exerc.Ant 5	5.000	0,24	6.000	1,20	7.000	1,17	8.000	1,14
1913.99.00.00.00		**MULTAS E JUROS MORA D.A.OUTROS T**	**442.000**	0,75	**468.000**	1,06	**494.000**	1,06	**549.000**	1,11
1913.99.01.00.00		**M.E J.MORA D.ATIVA OUTROS TRIB.TX**	**125.000**	0,44	**140.000**	1,12	**155.000**	1,11	**200.000**	1,29
1913.99.01.01.00	1510	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do	35.000	1,00	40.000	1,14	45.000	1,13	50.000	1,11
1913.99.01.02.00	1510	Multas e Juros D.Ativa Tx Geral Poder Polic	90.000	0,36	100.000	1,11	110.000	1,10	150.000	1,36
1913.99.02.01.00	1511	MJ DIVATIV PREST.SERV.	240.000		250.000		260.000		270.000	
1913.99.02.02.00	1511	M J D ATIV QUINTO EXERC.ANT	7.000		8.000		9.000		9.000	
1913.99.99.01.00	**1000**	**MULTAS E JUROS D.ATIVA NÃO TRIBUT**	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00
1914.00.00.00.00		**MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIV COI**	**29.000**		**29.000**		**29.000**		**29.000**	
1914.99.00.29.02	**1507**	**ENC.MORT.COSIP CARNET IPTU**	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00
1919.00.00.00.00		**MULTAS DE OUTRAS ORIGENS**	**1.626.500**	0,34	**1.856.500**	1,14	**2.076.500**	1,12	**2.296.500**	1,11
1919.15.00.00.00	1509	Multas Previstas na Leg.de Transito	1.000.000	0,24	1.200.000	1,20	1.400.000	1,17	1.600.000	1,14
1919.32.20.00.00	1000	Multa Decorrente Sentença Penal Conden	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1919.35.00.00.00	1082	Fundo Munic.Meio Ambiente	300.000	1,20	320.000	1,07	330.000	1,03	350.000	1,06
1919.50.00.00.00	1078	Fundo Munic.PROCON	-		-		-		-	
1919.99.01.00.00	1000	Correção Monetária dos Tributos	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00
1919.99.02.00.00	1081	Fundo Munic.Apoio Port.Deficiencia	12.000	1,00	12.000	1,00	12.000	1,00	12.000	1,00
1919.99.03.00.00	51880	Multas do Fundo Munic.Criança e Adolesc	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1919.99.04.00.00	1084	Fundo Munic.Defesa Civil-FUNCAP	13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00
1919.99.05.00.00	1000	Multas de Diversas Origens	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1919.99.06.00.00	1078	Fundo Munic.PROCON	210.000	1,05	220.000	1,05	230.000	1,05	230.000	1,00
1920.00.00.00.00		**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**630.000**	2,42	**660.000**	1,05	**680.000**	1,03	**700.000**	1,03
1921.99.01.00.00	1000	Outras Indenizações	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1922.99.01.00.00	1000	Impugnações e Glosas Determ.TC	200.000	4,00	220.000	1,10	230.000	1,05	240.000	1,04
1922.99.99.01.00	1000	Outras Restituições	300.000	3,75	310.000	1,03	320.000	1,03	330.000	1,03
1930.00.00.00.00		***RECEITA DA DIVIDA ATIVA***	***4.025.000***	0,82	***4.180.000***	1,04	***4.340.000***	1,04	***4.360.000***	1,00
1931.00.00.00.00		***RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA***	***3.670.000***	0,78	***3.810.000***	1,04	***3.950.000***	1,04	***3.960.000***	1,00
1931.11.00.00.00		**RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU**	**1.450.000**	0,54	**1.450.000**	1,00	**1.450.000**	1,00	**1.450.000**	1,00
1931.11.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do Exerc.	1.200.000	0,60	1.200.000	1,00	1.200.000	1,00	1.200.000	1,00
1931.11.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 1.	250.000	0,36	250.000	1,00	250.000	1,00	250.000	1,00
1931.12.00.00.00		**REC.DIVIDA ATIVA - ITBI**	**7.000**	1,00	**7.000**	1,00	**7.000**	1,00	**7.000**	1,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1931.12.01.00.00	1000	Rec.Div.Ativa ITBI - do Exercício	6.500		6.500		6.500		6.500	
1931.12.02.00.00	1000	Rec.Div.Ativa ITBI - do Prim Exerc.Anterior	500		500		500		500	
1931.13.00.00.00		**RECEITA DÍVIDA ATIVA ISS**	**650.000**	1,33	**670.000**	1,03	**690.000**	1,03	**700.000**	1,01
1931.13.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do Exerc.	400.000	1,60	410.000	1,03	420.000	1,02	430.000	1,02
1931.13.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do 1.	250.000	1,04	260.000	1,04	270.000	1,04	270.000	1,00
1931.35.00.00.00		**RECEITA D.ATIVA VIGILÂNCIA SANITARI**	**28.000**	1,00	**28.000**	1,00	**28.000**	1,00	**28.000**	1,00
1931.35.00.00.00	1510	Rec.D.Ativa Vig.Sanitária	28.000	1,00	28.000	1,00	28.000	1,00	28.000	1,00
1931.88.00.00.00		**DÍVIDA ATIVA CONTR.MELHORIA**	**105.000**	0,56	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00
1931.98.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do Exerc	100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00
1931.98.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-Exerc.Anter	5.000		5.000		5.000		5.000	
1931.99.00.00.00		**DÍVDA ATIVA DE OUTROS TRIB.TX GERA**	**1.430.000**	1,09	**1.550.000**	1,08	**1.670.000**	1,08	**1.670.000**	1,00
1931.99.01.01.00	1510	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do Exe	110.000	1,10	120.000	1,09	130.000	1,08	130.000	1,00
1931.99.01.02.00	1510	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-1. Exe	210.000	1,05	220.000	1,05	230.000	1,05	230.000	1,00
1931.99.02.01.00	1511	Rec.D.At Tx Geral Prest Serv Cor	1.100.000		1.200.000		1.300.000		1.300.000	
1931.99.02.02.00	1511	Rec.D.At Tx Geral Prest Serv Quinto Exr Co	10.000		10.000		10.000		10.000	
1932.00.00.00.00		**DIVIDA ATIVA OUTROS TRIB,TX GERAL**	**355.000**	1,78	**370.000**	1,04	**390.000**	1,05	**400.000**	1,03
		DÍVIDA ATIVA COSIP COBRANA CARNE	**75.000**	1,07	**80.000**	1,07	**90.000**	1,13	**90.000**	1,00
1932.16.00.29.02	1507	D.Ativa COSIP Cobrança Carne IPTU	75.000	1,07	80.000	1,07	90.000	1,13	90.000	1,00
1932.99.99.00.00		**REC.DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	**280.000**	2,15	**290.000**	1,04	**300.000**	1,03	**310.000**	1,03
1932.99.32.01.00	1000	Rec.Div.Ativ.Impug e Glosas TCE	200.000		210.000		220.000		230.000	
1932.99.99.01.00	1000	Rec.Div.Ativa não Tributaria	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1932.99.99.02.00	1078	Rec.D.Ativa Prot.Def.Cons	30.000		30.000		30.000		30.000	
1990.00.00.00.00		***RECEITAS DIVERSAS***	***700.000***	3,95	***800.000***	1,14	***900.000***	1,13	***1.000.000***	1,11
1990.02.02.00.00	***0***	***RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA***	***400.000***		***450.000***		***500.000***		***550.000***	
1990.99.00.00.00		***OUTRAS RECEITAS***	-		-		-		-	
1990.99.99.01.00	1000	Receitas Eventuais	300.000	1,80	350.000	1,17	400.000	1,14	450.000	1,13
1990.99.99.02.00	0	Receita do Psicotecnico								
2000.00.00.00.00		***RECEITAS DE CAPITAL***	***26.570.000***	3,31	***26.570.000***	1,00	***26.570.000***	1,00	***26.570.000***	1,00
2100.00.00.00.00		***OPERAÇÕES DE CRÉDITO***	***26.400.000***	4,40	***26.400.000***	1,00	***26.400.000***	1,00	***26.400.000***	1,00
2114.99.99.11.00	41612	Operação Crédito - Paraná Urbano-Pavim	12.000.000	2,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00
2114.99.99.11.00	41613	Oper. Créd. - Paraná Urbano-Drenagem								
2114.99.99.12.00	672	Aquisição de Ônibus	5.000.000		5.000.000		5.000.000		5.000.000	
2114.99.99.13.00	613	Aquisição de Maquinários	9.000.000		9.000.000		9.000.000		9.000.000	
2114.99.99.14.00	615	Aquisição de Veículos	400.000		400.000		400.000		400.000	
2200.00.00.00.00		**ALIENAÇÃO DE BENS**	***170.000***	0,08	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00
2215.01.02.00.00	**304**	**Alienação Veic.com Fundo Mun.Saúde**								
2219.00.01.00.00	1501	Alienações de Ativos Moveis não Vinculado	120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00
2229.00.01.00.00	1501	Alienações de Ativos Imoveis não Vinculado	50.000	0,03	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
(-)DEDUÇÕES DE RECEITA			***(21.060.000)***	1,13	***(23.394.000)***	1,11	***(26.046.000)***	1,11	***(29.268.000)***	1,12
FORMAÇÃO DO FUNDEB										
9721.01.02.00.00	1000	Dedução FUNDEB FPM	(7.600.000)	1,06	(8.000.000)	1,05	(8.400.000)	1,05	(8.800.000)	1,05
9721.01.05.00.00	1000	Dedução FUNDEB ITR	(40.000)	1,43	(44.000)	1,10	(46.000)	1,05	(48.000)	1,04
9721.36.00.00.00	1000	Dedução FUNDEB L.C. 87/96	(160.000)	1,50	(190.000)	1,19	(240.000)	1,26	(260.000)	1,08
9722.01.01.00.00	1000	Dedução FUNDEB ICMS	(10.600.000)	1,19	(12.400.000)	1,17	(14.400.000)	1,16	(17.000.000)	1,18
9722.01.02.00.00	1000	Dedução FUNDEB IPVA	(2.400.000)	1,14	(2.500.000)	1,04	(2.700.000)	1,08	(2.900.000)	1,07
9722.01.04.00.00	1000	Dedução FUNDEB IPI Exportação	(260.000)	1,08	(260.000)	1,00	(260.000)	1,00	(260.000)	1,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA			**(2.178.250)**	1,39	**(2.178.250)**		**(2.178.250)**		**(2.178.250)**	
POR RENÚNCIA										
1112.02.01.00.00	**1000**	**IPTU DE EXERC.AO QUINTO EXERC**	(900.000)		(900.000)		(900.000)		(900.000)	
1112.02.02.00.00	**1000**	**IPTU DE EXERC.ANT.AAO QUINTO EXER**	-		-		-			
1112.08.01.00.00	**1000**	**ITBI EXERC.COR AO QUINTO EXER**	-		-		-			
1113.05.01.00.00	**1000**	**ISS EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC ANT**	(200.000)		(200.000)		(200.000)		(200.000)	
1113.05.02.00.00	**1000**	**ISS EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC**	-							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1121.17.00.00.00	1510	TAXA DE FISC.E VIG.SANITÁRIA	(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
1121.25.00.00.00	1510	TAXA DE LICENÇA	(20.000)		(20.000)		(20.000)		(20.000)	
1122.12.00.00.00	1511	EMOLUMENTOS	(80.000)		(80.000)		(80.000)		(80.000)	
1122.28.00.00.00	1511	TAXA DE CEMITÉRIOS	(3.400)		(3.400)		(3.400)		(3.400)	
1122.99.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(400.000)		(400.000)		(400.000)		(400.000)	
1122.99.02.00.00	1511	TAXA CCONS.VIAS	(320.000)		(320.000)		(320.000)		(320.000)	
1121.99.02.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	(80.000)		(80.000)		(80.000)		(80.000)	
1130.04.02.00.00	1000	CM PAV.OBRAS COMP.EX.ANT.QUINTO	-		-		-		-	
1230.00.02.00.00	1507	COSIP COBRANÇA NO CARNE IPTU	(35.000)		(35.000)		(35.000)		(35.000)	
1660.99.02.02.00	1000	SERV.AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA ITBI								
1600.99.02.03.00	1000	SERV DE AUTENT.BANC.TX LICECA	(40)		(40)		(40)		(40)	
1600.99.04.00.00	1000	SERV APROVADOS DE PROJETOS	(100.000)		(100.000)		(100.000)		(100.000)	
1911.35.00.00.00	1510	MULTAS H MORA TX FISC.E VIG.SANIT	(500)		(500)		(500)		(500)	
1911.38.01.00.00	1000	MULTAS JUROS ITPU EXERC.COR QUIN	(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1911.38.02.00.00	1000	MULTAS JUROS IPTU EX.QUINTO EX								
1911.39.01.00.00	1000	MULTAS JUROS ITBI EXERC.COR								
1911.40.01.00.00	1000	MULTAS JR NIRA ISS COR QUINTO EX	(3.000)		(3.000)		(3.000)		(3.000)	
1911.40.02.00.00	1000	MULTAS JR MORA ISS QUINTO EX E ANT								
1911.98.01.00.00	1000	MULTAS JR CM EXERC.COR QUINTO								
1911.98.02.00.00	1000	MULTAS JUR CM EXER ANT.QUINTO								
1911.99.05.01.01	1510	MJC TAXAS PODER POLICIA	(500)		(500)		(500)		(500)	
1911.99.05.02.01	1511	MJC TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	(1.500)		(1.500)		(1.500)		(1.500)	
1912.99.00.29.02	1507	MULTAS JUROS MORA DA COSIP	(300)		(300)		(300)		(300)	
1913.11.01.00.00	1000	MULTAS JUR MORA DIV AT IPTU EXER (	(3.000)		(3.000)		(3.000)		(3.000)	
1913.11.02.00.00	1000	MULTAS JR DIV.AT.IPTU EXERC ANT QUIN								
1913.13.01.00.00	1000	MULTAS JUR MORA DIV AT ISS EXERC COR								
1913.13.02.00.00	1000	MULTAS JR MORA DIV.AT.ISS EX ANT								
1913.35.00.00..00	510	MULTAS JR MORA DIV.VIG.SANTI								
1913.98.01.00.00	1000	MULTAS JR MORA DIV AT CM EX COR A	(30)		(30)		(30)		(30)	
1913.98.02.00.00	1000	MUL JUR MORA DIV AT CM EX ANT QUIN								
1913.99.01.01.00	1510	MULTAS JR MORA DIV.AT.EX.POD.EX	(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)	
1913.99.01.02.00	1511	MULTAS JR DIV AT TX EX POD POL EX								
1913.99.02.01.00	1511	MULTAS J DIV AT PREST SERV EXER NT	(1.500)		(1.500)		(1.500)		(1.500)	
1913.99.92.02.00	1511	M.J.D ATI PREST SERV QUINTO EXER								
1914.99.00.29.02	1507	ENC.MORT.COSIP COBRANCA CARNET	(10)		(10)		(10)		(10)	
1931.11.01.00.00	1000	REC DIV AT IPTU EXER CIR QUINTO	(8.000)		(8.000)		(8.000)		(8.000)	
1931.11.02.00.00	1000	REC DIV ITPU QUINTO EXER	-		-		-		-	
1931.12.01.00.00	1000	REC DIV ATIVA ITBI								
1931.12.02.00.00	1000	REC DIV ATIVA ITBI								
1931.13.01.00.00	1000	REC DIV AT ISS COR QUINTO EX ANT	(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.13.02.00.00	1000	REC DIV AT ISS QUINTO EXER E ANT	(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.35.00.00.00	1510	REC DIV AT TX FISC VIGIL SANIT	(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.98.01.00.00	1000	REC DIV AT CM EX COR QUINTO EX ANT	(200)		(200)		(200)		(200)	
1931.98.02.00.00	1000	REC DIV AT CN EXERC ANT QUINTO EXI	-		-		-		-	
1931.99.01.01.00	1510	REC DIV AT OUT TRIB TX EX POD POLIC	(3.500)		(3.500)		(3.500)		(3.500)	
1931.99.01.02.00	1511	RC DUV ATIV OUT TRIB 5. EXERC.ANT	(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.99.02.01.00	1511	REC DIV TRIB TX PREST SERV	(4.000)		(4.000)		(4.000)		(4.000)	
1931.99.02.02.00	1511	REC DIV AT OUTR TRIB TX PREST SERV	(500)		(500)		(500)		(500)	
1932.16.00.29.02	1507	REC DIV AT S=COSIP COBRANCA CARN	(70)		(70)		(70)		(70)	
1932.99.99.01.00	1000	REC DIV ATIV NAO TRIBUTARIA								
1990.99.99.01.00	1000	REC EVENTUAL								
2219.00.01.00.00	1501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO VIN								
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			(3.752.095)		(4.153.145)		(4.854.795)		(5.686.645)	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
DESCONTOS CONCEDIDOS										
1112.02.01.00.00	1000	IPTU DE EXERC.ANT.QUINTO EXERC	(1.462.500)		(1.901.250)		(2.385.000)		(2.970.000)	
1113.05.01.00.00	1000	ISS EXERC.COR AO QUINTO EXERC ANT	(50.000)		(50.000)		(50.000)		(50.000)	
1121.17.00.00.00	1510	TAXA FISC.VIGIL.SANITARIA	(120.000)		(135.000)		(150.000)		(165.000)	
1121.25.00.00.00	1510	TAXA LICENCA FUNC.ESTA.COM IND	(345.000)		(360.000)		(375.000)		(390.000)	
1122.12.00.00.00	1511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUA	(60)		(60)		(60)		(60)	
1122.99.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(855.000)		(1.002.300)		(1.172.700)		(1.372.050)	
1122.99.02.00.00	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLIC	(360.000)		(370.000)		(380.000)		(390.000)	
1121.99.02.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	(345.000)		(120.000)		(127.500)		(135.000)	
1130.04.01.00.00	1000	CM PAV OBRAS COMP.EX.COR.QUINTO EX								
1230.00.01.00.00	1507	COSIP COBRANCA FATURA	-		-		-		-	
1230.00.02.00.00	1507	COSIP COBRANCA NO CARNE IPTU	(36.000)		(36.000)		(36.000)		(36.000)	
1600.19.00.00.00	1000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	(5)		(5)		(5)		(5)	
1600.99.02.03.00	1000	SERV.AUTENT.BANC.TX DE LICENÇA	(300)		(300)		(300)		(300)	
1600.99.02.04.00	1000	SERV.AUTENT.BANC.ISS	(300)		(300)		(300)		(300)	
1600.99.02.05.00	1000	SERV.AUTENT.TAR.DIVERSAS								
1911.35.00.00.00	1510	MULTAS E JUROS DE MORA TX FISC	(50)		(50)		(50)		(50)	
1911.38.01.00.00	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ITPU	(50)		(50)		(50)		(50)	
1911.40.01.00.00	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ISS	(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1911.99.05.01.01	1510	MJC TX PODER POLICIA	(400)		(400)		(400)		(400)	
1911.99.05.02.01	1511	MJC TX PREST SERVIÇOS	(400)		(400)		(400)		(400)	
1911.99.07.00.00	1507	MULTAS E JUROS COSIP	-		-		-		-	
1912.99.00.29.01	507	MULTAS E JUROS COSIP								
1913.11.01.00.00	1000	MJM D.ATIVA IPTU	(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)	
1913.11.02.00.00	1000	MJM D.ATIVA IPTU ANT AO QUINTO	(500)		(500)		(500)		(500)	
1913.13.01.00.00	1000	MJM D.ATIVA ISS	(500)		(500)		(500)		(500)	
1913.13.02.00.00	1000	MJM D.ATIVA ISS QUINTO ANTER	(300)		(300)		(300)		(300)	
1913.98.01.00.00	1000	MJM DIV ATIVA CONTR MELHORIA	(500)		(500)		(500)		(500)	
1913.99.01.01.00	1510	MJM DIV ATIVA TX PODER POLICIA	(11.000)		(11.000)		(11.000)		(11.000)	
1913.99.01.02.00	1510	MJM DV ATIVA TX QUNTO EXERC	(8.000)		(8.000)		(8.000)		(8.000)	
1913.99.02.01.00	1511	MJM TX GERAL	(90.000)		(90.000)		(90.000)		(90.000)	
1914.99.00.29.02	1507	MJM COISP	(7.000)		(7.000)		(7.000)		(7.000)	
1919.99.06.00.00	1078	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO-FUN								
1922.99.01.00.00	1000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETER	-		-		-			
1931.11.01.00.00	1000	RECD.ATIVA IPTU	(500)		(500)		(500)		(500)	
1931.11.02.00.00	1000	RECD.ATIVA IPTU QUINTO EXERC	(100)		(100)		(100)		(100)	
1931.13.01.00.00	1000	REC.DIV.ATIVA ISS	(100)		(100)		(100)		(100)	
1931.13.02.00.00	1000	REC.DIV.ATIVA ISS QUINTO EXERC	(30)		(30)		(30)		(30)	
1931.98.01.00.00	1000	REC DIV ATIVA CONTR MELHORIA	(100)		(100)		(100)		(100)	
1931.99.01.01.00	1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL	(3.000)		(3.000)		(3.000)		(3.000)	
1931.99.01.02.00	1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL QUINTO E	(400)		(400)		(400)		(400)	
1931.99.02.01.00	1511	REC DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	(20.000)		(20.000)		(20.000)		(20.000)	
1931.99.02.02.00	0	REC DIV.AT OUTROS TRIBUTOS								
1932.16.00.29.02	1507	REC DIV ATIVA TX	(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1932.99.32.01.00	1000	REC DIV ATIVA TX QUINTO E	(30.000)		(30.000)		(30.000)		(30.000)	
1932.99.99.02.00	78	REC DIV ATIVA F.MUNIC.PROT.DEF								
(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA			(5.097.160)		(4.914.560)		(4.914.560)		(4.914.560)	
1112.02.01.00.00	1000	IPTU DE EXERC.ANT.QUINTO EXERC	(235.000)		(235.000)		(235.000)		(235.000)	
1112.08.01.00.00	1000	ITBI EXERC.CPR.AO QUINTO EXER ANT	(2.000.000)		(2.000.000)		(2.000.000)		(2.000.000)	
1113.05.01.00.00	1000	ISS EXERC.COR AO QUINTO EXERC ANT	(1.500.000)		(1.500.000)		(1.500.000)		(1.500.000)	
1113.05.02.00.00	1000	ISS EXERC.COR AO QUINTO EXERC ANT	(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1121.17.00.00.00	510	TAXA FISC.VIGIL.SANITARIA	(40.000)		(40.000)		(40.000)		(40.000)	
1121.25.00.00.00	1510	TAXA LICENCA FUNC.ESTA.COM IND	(80.000)		(80.000)		(80.000)		(80.000)	
1121.31.00.00.00	1510	TAXA UTILIZAÇÃO AREA DE DOM PÚBL	(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
1122.12.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCES.AD	(12.000)		(12.000)		(12.000)		(12.000)	
1122.28.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	(15.000)		(15.000)		(15.000)		(15.000)	
1122.99.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
1122.99.02.00.00	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLIC	(5.000)		(5.000)		(5.000)		(5.000)	
1122.99.03.00.00	1511	TAXA EXEC.ARRUAM.E LOTEAMENTO	(1.200)		(1.200)		(1.200)		(1.200)	
1121.99.02.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	(700)		(700)		(700)		(700)	
1230.00.02.00.00	1507	COSIP COBRANCA NO CARNE IPTU	(900)		(900)		(900)		(900)	
1600.13.07.00.00	1000	SERV.FOTOCOPIAS								
1600.19.00.00.00	1000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	(1.000)		(300)		(300)		(300)	
1600.99.02.02.00	1000	SERVIÇOS AUTENTIC.BANC.ITBI	(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1600.99.02.03.00	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.TAXA	(60)		(60)		(60)		(60)	
1600.99.02.04.00	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.ISS	(1.200)		(1.200)		(1.200)		(1.200)	
1600.99.04.00.00	1000	SERVIÇOS DE APROVAÇÃO DE PROJET	(70.000)		(70.000)		(70.000)		(70.000)	
1600.99.02.05.00	1000	SERVIÇOS AUTEN.BANC.TARIFAS DIV								
1911.35.00.00.00	1510	MULTAS E JUROS TX FISC.E VIG.SANIT	(2.400)		(2.400)		(2.400)		(2.400)	
1911.38.01.00.00	1000	MJM IPTU	(300)		(300)		(300)		(300)	
1911.39.01.00.00	1000	MJM IPTU QUINTO EXERC	(110.000)		(110.000)		(110.000)		(110.000)	
1911.40.01.00.00	1000	MJM ISS	(170.000)		(170.000)		(170.000)		(170.000)	
1911.40.02.00.00	1000	MJM ISS QUINTO EXERC	(8.000)		(2.600)		(2.600)		(2.600)	
1911.99.05.01.01	1510	MJC TAXAS PODER POLICIA	(5.000)		(5.000)		(5.000)		(5.000)	
1911.99.05.02.01	1511	MJC TAXAS PREST SERVIÇOS	(1.100)		(1.100)		(1.100)		(1.100)	
1911.99.07.00.00	1507	MJM COSIP	-		-		-		-	
1912.99.00.29.02	1507	MULTAS E JUROS MORA DO COSIP								
1913.11.01.00.00	1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU	(30.000)		(30.000)		(30.000)		(30.000)	
1913.11.02.00.00	1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU QUINTO EXER	(150.000)		(70.000)		(70.000)		(70.000)	
1913.13.01.00.00	1000	MJM ISS	(20.000)		(16.000)		(16.000)		(16.000)	
1913.13.02.00.00	1000	MJM ISS QUINTO EXERC	(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1913.98.01.00.00	1000	MJM D ATIVA CONTR MELHORIA	(1.200)		(600)		(600)		(600)	
1913.98.02.00.00	1000	MJM D ATIVA CONTR MELHORIA								
1913.99.01.01.00	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA	(1.100)		(1.100)		(1.100)		(1.100)	
1913.99.01.02.00	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA QUINTO	(20.000)		(20.000)		(20.000)		(20.000)	
1913.99.02.01.00	1511	MJM D ATIVA TAXAS	(8.000)		(8.000)		(8.000)		(8.000)	
1913.99.02.02.00	1511	MJ DIV ATIVA PREST SERV	(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1914.99.00.29.02	1507	MJM D ATIVA COSIP	(700)		(700)		(700)		(700)	
1919.35.00.00.00	1082	MULTAS POR DANOS MEIO AMBIENTE	(1.600)		(1.600)		(1.600)		(1.600)	
1919.99.06.00.00	1078	MULTAS POR AUTO FRAÇÃO	(90.000)		(90.000)		(90.000)		(90.000)	
1922.99.01.00.00	1000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERM TC	-		-		-		-	
1922.99.99.03.00	1000	RESTITUIÇÕES FOLHA DE PGTO								
1931.11.01.00.00	1000	REC D ATIVA ITPU	(120.000)		(120.000)		(120.000)		(120.000)	
1931.11.02.00.00	1000	REC D ATIVA ITPU EXERC ANT	(100.000)		(50.000)		(50.000)		(50.000)	
1931.13.01.00.00	1000	REC D ATIVA ISS	(170.000)		(130.000)		(130.000)		(130.000)	
1931.13.02.00.00	1000	REC D ATIVA ISS QUINTO EXERC	(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1931.98.01.00.00	1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA	(3.200)		(1.300)		(1.300)		(1.300)	
1931.98.02.00.00	1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA	(500)		(500)		(500)		(500)	
1931.99.01.01.00	1511	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL	(5.000)		(5.000)		(5.000)		(5.000)	
1931.99.01.02.00	1510	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL QUINTO	(40.000)		(40.000)		(40.000)		(40.000)	
1931.99.02.01.00	1511	REC D ATIVA TX PREST SERV	(25.000)		(25.000)		(25.000)		(25.000)	
1931.99.02.02.00	1511	REC D ATIVA TX PREST SERL	(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1932.16.00.29.02	1507	REC D ATIVA COSIP	(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1932.99.99.02.00	1084	REC.D.ATIVA F.MUNIC.PROT.DEF.C								
1990.02.02.00.00	1000	REC.ONUS DE SUCUMBENCIA								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1990.99.99.01.00	1000	RECEITAS EVENTUAIS	(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
TOTAL DAS DEDUÇÕES			(32.087.505)		(34.639.955)		(37.993.605)		(42.047.455)	
SOMA ADMINISTRAÇÃO										
DIRETA			**223.634.205**	43,99	**251.688.355**	12,54	**270.964.405**	7,66	**297.502.055**	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO 2014	%	PREVISÃO 2015	%	PREVISÃO 2016	%	PREVISÃO 2017	%

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - I.P.P.A.S.A.

CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO 2014	%	PREVISÃO 2015	%	PREVISÃO 2016	%	PREVISÃO 2017	%
1000.00.00.00.00		**RECEITAS CORRENTES**	**11.095.000**	0,96	**11.472.000**	1,03	**14.422.000**	1,26	**16.712.000**	1,16
1200.00.00.00.00		**Receitas de Contribuições**	**5.185.000**	1,03	**6.674.000**	1,29	**6.567.000**	0,98	**7.517.000**	1,14
1210.29.07.01.00		**IPPASA - FUNDO FINANCEIRO**	**2.735.000**	0,83	**2.935.000**	1,07	**3.346.000**	1,14	**3.854.000**	1,15
1210.29.07.01.01	2040	Pref Munic.11%-Fundo Financ	2.200.000	0,77	2.700.000	1,23	2.700.000	1,00	3.100.000	1,15
1210.29.07.01.02	2040	Fundo Munic.Saúde-11% Fundo Finan	500.000	1,25	200.000	0,40	600.000	3,00	700.000	1,17
1210.29.07.01.03	2040	Câmara Munic.11%-Fundo Financ	35.000	1,17	35.000	1,00	46.000	1,31	54.000	1,17
1210.29.07.02.00		**IPPASA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**	**2.350.000**	1,46	**3.606.000**	1,53	**3.093.000**	0,86	**3.515.000**	1,14
1210.29.07.02.01	2040	Pref Munic.11%-Fundo Previd	1.800.000	1,28	3.200.000	1,78	2.300.000	0,72	2.600.000	1,13
1210.29.07.02.02	2040	Fundo Munic.Saúde-11% Fundo Previd	400.000	2,00	226.000	0,57	580.000	2,57	670.000	1,16
1210.29.07.02.03	2040	Câmara Munic.11%-Fundo Previd	140.000	14,00	170.000	1,21	200.000	1,18	230.000	1,15
1210.29.07.02.04	2040	Administrativo Fundo Previdenciário	10.000		10.000	1,00	13.000	1,30	15.000	1,15
1210.29.09.01.00		**Contribuições de Servidores Inativos**	**80.000**	0,67	**113.000**	1,41	**100.000**	0,88	**116.000**	1,16
1210.29.09.01.01	2040	Aposentados Pref-11% F.Previd	80.000	0,67	113.000	1,41	100.000	0,88	116.000	1,16
1210.29.11.00.00		**Contribuições de Pensionistas Civil**	**20.000**	1,33	**20.000**	1,00	**28.000**	1,40	**32.000**	1,14
1210.29.11.01.01	2040	PENSIONISTA 11%-Fundo Financeiro	20.000	1,33	20.000	1,00	28.000	1,40	32.000	1,14
1300.00.00.00.00		**Receita Patrimonial**	**4.710.000**	1,05	**3.398.000**	0,72	**5.855.000**	1,72	**6.795.000**	1,16
1328.10.01.00.00	2040	Rend.RPPS - Fundo Financ.	200.000	0,19	200.000	1,00	250.000	1,25	290.000	1,16
1328.10.02.00.00	2040	Rend.RPPS - Fundo Previdenciário	4.390.000	1,66	3.000.000	0,68	5.455.000	1,82	6.335.000	1,16
1328.10.03.00.00	1551	Rend.RPPS Fundo Financeiro	120.000	0,40	198.000	1,65	150.000	0,76	170.000	1,13
1328.10.04.00.00	1001	Rend.RPPS Administrativo	-	0,00	-		-		-	
1329.00.28.10.01	2040	Remuneração de Invest.Renda Fixa	-		-		-		-	
1329.00.28.10.02	1551	Remuneração de Invest.Renda Fixa								
1329.00.28.10.03	1001	Remuneração de Invest.Renda Fixa	-		-		-		-	
1900.00.00.00.00		**Outras Receitas Correntes**	**1.200.000**	0,60	**1.400.000**	1,17	**2.000.000**	1,43	**2.400.000**	1,20
1922.10.01.00.00	1551	Compensação entre Regime Previdênciário	1.200.000	0,60	1.400.000	1,17	2.000.000	1,43	2.400.000	1,20
1922.99.03.00.00	2040	Restituições por Pgto Antecipado								
1922.99.99.01.00	1001	Outras Restituições	-		-		-		-	
1940.00.99.00.00	2040	Receitas Aportes p/Amort.Déficit Atuarial	-		-		-		-	
7000.00.00.00.00		**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAME**	**10.885.000**	2,33	**16.717.000**	1,54	**14.258.000**	0,85	**16.468.000**	1,16
7210.29.01.00.00		**Contr.Patronal Serv.Ativo Civil Op.In**	**2.200.000**	0,91	**2.576.000**	1,17	**2.880.000**	1,12	**3.350.000**	1,16
7210.29.01.01.01	2040	PREF.MUNIC.11% Fundo Financeira	1.700.000	0,81	2.300.000	1,35	2.230.000	0,97	2.600.000	1,17
7210.29.01.01.02	2040	FUNDO MUNIC.SAÚDE 11% F.Financ.	450.000	1,50	226.000	0,50	580.000	2,57	670.000	1,16
7210.29.01.01.03	2040	CAMARA MUNIC. 11% Fundo Financ.	50.000	2,00	50.000	1	70.000	1	80.000	1,14
7210.29.01.02.00		**CONTRIB.PATRONAL-Fundo Previdenc**	**8.685.000**	3,88	**14.141.000**	1,63	**11.378.000**	0,80	**13.118.000**	1,15
7210.29.01.02.01	2040	PREF.MUNIC.14,85% Fundo Previden.	1.785.000	0,92	3.609.000	2,02	2.223.000	0,62	2.610.000	1,17
7210.29.01.02.02	2040	FUNDO MUNIC.SAÚDE-14,85% F.Prev	500.000	1,85	282.000	0,56	690.000	2,45	800.000	1,16
7210.29.01.02.03	2040	CAMARA MUNIC. 14,85% Fundo Previd	180.000	9,00	230.000	1,28	230.000	1,00	268.000	1,17
7210.29.01.02.04	2040	Administrativo Fundo Previdenciário	20.000		20.000	1,00	35.000	1,75	40.000	1,14
7210.29.15.01.00	2040	Contr.Prev.em Regime de Parcel.de Débito	-		-		-		-	
7210.29.13.02.00	40	Aportes para Cobertura do Déficit Atuari	6.200.000		10.000.000		8.200.000		9.400.000	
SOMA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**21.980.000**	1,36	**28.189.000**	1,28	**28.680.000**	1,02	**33.180.000**	1,16
TOTAL GERAL			**245.614.205**	**22,99**	**279.877.355**	**13,95**	**299.644.405**	1,07	**330.682.255**	1,10

Fonte: Exercícios de 2012 e anteriores - Balanço da Administração Direta e Indireta

Memória de Cálculo da Receita Prevista:

* Receita Projetada para os exercícios de 2014 a 2016, conforme crescimento médio da receita executada dos excercicios de 2012 e 2013 e mais um aumento pela eficiência da fiscalização de tributos e a cobrança dos mesmos.
* Operação de Crédito - R$ 26.400.000,00

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

ANEXO IV

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA 000 – PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivos: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

PROGRAMA 001 – AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Objetivos: garantir a estrutura da Câmara Municipal as condições necessárias para legislar sobre matérias de competência do município, bem como exercer as atribuições de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, em consonância com os preceitos constitucionais, lei orgânica e seu regimento interno.

PROGRAMA 002 – EDIFICAÇÔES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
Objetivos: desenvolver ações relacionadas à construção, ampliação e reforma dos bens municipais.

PROGRAMA 003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos: manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos da administração municipal.

PROGRAMA 004 – DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO
Objetivos: repassar recursos às entidades sem fins lucrativos, aprovadas pelos respectivos conselhos, para garantir as políticas de promoção de inclusão da cidadania.

PROGRAMA 005 – ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Objetivos: desenvolver atividades voltadas ao atendimento das necessidades dos consumidores no tocante à proteção e informação de seus interesses econômicos, seus diretos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo.

PROGRAMA 006 – CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA
Objetivos: integralizar capital na Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR.

PROGRAMA 007 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Objetivos: planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social.

PROGRAMA 008 – APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMÍLIA, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO
Objetivos: melhorar a qualidade de vida da criança, do adolescente, da família, dos portadores de deficiência, do idoso, promovendo a articulação dos serviços públicos municipais e também com as políticas estaduais e federais.

PROGRAMA 009 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
Objetivos: qualificar a atenção básica através de programas de saúde da família e outros investimentos de procedimentos e ações de assistência básica tipicamente municipal.

PROGRAMA 010 – PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE
Objetivos: reduzir a incidência da dengue pelo controle do *Aedes aegypti*.

PROGRAMA 011 – PROGRAMA DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Objetivos: implementar e qualificar a atenção à saúde da população.

PROGRAMA 012 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS
Objetivos: promover o atendimento e encaminhamento dos quadros de urgência/emergência.

PROGRAMA 013 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Objetivos: atender as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

PROGRAMA 014 – EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos: valorização dos profissionais e a manutenção da Educação Básica – FUNDEB

PROGRAMA 015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos: viabilizar ações que visem melhoria do ensino fundamental e da educação infantil

PROGRAMA 016 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivos: garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino público, estadual e municipal, na área urbana e rural.

PROGRAMA 017 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO
Objetivos: capacitação de professores e funcionários contribuindo para sua formação, visando o desenvolvimento das atividades profissionais.

PROGRAMA 018 – EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Objetivos: dar oportunidades para alfabetização de jovens e adultos, voltada para a cidadania e redução das desigualdades sociais.

PROGRAMA 019 – MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA
Objetivos: promover ações voltadas as atividades artístico culturais e a memória histórica, através de eventos e desenvolvimento de projetos.

PROGRAMA 020 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Objetivos: promover a instalação de novos empreendimentos industriais a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego, além de ampliar a geração de renda, bem como destinar terrenos à abertura de ruas, praças e outros.

PROGRAMA 021 – URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS
Objetivos: realizar ações que visem a construção, revitalização e manutenção de parques, praças, jardins e áreas de lazer do município.

PROGRAMA 022 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS
Objetivos: desenvolver política habitacional, visando a solução do déficit habitacional e desenvolvendo ações que facilitem o acesso à moradia para a população de baixa renda, oferecendo a necessária qualidade de vida.

PROGRAMA 023 – GESTÃO AMBIENTAL
Objetivos: preservação do meio ambiente, evitando a sua agressão e degradação adotando áreas verdes de infraestrutura requerida.

PROGRAMA 024 – PROGRAMA FORÇA RURAL
Objetivos: realizar ações que visem à pavimentação e a conservação das estradas rurais do município

PROGRAMA 025 – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Objetivos: realizar ações que visem à pavimentação e a conservação da malha viária do município com galerias pluviais e drenagem.

PROGRAMA 026 – MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL
Objetivos: promover ações que visem à melhoria do trânsito no município, proporcionando segurança e modernização no tráfego.

PROGRAMA 027 – AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivos: manter a rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos logradouros públicos em perfeita condições de funcionamento, proporcionando aos moradores segurança e melhores condições de tráfego noturno.

PROGRAMA 028 – COMBATE A EROSÃO C/ DRENAGEM URBANA E GALERAIS PLUVIAS
Objetivos: realizar ações que visem à abertura e adequação das galerias de águas pluviais

PROGRAMA 029 – SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivos: implementar as ações de policiamento no município necessárias à proteção da comunidade.

PROGRAMA 030 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA DIRETA
Objetivos: dar apoio aos agricultores familiares por meio da compra de seus produtos.

PROGRAMA 031 – PRIORIAZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Objetivos: Atender a criança e adolescente priorizando a educação, saúde, assistência, esporte e lazer e cultura

PROGRAMA 032 – PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Objetivos: Implantar e implementar conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso aos alimentos para a população, promovendo a nutrição e a saúde e o desenvolvimento econômico-social local e regional.

PROGRAMA 033 – PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivos: realizar ações socioassistenciais continuados de Proteção Social Básica do SUAS, nas seguintes modalidades: serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

PROGRAMA 034 – PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Objetivos: realizar ações socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de média e alta complexidade do SUAS, nas seguintes modalidades: serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI, serviço de especializado em abordagem social, de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade de assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC), de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias, especializado para pessoas em situação de rua, acolhimento institucional e em família acolhedora e de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

PROGRAMA 035 – PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF - IGD
Objetivos: realizar ações de: gestão de condicionalidades; gestão de benefícios; acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF e dos Programas Remanescentes, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social; cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico referentes aos cidadãos ali residentes; implementação de programas complementares ao PBF, considerados como ações desenvolvidas segundo o perfil e as demandas das famílias beneficiárias do PBF, e atuando no apoio às famílias beneficiárias nas áreas de:
a) alfabetização e educação de jovens e adultos;
b) capacitação profissional;
c) geração de trabalho e renda;
d) acesso ao microcrédito produtivo orientado; e
e) desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras.

PROGRAMA 036 – INCLUSÃO DIGITAL – INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL
Objetivos: Imprescindível nos dias atuais a completa integração dos diversos setores da administração pública, visando redução de custo e possibilitando a

maximização de investimentos para o contribuinte possa ter a máxima qualidade dos serviços que necessita.

PROGRAMA 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivos: reserva para cobertura de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

MENSAGEM Nº. 031/2014

Arapongas, 30 de abril de 2014.

Senhora Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o ano de 2015, nos termos do artigo 165, da Constituição Federal e do art. 100, II, da Lei Orgânica do Município de Arapongas, a fim de ser submetido à elevada apreciação dessa ilustre Casa de Leis.

Nunca é demais frisar que o processo orçamentário é complexo, dele fazendo parte o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual (LOA). Neste contexto, a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é momento em que se materializam as prioridades relativas às ações da Administração Pública Municipal.

A partir da elaboração deste Projeto, apresentam-se as Diretrizes Orçamentárias de forma a nortear a execução orçamentária do Município para 2015, em total conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade fiscal.

Compreende seu Capítulo I as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, inclusive, com orientação para manter-se em consonância com o PPA e delineadas nas funções de governo, priorizando-se as políticas de inclusão social, melhoria dos serviços prestados nas áreas sociais, educação e saúde e, a modernização da administração, especialmente quanto à otimização de tecnologias, adequação das estruturas físicas e qualificação dos servidores. Isto proporcionará à comunidade, melhor qualidade de vida, cujos serviços públicos devem refletir os anseios da sociedade organizada.

No Capítulo II estão compreendidas a Estrutura e a Organização dos Orçamentos, com ênfase aos princípios da Justiça Social, propiciando aos cidadãos uma participação mais efetiva na elaboração e acompanhamento do orçamento.

As diretrizes específicas para o Poder Legislativo estão alocadas no Capítulo III, que trata especialmente do volume máximo de suas despesas, forma de balizamento e prazo para o repasse dos valores, garantindo-se, com a independência e economia, tanto a autonomia do Poder Legislativo quanto a harmonia que deve imperar nas relações entre este e o Executivo.

O texto do Projeto de Lei em apreço cuida, em seu Capítulo IV, das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações, com ênfase para a transparência da gestão fiscal. Prima também pela busca do efetivo equilíbrio orçamentário-financeiro.

O Capítulo V se reserva às disposições comuns à política de recursos humanos, englobando tema pertinente às disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes com base na receita corrente líquida, inclusive com disposições pertinentes a políticas salariais e reajustes.

Matéria de extrema importância diz respeito à questão tributária, que é tratada no Capítulo VI da presente proposição, ou seja, trata das alterações na legislação tributária do município que estabelecem critérios para correção de valores e eventuais descontos a serem concedidos aos contribuintes.

Por fim, o Capítulo VII trata das disposições finais, dispondo sobre questões procedimentais, com finalidade de dar aplicabilidade à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015.

Estando o Projeto em apreço com todos os requisitos exigidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais preceptivos aplicáveis à espécie, tem o Executivo Municipal a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapongas.
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 367
DATAS ENTRADA 30 / 04 / 14
EXPEDIENTE 05 / 05 / 14
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 047/14

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 do Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; e no inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, as diretrizes orçamentárias do Município para 2015, compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

Anexos:
I – De Riscos Fiscais;
II – De Metas Fiscais;
III - Da Estrutura Orçamentária;
IV - De Programa de Governo;
V - De Ações Prioritárias, Objetivos e Principais Metas da Administração Pública Municipal;
VI - De Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
VII – Despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Projeto do Plano Plurianual - PPA - 2014 a 2017, de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu Artigo 100, inciso I.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no §2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n. 101/2000 e no 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas Anuais, que integra esta lei, as quais terão precedência

na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;
II – à melhoria dos serviços prestados na área social, saúde e educação;
III – à modernização da Administração Pública por meio da utilização da tecnologia da informação, da melhoria das estruturas físicas e da qualificação permanente dos servidores;
IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos, visando recuperar a capacidade de investimentos do Município; e
V - à promoção do desenvolvimento econômico harmônico e sustentável, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal n. 10.257/01, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Art. 5º - O Município de Arapongas viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária do Município de Arapongas, relativo ao exercício de 2015, deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação direta e indireta na elaboração e acompanhamento do orçamento; e
III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo

contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2014, nos termos do artigo 101, que trata "Dos Orçamentos" da Lei Orgânica do Município de Arapongas, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como o Orçamento de Investimento das empresas em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, de conformidade com a portaria nº. 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163 de 4 de maio de 2001, com alterações posteriores, que trata da natureza da despesa.

§ 1º - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas serem incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapongas, através do site oficial ***www.arapongas.pr.gov.br***, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 2º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 3º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 41 desta lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. - A proposta orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e,
II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho do presente exercício.

Art. 12. - A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III - a situação observada no exercício de 2014 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000;
IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e
VI - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 13. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e
V – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao orçamento fiscal.

§ 1º - Integrarão o orçamento fiscal todos os quadros previstos no inciso III do artigo 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Integrarão o orçamento de investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

Art. 14. - O orçamento de investimento previsto no artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado por empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e terá o custo discriminado segundo a função e a subfunção.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. - O total da despesa com o pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 16. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 17. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas; bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Serão divulgados na *Internet*, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que couberem, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.
II - pelo Poder Executivo:
a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;
b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual; e
d) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e
II – providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 18. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - A Câmara Municipal de Arapongas deverá enviar **até dez dias** após a publicação da Lei Orçamentária, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015.

Art. 19. - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação; bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n°. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. - Verificado que ao final do encaminhamento das informações do sistema de informação municipal do TCE, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - Caso necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais, Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidor de Arapongas - IPPASA e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2014.

Art. 23. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 25. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até **16 de julho** do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015, devidamente atualizados, conforme

determinado pelo artigo 100, §1°, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e
VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 26. - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2015.

Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 28. - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender as despesas, com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2015, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 29. – O projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções e contribuições a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos mediante prestação de contas à Gerência de Contabilidade (artigo 79, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução n. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31. - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III - contrapartida das operações de crédito; e
IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto nos artigos 38 e 39 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32. - O Poder Executivo continuará implementando em 2015, de forma integrada com o Poder Legislativo, o sistema de Controle Interno de que trata o artigo 67, § 2° da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de Controle Interno referido no *caput* deste artigo, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças, se necessário.

Art. 33. - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a dez por cento do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e/ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 34. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2014.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 33 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 35. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2015 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2015 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 33 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 36. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº. 233/2008 - DCM e no Acórdão nº. 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição/Remanejamento/ Transferência até o limite de dez por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no art. 33 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 37. - Fica o Poder Executivo realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 38. - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 39. - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 40. - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 41. - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Art. 42. - O Município aplicará, no mínimo, 25% (**vinte e cinco por cento**) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 43. - O Município aplicará, no mínimo, 15% (**quinze por cento**) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7° da Emenda Constitucional n. 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 44. – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo V desta Lei, a serem incluídos nas propostas orçamentárias para 2015.

Parágrafo único. Os programas constantes do Anexo IV desta proposta de Lei integrarão o Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 45. - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 1% (**um por cento**) da Receita Corrente Líquida, destinada à abertura de créditos adicionais, conforme artigo 8º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e alterada pela Portaria Interministerial n. 325, de 2001 e para o atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 2000, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 46. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 47. - O orçamento fiscal destinará recursos mediante projetos específicos às empresas que compõem o orçamento de investimento.

Art. 48. - O orçamento de investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terá sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 49. - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º. - Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal n. 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

§ 2º. - Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 1997.

§ 3º. - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

SEÇÃO IV
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 50. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e 110 a 121 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
II - do orçamento fiscal; e
III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Art. 51. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e da legislação municipal em vigor.

Art. 52. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2014, em categoria de programação específica observada o limite do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 53. - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais. Alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000, observado o contido no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 54. - No exercício financeiro de 2015, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 48 desta lei;
II - houver vacância, após 31 de agosto de 2014, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV - forem observados os limites previstos no artigo 49 desta lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo primeiro. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atender ao disposto neste artigo, no artigo 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo segundo. Fica autorizado o Município de Arapongas a implementar Programa de Demissão Voluntária – PDV, através de legislação específica.

Art. 55. - No exercício de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (**noventa e cinco por cento**) dos limites referidos no artigo 49 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito do Município.

Art. 56.- A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando o seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 57. - O disposto no § 1º, do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 58. - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 59. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 60. - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Licença de 2015, terão desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específico e desconto de 7% (sete por cento) do valor lançado, em um segundo vencimento, também em cota única a ser fixada pelo Executivo.

Art. 61 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2015 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pela Lei Municipal de Isenções e de Incentivo à Industrialização, conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 62. - Os valores apurados nos artigos 60 e 61 desta lei serão considerados na estimativa da receita de 2015, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 63. - O Município de Arapongas implantará/implementará o PROREFIS – Programa de Refinanciamento Fiscal de Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da proposta orçamentária de 2015 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária Anual de 2015.

Art. 65. - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição.

Art. 66. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e,
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 67. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundações, Fundos, do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA e Sociedades de Economia Mista; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 68. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do orçamento fiscal, incluída as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 69. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 70. - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 71. - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 72. – Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano.

Art. 73. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de abril de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Projeto de Lei nº. 047/14

ANEXO V
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 2015

Ficam programadas por órgão, os seguintes objetivos e principais metas:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVOS

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e exercer outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: CÂMARA MUNCIPAL		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
2.001	Atividade: Atividades Legislativas		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	8.658.550
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Outros Produtos	01
0002	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município	Outros Produtos	01
0003	Deliberar sob a forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, menos as leis aprovadas	Outros Produtos	01
0004	Apreciar e votar as contas municipais	Outros Produtos	01
0005	Promover a capacitação dos servidores do legislativo, através de cursos, treinamento, e/ou cursos de especialização na área de administração pública	Outros Produtos	01
0006	Divulgar na internet e no órgão oficial de divulgação do Município, as atividades do Legislativo	Outros Produtos	01
0007	Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal	Outros Produtos	01
0008	Manter o prédio do Legislativo	Outros Produtos	01
0009	Adquirir novos veículos para Legislativo	Veículos	01
0010	Equipar os gabinetes dos vereadores e demais instalações do Legislativo, de mobiliários e equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0011	Realizar concurso público	Outros Produtos	01
0012	Revisar a remuneração anual dos servidores e subsídios, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal	Servidores Atendidos	01
0013	Adequar ou reformular o Plano de Cargos e Salários do servidores do Legislativo, com a criação de novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes	Servidores Atendidos	01
0014	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Outros Produtos	01
0015	Assessorar técnica e juridicamente as atividades de sua competência nas áreas: legislativa, administrativa, financeira, orçamentária, entre outras	Outros Produtos	01
0016	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Servidores Atendidos	01
0017	Publicidade na radiodifusão, com transmissão de sessões plenárias e audiências públicas, divulgação de mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, observando os princípios constitucionais, conforme parágrafo 1° art. 37 da Constituição Federal	Outros Produtos	01
0018	Modernizar o sistema de informática do Legislativo, adquirindo equipamentos e interligando os gabinetes dos vereadores com e-mails.	Outros Produtos	01

0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.001	Projeto: Ampliação e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	777.800
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	01
	SOMA	R$ 1,00	9.436.350

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVOS

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.002	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**3.322.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	01
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Outros Produtos	01
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Outros Produtos	01
0004	Ampliar o sistema de processamento de dados	Outros Produtos	01
0005	Promover a assistência jurídica à população socialmente carente	Pessoas Atendidas	01
0006	Coordenar a ação administrativa	Outros Produtos	01
0007	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Outros Produtos	01
0008	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Outros Produtos	01
0009	Manter a Coordenadoria de Controle Interno	Outros Produtos	01
0010	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Outros Produtos	01
0011	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Outros Produtos	01
0012	Elaborar projetos de lei e decretos	Outros Produtos	01
0013	Emitir Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Pessoas Atendidas	01
0014	Registro de apresentação militar	Pessoas Atendidas	01
0015	Adquirir veículo	Veículos	01
0016	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
123	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.001	**Atividade: Apoio Financeiro a Entidades Assistenciais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**120.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Auxílio/Contribuição/Subvenção a entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	03
131	**SUBFUNÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.003	**Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.250.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Outros Produtos	01
0002	Atualizar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da municipalidade	Outros Produtos	01

0003	Redigir notas e matérias inerentes às diferentes secretarias, departamentos e divisões da Prefeitura	Outros Produtos	01
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.004	Atividade: Manutenção Secretaria Executiva dos Conselhos		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	12.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Conselhos de: sobre Drogas, da Cultura, Trânsito e Segurança Pública, Habitação, Trabalho, Defesa do Meio Ambiente, Esportes e Lazer e Outros	Pessoas Atendidas	01
2.005	Atividade: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNIC. PROT. DEFESA CONSUMIDOR - FUNCON		
05	FUNÇÃO: DEFESA NACIONAL		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.006	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo - FUNCAP		
	Fonte de recurso 084	R$ 1,00	13.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Fundo Municipal de Defesa Civil	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	4.747.000

ORGÃO: 03.00 - PROCURADORIA JURÍDICA

OBJETIVOS

Representação judicial e extrajudicial do Município; o exercício das funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta do Poder Executivo; a cobrança judicial da dívida ativa do Município; atividades específicas definidas em lei e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		
02	FUNÇÃO: JUDICIÁRIA		
062	SUBFUNÇÃO: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.007	Atividade: Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	2.119.200
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Apoio Administrativo	01
0002	Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município	Outros Produtos	01
0003	Assessorar juridicamente a administração direta e indireta do Poder Executivo	Outros Produtos	01
0004	Acompanhar processos judiciais	Outros Produtos	01
0005	Instruir processos de cobrança da dívida ativa	Outros Produtos	01
0006	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0007	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0008	Adquirir veículos	Veículos	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.002	Atividade: Sentenças e Precatórios Judiciais		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	310.000
	Fonte de recurso 507	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Outros Produtos	100%
0002	Promover o controle e pagamento de sentenças judiciais	Outros Produtos	100%
	SOMA	R$ 1,00	2.459.200

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS

Executar atividades de natureza administrativa, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido e de responsabilidade da administração municipal; implementar ações destinadas a modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; implementar políticas à administração dos recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas; implementar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.008	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**14.176.876**
	Fonte de recurso 510	**R$ 1,00**	**385.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Revisar a remuneração anual dos servidores públicos e subsídios, na forma do disposto do art. 37, X, da Constituição Federal	Servidores Atendidos	01
0003	Adequar as Secretarias, Departamentos ou Órgãos Municipais para melhoria dos trabalhos e otimização do serviço público	Outros Produtos	01
0004	Adequar, reformular o Plano de Cargos e Salários (criar novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes, adequação de vencimentos e outros)	Servidores Atendidos	01
0005	Realizar o Cálculo Atuarial Anual	Outros Produtos	01
0006	Realizar concurso público ou teste seletivo	Outros Produtos	01
0007	Contratar em regime temporário para atender as necessidades excepcionais de interesse público	Outros Produtos	01
0008	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações ao funcionalismo, na forma da lei	Servidores Atendidos	01
0009	Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando a modernização dos serviços	Outros Produtos	01
0010	Aprimorar e racionalizar os serviços administrativos	Outros Produtos	01
0011	Promover modificações no Regime Jurídico Único	Outros Produtos	01
0012	Operacionalizar a compensação previdenciária entre os diferentes sistemas	Outros Produtos	01
0013	Desenvolver ações visando o levantamento e atualização dos bens patrimoniais, bem como das alienações dos bens consideráveis inservíveis	Outros Produtos	01
0014	Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público	Outros Produtos	01
0015	Capacitar os servidores municipais	Outros Produtos	01
0016	Implantar o sistema de informações compartilhado	Outros Produtos	01
0017	Implantar *internet* gratuita à população	Outros Produtos	01
0018	Melhorar, modernizar e reequipar os próprios públicos	Outros Produtos	01
0019	Custear o salário família dos servidores municipais	Outros Produtos	01
0020	Contribuir para o regime próprio de previdência e para o INSS	Outros Produtos	01
0021	Implantar o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV	Outros Produtos	01
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0023	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0024	Adquirir veículos	Veículos	01
19	**FUNÇÃO: Ciência e Tecnologia**		
126	**SUBFUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
0036	**PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL – INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL**		
1.002	**Projeto: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**

	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantação e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
1.003	**Projeto: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**625.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNIC.PROT. DEFESA CONS.FUNCON**		
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
422	**SUBFUNÇÃO: DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**		
0005	**PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR**		
2.009	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**		
	Fonte de recurso 078	**R$ 1,00**	**171.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Defender e auxiliar os consumidores	Pessoas Atendidas	01
0002	Manter os serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON	Apoio Administrativo	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**15.407.876**

ORGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVOS

Promover a administração financeira dos recursos públicos municipais; executar os serviços e a escrituração contábil dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; promover os controles orçamentário, financeiro e patrimonial; elaborar prestações de contas de convênios, dos recursos de transferências e a prestação de contas anual do Município; elaborar e divulgar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal; coordenar a coleta de dados e realizar audiências públicas; e subsidiar com dados orçamentários e financeiros os conselhos municipais.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRAVO**		
2.010	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**11.487.000**
	Fonte de recurso 504	**R$ 1,00**	**4.000**
	Fonte de recurso 510	**R$ 1,00**	**2.872.950**
	Fonte de recurso 512	**R$ 1,00**	**4.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, e aplicação das isenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal	Outros Produtos	01
0003	Eliminar a concorrência desleal dos contribuintes que não pagam	Outros Produtos	01
0004	Promover a educação fiscal permanente	Outros Produtos	01
0005	Reduzir a necessidade da fiscalização repressiva punitiva	Outros Produtos	01
0006	Melhorar o atendimento ao cidadão com ambiente adequado e personalizado	Outros Produtos	01
0007	Usar a tecnologia e equipamentos de informática em benefício do contribuinte	Outros Produtos	01
0008	Estruturar o recadastramento imobiliário e mobiliário do município, visando à atualização das informações cadastrais, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e outros	Outros Produtos	01
0009	Zelar pela transparência do gasto público, retratando os benefícios econômicos e sociais, reforçando a parceria entre a administração pública e a sociedade	Outros Produtos	01
0010	Alocar recursos orçamentários, bem como disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Precatórios e Ações Trabalhistas	Outros Produtos	01
0011	Realizar audiências públicas	Outros Produtos	07
0012	Controle e registro de prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Outros Produtos	01
0013	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras	Outros Produtos	01
0014	Coordenar o planejamento municipal	Outros Produtos	01
0015	Revisar Código Tributário Municipal	Outros Produtos	01
0016	Revisar e atualizar taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Outros Produtos	01
0017	Reavaliar a PGV - Planta Básica de Valores do Município	Outros Produtos	01
0018	Atualizar a Base Cartográfica	Outros Produtos	01
0019	Implementar o geoprocessamento com o fornecimento de imagem de satélite de alta resolução	Outros Produtos	01
0020	Atualizar cadastros dos contribuintes	Outros Produtos	01
0021	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Outros Produtos	01
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0023	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01

0024	Adquirir veículos	Veículos	01
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0006	PROGRAMA: CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA		
1.004	Projeto: Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aumento de capital da companhia de economia mista	Empresa	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.003	Atividade: Parcelamento da Dívida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	720.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Outros Produtos	01
0.004	Atividade: Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Outros Produtos	01
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.005	Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	2.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos	Outros Produtos	01
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENGARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.006	Atividade: Contribuição para formação do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	2.196.00
	Fonte de recurso 504	R$ 1,00	6.000
	Fonte de recurso 512	R$ 1,00	6.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Contribuir para a formação do PASEP	Outros Produtos	01
0.007	Atividade: Devolução de Convênios e Restituições		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	116.000
	Fonte de recurso 507	R$ 1,00	15.000
	Fonte de recurso 509	R$ 1,00	15.000
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Outros Produtos	01
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.008	Atividade: Reserva de Contingência		
	Fonte de recurso 999	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva de Contingência	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	19.476.950

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

OBJETIVOS

A coordenação e controle da Guarda Municipal; a elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos; vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através da ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança;planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0029	**PROGRAMA: Segurança Pública**		
2.011	**Atividades: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**8.555.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Apoiar e dar suporte à atuação do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública	Outros Produtos	01
0003	Implementar a Guarda Municipal	Outros Produtos	01
0004	Manter o Grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Apoio Administrativo	01
0005	Promover cursos para formação de novos guardas municipais	Outros Produtos	01
0005	Adquirir armamento e munição	Outros Produtos	01
0006	Viabilizar participação dos guardas municipais em cursos de EAD, simpósios, conferências e estágios profissionalizantes	Outros Produtos	01
0007	Realizar curso com estágio de treinamento dos guardas municipais para adquirir porte de arma	Outros Produtos	01
0008	Instalação e viabilização do CIOSP (Centro Integrado de Operação de Segurança Pública) unindo em uma única central, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Guarda Municipal e Defesa Civil	Outros Produtos	01
0009	Desenvolver e articular projetos do sistema PRONASCI, como exemplo: Mulheres da Paz, Bolsa Formação e Outros	Outros Produtos	01
0010	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0011	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0012	Adquirir veículo	Veículos	01
0013	Adquirir viaturas oficiais	Outros Produtos	01
0014	Implementar e manter o Departamento Antidrogas – D.A.D.	Outros Produtos	01
0015	Adquirir e manter os animais (cães)	Outros Produtos	04
0016	Implementar grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Outros Produtos	01
0017	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, através de Contrato de Rateio da Quota Parte do Município	Outros Produtos	01
0018	Apoiar o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD	Outros Produtos	01
0019	Manter e conservar a sinalização viária, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres	Outros Produtos	01
0020	Criar Escola de Trânsito p/ Educação de toda rede municipal de ensino (Lei 3.779 de junho de 2010)	Outros Produtos	01
0021	Manter e Apoiar o Conselho Municipal sobre Drogas	Outros Produtos	01
181	**SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.009	**Atividade: Contribuir ao Conselho Comunitário de Segurança e Bem Estar Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Apoiar as ações de segurança pública	Outros Produtos	01
0029	**PROGRAMA: Segurança Pública**		

1.005	Projeto: Construção da Sede (QG) da Guarda Municipal		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir da Sede (QG) da Guarda Municipal	Edificação Construída	01
1.006	Projeto: Ampliação e Manutenção do Projeto Vigia 24 Horas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e manter o projeto vigia 24 horas, com um sistema de monitoramento de segurança, através de câmeras nos pontos onde têm maior incidência de assaltos e roubos, inibindo e reduzindo a criminalidade	Outros Produtos	01
0002	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
181	SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO		
0029	PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA		
2.012	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Trânsito		
	Fonte de recurso 509	R$ 1,00	1.298.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Fundo M. Trânsito	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar o sistema viário municipal	Outros Produtos	01
0003	Instalar placas indicativas de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas, como também nas estradas vicinais do Município, seguindo padronização visual em destaque	Outros Produtos	01
0007	Reestruturar o sistema semafórico e instalar novos equipamentos de acordo com a demanda de fluxo veicular do Município	Outros Produtos	01
0004	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0005	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0006	Adquirir veículos	Veículos	01
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0026	PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL		
1.007	Projeto: Reestruturação do Transito e do Sistema Viário Municipal		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	100.000
0001	Implementar a sinalização viária	Outros Produtos	01
	Soma	R$ 1,00	10.088.000

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
1.008	**Projeto: Construção e Implantação de Centros Comunitários e de Geração de Renda**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, reformar, implantar e equipar os centros comunitários e de geração de renda	Obra Construída/ Ampliada	01
6.001	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**5.638.300**
	Fonte de recurso 770	**R$ 1,00**	**125.280**
	Fonte de recurso 806	**R$ 1,00**	**129.600**
	Fonte de recurso 826	**R$ 1,00**	**76.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01
0003	Fortalecer e ampliar os serviços de qualificação profissional, priorizando-se a geração de renda e manutenção de cursos via PRONATEC (entidades parceiras)	Outros Produtos	01
0004	Manter e fortalecer os serviços prestados no atendimento ao benefício de prestação continuada, através do Plano de Inserção e Acompanhamento de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada nos Serviços de Proteção Básica	Outros Produtos	01
0005	Implantar o sistema de monitoramento e avaliação da política municipal de assistência social, garantindo a melhoria contínua das ações desenvolvidas pelo órgão gestor e da rede sócio assistencial	Outros Produtos	01
0006	Manter a concessão de benefícios eventuais, garantidos em lei específica, buscando o acesso aos direitos preconizados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004) e implantar benefício eventual - auxílio natalidade	Outros Produtos	01
0007	Elaborar e implantar o Programa Municipal de Transferência de Renda	Outros Produtos	01
0008	Promover ações de capacitação voltadas para a rede sócio assistencial existente no município, buscando seu reordenamento nos moldes do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Outros Produtos	01
0009	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Habitação de Interesse Social em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Outros Produtos	01
0010	Desenvolver e implantar o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH/SUAS	Outros Produtos	01
0012	Manter os serviços, programas e projetos ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, buscando a ampliação destes conforme a demanda apresentada	Outros Produtos	01
0013	Ampliar o quadro técnico dos serviços, programas e projetos da secretaria	Outros Produtos	01
0014	Favorecer a implantação de projetos sociais nos bairros em parcerias com outras áreas, inclusive com instituições privadas	Outros Produtos	01
0015	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao	Apoio Administrativo	01

	desempenho de suas atividades		
0016	Apoiar o Conselho Municipal de Assistência	Outros Produtos	01
0017	Implantar e manter CRAS Itinerante para atender Zona Rural do Município e Distrito de Aricanduva	Outros Produtos	01
0018	Implantar sistema que vise a interlocução da rede via sistema informatizado	Outros Produtos	01
0019	Implementar eventos técnicos, temáticos e comemorativos, buscando a valorização do grupo de trabalho.	Outros Produtos	02
0020	Adquirir veículos para atender programas, projetos e serviços da SEMAS	Veículos	01
0021	Implantar e manter academia ao Ar Livre nos bairros	Outros Produtos	01
0022	Capacitar equipes da SEMAS (CRAS, CREAS, Serviços Tipificados, CCI's, Casa Lar)	Outros Produtos	01
0023	Manter as ações sócio assistenciais dirigidas a criança e adolescente	Outros Produtos	01
0024	Promover ações eficazes de política pública de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes	Outros Produtos	01
0025	Reestruturar e manter o serviço de atendimento prestado a população em situação de rua (abordagem de rua), englobado na Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestado no Centro de Referência Especializada de Assistência Social, para Pessoa em Situação de Rua (Centro Pop)	Outros Produtos	01
0026	Manutenção a adesão a metodologia do Programa Família Paranaense e Adesão ao Programa	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
242	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**		
0034	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL**		
6.002	**Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e Famílias**		
	Fonte de recurso 767	**R$ 1,00**	**90.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Produtos	01
0002	Manter os serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas, com deficiência (com algum grau de dependência) referenciadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na modalidade centro dia.	Outros Produtos	01
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
5.001	**Atividade: Reforma em Próprios Públicos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e ampliar próprios públicos	Obra Construída / Ampliada	01
0002	Reformar, Ampliar e Reestruturar Casa Lar Criança Feliz para atendimento à crianças com deficiência	Obra Construí da / Ampliada	01
0034	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL**		
1.009	**Projeto: Construção da Sede do Conselho Tutelar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**250.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Sede do Conselho Tutelar	Edificação Construída	01
2.071	**Atividade: Serviço de Atendimento para Pessoa em Situação de Rua**		
	Fonte de recurso 825	**R$ 1,00**	**79.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar o atendimento à população em situação de rua, prestado		

	em sistema de Casa de Passagem (podendo ser implantado via conveniamento), inserido na perspectiva de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Pessoas Atendidas	01
6.003	**Atividade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**		
	Fonte de recurso 770	**R$ 1,00**	**84.020**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e aprimorar o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Outros Produtos	01
0002	Manter e fortalecer o atendimento às medidas sócio educativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), aplicados ao adolescente autor de ato infracional, conforme preconizado no Estatuto da Criança e ao Adolescente (ECA)	Outros Produtos	01
0003	Implantar e fortalecer o Programa Família Acolhedora	Outros Produtos	01
0004	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados à criança e ao adolescente em situação de risco	Outros Produtos	01
0005	Manter o serviço de proteção social especial de média complexidade de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos, referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Outros Produtos	01
0006	Manter o serviço de proteção social especial de média complexidade a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, em meio aberto, de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)	Outros Produtos	01
0007	Contratar quadro técnico para CREAS	Outros Produtos	01
0008	Conveniar entidades de Acolhimento Institucional a Mulheres Vítimas de Violência	Outros Produtos	01
6.004	**Atividade: Serviço de Acolhimento Institucional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**80.000**
	Fonte de recurso 765	**R$ 1,00**	**41.300**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as ações do programa	Apoio Administrativo	01
0002	Equipar o Serviço de Acolhimento Institucional	Outros Produtos	01
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
1.010	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Programas, Serviços e Projetos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**250.000**
0001	Ampliar e Reformar CRAS Del Condor	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Ampliar e Reformar CRAS CSU, seguindo padrão Normas ABNT – de acessibilidade	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	Construir, Reformar e Implantar CRAS Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0004	Contratar quadro técnico e funcional para os CRAS	Obra Construída/ Ampliada	01
0005	Reformar sede do PROER – Programa Educacional Rural; CEMAF - Centro Educacional Municipal de Aprendizagem Feminina e Escola do Trabalho	Outros Produtos	01
0006	Implantar Serviço de Inclusão Digital para pessoa com deficiência, através de equipamentos adaptados	Outros Produtos	01
0007	Equipar os novos CRAS	Outros Produtos	01
6.005	**Atividade: Manutenção dos Serviços dos Conselhos Vinculados a Assistência Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**12.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social	Outros Produtos	01
0002	Realizar Conferências Municipais	Outros Produtos	04

0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA**		
6.006	**Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**95.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial do Município e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Outros Produtos	08
0033	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
2.013	**Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**198.000**
	Fonte de recurso 806	**R$ 1,00**	**86.900**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01
2.014	**Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**420.000**
	Fonte de recurso 826	**R$ 1,00**	**291.000**
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Outros Produtos	01
0002	Implantar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos	Outros Produtos	01
0003	Equipar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	Outros Produtos	01
0004	Implantar e manter Centro POP - Centro de Referência Especializada de Assistência Social para Pessoa em Situação de Rua	Outros Produtos	01
2.015	**Atividade: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio p/Pessoas com Deficiência e Idosos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**86.000**
	Fonte de recurso 807	**R$ 1,00**	**17.087**
0001	Manter o serviço de proteção social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, que visam a garantias dos direitos e inclusão social para pessoas referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01
2.016	**Atividade: Manutenção do BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado**		
	Fonte de recurso 762	**R$ 1,00**	**3.300**
0001	Aplicar questionário com o fim de identificar, entre os beneficiários do BPC até 18 anos, aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola	Outros Produtos	01
0002	Identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	Outros Produtos	01
0003	Desenvolver estudos e estratégias para superação dessas barreiras	Outros Produtos	01
0004	Manter o acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao programa	Outros Produtos	01
0035	**PROGRAMA: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF - IGD**		
2.017	**Atividade: Índice de Gestão Descentralizada do PBF - IGD**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**28.000**
	Fonte de recurso 771	**R$ 1,00**	**205.473**
	Fonte de recurso 818	**R$ 1,00**	**26.950**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e fortalecer a operacionalização das ações da base de dados do governo federal – cadastro único, buscando a inclusão do maior número de famílias que se enquadram nos critérios do	Outros Produtos	01

	programa		
0002	Manter e fortalecer a operacionalização das ações do programa federal de transferência de renda "bolsa família", de forma que possibilite a busca de autonomia das famílias inclusas, bem como o acesso de novas famílias que se enquadram dentro dos critérios do programa, em parceria com as áreas de educação e saúde	Outros Produtos	01
0003	Receber incentivos financeiros referente a Gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Outros Produtos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.010	**Atividade: Restituição e Devolução de Convênios**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Outros Produtos	01
03	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**		
242	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**		
0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA**		
2.018	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal às Pessoas Portadoras de Deficiência**		
	Fonte de recurso 081	**R$ 1,00**	**13.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do F.M. às Pessoas Portadoras de Deficiência	Apoio Administrativo	01
0002	Apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, com suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa com deficiência	Outros Produtos	01
04	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA**		
6.007	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
	Fonte de recurso 880	**R$ 1,00**	**144.000**
0001	Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente, e também, para aplicação dos recursos captados provenientes dos incentivos fiscais, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapongas	Outros Produtos	01
6.008	**Atividade: Manutenção dos Programas "Crescer e Família" e "Aprimoramento do Acolhimento Interno"**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**16.000**
	Fonte de recurso 774	**R$ 1,00**	**160.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais inerentes à criança e ao adolescente	Outros Produtos	01
0002	Manter as ações do programa	Apoio Administrativo	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.015	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**1.000**
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Outros Produtos	01
05	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**		
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
241	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.011	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centro de Convivência do Idoso**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
0001	Construir, ampliar e reformar de Centro Convivência ao Idoso	Obras Construída/ Ampliada	01
0002	Readequar e Implantar C.C.I.	Outros Produtos	
0003	Implantar e ampliar piscinas térmicas para os CCIs	Obras Construída/ Ampliada	01
0004	Construir e Implantar Serviço de Centro Dia para Idoso	Obras Construída/ Ampliada	01
0005	Contratar quadro técnico para serviço Centro Dia	Outros Produtos	01
0006	Contratar quadro técnico e funcional para os centros de convivência do idoso (tantos os existentes, quanto os a serem implantados)	Outros Produtos	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.019	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**40.000**
	Fonte de recurso 083	**R$ 1,00**	**11.050**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter a atividade de hidroterapia ofertada na piscina térmica instalada no Centro de Convivência do Idoso "Tia Sú"	Outros Produtos	01
0002	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados a terceira idade, buscando a melhoria da qualidade de vida	Outros Produtos	01
0003	Proporcionar ações de convivência e sociabilidade, além do condicionamento físico, com a implantação de academias da terceira idade (ATIS) nos centros de convivência do idoso	Outros Produtos	01
0004	Contratar quadro técnico e funcional para os centros de convivência do idoso	Outros Produtos	01
0005	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Outros Produtos	01
0006	Equipar os centros de convivência do idoso (tanto os existentes, quanto os a serem implantados)	Outros Produtos	01
0007	Equipar Serviço de Centro Dia	Outros Produtos	01
0008	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como suprir as necessidades de recursos materiais para as campanhas de conscientização contra negligencia e maus tratos à pessoas idosa	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**8.800.260**

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVOS

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DESEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
306	**SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRICCÃO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.040	**Projeto: Construção do Restaurante Popular**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
0001	Construção, manutenção de restaurante popular	Edificação Construída	01
0002	Equipar Restaurante Popular	Outros Produtos	01
0003	Contratar equipe técnica para restaurante popular	Outros Produtos	01
1.041	**Projeto: Construção da Cozinha Comunitária**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
0001	Construção, manutenção de cozinha comunitária	Edificação Construída	01
0002	Equipar Cozinha Comunitária	Outros Produtos	01
0003	Contratar equipe técnica para cozinha comunitária	Outros Produtos	01
			01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.058	**Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**342.100**
0001	Manter a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Apoio Administrativo	01
0030	**PROGRAMA: PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA DIRETA**		
2.059	**Atividade: Pleitear Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**60.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Buscar editais e Apoiar os agricultores familiares por meio da compra de seus produtores e realizar a distribuições às entidades beneficiárias do programa	Outros Produtos	01
0032	**PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**		
2.060	**Atividade: Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**610.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e implementar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso alimentar para a população promovendo a nutrição e a saúde	Outros Produtos	01
0002	Manter e ampliar o atendimento prestado pelo Centro de Referência Nutricional de Arapongas (CERENA), proporcionando o acesso à complementação alimentar com pão e bebida derivada da soja	Outros Produtos	01
0003	Conceder e manter benefício eventual – cesta básica de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social.	Outros Produtos	01
0004	Implantar e Manter cursos de geração de renda voltados a área de panificação, confeitaria e gastronomia em geral	Outros Produtos	01
0005	Manter acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Criança e Programa Bolsa Família.	Outros Produtos	01
0006	Manter hortas comunitárias que visam a melhoria do atendimento as crianças e adolescentes atendidos pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 à 15	Outros Produtos	01

	anos e das condições de vida de grupos sociais em situação de insegurança alimentar		
0007	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor da SESAN	Outros Produtos	01
0008	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Segurança Alimentar em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o quadro técnico dos serviços, programas e projetos da secretaria	Outros Produtos	01
0010	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Apoio Administrativo	01
0011	Implantar e manter o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Outros Produtos	01
0012	Manter o fornecimento de Complemento Alimentar	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**1.212.100**

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS

Operacionalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, respeitando seus princípios e diretrizes e de acordo com a realidade local, propiciando sua reorganização por meio do fortalecimento da atenção básica à saúde mediante a priorização da estratégia da saúde da família, bem como executando programas que priorizem os seguintes eixos: saúde da criança, com ênfase na redução da mortalidade infantil; saúde da mulher, com ênfase na redução da mortalidade materna e na prevenção do câncer de colo de útero e de mama; saúde bucal; saúde mental; saúde do trabalhador; saúde do idoso, com ênfase no controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus; saúde da pessoa portadora de deficiência; vigilância em saúde e prevenção das doenças ambientais, emergente e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e influenza; assistência farmacêutica; práticas integrativas e complementares na atenção à saúde; educação continuada, permanente e pesquisa; promoção da saúde e organização da atenção secundária para os municípios.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.012	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**120.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	04
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.020	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**3.577.000**
	Fonte de recurso 303	**R$ 1,00**	**23.557.991**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Dotar a secretaria de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica	Outros Produtos	01
0003	Oferecer Assistência Médica e Odontológica de Emergência à população de bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural	Outros Produtos	01
0004	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos cirúrgicos e de enfermagem	Outros Produtos	01
0005	Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades com objetivo de racionalizar os serviços	Outros Produtos	01
0006	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública, quanto na rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior agilidade no sistema	Outros Produtos	01
0007	Manter de forma integrada com a promoção social, programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, proporcionando-lhes condições de trabalho e subsistência	Outros Produtos	01
0008	Promover cursos de capacitação e formação técnica na área de saúde	Outros Produtos	01
0009	Manter o Programa de Planejamento Familiar	Outros Produtos	01
0010	Adquirir e equipar a Unidade Móvel	Outros Produtos	01
0011	Manter o equipamento móvel odontológico em funcionamento	Outros Produtos	01
0012	Manter o Programa de Atendimento a Saúde da Mulher, dando atenção especial a todas as faixas etárias e mais especificamente as gestantes	Outros Produtos	01
0013	Implantar e manter o Programa de atendimento à saúde do homem, dando atenção especial a todas as faixas etárias	Outros Produtos	01
0014	Manter o programa de bochecho de flúor nas escolas municipais e nos centros educacionais infantis	Outros Produtos	01
0015	Manter o pronto socorro integrado com a prestação de atendimento com alto índice de resolutividade	Outros Produtos	01
0016	Manter programas que viabilizem o transporte de pessoas que		

	fazem tratamento fora do domicílio disponibilizando veículos ou passagens	Outros Produtos	01
0017	Implantar programa de atendimento a casos especiais com medicamentos e materiais que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde	Outros Produtos	01
0018	Implantar o serviço público de prevenção e tratamento do Câncer	Outros Produtos	01
0019	Criar o programa "De Bem com o Corpo", para o trabalho de prevenção fisioterápico nos locais de trabalho	Outros Produtos	01
0020	Ampliar o atendimento da Clínica do Bebê	Outros Produtos	01
0021	Implantar e manter a UTI neo natal	Outros Produtos	01
0022	Manter o projeto "Orelhinha" de prevenção e tratamento à surdez	Outros Produtos	01
0023	Manter o projeto de gerenciamento dos resíduos hospitalares em associação a Secretaria do Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0024	Manter e auxiliar o Conselho Municipal de Saúde	Outros Produtos	01
0025	Adquirir kit`s *antidoping* para distribuição	Outros Produtos	01
0026	Manter os serviços do Pronto Atendimento 24 horas	Outros Produtos	01
0027	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR, através de Contrato de Rateio e Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	Outros Produtos	01
2.066	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**18.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Conselho Municipal de Saúde	Outros Produtos	01
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.011	**Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	01
303	**SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO**		
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E AOLESCÊNCIA**		
6.009	**Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**28.000**
	Principais serviços e ou produtos		
	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
306	**SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**		
6.010	**Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigidas a Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**230.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0009	**PROGRAMA: PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB**		
2.021	**Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB**		
	Fonte de recurso 495	**R$ 1,00**	**14.084.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Assistir e atender a saúde	Outros Produtos	01
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.022	**Atividade: Atividades do Programa de Incentivo Estadual - PSF**		
	Fonte de recurso 326	**R$ 1,00**	**220.500**

0001	Manter as atividades do Programa de Incentivo Estadual - PSF	Outros Produtos	01
2.023	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Estadual**		
	Fonte de recurso 322	**R$ 1,00**	**650.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
2.024	**Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - C.E.O.**		
	Fonte de recurso 496	**R$ 1,00**	**350.500**
	Principais serviços e ou produtos		
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01
2.025	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal**		
	Fonte de recurso 496	**R$ 1,00**	**850.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
302	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALARA E AMBULATORIAL**		
0011	**PROGRAMA: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**		
2.026	**Atividade: Promoção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS**		
	Fonte de recurso 311	**R$ 1,00**	**1.500.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prover os Serviços Médicos e Ambulatoriais – SUS	Outros Produtos	01
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.069	**Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS**		
	Fonte de recurso 499	**R$ 1,00**	**191.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS	Outros Produtos	01
303	**SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICOS E TERAPEUTICO**		
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.027	**Atividade: Atividades do Programa DSTS/AIDS**		
	Fonte de recurso 497	**R$ 1,00**	**130.600**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as Atividades do Programa DSTS/AIDS	Outros Produtos	01
304	**SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITÁRIA**		
2.028	**Atividade: Atividades do Programa MAC/VS/FNS/MS**		
	Fonte de recurso 497	**R$ 1,00**	**300.100**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
2.070	**Atividade: Atividades do Programa VigiaSUS**		
	Fonte de recurso 341	**R$ 1,00**	**161.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Programa VigiaSUS	Outros Produtos	01
305	**SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**		
0010	**PROGRAMA: PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE**		
2.029	**Atividade: Atividades do Programa de Combate a Dengue**		
	Fonte de recurso 497	**R$ 1,00**	**600.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Programa de Combate a Dengue	Outros Produtos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		

0.012	Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolução de Convênio/Programas	Outros Produtos	01
03	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
304	SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITÁRIA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.030	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Especial da Vigilância Sanitária		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	449.600
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da vigilância sanitária	Apoio Administrativo	01
	SOMA	R$ 1,00	48.324.791

ORGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETIVOS

Dotar a Rede Municipal de Educação, Cultura e Esportes de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade do ensino através de programas, projetos, atividades e ações; Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Construir quadras poli esportivas em escolas; Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através de transporte escolar; Manter e aprimorar o Programa Municipal de Alimentação Escolar; Manter programas de atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Promover a capacitação profissional de professores e demais servidores de apoio no Ensino Fundamental; Desenvolver ações para valorização do magistério; Ampliar, gradativamente, o Programa de Educação Integral e Ampliar o Programa de Informática Educacional. Promover atividades desportivas nas escolas; Aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; Desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0013	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.031	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.200.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**50.000**
	Fonte de recurso 110	**R$ 1,00**	**550.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal do ensino fundamental	Outros Produtos	200
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Outros Produtos	200
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0013	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.032	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.200.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**50.000**
	Fonte de recurso 110	**R$ 1,00**	**550.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal da educação infantil	Outros Produtos	262
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Outros Produtos	262
02	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
1.016	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**300.000**
0001	Para o Ensino Fundamental – 1ª. a 4ª. séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Outros Produtos	01
2.034	**Atividade: Manutenção do FUNDEB – 60% - Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 101	**R$ 1,00**	**18.720.000**
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 60% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
2.035	**Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**4.630.000**
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		

0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
2.036	**Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 101	**R$ 1,00**	**6.100.000**
0001	Manter do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil	Outros Produtos	01
2.037	**Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**150.000**
0001	Manter escolas municipais	Outros Produtos	01
0002	Atender Alunos	Outros Produtos	2.776
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Outros Produtos	01
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Outros Produtos	01
0005	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Outros Produtos	01
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Outros Produtos	01
0007	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Outros Produtos	01
0008	Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0010	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo e motoristas)	Outros Produtos	01
0011	Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Outros Produtos	03
0012	Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0013	Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0014	Implantar e manter o ensino em período integral	Outros Produtos	04
0015	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	27
0016	Contratar professores para atuar no ensino fundamental através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0017	Adquirir veículos	Veículos	01
0018	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0019	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0020	Adquirir mobiliário	Outros Produtos	
0021	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados no ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0022	Realizar Concurso público para contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento do ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0023	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado	Outros Produtos	100
0024	Adquirir uniformes escolares	Outros Produtos	01
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
1.017	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**450.000**
0001	Para o Ensino Fundamental – 1ª. a 4ª. séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou	

		Reformada	03
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	01
1.018	**Projeto: Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Educação**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0004	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Edificação Construída	01
1.019	**Projeto: Construção da Sede da Escola de Transito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
0001	Construir a Sede da Escola de Trânsito	Edificação Construída	01
1.020	**Projeto: Reforma e Ampliação da Unidade dos Guardiões da Natureza**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
0006	Reformar e Ampliar a Unidade dos Guardiões da Natureza	Obra Construída/ Ampliada	01
015	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.038	**Atividade: Manutenção do Programa Salário Educação**		
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**1.260.000**
0001	Manter o Programa Salário Educação	Outros Produtos	01
2.039	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**270.000**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**8.780.818**
	Fonte de recurso 672	**R$ 1,00**	**5.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	01
0002	Atender Alunos	Alunos Atendidos	7.000
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Outros Produtos	01
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Outros Produtos	01
0005	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Outros Produtos	01
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Outros Produtos	01
0007	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Outros Produtos	01
0008	Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0010	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo e motoristas)	Outros Produtos	01
0011	Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Veículos	03
0012	Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0013	Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0014	Implantar e manter o ensino em período integral	Outros Produtos	04
0015	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	27

0016	Contratar professores para atuar no ensino fundamental através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0017	Adquirir veículos	Veículos	01
0018	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0019	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0020	Adquirir mobiliário	Outros Produtos	
0021	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados no ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0022	Realizar Concurso público para contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento do ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0023	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado	Outros Produtos	100
0024	Adquirir uniformes escolares	Outros Produtos	01
0025	Despesas com locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Outros Produtos	01
0016	**PROGRAMA: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
2.040	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**450.000**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**980.000**
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
2.041	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar/PNATE**		
	Fonte de recurso 117	**R$ 1,00**	**130.500**
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
2.042	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Estadual**		
	Fonte de recurso 127	**R$ 1,00**	**1.200.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	6.000
0002	Promover o transporte escolar de alunos	Outros Produtos	01
0003	Realizar de forma complementar o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensinos residentes nas zonas rural e urbana	Outros Produtos	01
0004	Contratar motoristas para prestar serviços no transporte escolar	Outros Produtos	01
362	**SUBFUNÇÃO: ENSINO MÉDIO**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.043	**Atividade: Implantação do cursinho pré-vestibular gratuito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Outros Produtos	110
2.044	**Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudo**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**150.000**
	Principais serviço s e ou produtos		
0001	Elaborar programas de auxílio, através de bolsas de estudos, para subsidiar programas de qualificação profissional, atendendo a legislação vigente	Outros Produtos	200
0002	Desenvolver programas de bolsas de estudo para o incentivo de formação profissional	Outros Produtos	100
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.045	**Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**760.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		

846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.013	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**6.000**
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.021	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 103	**R$ 1,00**	**100.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01
0002	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: ampliar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	03
0003	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Outros Produtos	20
0015	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.046	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**124.000**
	Fonte de recurso 103	**R$ 1,00**	**5.748.500**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**100.000**
	Fonte de recurso 130	**R$ 1,00**	**5.050**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	01
0002	Contratar profissional para capacitação continuada para os professores e pessoal técnico administrativo	Outros Produtos	01
0003	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria de qualidade na educação infantil	Outros Produtos	01
0004	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados nos centros de educação infantil	Outros Produtos	01
0005	Realizar concurso público para a contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento da educação infantil	Outros Produtos	01
0006	Contratar educadores, cuidador e auxliar de serviços gerais para atuarem na educação infantil através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0007	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	20
0008	Adquirir veículos	Veículos	01
0009	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0010	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	
0011	Adquirir mobiliário e materiais permanentes	Outros Produtos	01
0012	Manter os serviços da Educação Infantil	Outros Produtos	01
	Soma	**R$ 1,00**	**59.625.368**

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

OBJETIVOS

Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico culturais de lazer e eventos; fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas; apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando a difusão da cultura araponguense.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS**		
13	**FUNÇÃO: CULTURA**		
392	**SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.022	**Projeto: Ampliação e Reforma das Unidades da Cultura, Lazer e Eventos**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Reformar, adequar a Usina de Conhecimento; Teatro Vianinha; Estação das Feiras; Mercado Municipal; Prédio da Antiga Estação (Museu); Antiga Prefeitura; Centro de Artesanato e Casinha na Praça Mauá	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.047	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**2.851.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Manter e administrar Cine Teatro Mauá; Teatro Vianinha; Usina de Conhecimento; Mercado Municipal; Biblioteca Municipal; Museu de Arte e Historia.	Outros Produtos	01
0003	Criar a Fundação Escola Municipal de Artes, dirigido ao ensino da dança, música, teatro e artes plásticas e visuais, literatura, e outras áreas artísticas.	Outros Produtos	01
0004	Criar e Implementar Palcos ao ar livre para diversas atividades Culturais, nas praças, Estação das Feiras e Parque dos Pássaros	Outros Produtos	01
0005	Implantar nos bairros e comunidades rurais, oficinas culturais em parcerias com outras Secretarias.	Outros Produtos	01
0006	Incentivar e readequar a Feira da Lua, fortalecendo sua característica como centro gastronômico e cultural, tornando-a um evento regional, para o turismo.	Outros Produtos	01
0007	Promover a leitura através de Programa de incentivo como a Feira do Livro.	Outros Produtos	01
0008	Reativar o FESTAR Festival de todas as Artes de Arapongas, com realização anual, promovendo o Teatro, Música, Dança, Artes Plásticas e Visuais, Cinema e Literatura.	Outros Produtos	01
0009	Realizar e Implementar Mostras em todos os segmentos e manifestações culturais	Outros Produtos	01
0010	Criar e Implantar os projetos ATUAR - Escola de Municipal de Teatro e DANÇAR- Escola Municipal de Dança; CANTAR- Aulas de Canto e Coral.	Outros Produtos	01
0011	Manter e equipar os espaços culturais destinados ao entretenimento e formação cultural da população	Outros Produtos	01
0012	Equipar e manter a BANDA e CORO MUNICIPAIS, com contratações de músicos instrumentistas e regentes; aquisição de instrumentos e equipamentos; disponibilizar recursos para apresentações participações em festivais fora do Município, a fim de divulgar os talentos locais; promover eventos de intercambio cultural, como cantatas, concursos, mostras e festivais, valorizando o crescimento dos músicos instrumentistas e cantores assim como, incentivar a população a participar e prestigiar os espetáculos.	Outros Produtos	01
0013	Criar e Manter a BANDA MUNICIPAL JUVENIL, e CORAL INFANTIL do Município.	Outros Produtos	01

0014	Implantar e desenvolver, juntamente com outras secretarias, programas destinados aos idosos, através de cursos, eventos sociais e folclóricos, proporcionando assim, acesso a cultura aos mesmos.	Outros Produtos	01
0015	Desenvolver programas especiais para artesãos e artistas populares	Outros Produtos	01
0016	Desenvolver e ampliar projetos de Arte e Educação, com oficinas e apresentações de teatro de bonecos e com a biblioteca itinerante, destinados a rede Municipal de ensino e dos Centros Educacionais, possibilitando a aquisição de material, figurino próprio e equipamentos, bem como do ônibus palco, exclusivo do projeto.	Outros Produtos	01
0017	Realizar eventos de caráter especial e aqueles que fazem parte do calendário permanente das atividades da cidade.	Outros Produtos	01
0018	Capacitar através de oficinas e treinamentos e equipar os setores de atendimento ao público	Outros Produtos	01
0019	Manter e implementar eventos e programas destinados ao público infantil	Outros Produtos	01
0020	Adequar e equipar o prédio e instalações do antigo Paço Municipal para instalação do Museu de Arte e História.	Outros Produtos	01
0021	Criar e equipar a Casa da Memória de forma a preservar documentos e fotos históricas.	Outros Produtos	01
0022	Desenvolver Programas especiais, habilitar espaços para exposições de artesanato e arte popular	Outros Produtos	01
0023	Implantar o projeto "**Arapongas Cidade Recreio**", que levará atividades culturais esportivas às crianças, no maior número possíveis da cidade, através da '**Rua de Recreio**'	Outros Produtos	01
0024	Implantar oficinas de artes, teatro de bonecos, cenários e figurinos dirigida aos professores a fim de habilitá-los como agentes multiplicadores junto as escolas e comunidades.	Outros Produtos	01
0025	Manter, criar e viabilizar os projetos: Viagem a Fantasia - Teatro de bonecos, com criação de novos bonecos, textos e cenários. Atuar-escola de teatro, com Canta rare e Protagonize, através de parcerias com Grêmios estudantis, desenvolvendo oficinas aos jovens e adolescentes, despertando a consciência cívica, moral e cultural do seu papel na sociedade. Ciranda Cultural- circulação de oficinas e espetáculos nos bairros e comunidades, no Município. Deladeca- intercambio entre escola e teatro. Biombo de Retalhos- oficinas sobre Cultura popular, linguagem artística e popular, incentivando os eventos de rodas, encontros, mostras e saraus.	Outros Produtos	01
0026	Revitalizar e implementar a "**Casinha da Praça**" transformando-a em local de contação de histórias, de forma temática durante o ano, nas datas comemorativas	Outros Produtos	01
0027	Adaptar e reformar o espaço destinado a Feira de Artesanatos, na Pç. Mauá, incluindo espaço para leitura e artes, com apresentações de teatro de bonecos, com atividades diárias.	Outros Produtos	01
0028	Instalar no Mercado Municipal: Espaço para comércio de artesanatos e obras de arte- Loja PRESENTEAR; oficinas de Artesanatos e artes, destinado a população; Pontinho Cultural, extensão da Biblioteca Municipal, com leitura e jogos; Espaço para apresentações e exposições.	Outros Produtos	01
0029	Habilitar e Revitalizar o novo espaço físico do Museu, no Antigo Paço Municipal, bem como a Praça, com área destinada a estacionamento para transporte escolar; palco ao ar livre para atividades culturais; adequação das salas de exposições, com equipamentos e iluminação específica ; capacitação de funcionários; continuidade no resgate histórico da cidade, com pesquisas e entrevistas para a conservação da memória através da guarda e conservação do acervo de materiais, documentais e fotos, preservando, de forma correta, o Patrimônio Histórico da Cidade.	Outros Produtos	01
04	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.016	**Atividade: Contribuir com a Associação Comercial e Empresarial de Arapongas - ACIA**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**90.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Contribuir para promover a cultura do Natal e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento social e econômico	Outros Produtos	01

0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
6.012	**Atividade: Inclusão Sócio Cultural para Crianças e Adolescentes**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover a inclusão sócio cultural para crianças e adolescentes	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
0019	**PROGRAMA: MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA**		
2.048	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Cultura**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Fundo Municipal da Cultura	Apoio Administrativo	01
0002	Beneficiar pessoas através do apoio às manifestações cultura	Outros Produtos	01
0003	Manter e adequar o PROMIC – Programa Municipal de Incentivo a Cultura, bem como, reestruturar o **"Conselho Municipal de Política Cultural"**, nos moldes do 'SNC', Sistema Nacional de Cultura, criando um estatuto interno que realize e normalize o mesmo; realizar Fórum Municipal de Cultura a fim de, nortear as ações das Políticas Culturais do Município, de acordo com anseios da população	Outros Produtos	01
0005	Contribuir com entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**3.101.000**

ORGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETIVOS

Promoção, estimulo e fomento as atividades agropecuárias; apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica; manutenção da iluminação nas vias públicas bem como nos próprios públicos; execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
11	FUNÇÃO: TRABALHO		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
2.049	Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores – Coopreara e ASCAR		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter convênio para contribuir com a geração de emprego e renda aos associados da COOPREARA, que atuam na comercialização dos produtos reciclados produzidos	Outros Produtos	01
0002	Firmar convênio para contribuir com a geração de emprego e renda aos associados da ASCAR, que atuam na comercialização dos produtos recicláveis	Outros Produtos	100
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0021	PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS		
1.024	Projeto: Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer e Canteiros		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e Revitalizar Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	Obra Construída/ Ampliada	01
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.050	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	4.421.000
	Fonte de recurso 511	R$ 1,00	11.377.540
	Fonte de recurso 614	R$ 1,00	2.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Manter o sistema de coleta seletiva de lixo, visando o aproveitamento de materiais recicláveis, Lei n. 12.305/2010	Outros Produtos	01
0003	Manter os serviços terceirizados da coleta de lixo	Outros Produtos	01
0004	Manter e aumentar os serviços tercerizados de varrição	Outros Produtos	01
0005	Manter e aumentar os serviços tercerizados de roçagem (capina mecanizada)	Outros Produtos	01
0006	Reformular plano de arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer	Outros Produtos	01
0007	Substitur e repor espécies para arborização urbana	Outros Produtos	01
0008	Promover a Educação Ambinental Incentivando a conscientização nas salas de aula e visitação a parques e área de preservação, em parceria com a Secretaria da Educação	Outros Produtos	01
0009	Manter projetos de conservação de solo e restabelecimento das matas ciliares	Outros Produtos	01
0010	Divulgar as campanhas de ações desenvolvidas pela secretaira. (Panfleto, banners e material de apoio)	Outros Produtos	01
0011	Executar estruturas internas e finalizar o Bosque dos Pássaros	Outros Produtos	

			01
0012	Levantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS Ecológico, para incluí-las no programa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente como reserva permanente do Patrimônio Natural	Outros Produtos	01
0013	Construir viveiro para produção de mudas para as matas ciliares, arborização urbana e mudas ornamentais para paisagismo	Outros Produtos	01
0014	Firmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária	Outros Produtos	01
0015	Firmar convênio com a Polícia Militar Ambiental para o projeto Guardiões da Natureza em parceria com a Secretaria de Educação	Outros Produtos	01
0016	Firmar convênio para alojamento de equinos e bovinos	Outros Produtos	01
0017	Manter canil municipal para alojamento dos animais de rua	Outros Produtos	01
0018	Construir e ampliar a capacidade dos abastecedouros comunitários, para aplicação de defensivos agricolas e consumo humano	Outros Produtos	01
0019	Oferecer qualificação profissional específica aos servidores em diversas áreas	Outros Produtos	01
0020	Participar de Consórcio Intermunicipal para Patrulha Mecanizada visando à readequação e conservação de estradas rurais	Outros Produtos	01
0021	Adquirir e manter picador de galhos	Outros Produtos	01
0022	Firmar Convênio com a ASCAR	Outros Produtos	01
0023	Operar transbordo/transferência da Usina de Triagem para o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
0022	Adquirir máquinas e equipamentos para gerenciar todos os serviços públicos inerentes a secretaria	Outros Produtos	
0023	Adquirir veículos	Veículos	01
0024	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0025	Adquirir lixeiras para as ruas e praças do município	Outros Produtos	01
0027	Revisar o Plano de Saneamento Básico	Outros Produtos	01
0028	Realizar Conferências do Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0029	Realizar Fórum Agenda 21	Outros Produtos	01
18	**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**		
541	**SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
0023	**PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL**		
1.025	**Projeto: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**15.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Recuperar e urbanizar os fundos de vales e rios que nascem no perímetro urbano	Outros Produtos	01
1.026	**Projeto: Construção e Implantação de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
0001	Construir e Implantar Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas	Obra Concluída/ Ampliada	01
1.027	**Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**60.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
2.051	**Atividade: Consórcio Intermunicipal de Proteção Ambiental do Rio Tibagi - COPATI**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Participar dos consórcios para o desenvolvimento ambiental do Rios Tibagi e Pirapó	Outros Produtos	01
20	**FUNÇÃO: AGRICULTURA**		

606	SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
2.052	Atividade: Assessoria Técnica a Agropecuária - EMATER		
	Fonte de recurso 0000	R$ 1,00	25.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade	Outros Produtos	01
22	FUNÇÃO: INDÚSTRIA		
662	SUBFUNÇÃO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.028	Projeto: Ampliação e Reforma da Usina de Triagem		
	Fonte de recurso 0000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar a usina de triagem	Obra Concluída/ Ampliada	01
26	FUNÇÃO: TRANSPORTE		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
0024	PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL		
1.029	Projeto: Pavimentação, Readequação e Conservação de Estradas e Construção Pontes Rurais		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Pavimentar, readequar e conservar as estradas e pontes rurais	Restauração de Estradas Vicinais	01
0002	Construir pontes rurais	Edificação Construída	01
2.068	Atividade: Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CIDREBAC		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	61.700
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICPAL DO MEIO AMBIENTE		
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.053	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
	Fonte de recurso 082	R$ 1,00	283.400
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do fundo	Apoio Administrativo	01
0002	Realizar a Conferência Municipal de Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0003	Realizar o Fórum da Agenda 21 e lançamento da revista	Outros Produtos	01
0004	Realizar eventos em referencia a datas do meio ambiente (Dia da Água, Dia da Árvore e Semana do Meio Ambiente)	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	18.918.640

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

OBJETIVOS

Promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turístico; promoção econômica e as providências visando a atração, localização, manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; apoio às atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**		
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**559.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Criar a Agência Municipal de Desenvolvimento, com o objetivo de planejar e executar estratégias integradas de curto, médio e longo prazos, para o futuro econômico, social e ambiental do município	Outros Produtos	01
0003	Fomentar a criação de mais empregos, com a aquisição de terrenos para implantação de novos distritos industriais, com o objetivo de atração de novas empresas e incentivo às empresas já existentes, com plano de benefícios nas áreas fiscais e estruturais com a concessão de terrenos via doação, licitação e comodato.	Outros Produtos	01
0004	Fomentar o Banco do Povo, para financiar atividades informais e pequenos negócios, de forma ágil e desburocratizada	Outros Produtos	01
0005	Criar a Agência Profissional, voltada para a qualificação, orientação e colocação de profissionais na empresas	Outros Produtos	01
0006	Criar a Escola do Empreendedor, via convênios, com cursos técnicos para o preparo profissional de nossos jovens	Outros Produtos	01
0007	Criar e estimular eventos comerciais, como feiras e exposições, assim como atividades ligadas a indústria, comércio e turismo	Outros Produtos	01
0008	Implantar e criar núcleos de produção	Outros Produtos	01
0009	Incentivar e apoiar os arranjos produtivos locais – APL	Outros Produtos	
0010	Adquirir veículos	Veículos	01
0011	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**559.500**

ORGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS

Execução de atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenação ou execução de manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; execução ou conservação de ruas, estradas e próprios municipais; identificação e emplacamento dos logradouros públicos; a atualização do sistema cartográfico municipal; repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular; desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.023	Projeto: Construção de Muros e Passeios		
	Fonte de Recurso 000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir Muros e Passeios	Obra Construída/ Ampliada	01
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇAÕ E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
1.030	Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	1.000.000
	Fonte de recurso 612	R$ 1,00	12.000,000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias	01
0002	Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentação de Vias	01
2.055	Atividade: Manuenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	11.000.000
	Fonte de recurso 504	R$ 1,00	706.000
	Fonte de recurso 512	R$ 1,00	211.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias e Recapeamento de Vias	01
0026	PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL		
1.031	Projeto: Construção de Barragens, Pontes, Viadutos, Rotatórias e Obras de Arte		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir barragens, pontes, viadutos, rotatórias e obras de arte	Edificação Construída	01
0002	Implementação de projetos na construção de passarelas, pórticos, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Outros Produtos	01
1.032	Projeto: Construção de Trincheira com a Transposição da Linha Férrea		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	30.000
	Fonte de recurso 511	R$ 1,00	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Melhorar as condições de tráfego urbano com a construção de uma trincheira na BR 369, principal rodovia de acesso da cidade com a transposição da linha ferréa	Edificação Construída	01
0028	PROGRAMA: COMBATE A EROSÃO COM DRENAGEM URBANA E GALERIAS PLUVIAIS		
1.033	Projeto: Combate a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais		

	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**400.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais	Galerias de Águas Pluviais	01
0002	Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão	Outros Produtos	01
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.034	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.000.000**
	Fonte de recurso 501	**R$ 1,00**	**220.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.056	**Atividade: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**		
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**5.753.120**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de Iluminação Pública	Apoio Administrativo	01
0021	**PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**		
1.035	**Projeto: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0002	Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano, quadras esportivas cobertas e para ampliação do aeroporto	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0003	Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0004	Dar continuidade na realização de aquisição de terrenos para o incentivo projetos habitacionais de cunho social	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0005	Adquirir áreas urbanas destinadas à Implantação de lotes urbanizados para a construção de moradias com infra-estrutura básica e elaboração de projetos habitacionais de cunho social	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0006	Adquirir área para expansão do aterro sanitário de transferência nas adjacencias do atual	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0007	Adquirir terreno rural para depósito de animais	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0027	**PROGRAMA: AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
1.036	**Projeto: Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública**		
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**350.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Outros Produtos	01
0002	Implementar, ampliar e melhorar a iluminação com o projeto "Arapongas Cheia de Luz" em todos os bairros e ruas do município	Outros Produtos	01
0003	Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não sejam dotadas desses melhoramentos	Outros Produtos	01
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
661	**SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL**		
0020	**PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TERRENOS**		
1.037	**Projeto: Aquisição de Terrenos para Fomento Indústria e Comércio**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.00.000**
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Implementar novos distritos industriais	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0002	Dar continuidade na realização de obras públicas na aquisição de terrenos para o incentivo de indústrias e comércio	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.057	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**4.651.000**
	Fonte de recurso 614	**R$ 1,00**	**7.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar o transporte coletivo	Outros Produtos	01
0003	Urbanizar área da antiga rede ferroviária	Outros Produtos	01
0005	Construir passarelas sobre a rodovia, ligando os parques industriais	Outros Produtos	01
0007	Implantar o projeto "Respeito", com o rebaixamento de guias e sarjetas, além da adaptação e construção de banheiros para pessoas que necessitam de cuidados especiais	Outros Produtos	01
0008	Dotar a Secretaria com recursos técnicos humanos e equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Outros Produtos	01
0009	Implementar projetos arquitetônicos para o desenvolvimento urbano	Outros Produtos	01
0010	Adquirir veículos	Veículos	01
0011	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
781	**SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE AEREO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.038	**Projeto: Ampliação, Melhorias e Reforma do Aeroporto Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar, melhorar e reformar o Aeroporto Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**		
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
482	**SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA**		
0022	**PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS**		
2.067	**Atividade: Atividades do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**2.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários	Outros Produtos	01
16	**FUNÇÃO: HABITAÇÃO**		
482	**SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA**		
0022	**PROGRAMA: IMPLMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS**		
1.039	**Projeto: Construção e Implantação de Moradias Habitacionais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**40.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e implantar moradias habitacionais	Unidades Habitacionais Produzidas/ Adquiridas	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**44.613.620**

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETIVOS

Promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de Convênios com órgãos federais e estaduais; desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE**		
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**		
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas, Playground e Complexos Esportivos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**15.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01
1.014	**Projeto: Construção da Praça da Juventude**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**40.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir Praça da Juventude	Edificação Construída	01
1.015	**Projeto: Construção da Vila Olímpica**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**120.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Vila Olímpica	Edificação Construída	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.033	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Departamento de Esportes**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.627.000**
	Fonte de recurso 615	**R$ 1,00**	**400.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	5.780
0002	Firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas esportivos	Outros Produtos	01
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Outros Produtos	01
0004	Promover torneios e campeonatos com o objetivo de incentivar e desenvolver o esporte amador	Outros Produtos	01
0005	Implantar as "escolinhas de esportes" nas diversas modalidades, objetivando a socialização, saúde física e mental, estimulando o hábito saudável da prática desportiva	Outros Produtos	01
0006	Criar o laboratório do atleta, com a instituição da bolsa atleta de incentivo ao público infantil e juvenil em múltiplas modalidades	Outros Produtos	01
0007	Criar o projeto Portas Abertas ao esporte, voltado para a utilização, pela comunidade, das instalações esportivas das escolas nos finais de semana	Outros Produtos	01
0008	Manter pistas para esportes radicais como *Moto Cross*, jeep, *raid* e outros	Outros Produtos	01
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
6.011	**Atividade: Inclusão Sócio esportiva para Crianças e Adolescentes**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Inclusão Sócio esportiva para Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**3.222.000**

UNIDADE GESTORA: 16.01 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: firmar convênio com o DETRAN, manter os serviços do psicotécnico e outros.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.061	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional de Arapongas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**21.400**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos	Apoio Administrativo	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**21.400**

UNIDADE GESTORA: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - F.U.N.R.E.B.O.M.

OBJETIVOS: realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.042	Projeto: Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM		
	Fonte de recurso 515	R$ 1,00	160.300
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e Ampliar o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
	Fonte de recurso 515	R$ 1,00	441.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	601.300

UNIDADE GESTORA: 16.03 - FUNDO DE DENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: tendo como finalidade precípua de aglutinar, ordenada e sistematicamente, recursos destinados a promover o desenvolvimento planejado do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
03	UNIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
1.043	Projeto: Pavimentar, Urbanizar e Recuperar Vias Públicas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Transferir recursos a entidade	Pavimentação de Vias	01
	SOMA.....	R$ 1,00	5.000
	SOMA DAS UNIDADES GESTORAS	R$ 1,00	627.700
	SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$ 1,00	250.620.355

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE GESTORA: 17.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR DE ARAPONGAS - IPPASA

OBJETIVOS: atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVID.(Administrativo)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
1.044	Projeto: Construção da Nova Sede do I.P.P.A.S.A		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	100.000
0001	Manter os serviços do IPPASA	Outros Produtos	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.063	Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	968.000
0001	Manter os serviços do IPPASA	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FINANCEIRO)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.064	Atividade: Proventos de Pensionistas e Inativos		
	Fonte de recurso 040	R$ 1,00	18.091.000
	Fonte de recurso 551	R$ 1,00	1.598.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Aposentados/ Pensionistas Atendidos	870
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (PREVIDENCIÁRIO)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.065	Atividade: Manutenção dos Serviços dos Serviços Previdenciários (Previdenciários)		
	Fonte de recurso 040	R$ 1,00	500.000
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Aposentados/ Pensionistas Atendidos	35
99	UNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.014	Atividade: Reserva Orçamentária		
	Fonte de recurso 999	R$ 1,00	8.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	29.257.000
	TOTAL GERAL	R$ 1,00	279.877.355

Projeto de Lei nº. 047/14

ANEXO IV

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA 000 – PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivos: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

PROGRAMA 001 – AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Objetivos: garantir a estrutura da Câmara Municipal as condições necessárias para legislar sobre matérias de competência do município, bem como exercer as atribuições de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, em consonância com os preceitos constitucionais, lei orgânica e seu regimento interno.

PROGRAMA 002 – EDIFICAÇÔES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
Objetivos: desenvolver ações relacionadas à construção, ampliação e reforma dos bens municipais.

PROGRAMA 003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos: manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos da administração municipal.

PROGRAMA 004 – DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO
Objetivos: repassar recursos às entidades sem fins lucrativos, aprovadas pelos respectivos conselhos, para garantir as políticas de promoção de inclusão da cidadania.

PROGRAMA 005 – ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Objetivos: desenvolver atividades voltadas ao atendimento das necessidades dos consumidores no tocante à proteção e informação de seus interesses econômicos, seus diretos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo.

PROGRAMA 006 – CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA
Objetivos: integralizar capital na Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR.

PROGRAMA 007 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Objetivos: planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social.

PROGRAMA 008 – APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMÍLIA, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO
Objetivos: melhorar a qualidade de vida da criança, do adolescente, da família, dos portadores de deficiência, do idoso, promovendo a articulação dos serviços públicos municipais e também com as políticas estaduais e federais.

PROGRAMA 009 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
Objetivos: qualificar a atenção básica através de programas de saúde da família e outros investimentos de procedimentos e ações de assistência básica tipicamente municipal.

PROGRAMA 010 – PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE
Objetivos: reduzir a incidência da dengue pelo controle do *Aedes aegypti.*

PROGRAMA 011 – PROGRAMA DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Objetivos: implementar e qualificar a atenção à saúde da população.

PROGRAMA 012 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS
Objetivos: promover o atendimento e encaminhamento dos quadros de urgência/emergência.

PROGRAMA 013 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Objetivos: atender as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

PROGRAMA 014 – EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos: valorização dos profissionais e a manutenção da Educação Básica – FUNDEB

PROGRAMA 015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos: viabilizar ações que visem melhoria do ensino fundamental e da educação infantil

PROGRAMA 016 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivos: garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino público, estadual e municipal, na área urbana e rural.

PROGRAMA 017 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO
Objetivos: capacitação de professores e funcionários contribuindo para sua formação, visando o desenvolvimento das atividades profissionais.

PROGRAMA 018 – EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Objetivos: dar oportunidades para alfabetização de jovens e adultos, voltada para a cidadania e redução das desigualdades sociais.

PROGRAMA 019 – MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA
Objetivos: promover ações voltadas as atividades artístico culturais e a memória histórica, através de eventos e desenvolvimento de projetos.

PROGRAMA 020 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Objetivos: promover a instalação de novos empreendimentos industriais a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego, além de ampliar a geração de renda, bem como destinar terrenos à abertura de ruas, praças e outros.

PROGRAMA 021 – URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS
Objetivos: realizar ações que visem a construção, revitalização e manutenção de parques, praças, jardins e áreas de lazer do município.

PROGRAMA 022 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS
Objetivos: desenvolver política habitacional, visando a solução do déficit habitacional e desenvolvendo ações que facilitem o acesso à moradia para a população de baixa renda, oferecendo a necessária qualidade de vida.

PROGRAMA 023 – GESTÃO AMBIENTAL
Objetivos: preservação do meio ambiente, evitando a sua agressão e degradação adotando áreas verdes de infraestrutura requerida.

PROGRAMA 024 – PROGRAMA FORÇA RURAL
Objetivos: realizar ações que visem à pavimentação e a conservação das estradas rurais do município

PROGRAMA 025 – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Objetivos: realizar ações que visem à pavimentação e a conservação da malha viária do município com galerias pluviais e drenagem.

PROGRAMA 026 – MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL
Objetivos: promover ações que visem à melhoria do trânsito no município, proporcionando segurança e modernização no tráfego.

PROGRAMA 027 – AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivos: manter a rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos logradouros públicos em perfeita condições de funcionamento, proporcionando aos moradores segurança e melhores condições de tráfego noturno.

PROGRAMA 028 – COMBATE A EROSÃO C/ DRENAGEM URBANA E GALERAIS PLUVIAS
Objetivos: realizar ações que visem à abertura e adequação das galerias de águas pluviais

PROGRAMA 029 – SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivos: implementar as ações de policiamento no município necessárias à proteção da comunidade.

PROGRAMA 030 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA DIRETA
Objetivos: dar apoio aos agricultores familiares por meio da compra de seus produtos.

PROGRAMA 031 – PRIORIAZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Objetivos: Atender a criança e adolescente priorizando a educação, saúde, assistência, esporte e lazer e cultura

PROGRAMA 032 – PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Objetivos: Implantar e implementar conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso aos alimentos para a população, promovendo a nutrição e a saúde e o desenvolvimento econômico-social local e regional.

PROGRAMA 033 – PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivos: realizar ações socioassistenciais continuados de Proteção Social Básica do SUAS, nas seguintes modalidades: serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

PROGRAMA 034 – PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Objetivos: realizar ações socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de média e alta complexidade do SUAS, nas seguintes modalidades: serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI, serviço de especializado em abordagem social, de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade de assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC), de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias, especializado para pessoas em situação de rua, acolhimento institucional e em família acolhedora e de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

PROGRAMA 035 – PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF - IGD
Objetivos: realizar ações de: gestão de condicionalidades; gestão de benefícios; acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF e dos Programas Remanescentes, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social; cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico referentes aos cidadãos ali residentes; implementação de programas complementares ao PBF, considerados como ações desenvolvidas segundo o perfil e as demandas das famílias beneficiárias do PBF, e atuando no apoio às famílias beneficiárias nas áreas de:
a) alfabetização e educação de jovens e adultos;
b) capacitação profissional;
c) geração de trabalho e renda;
d) acesso ao microcrédito produtivo orientado; e
e) desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras.

PROGRAMA 036 – INCLUSÃO DIGITAL – INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL
Objetivos: Imprescindível nos dias atuais a completa integração dos diversos setores da administração pública, visando redução de custo e possibilitando a

maximização de investimentos para o contribuinte possa ter a máxima qualidade dos serviços que necessita.

PROGRAMA 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivos: reserva para cobertura de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

ANEXO VII

CUSTOS DAS ATIVIDADES DE CARATER CONTINUADO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Projeto de Lei nº. 047/14

01- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2013 CRÉDITO	2013 EMPENHADA
ATIVIDADES ORÇAMENT. DE NATUREZA CONTINUADA			
CÂMARA MUNICIPAL		**7.520.800**	**6.691.114**
2.001	Atividades Legislativas	7.520.800	6.691.114
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**2.903.990**	**2.141.778**
0.001	Apoio Finan.a Entidades Assistencias	101.000	80.970
2.002	Manut. dos Serv. do Gabinete do Prefeito	1.935.900	1.730.275
2.003	Divulgação de Atos e Fatos Administrativos	854.090	330.533
2.004	Man.dos Serviços do Fundo - FUNCAP	13.000	-
PROCURADORIA JURIDICA		**2.455.010**	**2.316.278**
0.002	Sentenças Judiciais e Precatorios	860.010	792.804
2.005	Man.dos Serviços da Procuradoria Juridica	1.595.000	1.523.474
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**12.469.460**	**10.803.887**
0.020	Subvenção a A.P.M.I.	1.000	-
2.007	Man.Serviços da Secretaria Administração	12.306.960	10.760.887
2.006	Manutenção dos Serv. do Fundo Mun. de Proteção e Def. do Consumidor	161.500	43.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**14.721.517**	**12.692.510**
0.003	Parcel.Divida Inst.Nac.Seg.Social - INSS	420.000	352.510
0.004	Parcel.Divida Progr.Assist.Servidor Publ.-PASEP	97.520	97.517
0.005	Encargos da Divida Fundada Interna	2.910.000	2.763.377
0.006	Contrib.Formação Progr.Assist.Serv.Publ. - PASEP	1.742.000	1.738.953
0.007	Devolução de Convenios e Restituições	127.387	69.735
0.008	Reserva de Contingencia	20.000	-
2.008	Man.Serviços da Secretaria Finanças	9.404.610	7.670.418
SECRETARIA M.SEG.PUBLICA E TRANSITO		**10.357.010**	**6.530.888**
0.009	Subvenção Conselho Com.Seg.Bem Estar Social	2.000	-
2.009	Manut. Serv.Secretaria Seg.Publ.Transito	6.467.010	6.015.605
2.010	Manutenção dos Serv.do Fundo Mun.Transito	3.888.000	515.283
SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		**8.005.993**	**6.162.919**
6.006	Man. Servicos Secretaria Assistencia Social	5.098.000	4.476.206
0.010	Subvenção a Associação de Proteção a Maternidade	1.000	-
0.012	Restituição e Devolução de Convenios	476.960	474.960
2.015	Manutenção dos Programas Compra Direta Local da	500	-
2.016	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal as p Institucional de Abrigam.	23.000	-
2.020	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da p	51.050	633
2.065	Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	580.000	508.833
2.068	Serviço de Proteção Social a Atendimento Integr	117.548	67.361
2.069	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinc	200.000	98.991
2.070	Serviço de Proteção Social Basica no Domicilio	68.530	14.958
2.071	Manutenção dos BPC na Escola - Questionario	3.200	10
2.072	Indice de Gestão Descentralizada do PBF - IGD	311.600	235.931
5.001	Reforma em Proprios Publicos	20.000	-
6.001	Açoes Socioassistenciais Dirigidas a Criança e	20.000	1.192
6.007	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa	288.100	22.326
6.008	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado	94.500	60.912
6.009	Serviço de Acolhimento Institucional	115.500	35.090
6.010	Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal	12.000	300
6.011	Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos	60.000	-
6.012	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal dos	203.153	45.679
6.013	Manutenção dos Programas "Crescer em Familia"	261.352	119.537
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		**37.717.667**	**34.717.074**

0.014	Subvenção Entidades na Area de Saude	800.000	800.000
2.021	Manutenção Serviços Secretaria de Saude	23.194.148	22.403.378
6.002	Açoes e Acompanhamento da Saude Dirigida a Criança	26.000	-
6.003	Açoes e Acompanhamento da Saude Dirigida a Criança	126.500	113.352
0.015	Restituição e Devolução de Convenios/Programa	40.319	35.319
2.022	Atividade Progr.Atenção Basica - PAB	9.309.000	8.269.944
2.023	Atividade Progr.Incentivo Estadual - PSF	200.500	29.424
2.024	Promoção Atendim.Emergencial - SAMU Estadual	529.500	496.048
2.025	Atividades Progr.Centro Especial.Odont. - C.E.O.	400.500	388.325
2.026	Promoção Atendim.Emergencial - SAMU Federal	550.000	510.947
2.027	Promoção Serviços Medicos e Ambulatoriais - SUS	1.314.500	774.559
2.028	Atividades Programa DSTS/AIDS	135.000	63.142
2.029	Atividades ProgramaMAC/VS/FNS/MS	95.000	1.480
2.030	Atividades Programa Combate a Dengue	561.200	428.033
2.031	Man.Serv.Fundo Especial Vigilancia Sanitaria	435.500	403.123
2.028	Atividades do Progr.Sem Dengue	-	-
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		**45.647.082**	**41.837.912**
2.032	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação	1.200.500	1.141.773
2.033	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação	750.000	724.520
2.034	Manutenção dos Serviços do Esporte	2.053.884	1.819.282
6.004	Inclusão Socioesportivas para Crianças e Adolescente	20.000	-
2.035	Manut. do F.U.N.D.E.B. 60% - Ensino Fundamental	16.033.722	15.851.393
2.036	Manut. do F.U.N.D.E.B. 40% - Ensino Fundamental	3.075.000	2.014.065
2.037	Manut. do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil	4.007.010	3.976.423
2.038	Manut. do F.U.N.D.E.B. 40% - Educação Infantil	100.000	-
0.016	Subvenção Assoc.Pais Amigos Excepcionais-APAE	-	-
0.017	Restituições e Devoluções de Convenio/Programa	3.527	1.527
2.039	Manutenção do Programa Salario Educação	2.086.500	1.808.274
2.040	Manutençao dos Serviços do Ensino Fundamental	8.376.270	7.685.475
2.041	Manutenção do Transporte Escolar	1.221.000	891.084
2.042	Manutenção do Transporte Escolar/PNATE	130.500	90.197
2.043	Manutenção do Transporte Escolar	1.000.500	900.443
2.044	Implantação do Cursinho Pre-Vestibular	10	-
2.045	Concessão Aux.Financeiro para Estudos	30.010	22.400
2.046	Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental	475.500	327.390
2.047	Manutenção dos Serviços da Educação Infantil	5.083.149	4.583.666
SECRETARIA MUN.DA CULT., LAZER E EVENTOS		**2.156.000**	**1.771.138**
2.048	Man.dos Serv.Secretaria Cult.,Lazer e Eventos	2.120.000	1.771.138
6.005	Inclusão Socioesportivas para Crianças e Adolescente	10.000	-
2.049	Manut.dos Serv.Fundo Municipal da Cultura	26.000	-
SECRETRIA M.AGR.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE		**12.778.250**	**11.661.219**
2.050	Man.Serv.da Secretaria Agr.Serv. Meio Ambiente	12.324.840	11.401.843
2.051	Contrib.Desen.Coop.dos Recicladores-COOPREARA	260.000	258.000
2.052	Consorc.Interm.Prot.Amb.Rio Tibaji-COPATI	5.000	-
2.053	Assessoria Tec.Agropecuaria - EMATER	10	-
2.054	Manut.Serv. Do Fundo Meio Ambiente	188.400	1.376
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		**193.000**	**131.795**
2.055	Man.Serv.Secretaria Ind.,Com. e Turismo	193.000	131.795
SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV.URBANO		**19.531.055**	**15.220.942**
2.056	Man.dos Serviços de Iluminação Pública	5.018.070	2.790.503
2.057	Man. Serv.Secretaria Obras, Transp.Des.Urbano	5.346.143	4.309.169
2.067	Man.de Pavimentação, Conservação e Rest.	9.166.842	8.121.270
UNIDADE GESTORA		**459.100**	**363.197**
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		**23.800**	-
0.018	Contribuição para Formação do Programa de Assis	-	-
2.058	Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional	23.800	-
F.U.N.R.E.B.O.M.		**435.300**	**363.197**
2.059	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	435.300	363.197
	SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**435.300**	**363.197**
TOTAL DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO		**176.915.934**	**153.042.651**

Fonte: Demonstrativo da Despesa Realizada

CUSTOS DOS PROJETOS DE CARATER TEMPORÁRIO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2013 CRÉDITO	2013 EMPENHADA
PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO			
CÂMARA MUNICIPAL		**210.000**	**9.780**
1.001	Ampliação do Prédio da Cam.Munic.de Arap.	210.000	9.780
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**645.000**	**-**
1.045	Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital	50.000	-
1.046	Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital	595.000	-
SECRETARIA DE FINANÇAS		**5.000**	**-**
1.003	Aumento de Capital Comp.Econ.Mista Arapongas	5.000	-
SECRETARIA M.SEG.PUBLICA E TRANSITO		**650.000**	**66.090**
1.004	Ampliação e Man.Projeto Vigia 24 Horas	400.000	-
1.005	Reestruturação do Transito e do Sistema Viario Municipal	250.000	66.090
SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		**25.000**	**-**
1.006	Construção e Implantação de Centros Comunitarios	5.000	-
1.007	Construção de Centros de Convivencia ao Idoso	20.000	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**1.363.625**	**1.155.517**
1.008	Constr., Ampl.Reforma Unidades Basica Saude	1.363.625	1.155.517
1.038	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	-	-
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		**3.719.546**	**2.913.929**
1.009	Constr., Ref.e Ampl.Quadras Poliesp.,Playg.e Compl.	76.177	10.380
1.039	Construção da Praça da Juventude	10	-
1.010	Constr., Ampl.Reforma de Escola e Quadra Esport.	255.000	26.462
1.043	Ampliação da Central de Abastecimento da Merenda	-	-
1.011	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	295.000	245.226
1.012	Aquisição de Terrenos	307.508	-
1.013	Constr.,Ampl. E Reforma de Centros Educ.Inf.	-	-
1.014	Constr., Ampl. e Reforma Centros Educ.Infantil	2.785.851	2.631.861
SECRETARIA MUN.DA CULT., LAZER E EVENTOS		**5.000**	**-**
1.015	Ampliação e Reforma da Biblioteca Publ.Municipal	5.000	-
SECRETRIA M.AGR.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE		**384.060**	**233.460**
1.016	Construção de Muros e Passeios	10	-
1.017	Construção do Novo Cemiterio Municipal	10	-
1.018	Constr.Rev.Pq.,Praças, Jard. e Areas de Lazer	20.000	-
1.019	Recup.Urban.Fundos de Vales e Rios	45.000	-
1.020	Constr., Impl.Pq.Ecol.,Jardins Botanic.,Hortos e Res.	10	-
1.021	Ampliação e Manut.do Aterro Municipal	85.010	-
1.022	Ampliação e Reforma da Usina de Triagem	10	-
1.040	Reforma e Ampliação do Barracão Comunitario	234.000	233.460
1.023	Pavim.,Readeq. e Conserv.Estradas Rurais	10	-
SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP.E DESENV.URBANO		**11.983.191**	**4.672.799**
1.024	Pavim.,Conserv.e Restauração de Vias Publicas	6.000.900	398.090
1.025	Constr.Barragens, Pontes Viadutos e Obra de Arte	10.000	-
1.026	Construção de Trincheira com Transposição	200.000	-
1.027	Combate Erosão Exec.Obras Dren. Galerias Pluviais	1.192.290	1.038.371
1.028	Constr.,Ampliação e Reforma Proprios Publicos	1.007.981	236.338
1.023	Constr.Revit.Pq.Areas de Lazer	-	-
1.029	Aquis. Terrenos p/ Abertura Ruas,Praças e Outros	50.000	-
1.030	Expansão Melhorias Rede Iluminação Publica	250.000	-
1.031	Aquisição Terrenos para Fomento Ind.Com.	3.257.020	3.000.000

1.032 Cons.Abrigo p/Usuar.Onibus-Circ.Denom."Estações"	10.000	-
1.033 Ampliação, Melhorias Reforma Aeroporto Munic.	5.000	-

UNIDADE GESTORA	**125.000**	**10.662**
F.U.N.R.E.B.O.M.	**120.000**	**10.662**
1.035 Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros	120.000	10.662
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS	**5.000**	**-**
1.036 Pavimentação, Urbanização e Recup.de Vias Públicas	5.000	-

TOTAL PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO	**19.115.422**	**9.062.237**

Fonte: Balanço de 2013

SÍNTESE	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	EMPENHADO
	TOTAL DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO	176.915.934	153.042.651
	TOTAL DE PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO	19.115.422	9.062.237
	TOTAL GERAL	**196.031.356**	**162.104.888**

Fonte: Demonstrativo da Despesa Realizada

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

Projeto de Lei nº. 4.247/14
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.382.954,15	9.699.400,90	8.717.248,28
RECEITAS CORRENTES	6.382.954,15	9.699.400,90	8.717.248,28
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	3.434.985,59	4.453.004,58	5.509.481,96
Receita Patrimonial	1.876.802,16	4.118.798,87	718.085,10
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.071.166,40	1.127.597,45	2.489.681,22
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.071.166,40	1.127.597,45	2.489.681,22
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.239.039,22	5.099.312,32	9.673.788,03
RECEITAS CORRENTES	3.239.039,22	5.099.312,32	9.673.788,03
Receita de Contribuições	-	-	-
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	3.239.039,22	5.099.312,32	9.673.788,03
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	9.621.993,37	14.798.713,22	18.391.036,31

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.344,00	4.765,00	5.593,00
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.344,00	4.765,00	5.593,00
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.344,00	4.765,00	5.593,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2 344,00	4.765,00	5.593,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	2.344,00	4.765,00	5.593,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	9.619.649,37	14.793.948,22	18.385.443,31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

Projeto de Lei nº. 4.247/14

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	3.669.000,00	4.295.419,48	752.180,88
Plano Financeiro	3.669.000,00	4.295.419,48	752.180,88
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.200.000,00	3.700.000,00	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	469.000,00	595.419,48	752.180,88
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	45.380,81	50.115,81	55.708,81

FONTE: Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
IPTU	Outros benefícios	Lei Municipal nº 2.768/2001, 2.778/2001 e 2921/2002	6.331.395,00	7.033.045,00	7.864.895,00	Recadastramento dos imóveis urbanos e atualização da planta de valores
Divida Ativa	Anistia	Lei Específica	4.914.560,00	4.914.560,00	4.914.560,00	
TOTAL			11.245.955,00	11.947.605,00	12.779.455,00	

Fonte: Secretaria de Finanças

Nota Explicativa: em atendimento ao previsto no artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 o montante da previsão de renúncia será considerada na estimativa de receita na Lei de Diretrizes Orçamentárias e não afetará as metas de resultados fiscais previsto no anexo. Diante da vigência do Código Tributário das leis que concediam os benefícios fiscais forma revogadas, exceto as Leis nºs 2.768/2001, 2.778/2001 e 2.921/2002.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

Projeto de Lei nº. 4.247/14

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	3.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.500.000,00
Novas DOCC	1.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.500.000,00

FONTE: Secretaria de Finanças

NOTA EXPLICATIVA: foram consideradas todas as despesas correntes efetuadas por este município como obrigatórias e de caráter continuado. Eis que, ou se referem às despesas de pessoal, ou das custeios indispensáveis ao suporte por ela desenvolvidas.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2015

Projeto de nº. 4.247/14

CÓDIGO DO PROJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor

Não houve encaminhamento de Projetos em Andamento

CUSTOS DAS ATIVIDADES DE CARATER CONTINUADO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

02- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - I.P.P.A.S.A.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2013	
		CRÉDITO	EMPENHADA
ATIVIDADES ORÇAMENT. DE NATUREZA CONTINUADA		**20.430.980**	**12.533.740**
0.019	Reserva Orçamentária	5.390.980	-
2.060	Manut.dos Serv.do IPPASA	665.000	412.306
2.061	Proventos de Pensionistas e Inativos - "FINANCEIRO"	14.375.000	12.121.434
2.073	Proventos de Pensionistas e Inativos - " PREVIDENCIÁRIO"	375.000	191.703
	SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**20.805.980**	**12.725.443**

TOTAL DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO	**20.805.980**	**12.725.443**

Fonte: Balanço de 2013

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2015

Projeto de Lei nº. 4.247/14

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2014	8.459.010,21	975.487,46	7.483.522,75	33.668.595,47
2015	9.769.732,43	1.239.207,80	8.530.524,63	42.199.120,10
2016	10.566.101,02	1.472.920,93	9.093.180,09	51.292.300,19
2017	11.426.800,54	1.689.004,95	9.737.795,59	61.030.095,78
2018	12.347.884,16	1.883.052,48	10.464.831,68	71.494.927,46
2019	13.307.624,26	2.101.956,90	11.205.667,36	82.700.594,82
2020	14.463.799,33	2.360.096,05	12.103.703,28	94.804.298,10
2021	15.505.327,26	2.842.707,29	12.662.619,97	107.466.918,07
2022	16.706.202,53	3.305.694,32	13.400.508,21	120.867.426,28
2023	17.995.105,30	3.845.511,54	14.149.593,76	135.017.020,04
2024	19.222.327,11	4.400.988,96	14.821.338,15	149.838.358,19
2025	20.528.030,78	5.161.020,85	15.367.009,93	165.205.368,12
2026	21.994.830,03	5.702.556,47	16.292.273,56	181.497.641,68
2027	23.246.895,10	6.622.680,50	16.624.214,60	198.121.856,28
2028	24.600.145,46	7.567.213,10	17.032.932,36	215.154.788,64
2029	25.696.339,21	8.928.784,13	16.767.555,08	231.922.343,72
2030	27.023.653,26	9.954.028,98	17.069.624,28	248.991.968,00
2031	28.367.020,60	10.755.840,71	17.611.179,89	266.603.147,89
2032	29.655.074,02	11.976.922,03	17.678.151,99	284.281.299,88
2033	30.821.666,42	13.396.605,74	17.425.060,68	301.706.360,56
2034	31.952.948,70	15.081.942,98	16.871.005,72	318.577.366,28
2035	33.096.771,27	16.305.913,37	16.790.857,90	335.368.224,18
2036	34.319.286,99	17.711.180,42	16.608.106,57	351.976.330,75
2037	35.376.695,90	19.020.518,05	16.356.177,85	368.332.508,60
2038	36.497.282,36	20.298.599,00	16.198.683,36	384.531.191,96
2039	37.468.649,68	22.034.432,55	15.434.217,13	399.965.409,09
2040	38.248.143,15	24.544.724,97	13.703.418,18	413.668.827,27
2041	39.080.731,30	26.347.276,35	12.733.454,95	426.402.282,22
2042	39.879.229,70	28.051.030,54	11.828.199,16	438.230.481,38
2043	40.593.118,97	29.672.108,29	10.921.010,68	449.151.492,06
2044	41.179.063,52	31.165.685,81	10.013.377,71	459.164.869,77
2045	41.525.719,51	33.234.513,63	8.291.205,88	467.456.075,65
2046	42.064.002,25	35.030.739,29	7.033.262,96	474.489.338,61
2047	42.571.326,51	35.965.552,75	6.605.773,76	481.095.112,37
2048	42.993.871,99	36.845.716,17	6.148.155,82	487.243.268,19
2049	43.330.492,40	37.479.240,56	5.851.251,84	493.094.520,03
2050	43.628.469,30	38.131.737,66	5.496.731,64	498.591.251,67
2051	43.943.985,24	38.782.198,55	5.161.786,69	503.753.038,36
2052	44.143.082,67	39.879.622,20	4.263.460,47	508.016.498,83
2053	44.491.239,29	40.332.174,35	4.159.064,94	512.175.563,77
2054	44.737.737,53	40.733.577,93	4.004.159,60	516.179.723,37
2055	44.792.571,51	41.784.539,37	3.008.032,14	519.187.755,51
2056	45.067.220,53	42.317.624,12	2.749.596,41	521.937.351,92
2057	45.325.467,15	42.267.772,99	3.057.694,16	524.995.046,08
2058	45.513.458,07	42.406.925,62	3.106.532,45	528.101.578,53
2059	45.761.633,76	42.117.352,43	3.644.281,33	531.745.859,86
2060	45.714.838,11	42.766.541,92	2.948.296,19	534.694.156,05
2061	45.852.226,09	43.314.154,04	2.538.072,05	537.232.228,10
2062	46.016.900,66	43.576.735,66	2.440.165,00	539.672.393,10
2063	46.141.451,67	43.897.238,73	2.244.212,94	541.916.606,04
2064	46.247.159,71	44.385.015,74	1.862.143,97	543.778.750,01
2065	46.467.779,81	44.020.583,49	2.447.196,32	546.225.946,33
2066	46.471.624,68	44.250.062,44	2.221.562,24	548.447.508,57
2067	46.552.537,37	44.272.686,54	2.279.850,83	550.727.359,40
2068	46.703.421,77	44.042.768,51	2.660.653,26	553.388.012,66
2069	46.854.108,18	43.748.038,05	3.106.070,13	556.494.082,79
2070	46.860.204,46	44.168.854,90	2.691.349,56	559.185.432,35
2071	46.711.922,30	45.257.296,08	1.454.626,22	560.640.058,57
2072	46.870.848,98	45.412.952,24	1.457.896,74	562.097.955,31
2073	46.844.779,99	45.591.661,12	1.253.118,87	563.351.074,18
2074	46.852.079,59	45.627.066,57	1.225.013,02	564.576.087,20
2075	46.925.412,32	45.219.267,31	1.706.145,01	566.282.232,21
2076	46.924.235,24	45.270.031,07	1.654.204,17	567.936.436,38

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2015

Projeto de Lei nº. 4.247/14

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

2077	46.966.592,05	45.453.639,02	1.512.953,03	569.449.389,41
2078	46.965.617,04	45.630.218,48	1.335.398,56	570.784.787,97
2079	47.038.059,75	45.552.919,70	1.485.140,05	572.269.928,02
2080	47.024.521,74	45.519.798,05	1.504.723,69	573.774.651,71
2081	47.074.958,15	45.656.362,47	1.418.595,68	575.193.247,39
2082	47.100.853,67	45.707.485,19	1.393.368,48	576.586.615,87
2083	47.240.723,09	45.332.435,50	1.908.287,59	578.494.903,46
2084	47.344.942,99	45.144.636,21	2.200.306,78	580.695.210,24
2085	47.495.788,34	44.702.279,91	2.793.508,43	583.488.718,67
2086	47.615.351,06	45.007.751,83	2.607.599,23	586.096.317,90
2087	47.730.401,18	44.872.971,97	2.857.429,21	588.953.747,11

Fonte: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

Projeto de Lei nº. 4247/14

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL		TOTAL	

FONTE: Secretaria de Finanças

Não houve movimentação no período de 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

Projeto de Lei nº. 4.247/14

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	279.877.355,00	267.825.220,10	65827962,963	298.867.805,00	273.682.200,50	62260166,667	329.908.055,00	289.097.308,25	62430535,714
Receita Primária (I)	253.307.355,00	242.399.382,78	81753888,689	264.116.110,00	241.859.032,53	03870333,333	303.338.055,00	265.814.107,48	63501964,286
Despesa Total	279.877.355,00	267.825.220,10	65827962,963	298.867.805,00	273.682.200,50	62260166,667	329.908.055,00	289.097.308,25	62430535,714
Despesa Primária (II)	269.127.355,00	257.538.138,76	67679814,815	294.737.805,00	269.900.235,80	24593500,000	317.068.055,00	277.845.659,85	23859107,143
Resultado Primário (III) = (I - II)	(15.820.000,00)	(15.138.755,98)	85925925,926	(30.621.695,00)	(28.041.203,27)	20723166,667	(13.730.000,00)	(12.031.552,37)	90357142,857
Resultado Nominal	700.000,00	669.856,48	25925925,926	800.000,00	732.583,96	26666666,667	1.000.000,00	876.295,60	35714285,714
Dívida Pública Consolidada	19.000.000,00	18.181.818,18	03703703,704	20.000.000,00	18.314.599,02	66666666,667	22.000.000,00	19.278.525,29	35714285,714
Dívida Consolidada Líquida	11.200.000,00	10.717.703,35	14814814,815	11.800.000,00	10.805.613,42	93333333,333	12.600.000,00	11.041.337,21	50000000,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE: Demonstrativo de Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita

NOTA EXPLICATIVA: NOTA EXPLICATIVA: as metas fiscais estabelecidas na LDO para o triênio 2014 a 2016, tal como determinada a Lei de Responsabilidade Fiscal, são coerentes com estes objetivos. As mestas definidas prevêem a manutenção do esforço fiscal com incremento da arrecadação, traduzindo na obtenção de superávits que permitem o pagamento da dívida de curto prazo - Restos a Pagar. Nas previsões das receitas foi considerada uma inflação projeta pela meta do Conselho Monetário Nacional - CMN de 4,5% (quatro virgula cinco por cento) por ano, mais o efetivo incremento da arrecadação dos impostos municipais com mecanismos pontuais que promovam uma execução fiscal eficaz e eficiente.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

Projeto de Lei nº. 4.247/14

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	200.300.990,00	376699666,667	178.438.922,68	947964089,333	(21.862.067,32)	-10,91
Receita Primária (I)	186.166.790,00	205559666,667	176.298.255,58	376608519,333	(9.868.534,42)	-5,30
Despesa Total	200.300.990,00	376699666,667	155.404.028,86	80134295,333	(44.896.961,14)	-22,41
Despesa Primária (II)	195.120.990,00	304033000,000	152.190.623,53	073020784,333	(42.930.366,47)	-22,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(8.954.200,00)	98473333,333	24.107.632,05	03587735,000	33.061.832,05	-369,23
Resultado Nominal	5.071.599,38	69053312,667	(1.060.102,12)	-35336737,333	(6.131.701,50)	-120,90
Dívida Pública Consolidada	16.000.000,00	533333333,333	7.933.223,79	264440793,000	(8.066.776,21)	-50,42
Dívida Consolidada Líquida	10.200.000,00	340000000,000	7.933.223,79	264440793,000	(2.266.776,21)	-22,22

FONTE: Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

NOTA EXPLICATIVA: no processo da execução orçamentária a totalidade da receita arrecadada comportou de maneira equilibrada.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

Projeto de Lei nº. 4.247/14

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	169.808.860,00	200 300 990,00	17,96	245.614.205,00	22,62	279.877.355,00	13,95	298.867.805,00	6,79	329.908.055,00	10,39
Receita Primária (I)	157.372.710,00	186 166.790,00	18,30	212 256.510,00	14,01	253.307.355,00	19,34	264.116.110,00	4,27	303 338.055,00	14,85
Despesa Total	169.808.860,00	200.300.990,00	17,96	245.614.205,00	22,62	279.877.355,00	13,95	298.867.805,00	6,79	329.908.055,00	10,39
Despesa Primária (II)	164.758.860,00	195.120.990,00	18,43	242.234.205,00	24,15	269.127.355,00	11,10	294.737.805,00	9,52	317.068.055,00	7,58
Resultado Primário (III)=(I - II)	(7.386.150,00)	(8 954 200,00)	21,23	(29.977.695,00)	234,79	(15.820.000,00)	-47,23	(30.621.695,00)	93,56	(13.730.000,00)	-55,16
Resultado Nominal	20.008.902,97	5 071.599,38	-74,65	300.000,00	-94,08	700.000,00	133,33	800.000,00	14,29	1 000 000,00	25,00
Dívida Pública Consolidada	23.000.000,00	16.000.000,00	-30,43	18 000 000,00	12,50	19.000 000,00	5,56	20.000.000,00	5,26	22.000.000,00	10,00
Dívida Consolidada Líquida	19.300.000,00	10.200.000,00	-47,15	11.000.000,00	7,84	11.200 000,00	1,82	11.800.000,00	5,36	12.600.000,00	6,78

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	190.347.486,14	212 138.778,51	11,45	245.614.205,00	15,78	267.825.220,10	9,04	273.682.200,50	2,19	289 097.308,25	5,63
Receita Primária (I)	176.407.165,89	197 159 247,29	11,77	212.256.510,00	7,65	242.399.382,78	14,20	241.859 032,53	-0,22	265.814.107,48	9,90
Despesa Total	190.347.466,14	212.138.776,51	11 45	245.614.205,00	15.78	267.825 220,10	9.04	273.682.200,50	2,19	289.097.308,25	5.63
Despesa Primária (II)	184.686 681,37	206 652.640,51	11,89	242.234.205,00	17,22	257.533 138,76	6,32	269.900.235,80	4,80	277.845.659,85	2,94
Resultado Primário (III)=(I - II)	(8.279.515,48)	(9.493.393,22)	14,54	(29.977.695,00)	216,11	(15.138.755,98)	-49,50	(28.041.203,27)	85,23	(12.031.552,37)	-57,09
Resultado Nominal	22.429.008,60	5.371.330,90	-76,05	300.000,00	-94,41	669 856,46	123,29	732.583,96	9,36	876.296,60	19,62
Dívida Pública Consolidada	25.781.883,12	16 945 600,00	-34,27	18.000.000,00	6,22	18.181.818,18	1,01	18.314.599,02	0,73	19.278.525,29	5,26
Dívida Consolidada Líquida	21.634.362,79	10.802.820,00	-50 07	11.000.000,00	1,83	10.717 703,35	-2,57	10.805 613,42	0,82	11.041.337,21	2,18

FONTE: - Demonstrativo do Memória de Cálculo da Metas Fiscais da Receita e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado - LRF

NOTA EXPLICATIVA: conforme demonstram as projeções das metas dos incrementos verificados em anos anteriores, as metas para os exercícios seguintes são viáveis porque preveem expansão a índices compatíveis a média obtida nos últimos anos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

Projeto de Lei nº. 4.247/14

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	252.553.114,77	100,00	205.739.879,69	100,00	145.120.167,81	100,00
TOTAL	252.553.114,77	100,00	205.739.879,69	100,00	145.120.167,81	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	8.086.066,63	100,00	8.845.315,37	100,00	5.081.531,73	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.086.066,63	100,00	8.845.315,37	100,00	5.081.531,73	100,00

FONTE: Anexo 14 - Balanço Patrimonial

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

Projeto de Lei nº. 4.247/14

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	73.742,84	3.543.054,58	1.989.547,11
Alienação de Bens Móveis	24.454,03	261.990,00	-
Alienação de Bens Imóveis	49.288,81	3.281.064,58	1.989.547,11
DESPESAS EXECUTADAS	**2013 (d)**	**2012 (e)**	**2011 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	884.445,98	3.805.290,89	2.110.154,85
DESPESAS DE CAPITAL	884.445,98	3.805.290,89	2.110.154,85
Investimentos	884.445,98	3.805.290,89	2.110.154,85
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2013 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2012 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2011 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(1.193.547,19)	(382.844,05)	(120.607,74)

FONTE: Anexo 14 - Balanço Patrimonial

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO VI - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS FISCAIS DE RECEITA

Projeto de Lei nº. 047/2014

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1000.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	174.515.500	16,594	170.759.667	13,479	203.453.400	1,166	184.744.169	229.019.210	1,126	259.758.310	1,134	281.613.410	1,084	312.207.510	1,109
1100.00.00.00.00		*RECEITA TRIBUTÁRIA*	*32.193.050*	30,273	*39.662.567*	25,124	*44.368.100*	1,378	*38.405.476*	*52.959.100*	1,194	*60.179.100*	1,136	*67.207.100*	1,117	*74.281.100*	1,105
1110.00.00.00.00		*IMPOSTOS*	*22.257.050*	36,615	*29.329.890*	26,499	*32.116.100*	1,443	*26.911.546*	*38.166.100*	1,188	*43.641.100*	1,143	*49.346.100*	1,131	*54.616.100*	1,107
1112.02.00.00.00		*IMPOSTO S/PROPR PREDIAL E TERR*	*6.000.550*	30,433	*5.702.206*	8,591	*7.500.600*	1,250	*5.074.762*	*9.750.600*	1,300	*12.675.600*	1,300	*15.900.600*	1,254	*19.800.600*	1,245
1112.02.01.00.00	1000	IPTU - do Exercício	6.000.000	1,304	5.702.206	8,591	7.500.000	1,250	5.074.762	9.750.000	1,300	12.675.000	1,300	15.900.000	1,254	19.800.000	1,245
1112.02.02.00.00	1000	IPTU - De Exercícios Anteriores	550	10,000	-		600	1,091	-	600	1,000	600	1,000	600	1,000	600	1,000
1112.04.31.00.00		IRRF NAS FONTES SOBRE OS REND TRA	1.906.000	38,634	2.389.018	21,002	2.465.000	1,293	2.672.250	3.765.000	1,527	3.815.000	1,013	4.345.000	1,139	4.715.000	1,085
1112.04.31.01.01	1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Legislativo	60.000	9,091	-		65.000	1,083	-	65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000
1112.04.31.01.02	1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Executivo	250.000	25,000	148.816	-28,984	260.000	1,040	211.121	300.000	1,154	300.000	1,000	300.000	1,000	300.000	1,000
1112.04.31.03.01	1000	IRRF s/Fl Pgto Pessoal Civil-Legislativo	250.000	8,696	242.684	11,371	270.000	1,080	269.964	450.000	1,667	500.000	1,111	550.000	1,100	600.000	1,091
1112.04.31.03.02	1000	IRRF s/ Folha de Pagamento	1.200.000	50,000	1.780.986	29,782	1.600.000	1,333	1.959.206	2.500.000	1,563	2.530.000	1,012	3.000.000	1,186	3.300.000	1,100
1112.04.31.04.02	1000	IRRF Contratos de Terceirização	96.000	37,143	216.534	24,005	220.000	2,292	231.960	400.000	1,818	370.000	0,925	380.000	1,027	400.000	1,053
1112.04.34.00.00	1000	Imposto Retido sobre outros Rendimentos	50.000	400,000	-		50.000	1,000	-	50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000
1112.08.00.00.00		IMP.TRANSFM.B.IM.DIR.IMOVEIS - I.T.B.I.	6.000.500	93,533	9.036.119	67,176	8.500.500	1,417	6.562.993	10.000.500	1,176	11.000.500	1,100	12.000.500	1,091	12.500.500	1,042
1112.08.01.00.00	1000	ITBI - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC	6.000.000	93,548	9.036.119	67,176	8.500.000	1,417	6.562.993	10.000.000	1,176	11.000.000	1,100	12.000.000	1,091	12.500.000	1,042
1112.08.02.00.00	1000	ITBI - de EXERC.ANTERIORES AO QUINTO	500	1,0	-		500		-	500		500		500	1,000	500	1,000
1113.00.00.00.00		IMPOSTO S/PROD.E A CIRC. - I.S.S.	8.350.000	15,940	12.202.546	15,605	13.650.000	1,635	12.601.541	14.650.000	1,073	16.150.000	1,102	17.100.000	1,059	17.600.000	1,029
1113.05.01.00.00	1000	ISS - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC	8.200.000	13,889	12.200.420	16,017	13.500.000	1,646	12.600.540	14.500.000	1,074	16.000.000	1,103	17.000.000	1,063	17.500.000	1,029
1113.05.06.00.00	1000	ISS - DE OUTROS EXERC.ANTERIORES	150.000	75,0	2.126	-94,584	150.000		1.001	150.000		150.000	1,000	100.000	0,667	100.000	1,000
1120.00.00.00.00		*TAXAS*	*9.913.000*	17,718	*10.332.677*	21,382	*12.229.000*	1,234	*11.493.930*	*14.770.000*	1,208	*16.515.000*	1,118	*17.838.000*	1,080	*19.642.000*	1,101
1121.00.00.00.00		*TAXAS PELO EXERC.PODER DE POLICI*	*2.568.000*	20,752	*2.432.703*	15,057	*3.019.000*	1,176	*3.153.754*	*3.990.000*	1,322	*4.250.000*	1,065	*4.510.000*	1,061	*4.770.000*	1,056
1121.17.00.00.00	1510	Taxa de Fiscaliz Vig.Sanitária	450.000	9,756	565.742	14,934	700.000	1,556	586.067	800.000	1,143	900.000	1,125	1.000.000	1,111	1.100.000	1,100
1121.25.00.00.00	1510	Taxa de Licença Funcionam.Estab.															
		Comerciais, Ind.e Prest.Serviços	2.000.000	33,333	1.816.778	14,635	2.200.000	1,100	1.989.627	2.300.000	1,045	2.400.000	1,043	2.500.000	1,042	2.600.000	1,040
1121.26.00.00.00	1510	Taxa de Publicidade Comercial	20.000	1,0	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.27.00.00.00	1510	Taxa de Apreensão e Depósito	10.000	1,0	-		10.000	1,000	-	10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000
1121.29.00.00.00	1510	Taxa de Licença p/Exec.Obra	20.000	0,0	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.31.00.00.00	1510	Taxa de Utiliz.Area Dom.Público	38.000	5,556	50.243	120,991	39.000	1,026	63.195	60.000	1,538	70.000	1,167	80.000	1,143	90.000	1,125
1121.35.00.00.00	1510	Taxa de Alinhamento e Nivelamen	15.000	1,0	-		15.000	1,000	-	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121.36.00.00.00	1510	Taxa Apreensão, Dep.e Liber.Animais	15.000	1,0	-		15.000	1,000	-	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121.99.02.00.00	1515	Taxa de Combate a Incendio	450.000	7,143	519.507	15,706	600.000	1,333	514.865	750.000	1,250	800.000	1,067	850.000	1,063	900.000	1,059
1122.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.345.000	14,855	7.899.914	23,191	9.210.000	1,254	8.340.176	10.780.000	1,170	12.265.000	1,138	13.328.000	1,087	14.872.000	1,116
1122.12.00.00.00	1511	Emolumentos e Custas Processuais Adminis	420.000	5,000	932.904	92,277	620.000	1,476	1.001.160	1.100.000	1,774	1.200.000	1,091	1.300.000	1,083	1.400.000	1,077
1122.21.00.00.00	1511	Taxas de Serviços Cadastrais	-		-		-		-								
1122.28.00.00.00	1511	Taxa de Cemitérios	200.000	17,647	263.621	53,793	220.000	1,100	253.777	320.000	1,455	618.000	1,931	340.000	0,550	350.000	1,029
1122.99.01.00.00	1511	Taxa de Coleta de Lixo	4.400.000	10,000	3.877.948	17,903	4.840.000	1,100	4.395.412	5.700.000	1,178	6.682.000	1,172	7.818.000	1,170	9.147.000	1,170
1122.99.02.00.00	1511	Taxa Conserv.Vias e Lograd.Públicos	2.300.000	27,778	2.769.601	13,241	3.500.000	1,522	2.684.408	3.600.000	1,029	3.700.000	1,028	3.800.000	1,027	3.900.000	1,026
1122.99.03.00.00	1511	Taxa Exec.Arruam.e Loteamento	25.000	0,000	55.840	162,597	30.000	1,200	5.419	60.000	2,000	65.000	1,083	70.000	1,077	75.000	1,071
1130.00.00.00.00		*CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA*	*23.000*	0,0	-		*23.000*	1,000	-	*23.000*	1,000	*23.000*	1,000	*23.000*	1,000	*23.000*	1,000
1130.04.01.00.00	1000	CM PAVIM.E OBRAS COMPL.DO EXERC.C	20.000	0,0	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1130.04.02.00.00	1000	CM Paviment e Obras Compl.Do Prim Exerc	3.000	1,0	-		3.000	1,000	-	3.000	1,000	3.000	1,000	3.000	1,000	3.000	1,000
1220.00.00.00.00		*CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS*	*4.720.000*	4,889	*4.418.821*	1,699	*5.250.000*	1,112	*4.717.207*	*5.700.000*	1,086	*6.050.000*	1,061	*6.460.000*	1,068	*6.700.000*	1,037
1230.00.01.00.00	1507	COSIP Contr.Fat.Cons de Energia	4.300.000	2,381	4.071.492	1,173	4.800.000	1,116	4.370.036	5.200.000	1,083	5.500.000	1,058	5.800.000	1,055	6.000.000	1,034
1230.00.02.00.00	1507	COSIP Cobrança no Carne IPTU	420.000	40,000	347.329	8,298	450.000	1,071	347.170	500.000	1,111	550.000	1,100	660.000	1,200	700.000	1,061
1300.00.00.00.00		*RECEITA PATRIMONIAL*	*1.219.150,00*	-44,019	*993.676,03*	-18,432	*1.627.300*	1,335	*1.096.468*	*2.177.695*	1,338	*2.601.695*	1,195	*2.328.695*	0,895	*2.439.695*	1,048
1310.00.00.00.00		*RECEITAS IMOBILIÁRIAS*	*40.000*		-		*40.000*		-	*40.000*		*40.000*		*40.000*		*40.000*	
1311.00.01.00.00	1000	Aluguel da Estação Rodoviária	20.000	0	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1311.00.02.00 00	1000	Aluguel Mercado Municipal	20.000	1,0	-		20.000	1,000	-	20 000	1,000	20.000	1,000	20 000	1,000	20.000	1,000
1320.00.00.00.00		**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**60.000**		-		**60.000**		-	**200.000**		**210.000**		**220.000**		**230.000**	
1322.00.00.00 00	1000	Dividendos	60.000	1,0	-		60 000	1,000	-	200.000	3,333	210.000	1,050	220 000	1,048	230.000	1,045
1325.01.03.00.00		**RECEITA REMUNERAÇÃO SAÚDE**	**124.700,00**		**72.337,53**		**42.200**		**121.393**	**37.700**		**39.700**		**39.700**		**39.700**	
1325.01.03.01.01	1495	Rendimentos Atenção Básica	50.000	8,696	13.924	-24,924	30 000	0,600	13.857	30.000	1,000	30 000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000
1325.01 03.03.01	1303	Rend Ações Serv Púb.Saúde 15%	70.000	7,692	10.216	3,910	-	0,000	39 045	-		-		-		-	
1325.01.03.01.02	31328	Rend Conv Ministério da Saude					-		-								
1325.01.03.01.08	31329	Rend Conv UPA			24.362	-46,644	-		17.062								
1325.01.03.01.05	1495	Programa Atenção Integral a Saude Homem			1.547	-57,147	4.000		1.034	4.000		4 000		4.000		4 000	
1325.01.03.01.06	31331	Rend.Aquisição de Equipamentos			2.445	-64,350	-		2.272								
1325 01.03 01 09	31330	Rend Constr UBS			2.007	-47,638	-		1.386								
1325.01.03.01 13	31334	Rend.Academia da Saúde			2.363				116								
1325.03.03.02.01	31335	Rend Academias da Saúde	-		246				1.051								
1325.01 03.14 00	31336	Rend Ampliação UBS Campinho	-		220				308								
1325.01 03 01 15	338	Rend Academia da Saúde - Ampliada			-		-		1.014								
1325.01 03.01 16	339	Rend Estr Rede Serv Atenção Básica			-		-		4.381								
1325.01 03.01 17	499	Rend.Gestão do SUS-CAPs			-		-		1 145			1 000		1.000		1.000	
1325.03.03 02.03	31337	Rend.Ampliaçao UBS	-		201				928								
1325 03.03.03 02	1497	Rendimentos Dengue	500	0,1	1.814	-38,167	500	1,000	2 048	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.03	1497	Rendimentos DSTS/AIDS	100		748	-42,531	100		1.490	100		100		100		100	
1325.01.03.02.00	31311	Rendimentos SUS	500	0,0	793	-47,209	500	1,000	13.036	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325 03.03.03.05	1497	Rendimentos MAC/VS/FNS/MS	100		-		100	1,000	-	100		100		100		100	
1325.01.03.01.11	31322	Rendimentos SAMU Estadual	1.000	0,5	1.222	-34,915	500	0,500	7.578	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325 03.03 03.06	1496	Rendimentos CEO e SAMU Federal	500	0,1	3.357	272,168	500	1,000	8.272	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03 03.03.13	1496	Rend.Fundo Estadual de Saú					-										
1325.03 03.03.21	304	Redn.Alienação Ativos Saúde			-		-		662								
1325.01 99.22.00	1510	Rendimentos Vig Sanitária	-		-		-			-		-		-		-	
1325.01.03 03.16	332	Rend.Constr UBS			-		-		63								
1325.03.03 03.16	1497	Rend.PAB VISA	500		-		500		-	500		500		500		500	
1325 01.03 01 10	31326	Rend.PSF Incentivo Estadual	500	0,3	1.045	-7,817	500	1,000	1.981	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325 03.03.03 23	497	Rend.Programa Vigia - SUS							1.433								
1325.03.03.03 24	341	Rend VigiaSUS										1.000		1.000		1.000	
1325.03.99.24 00	1000	Rend.Saúde Recursos Próprios	1.000		5.824	47,424	5 000		1.212	500		500		500		500	
1325.01.05.00.00		**RECEITA REMUNERAÇÃO M.D.E**	**221.500**		**169.967**		**11.550**		**220.190**	**11.550**		**11.550**		**11.550**		**11.550**	
1325.01.05.02.00	31131	Rend.CEF Constr Cobertura Quadra					-		-								
1325.03.05.02.01	1110	Rend.PNAE	500	0,0	4 172	3,214	500	1,000	4.217	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05.02.03	1107	Salário Educação	10.000	0,2	27 732	-5,814	10.000	1,000	48.659	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10 000	1,00
1325 03.05.02.04	31117	Transporte Escolar/PNATE	500	0,1	1.009	-41,714	500	1,000	1.422	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05 02.07	31127	Transporte Escolar/Estadual	500	0,1	3.163	-12,539	500	1,000	4.221	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325 03.05 02.10	31130	Rend.Programa PDDE					50		-	50		50		50	1,00	50	1,00
1325 03.05.02.11	31132	Rend.Conv.Super Creche			12.723	23,024	-		8.875								
1325.03 05.02.12	31133	Rend.Ampl.Nadir Mendes Montanha	-		3.340				402								
1325.03.05.02.13	31134	Rend.PAC II Creche	-		9.869				15.288								
1325.03 05.02.14	31135	Rend.FNDE PAR	-		6 837				5.578								
1325.03 05 02.15	136	Rend.PAR-TD Equip.Cozinha			-		-		63.968								
1325.03.05 02.16	111	FNDE/Infraestrura Escolar			-		-		3.651								
1325.03.05.03.01	1103	Rend.Educação Infantil 10%	45 000	1,0	392	19,578	-		18.081	-		-		-		-	
1325 03.05.03.02	1104	Rend Ensino Fundamental 25%	20.000	1,0	340	-71,725	-		5 024	-		-		-		-	
1325.03.05.53.01	1101	Rend FUNDEB 60%	110.000		95.694	-29,982	-		38.050	-		-		-		-	
1325.03.05.53 02	1102	Rend.FUNDEB 40%	35.000	1,0	4.697	167,060	-		2.756	-		-		-		-	
1325.01.10.00.00		**RECEITA REMUNERAÇÃO SEMAS**	**37.350**		**26.122**		**37.350**		**46.155**	**5.745**		**7.745**		**5.745**		**5.745**	
1325.01.10 03.00	31771	Rend.Programa FNAS IGD-PBF	500		3.085	381,916	500		7.351	500		500		500		500	
1325.01.99.01.00	31774	Rend.FIA Estadual	2.200	1,0	617	-60,913	2.200	1,000	808	500	0,23	500	1,00	500	1,00	500	1,00

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1325.01.99.02.00	31776	Rend.Convênio Cohapar n. 5055	-		-		-		-	-		-		-		-	
1325.01.99.16.00	31789	Rend.FNAS APAE	1.100		-		1.100		-	-		-		-		-	
1325.01.10.01.00	31765	Rend.Programa FNAS PAC I	500		573	-69,918	500		442	500		500		500		500	
1325.01.99.16.00	31789	Rend.Conv.APAE	-		200		-		-	-		-		-		-	
1325.01.10.04.00	762	Rend.BPC Escola - Questionário							30								
1325.01.99.19.00	31792	Rend.Progr.Serv.Prot.Soc. Adolesc	500		787	-87,103	-		-	-		-		-		-	
1325.01.10.05.00	31806	Rend.Progr FNAS PBF	500		2.419	-63,130	1.000		1.843	500		500		500		500	
1325.01.99.33.00	31802	Rend.Impl.Modern.C Voc Tecnologicos					-		-								
1325.01.10.14.00	31766	Rend.Programa FMAS Apoio Criança			231	-47,499	-		1								
1325.01.10.06.00	31770	Rend.Programa FNAS PFMC	500		5.752	-50,963	500		6.914	500		500		500		500	
1325.01.10.07.00	818	Rend Programa FNAS IGD suas							1.557								
1325.03.99.06.00	51880	Rend.Fundo Munic.Criança Adolesc	20.000	1,0	1.356	-41,575	20.000	1,000	3.198	1.000	0,05	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.99.33.00	31813	Rend.FNAS Conv742332/2010 VAN			8.919	230,992	-		1.612								
1325.03.99.34.00	1000	Rend.Rec.Próp.F.M.Assistência	-		388				3.209								
1325.01.99.39.00	31809	Rend.Fia Estadual / 2009			942	-73,721	-		-								
1325.01.99.41.00	31767	Rend.FNAS PTMC			512	-22,018	-		2.544	695		695		695		695	
1325.03.99.10.00	1081	Rend.Fundo Munic.Port.Deficienc.	11.000	1,0	146	-44,682	11.000	1,000	135	1.000	0,09	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.01.10.10.00	31807	Rend.Progr.FNAS PBV II	500		155	-76,904	500		128	500		500		500		500	
1325.01.10.12.00	823	Rend.C.Repasse Cozinha Comunit			-				9.835								
1325.01.10.13.00	701	Rend Liberdade Cidadã			-		-		6.516								
1325.01.10.15.00	825	Rend.Progr.P.Alta Compl.II - PAC II							-			1.000		-		-	
1325.01.10.16.00	826	Rend.Progr.P.Básico Variável - SCF							-			1.000		-		-	
1325.03.99.31.00	1083	Rend.Fundo Munic.DirPes.Idosa	50		38	-10,514	50		33	50		50		50		50	
1325.01.99.00.00		**RECETA REMUNERAÇÃO DIVERSOS**	**735.600**		**706.137**		**1.436.200**		**708.729**	**1.782.700**		**2.182.700**		**1.891.700**		**1.982.700**	
1325.01.99.08.00	819	C.Repasse 362983							**1.025**								
1325.01.99.21.00	31791	Rend.Contrato de Repasse			660	-79,805	-		-								
1325.01.10.04.00	31762	Rend.BPC Beneficio de Prestação	100		29	-90,035	100		-	100		100		100		100	
1325.01.99.30.00	31799	Rend CEF 280388-81-Paviment			205												
1325.01.10.07.00	31818	Rend Programa FNAS IGD-SUAS			564		100		-	100		100		100		100	
1325.01.99.42.00	31800	Rend.0303161-51/2009			19	-96,061	-		-								
1325.01.99.43.00	31798	Rend CEF 0281880-74/2008			50	183,258	-		-								
1325.01.99.44.00	31816	Rend.CEF Minist.Cultura	-		2.889				9.103								
1325.01.99.45.00	31820	Rend.Trator Agrícola	-		609				341								
1325.01.99.46.00	31812	Rend.Barracao Comunitário	-		4.223				10.839								
1325.01.99.47.00	31815	Rend.Galerias Pluviais	-		0				0								
1325.01.99.51.00	31822	Rend.CEF Aquis.Malha Viária	-		382				9.316								
1325.01.99.56.00	702	Rend.Conv>Jogos da Juventude			-		-		552								
1325.03.08.00.00	1504	Rend.Royalts e Outras Compensações	15.000	3,0	944	-74,475	15.000	1,000	10.423	1.000	0,07	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.09.00.00	1512	Rend.CIDE	30.000	1,0	325	-33,103	30.000	1,000	243	1.000	0,03	1.000	1,00	10.000	10,00	1.000	0,10
1325.03.49.00.00	1000	Rend.Camara Municipal	500		31.454	-5,074	500	1,000	42.473	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.99.01.00	1000	Rend.Investimentos Renda Fixa	500.000	0,4	521.902	-22,263	1.200.000	2,400	244.848	1.500.000	1,25	2.000.000	1,33	1.700.000	0,85	1.800.000	1,06
1325.03.99.02.00	1501	Rend.Alienação de Bens	50.000	1,0	92.693	9,667	50.000	1,000	33.240	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1325.03.99.03.00	1507	Rend.Iluminação Pública	70.000	1,0	15.623	2,252	70.000	1,000	44.270	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00
1325.03.99.05.00	1509	Rend Fundo Munic.Transito	3.000	1,0	5.769	40,809	3.000	1,000	9.114	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1325.03.99.06.00	1515	Rend.FUNREBOM	10.000	1,0	2.177	-75,187	10.000	1,000	13.219	2.000	0,20	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1325.03.99.07.00	1000	Rend.FUNREBOM	2.000	-90,00	14	-98,085	2.000	1,000	-	-		-		-		-	
1325.03.99.09.00	1078	Rend.Fundo Munic PROCON	11.000	1,0	3.800	15,627	11.000	1,000	1.146	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1325.03.99.11.00	1082	Rend.Fundo Munic.Meio Ambiente	40.000	1,0	4.413	-52,693	40.000	1,000	9.117	40.000	1,00	40.000	1,00	40.000	1,00	40.000	1,00
1325.03.99.12.00	41606	Rend.PMAT	-		-		-		-	-		-		-		-	
1325.03.99.14.00	1510	Rend.Taxas - Exerc.Poder de Polícia	3.500	3,5	358	126,644	3.500	1,000	11.034	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1325.03.99.17.00	31768	Rend.CEF Paviment.Asfáltica	-		16.088	-44,487	-		-	-		-		-		-	
1325.03.99.22.00	31776	Convênio Cohapar	-		-		-		-	-		-		-		-	
1325.03.99.28.00	1511	Rend. Taxas Prestação de Serviços	500		629	33,757	500		63.577	500		500		500		500	
1325.03.99.29.00	1078	Rend.Onus de Subumbencia	-		110	-92,453	500		4.598	-		-		-		-	

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1325 03.99 30 00	41612	Rend.Aplic.Financ.AFPR/2624	-		210	-79,925	-		30	-		-		-		-	
1325 03.99.35 00	65	Rend Fundo Munic.Esporte e Lazer	-		-		-		-								
1339.01.00.00.00		**RECEITA DE CONCESSÕES E PERMINS**			**19.112**		**-**		**37.141**	**100.000**		**110.000**		**120.000**		**130.000**	
1340.02.00.00.00	**555**	**UTILIZAÇÃO DE REC.HIDRÍCOS-SANEPAR**							**153.079**								
1500.00.00.00.00		***RECEITA INDUSTRIAL***	***20.000***	**1,0**	-		***20.000***	**1,000**	-	***100.000***	5,00	***100.000***	1,00	***100.000***	1,00	***100.000***	1,00
1520 28.00.00 00	1000	Receita Usina de Tratamento Lixo	20.000	**1,0**	-		20.000	**1,000**	-	100.000	5,00	100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00
1600.00.00.00.00		***RECEITA DE SERVIÇOS***	***596.500***	**-29,20**	***623.637***	**12,390**	***888.500***	1,490	***663.483***	***3.347.500***	3,77	***3.767.500***	1,13	***3.347.500***	0,89	***3.347.500***	1,00
1600 03.06.00.00	1000	Receita Terminais Rodoviários	70.000	**94,44**	57.957	**-12,780**	75.000	1,071	94.921	350.000	4,67	350.000	1,00	350.000	1,00	350.000	1,00
1600 13 01.00.00	1000	Inscrição em Concursos Públicos	-		57.800	**-44,644**	-		269.040	-		-		-		-	
1600 13.02.00.00	1000	Serviços Venda de Editais	20.000	**1,0**	1.000		20.000	**1,000**	-	200.000	10,00	250 000	1,25	200.000	0,80	200.000	1,00
1600.13 07.00.00	1000	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Hel	-		873		10.000		-	350.000	35,00	370.000	1,06	350.000	0,95	350.000	1,00
1600.13.99.01.00	1000	Serv.Máquinas,Caminhões e Outros	35.000	**1,0**	-		35.000	**1,000**	-	350.000	10,00	360 000	1,09	350.000	0,92	350.000	1,00
1600.19.00.00.00	1000	Serv.Recreativos e Culturais	20.000	**0,00**	7.770	**-61,759**	70.000	**3,500**	19.925	350.000	5,00	350.000	1,00	350.000	1,00	350.000	1,00
1600.99.01.00.00	1000	Serv.Expedição de Carnes	10 000	**0,1**	-		10.000	**1,000**		150.000	15,00	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.01.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-IPTU	100.000	**-67,74**	-		100.000	**1,000**		150.000	1,50	180.000	1,20	150 000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.02.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-ITBI	8 000	**1,0**	10.525	**40,993**	15.000	**1,875**		150.000	10,00	180.000	1,20	150 000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.03.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Tx de Licença	45.000	**1,0**	554	**200,543**	45.000	**1,000**		150.000	3,33	180.000	1,20	150.000	0 83	150 000	1,00
1600.99.02 04 00	1000	Serv Autenticação Bancaria-ISS	40.000	**1,0**	13.147	**20,016**	40.000	**1,000**		150.000	3,75	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600 99.02 05 00	1000	Serv Autenticação Bancária-Tarifas Diversas	21 000	**1,0**	2.324	**109,309**	21.000	**1,000**		150.000	7,14	180 000	1,20	150.000	0,92	150.000	1,00
1600 99.02.06 00	1000	Serv Autenticação Bancaria-Vig.Sanitaria	4.000	**1,0**	-		4.000	**1,000**		4.000	1,00	4.000	1,00	4.000	1,00	4 000	1,00
1600 99.02.07.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Cemitério	3.500	**1,0**	64	**108.043**	3.500	**1,000**		3.500	1,00	3 500	1,00	3.500	1,00	3 500	1,00
1600 99 03.00 00	1000	Serv Publicações Diversas	40.000	**1,0**	-		40.000	**1,000**	33.386	40.000	1,00	80 000	2,00	40.000	0,50	40.000	1,00
1600.99.04.00.00	1000	Serv.Aprovação de Projetos	180.000	**20,000**	471 523	**46,520**	400.000	**2,222**	246 210	800 000	2,00	900.000	1,13	800.000	0,89	800.000	1,00
1700.00.00.00.00		***TRANSFERÊNCIAS CORRENTES***	***123.475.000***	**17,869**	***119.830.083***	**10,669**	***137.787.100***	**1,116**	***134.612.436***	***155.405.015***	1,13	***177.034.015***	1,14	***191.575.015***	1,08	***214.235.015***	1,12
1721.01.02.00.00	1000	FPM	36.000.000	**28,571**	32 311.965	**3,058**	36.000.000	**1,000**	33.969.627	38 000 000	1,06	40.000.000	1,05	42.000 000	1,05	44.000.000	1,05
1721.01 05.00.00	1000	Cota-Parte Imp.Propried.Territ.Rural	130 000	**8,333**	124.294	**11,858**	140.000	**1,077**	143.779	200.000	1,43	220.000	1,10	230 000	1,05	240.000	1,04
1721.01 32.00.00	1000	Cota-Parte IOC, CSRTVM - COM O			-		3.000		-	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1721.01.99 00.00	1000	Cota-Parte FPM 1% Dec.Dez.Em.55	1.600.000	**14,286**	1.433.784	**3,019**	1.800.000	**1,125**	1.541.447	2.500.000	1,39	2.600.000	1,04	2 700.000	1,04	2.800 000	1,04
1721.22.20 00.00	1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 9.478/07	60.000	**20,000**	25.681	**-33,861**	60.000	**1,000**	39.234	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00	60 000	1,00
1721.22.70 00.00	1504	Cota-Parte Fundo Especial FEP	500.000	**13,636**	496.553	**20,442**	600 000	**1,200**	515.575	600 000	1,00	650.000	1,08	700.000	1,08	750.000	1,07
1721.33.10.01.01	1495	PAB Fixo - Atenção Básica	2.800.000	**40,000**	2.170.409	**12,222**	2.800 000	**1,000**	2.603.056	2.900.000	1,04	6.600.000	2,28	3.100.000	0,47	3.150.000	1,02
1721.33.10.02 01	1495	PAB Variável - Saúde da Família - SF	3 700.000	**11,111**	3.164.760	**-3,992**	3.600 000	**0,973**	2.769.005	3.500.000	0,97	4.025.000	1,15	4.430 000	1,10	4.870.000	1,10
1721.33.10.02 02	1495	PAB Variável - Agentes Comunitários - ACS	1 800.000	**12,500**	1.980.020	**7,365**	2.300.000	**1,278**	2.010.864	2.400 000	1,04	2.500.000	1,04	2.600 000	1,04	2.700.000	1,04
1721.33.10.02.03	1495	PAB Variável - Programa Incindencia Bucal	850.000	**41,667**	507.380	**-2,324**	700.000	**0,824**	471.480	800.000	1,14	850.000	1,06	900 000	1,06	950.000	1,06
1721.33.10.02.04	1495	Progr.Atenção Integral S.Home	75 000	**1,000**	-		75.000	**1,000**	-	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00
1721.33.20.01.01	1496	Centros Esp Odontl. CEO	170.000	**6,250**	207.900	**8,621**	400.000	**2,353**	253.600	300.000	0,75	350.000	1,17	360.000	1,03	370.000	1,03
1721.33.20.01.02	1496	Serv.Atend.Móvel Urg.SAMU 192 MAC	180.000	**5,882**	733.675	**389,117**	550.000	**3,056**	820.025	800.000	1,45	850.000	1,06	900.000	1,06	950.000	1,06
1721.33 30.01.01	1497	Teto Financ.(EX-TFECD) Dengue	440.000	**12,821**	178.046	**-47,029**	550.000	**1,250**	85.747	550.000	1,00	600.000	1,09	650.000	1,08	700.000	1,08
1721.33 30.02.01	1497	M A Coml.Vig.Sanit.MAC VISA	-		-		-			-		-		-		-	
1721.33 30.02.02	1497	Ações Básicas Vig.Sanitária-VISA	95.000	**-17,391**	238.499	**656,540**	110 000	**1,158**	330.748	250.000	2,27	300.000	1,20	350.000	1,17	400.000	1,14
1721.33.30 99.01	1497	Incen no Ambito Progr Nac HIV/AIDS- e DST	120.000		75 000		130 000	**1,083**	75.000	130 000	1,00	130.000	1,00	130 000	1,00	130.000	1,00
1721.33.50.02.01	499	Gestão SUS	-		-		-		80.000			190.000		-	0,00	-	0,00
1721.34.99.20.00	31767	Programa FNAS PTMC	120.000	**1,0**	89.304	**-7,692**	90.000	**0,750**	89.304	89.305	0,99	89.305	1,00	89.305	1,00	89.305	1,00
1721 34.99.01 00	31765	Programa FNAS PAC I	48.000	**1,0**	37.400	**-21,429**	45.000	**0,938**	40.800	40.800	0,91	40.800	1,00	40.800	1,00	40.800	1,00
1721 34.99.02.00	31766	Programa FMAS Apoio Criança	-		-		-		316.800	-		-		-		-	
1721 34.99.03.00	31770	Programa FNAS PFMC	160 000	**1,0**	204.400	**8,564**	209.000	**1,306**		208.800	1,00	208.800	1,00	208.800	1,00	208 800	1,00
1721 34 99.04.00	31771	Programa FNAS IGD-PBF	66.500	**1,0**	159.629	**179,769**	130.000	**1,955**	220.625	204.973	1,58	204 973	1,00	204 973	1,00	204.973	1,00
1721.34.99.11.00	31780	Programa FNAS APAE 2006	-		-		-										
1721.34.99.11.00	31789	Convênio FNAS - APAE	130.000		-		130.000			-		-		-		-	
1721.34.99 14.00	31792	Progr.Serv.Prot.Social Adolesc.Cum	50.000	**4,167**	4 400	**-91,667**	-	**0,000**		-		-		-		-	
172134.99.15 00	31793	Progr Dir Agric Familiar	-		-		-			-		-		-		-	
1721.34.99.16.00	31762	BPC na Escola	3.000		-		3.100		3.920	3.200		3.200		3.200		3.200	
1721.34.99 17.00	31806	Programa FNAS PBF	108.000		171.000	**46,154**	216.000		228.000	216.000		216 000		216.000		216.000	
1721 34.99.19.00	31807	Programa FNAS PBV II	17 000		16.586	**0,000**	17.000		13.822	16.587		16 587		16.587		16.587	

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1721 34.99.21 00	31818	Programa FNAS IGD-SUAS	-		32.073		23.000		26.881	26.850		26 850		26 850		26.850	
1721.34.99.22.00	701	Programa Liberdade Cidadã	-		-		-		190.060								
1721 34 99.23 00	825	Programa Piso de Alta Compl II PAC	-		-		-		32 500			78.000		-		-	
1721 34 99.24.00	826	Programa Piso Básico Variável	-		-		-		54 900			366 000		-		-	
1721 35 01.00.00	1107	Salário Educação	1.745.000	6,079	1.789 241	14,378	1.900.000	1,089	1.909 619	2.100.000	1,11	2.200.000	1,05	2.300.000	1,05	2.400.000	1,04
1721.35.03.00.00	31110	PNAE	750.000	1,626	654.360	12,098	800.000	1,067	827 940	999.500	1,25	1.099.500	1,10	1.199.500	1,09	1.299.500	1,08
1721.35.02.00.00	31130	Programa PDDE			-	-100,000	5.000		-	5.000		5.000		5.000		5 000	
1721.36.00.00.00	1000	Desoneração L.C. 87/96	535.000	0,943	451.264	5,926	535 000	1,000	446 221	800.000	1,50	950.000	1,19	1.200.000	1,26	1.300 000	1,08
1721 99.03.00.00	1000	Auxlio Financ.Fomento a Exportação FEX	500.000	-30,556	204.951	17,634	500.000	1,000	-	800.000	1,60	850.000	1,06	900.000	1,06	950.000	1,06
1721.99.99.02.00	1000	Apoio Financeiro aos Municipios	500.000		-		500.000		747.163	500.000		500.000		500.000		500 000	
1721 99.99 04.00	31791	Convênio C.E.F.PLHIS	-		9.440												
1722.01.01 00.00	1000	ICMS	38.000 000	21,406	41 273.154	18,830	44.500.000	1,171	47.533.528	53 000 000	1,19	62 000.000	1,17	72.000.000	1,16	85 000.000	1,18
1722.01.02 00 00	1000	IPVA	8.300.000	3,750	8 926.167	9,945	10.500.000	1,265	9.972.277	12.000.000	1,14	12.500.000	1,04	13.500.000	1,08	14 500.000	1,07
1722 01.04.00 00	1000	IPI sobre Exportação	1.100.000	4,762	736.484	-6.702	1.200.000	1,091	774.156	1.300 000	1,08	1 300.000	1,00	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00
1722 01.13.00 00	1512	CIDE	380.000	2,703	152.435	-47,125	390 000	1,026	7.820	200.000	0,51	220.000	1,10	250.000	1,14	300.000	1 20
1722 22 20 00.00	1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 7.990/89	5.000	0,000	-		5 000	1,000	14.965	5.000	1,00	5 000	1,00	5.000	1,00	5.000	1,00
1722 33.02.00.00	31322	Samu - Estadual	115.500	12,136	310.275	254,600	250 000	2,165	524.563	600.000	2,40	650 000	1,08	750.000	1,15	900.000	1,07
1722.33.03.00.00	31326	Incentivo Estadual PSF	230.000	29,213	125.000	4,167	200.000	0,870	130.000	200.000	1,00	220 000	1,10	250 000	1,14	300.000	1,20
1722.99.03.00.00	702	Conv.Jogos da Juventude	-		-		-	0,000	60 000								
1724.01.01 00.00	1101	FUNDEB - 60%	19.840.000	29,775	18.825.919	10,438	23.000.000	1,159	22 004 805	26.000.000	1,13	29.900 000	1,15	34.000 000	1,14	39.000.000	1,15
1724.01.02.00.00	1102	FUNDEB - 40%	-		-					-		-		-			
1750.00.99.01.00	51880	Incentivo Fiscal - IRRF Doações ao FIA	140.000	1,0	67.105	26,553	140.000	1,000	477 718	140.000	1,00	140 000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00
1750.00.99.02 00	1000	Transf Incentivos Fiscais a Cultura	80 000	1,0	-		80.000	1,000		80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00
1750.00.99.03.00	1083	Fundo Munic Dir.Pessoa Idosa	11 000	1,0	-		11.000	1,000	4	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1750 00.99.05 00	85	Fundo Munic de Esporte	-		-		-		18.880								
1761 01.01.01 00	31311	Programa SUS	1.120.000	12,000	994.927	9,538	1.300.000	1,161	1.111.223	1.400.000	1,08	1.500.000	1,07	1 600.000	1,07	1.700.000	1,06
1761 01 01.03.00	31316	Programa SEM DENGUE	-		-		-			-		-		-		-	
1761.01.01.04.00	1497	Programa DSTS/AIDS	-		-		-			-		-		-	0,00	-	0,00
1761.02.01.00.00	31117	Programa Nac.Transporte Escolar	130.000	25,000	93.206	-2,028	130.000	1,000	90.670	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1762.01.30.99.01	497	Programa VIGIA SUS	-		-		-		98.978			160.000		-		-	
1762.02.10.00.00	31127	Transporte Escolar/Estado	616.000	4,230	820.282	0,574	1.000 000	1,623	902.329	1.100.000	1,10	1.200.000	1,09	1.300.000	1,08	1 400.000	1,08
1762.99.02.00.00	31759	Termo FIA	-		-		-			-		-		-		-	
1762.99.01 00 00	31774	Convênio FIA Estadual	155.000	3,333	-		160 000	1,032	32.760	160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00
1762 99.07.00 00	31809	Fia Estadual 2009	-		33 116												
1900.00.00.00.00		***OUTRAS RECEITAS CORRENTES***	***12.291.800***	***-2,980***	***5.230.882***	***14,257***	***13.512.400***	***1,099***	***5.249.097***	***9.329.900***	***0,69***	***10.026.000***	***1,07***	***10.595.100***	***1,06***	***11.104.200***	***1,05***
1910.00.00.00.00		***MULTAS E JUROS DE MORA***	***6.643.300***	***16,330***	***2.231.861***	***13,491***	***8.151.400***	***1,227***	***1.611.827***	***3.974.900***	***0,49***	***4.386.000***	***1,10***	***4.675.100***	***1,07***	***5.044.200***	***1,08***
1911.00.00.00.00		***MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS***	**548.500**	**61,799**	**494.009**	**102,392**	**566.500**	**1,033**	**228.811**	**679.500**	**1,20**	**701.500**	**1,03**	**721.500**	**1,03**	**762.500**	**1,06**
1911.35.00.00.00	**1510**	**MULTAS E JUROS DA TAXA DE V.SANIT.**	**10.000**	**1,0**	**4.432**	**-0,702**	**10.000**	**1,000**	**4.135**	**10.000**	**1,00**	**10.000**	**1,00**	**10.000**	**1,00**	**10.000**	**1,00**
1911.38.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DO IPTU**	**33.000**	**1,0**	**21.577**	**-27,653**	**45.000**	**1,364**	**24.352**	**47.000**	**1,04**	**50.000**	**1,06**	**52.000**	**1,04**	**52.000**	**1,00**
1911.38.01.00.00	1000	M.e J. Mora IPTU - do Exercício	31.000	1,0	21.577	-27,653	43 000	1,387	24.352	45.000	1,05	48.000	1,07	50.000	1,04	50.000	1,00
1911.38.02 00.00	1000	M.e J. Mora IPTU-do Prim.Exerc.Anter	2.000	1,0	-		2 000	1,000	-	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2 000	1,00
1911.39.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DO ITBI**	**132.000**	**26,4**	**129.782**	**459,562**	**133.000**	**1,008**	**-**	**152.000**	**1,14**	**157.000**	**1,03**	**162.000**	**1,03**	**167.000**	**1,03**
1911.39.01.00.00	1000	Multas e Juros ITBI - do Exercicio	130.000	43,3	129 782	459,562	131.000	1,008	-	150.000	1,15	155.000	1,03	160.000	1,03	165.000	1,03
1911.39.02.00.00	1000	Multas e Juros ITBI - do Exercicio	2.000	1,0	-		2.000	1,000	-	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1911.40.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DO ISS**	**280.000**	**2,4**	**268.286**	**120,439**	**280.000**	**1,000**	**122.884**	**370.000**	**1,32**	**380.000**	**1,03**	**390.000**	**1,03**	**420.000**	**1,08**
1911.40.01.00.00	1000	Multas e Juros de Mora ISS - Do Exerc	260.000	2,4	265.751	119,543	260.000	1,000	122.884	350.000	1,35	360.000	1,03	370.000	1,03	400.000	1,08
1911.40.02.00.00	1000	Multas e Juros de Mora ISS - Do Exerc	20.000	4,0	2.535	285,221	20.000	1,000	0	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00
1911.98.00.00.00	**1000**	**Multas e Juros Contrib.Melhoria-do Exerc**	**2.500**	**1,0**	**-**		**2.500**	**1,000**	**-**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**
1911.98.01.00.00	1000	Multas e Juros de Mora Contr.Melh Exerc	2.000	1,0	-		2.000	1,000	-	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1911.98.02.00.00	1000	Multas e Juros de Mora Contr.Melh.Exerc	500	1,0	-		500	1,000	-	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1911.99.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS**	**91.000**	**-47,6**	**69.932**	**7,754**	**96.000**	**1,055**	**77.440**	**98.000**	**1,02**	**102.000**	**1,04**	**105.000**	**1,03**	**111.000**	**1,06**
1911.99.05.01.01	1510	MJC Taxas Poder de Policia	25.000		21.612	13,944	28.000		29.373	30.000		33.000		35.000		40.000	
1911 99.05.02.01	1511	Multas e Juros de Mora de Taxas	66.000	65,0	48.319	5,197	68.000	1,030	48.067	68.000	1,00	69.000	1,01	70 000	1,01	71.000	1,01
1911.99.99.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS**	-		-		-		-	-		-		-		-	

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1912.99.00.29.00		**MULTAS E JUROS COSIP**	**2.500**		**2.582**	**-6,438**	**2.500**		**2.489**	**3.000**		**3.100**		**3.200**		**3.300**	
1912 99.00.29.01	1507	Multas de Juros de Mora COSIP	2.500	1,0	2 582	-6,438	2 500	1,000	2.489	3.000	1,20	3.100	1,03	3.200	1,03	3 300	1,03
1913.00.00.00.00		**MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA T**	**2.462.800**	**0,083**	**747.818**	**-19,705**	**2.836.900**	**1,152**	**694.354**	**1.636.900**	**0,58**	**1.795.900**	**1,10**	**1.844.900**	**1,03**	**1.952.900**	**1,06**
1913.11.00.00.00		**MULTAS E JUROS D.ATIVA IPTU**	**1.760.000**	**-9,744**	**378.312**	**-6,459**	**1.770.000**	**1,006**	**376.250**	**900.000**	**0,51**	**1.020.000**	**1,13**	**1.030.000**	**1,01**	**1.070.000**	**1,04**
1913.11.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do Exercício	460.000	2,222	263 027	4,852	470.000	1,022	302.057	400 000	0,85	420.000	1,05	430 000	1,02	470.000	1,09
1913.11.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do 1.	1 300.000	0,9	115.285	-24,934	1 300 000	1,000	74.193	500.000	0.38	600.000	1,20	600 000	1,00	600.000	1.00
1913.12.00.00.00		**MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA ITE**	**4.500**	**3,0**	-		**4.500**	**1,000**	-	**4.500**	1,00	**4.500**	1.00	**4.500**	1,00	**4.500**	1,00
1913.12.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI-Exerc	4.000	4,0	-		4.000	1,000	-	4 000	1.00	4.000	1,00	4 000	1,00	4.000	1,00
1913.12.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI-Prim Exerc Ant	500	1,0	-		500	1,000	-	500	1,00	500	1,00	500	1.00	500	1,00
1913.13.00.00.00		**MULTAS E JUROS MORA D.ATIVA ISS**	**50.000**	**34,953**	**33.485**	**-88,954**	**410.000**	**8,200**	**22.114**	**260.000**	**0,63**	**271.000**	**1,04**	**282.000**	**1,04**	**293.000**	**1,04**
1913.13.01.00.00	1000	Multas e Juros D Ativa ISS-do Exerc.	20.000	-35,484	29 166	-81,523	250 000	12,500	12 035	250.000	1,00	260 000	1,04	270.000	1,04	280.000	1,04
1913.13.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 1.	30.000	5,0	4.319	-96,975	160.000	5,333	10.079	10 000	0,06	11.000	1,10	12.000	1,09	13.000	1,08
1913.35.00.00.00	**1510**	**Multas e Juros D.Ativa Vig.San.**	**10.300**	**0,980**	-		**10.400**	**1,010**	**7.067**	**10.400**	1,00	**10.400**	1,00	**10.400**	1,00	**10.400**	1,00
1913.98.00.00.00		**MULTAS E JUROS MORA CONTR.MELHO**	**51.000**	**1,2**	**10.153**	**-31,854**	**51.000**	**1,000**	**10.358**	**20.000**	**0,39**	**22.000**	**1,10**	**24.000**	**1,09**	**26.000**	**1,08**
1913.98.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do Exerc.	30.000	1,4	7.236	-48,238	30.000	1,000	6 577	15.000	0.50	16.000	1,07	17.000	1,06	18.000	1,06
1913.98.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M Exerc.Ant S	21.000	1,0	2 917	217,390	21.000	1,000	3.781	5.000	0,24	6.000	1,20	7.000	1,17	8.000	1,14
1913.99.00.00.00		**MULTAS E JUROS MORA D.A.OUTROS T**	**587.000**	**1,4**	**325.888**	**56,024**	**591.000**	**1,007**	**278.566**	**442.000**	**0,75**	**488.000**	**1,06**	**494.000**	**1,06**	**549.000**	**1,11**
1913.99.01.00.00		**M.E J.MORA D.ATIVA OUTROS TRIB.TX G**	**285.000**	**1,2**	**113.035**	**87,006**	**285.000**	**1,000**	**61.048**	**125.000**	**0,44**	**140.000**	**1,12**	**155.000**	**1,11**	**200.000**	**1,29**
1913.99.01.01.00	1510	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do E	35.000	0,2	27.137	62,255	35 000	1,000	24.207	35 000	1,00	40.000	1,14	45.000	1,13	50 000	1,11
1913.99.01.02.00	1510	Multas e Juros D.Ativa Tx Geral Poder Polic	250.000	4,6	85.898	96,474	250.000	1,000	26.840	90.000	0,36	100.000	1,11	110.000	1,10	150.000	1,36
1913.99.02.01.00	1511	MJ DIVATIV PREST SERV.	230 000		198.643	37.729	230.000		214.067	240.000		250.000		260.000		270.000	
1913.99.02.02.00	1511	M J D ATIV QUINTO EXERC.ANT	2 000		14.190	239,037	6.000		13.452	7.000		8.000		9.000		9.000	
1913.99.99.01.00	**1000**	**MULTAS E JUROS D.ATIVA NÃO TRIBUT**	**70.000**	**1,0**	-		**70.000**	**1,000**	-	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00
1914.00.00.00.00		**MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIV COM**	**28.000**		**12.095**	**19,329**	**29.000**		**19.739**	**29.000**		**29.000**		**29.000**		**29.000**	
1914.99.00.29.02	**1507**	**ENC.MORT.COSIP CARNET IPTU**	**28.000**	**3,704**	**12.095**	**19,329**	**29.000**	**1,036**	**19.739**	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00
1919.00.00.00.00		**MULTAS DE OUTRAS ORIGENS**	**3.601.500**	**24,987**	**975.357**	**25,330**	**4.716.500**	**1,310**	**666.433**	**1.626.500**	**0,34**	**1.856.500**	**1,14**	**2.076.500**	**1,12**	**2.296.500**	**1,11**
1919.15.00.00.00	1509	Multas Previstas na Leg.de Transito	3.200.000	28,000	578.739	24,285	4.150.000	1,297	547 120	1.000.000	0,24	1.200.000	1,20	1.400.000	1,17	1.600.000	1,14
1919.32.20.00.00	1000	Multa Decorrente Sentença Penal Conden	10.000	1,0	-		10.000	1,000	-	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1919.35.00.00.00	1082	Fundo Munic.Meio Ambiente	240.000	9,091	255.740	46,542	250.000	1,042	119.313	300.000	1,20	320.000	1,07	330.000	1,03	350.000	1,06
1919.50.00.00.00	1078	Fundo Munic.PROCON	45.000	1,0	140.878		-		-	-		-		-		-	
1919.99.01.00.00	1000	Correção Monetária dos Tributos	75.000	1,0	-		75.000	1,000	-	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00
1919.99.02.00.00	1081	Fundo Munic.Apoio Port.Deficiencia	12.000	1,0	-		12.000	1,000	-	12 000	1,00	12.000	1,00	12 000	1,00	12.000	1,00
1919.99.03.00.00	51880	Multas do Fundo Munic.Criança e Adolesc	3.000	1,0	-		3.000	1,000	-	3 000	1,00	3 000	1,00	3 000	1,00	3.000	1,00
1919.99.04.00.00	1084	Fundo Munic.Defesa Civil-FUNCAP	13.000	1,0	-		13.000	1,000	-	13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00
1919.99.05.00.00	1000	Multas de Diversas Origens	3.500	1,0	-		3.500	1,000	-	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1919.99.06.00.00	1078	Fundo Munic PROCON					200.000		-	210.000	1,05	220.000	1,05	230.000	1,05	230.000	1,00
1920.00.00.00.00		**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**260.000**	**1,0**	**148.353**	**20,636**	**260.000**	**1,000**	**332.101**	**630.000**	**2,42**	**660.000**	**1,05**	**680.000**	**1,03**	**700.000**	**1,03**
1921.99.01.00.00	1000	Outras Indenizações	130.000	1,0	8.770		130.000	1,000	-	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1922.99.01.00.00	1000	Impugnações e Glosas Determ.TC	50.000	1,0	59.506	2,582	50.000	1,000	141 600	200.000	4,00	220.000	1,10	230.000	1,05	240.000	1,04
1922.99.99.01.00	1000	Outras Restituições	80.000	1,0	80.078	41,060	80.000	1,000	190.484	300.000	3,75	310.000	1,03	320.000	1,03	330.000	1,03
1922.99.99.02.00	1495	Rest.Programas/Saude															
1922.99.99.05.00	880	Contr.e Legados de Ent não	-		-		-		17								
1930.00.00.00.00		***RECEITA DA DIVIDA ATIVA***	***5.222.500***	**-20,066**	***2.733.710***	**16,740**	***4.924.000***	**0,943**	***3.037.974***	***4.025.000***	0,82	***4.180.000***	1,04	***4.340.000***	1,04	***4.360.000***	1,00
1931.00.00.00.00		***RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA***	***5.022.500***	**-14,967**	***2.528.236***	**10,915**	***4.724.000***	**0,941**	***2.819.409***	***3.670.000***	0,78	***3.810.000***	1,04	***3.950.000***	1,04	***3.960.000***	1,00
1931.11.00.00.00		**RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU**	**2.700.000**	**11,570**	**1.032.406**	**9,747**	**2.700.000**	**1,000**	**1.239.762**	**1.450.000**	0,54	**1.450.000**	1,00	**1.450.000**	1,00	**1.450.000**	1,00
1931.11.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do Exerc	2.000.000	5,263	959.699	13,624	2.000.000	1,000	1.177.288	1.200.000	0,60	1.200 000	1,00	1.200.000	1,00	1.200.000	1,00
1931.11.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 1	700.000	34,615	72.708	-24,332	700.000	1,000	62.474	250.000	0,36	250 000	1,00	250.000	1,00	250.000	1,00
1931.12.00.00.00		**REC.DIVIDA ATIVA - ITBI**	**7.000**	**1,1**	-		**7.000**	**1,000**	-	**7.000**	1,00	**7.000**	1,00	**7.000**	1,00	**7.000**	1,00
1931.12.01.00.00	1000	Rec.Div.Ativa ITBI - do Exercício	6.500		-		6.500		-	6.500		6.500		6.500		6.500	
1931.12.02.00.00	1000	Rec.Div.Ativa ITBI - do Prim Exerc.Anterior	500		-		500		-	500		500		500		500	
1931.13.00.00.00		**RECEITA DÍVIDA ATIVA ISS**	**145.000**	**-62,916**	**180.339**	**-45,973**	**490.000**	**3,379**	**48.821**	**650.000**	1,33	**670.000**	1,03	**690.000**	1,03	**700.000**	1,01
1931.13.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do Exerc.	115 000	0,4	175.535	-2,807	250 000	2,174	39.693	400 000	1,60	410.000	1,03	420.000	1,02	430.000	1,02
1931.13.02.00.00	1000	Rec D.Ativa ISS-do 1.	30.000	-67,033	4.804	-96,864	240 000	8,000	9.127	250 000	1,04	260.000	1,04	270.000	1,04	270.000	1,00
1931.35.00.00.00		**RECEITA D.ATIVA VIGILÂNCIA SANITARI**	**28.000**	**1,0**	-		**28.000**	**1,000**	**22.945**	**28.000**	1,00	**28.000**	1,00	**28.000**	1,00	**28.000**	1,00

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1931.35.00.00.00	1510	Rec.D.Ativa Vig.Sanitária	28.000	1,0	-		28.000	1,000	22.945	28.000	1,00	28.000	1,00	28.000	1,00	28.000	1,00
1931.98.00.00.00		**DÍVIDA ATIVA CONTR.MELHORIA**	**188.000**	**7,860**	**46.620**	**-28,428**	**189.000**	**1,005**	**47.206**	**105.000**	**0,56**	**105.000**	**1,00**	**105.000**	**1,00**	**105.000**	**1,00**
1931.98.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do Exerc	100.000	**0,000**	43.309	**-32,407**	100.000	**1,000**	43.158	100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00
1931.98.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh -Exerc.Anter	88.000		3.312	**210,943**	89.000		4.048	5.000		5.000		5.000		5.000	
1931.99.00.00.00		**DÍVDA ATIVA DE OUTROS TRIB.TX GERA**	**1.954.500**	**-32,300**	**1.268.871**	**35,017**	**1.310.000**	**0,670**	**1.460.675**	**1.430.000**	**1,09**	**1.550.000**	**1,08**	**1.670.000**	**1,08**	**1.670.000**	**1,00**
1931.99.01.01.00	1510	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do Exe	300.000	**-76,923**	102.727	**45,573**	100.000	**0,333**	93.242	110.000	1,10	120.000	1,09	130.000	1,08	130.000	1,00
1931.99.01.02.00	1510	Rec.D Ativa de Outros Trib.Tx Geral-1 Exer	654.000	**-4,803**	54.537	**95,380**	200.000	**0,306**	18.726	210.000	1,05	220.000	1,05	230.000	1,05	230.000	1,00
1931.99.02.01.00	1511	Rec.D At Tx Geral Prest Serv Cor	1.000.000		1.095.503	**30,970**	1.000.000		1.334.329	1.100.000		1.200.000		1.300.000		1.300.000	
1931.99.02.02.00	1511	Rec D.At Tx Geral Prest Serv Quinto Exr Co	500		16.105	**231,645**	10.000		14.377	10.000		10.000		10.000		10.000	
1932.00.00.00.00		**DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIB,TX GERAL A**	**200.000**	**-68,102**	**205.473**	**229,959**	**200.000**	**1,000**	**218.565**	**355.000**	**1,78**	**370.000**	**1,04**	**390.000**	**1,05**	**400.000**	**1,03**
		DÍVIDA ATIVA COSIP COBRANA CARNE	**70.000**	**1,0**	**67.667**	**32,957**	**70.000**	**1,000**	**93.766**	**75.000**	**1,07**	**80.000**	**1,07**	**90.000**	**1,13**	**90.000**	**1,00**
1932.18.00.29.02	1507	D.Ativa COSIP Cobrança Carne IPTU	70.000	1,0	67.667	**32,957**	70.000	1,000	93.766	75.000	1,07	80.000	1,07	90.000	1,13	90.000	1,00
1932.99.99.00.00		**REC.DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	**130.000**	**-76,786**	**137.807**		**130.000**	**1,000**	**124.799**	**280.000**	**2,15**	**290.000**	**1,04**	**300.000**	**1,03**	**310.000**	**1,03**
1932.99.32.01.00	1000	Rec.Div.Ativ.Impug e Glosas TCE	50.000		67.816		50.000		-	200.000		210.000		220.000		230.000	
1932.99.99.01.00	1000	Rec Div.Ativa não Tributaria	50.000	**-91,071**	-		50.000	**1,000**	-	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1932.99.99.02.00	1078	Rec.D.Ativa Prot.Def.Cons	30.000		69.991	515,117	30.000		124.799	30.000		30.000		30.000		30.000	
1990.00.00.00.00		***RECEITAS DIVERSAS***	***166.000***	**0,606**	***116.958***	**-20,408**	***177.000***	**1,066**	***267.195***	***790.000***	**3,95**	***800.000***	**1,14**	***900.000***	**1,13**	***1.000.000***	**1,11**
1990.02.02.00.00	***0***	***RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA***			***25.977***	**-14,163**	***10.000***		***271.117***	***400.000***		***450.000***		***500.000***		***550.000***	
1990.99.00.00.00		***OUTRAS RECEITAS***	-		***90.981***		-		-	-		-		-		-	
1990.99.99.01.00	1000	Receitas Eventuais	166.000	**0,606**	88.032	**-24,558**	167.000	**1,006**	56.078	300.000	1,80	350.000	1,17	400.000	1,14	450.000	1,13
1990.99.99.02.00	0	Receita do Psicotecnico			2.949												
2000.00.00.00.00		***RECEITAS DE CAPITAL***	***8.220.000***	**0,4**	***12.100.715***	**88,820**	***8.020.000***	**0,976**	***14.044.086***	***26.570.000***	**3,31**	***26.570.000***	**1,00**	***26.570.000***	**1,00**	***26.570.000***	**1,00**
2100.00.00.00.00		***OPERAÇÕES DE CRÉDITO***	***6.200.000***	**0,5**	***4.021.939***	**91,829**	***6.000.000***	**0,968**	***1.160.677***	***26.400.000***	**4,40**	***26.400.000***	**1,00**	***26.400.000***	**1,00**	***26.400.000***	**1,00**
2114.99.99.11.00	41612	Operação Crédito - Paraná Urbano-Pavim	6.000.000	**-4,762**	2.375.202	**20,067**	6.000.000	**1,000**	541.033	12.000.000	2,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00
2114.99.99.11.00	41613	Oper. Créd - Paraná Urbano-Drenagem	200.000		1.646.737				619.644								
2114.99.99.12.00	672	Aquisição de Ônibus								5.000.000		5.000.000		5.000.000		5.000.000	
2114.99.99.13.00	613	Aquisição de Maquinários								9.000.000		9.000.000		9.000.000		9.000.000	
2114.99.99.14.00	615	Aquisição de Veículos								400.000		400.000		400.000		400.000	
2200.00.00.00.00		**ALIENAÇÃO DE BENS**	***2.020.000***	**1,0**	***3.543.055***	**78,083**	***2.020.000***	**1,000**	***73.743***	***170.000***	**0,08**	***170.000***	**1,00**	***170.000***	**1,00**	***170.000***	**1,00**
2215.01.02.00.00	**304**	**Alienação Veic.com Fundo Mun.Saúde**							***24.454***								
2219.00.01.00.00	1501	Alienações de Ativos Moveis não Vinculados	120.000	**1,0**	261.990		120.000	**1,000**	-	120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00
2229.00.01.00.00	1501	Alienações de Ativos Imoveis não Vinculado	1.900.000	**1,0**	3.281.065	**64,915**	1.900.000	**1,000**	49.289	50.000	0,03	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
2400.00.00.00.00		**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**-**	**0,0**	***4.535.722***	**95,301**	**-**		***12.809.667***	**-**		**-**		**-**		**-**	
2471.01.03.00.00	31329	Conv.Unid.Pronto Atendimento - UPA	-		500.000	**-61,538**	-		-	-		-		-		-	
2471.01.10.01.00	338	Academias - Saúde	-		-		-		36.000								
2471.01.10.02.00	339	CEF Estr.Rede Serv.Atenção Básica-Equip	-		-		-		198.200								
2471.01.10.03.00	332	Construção UBS Aricanduva							130.000								
2471.01.10.05.00	330	UBS Petropólis e Ulisses	-		-		-		133.087								
2471.01.99.06.00	1495	Reformas UBS			119.210	**19,210**											
2471.01.99.08.00	335	Academias - Saúde			36.000												
2471.01.99.09.00	336	Convênios			34.792												
2471.01.99.10.00	337	UBS Centauro			31.852												
2471.01.99.13.00	495	UBS Columbia	-		-		-		64.427								
2471.02.04.00.00	31132	Convenio Super Creche-Zona Sul			398.888	**50,000**			664.813								
2471.02.05.00.00	334	Convenio Super Creche-Jd Caravelli			581.463				1.599.023								
2471.02.06.00.00	135	FNDE PAR Veículos			476.300												
2471.02.07.00.00	136	Equip Coz.Escolas e Creches	-		-		-		1.173.722								
2471.02.08.00.00	111	FNDE Infraestrutura	-		-		-		91.956								
2471.02.09.00.00	112	CEF Q.Esc.Pde Chico	-		-		-		121.875								
2471.99.05.03.00	823	CEF Cozinha Comunitária	-		-		-		450.000								
2471.99.99.03.00	819	Rend.Academias	-		-		-		97.500								
2471.99.99.20.00	31799	CEF 0280388-81/2008			114.324	**167,137**											
2471.99.99.30.00	800	Conv.0303161			419.135												
2471.99.99.31.00	31798	Conv 0281880-74			18.818												

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1913.35.00.00..00	510	MULTAS JR MORA DIV.VIG.SANTI			-		-		(18 67)								
1913.98.01.00.00	1000	MULTAS JR MORA DIV AT CM EX COR AI	(100)		(27)		(100)			(30)		(30)		(30)		(30)	
1913.98.02.00.00	1000	MUL JUR MORA DIV AT CM EX ANT QUIN			-												
1913.99.01.01.00	1510	MULTAS JR MORA DIV.AT.EX.POD.EX	(1.000)		(522)		(1 000)		(43,09)	(1.000)		(1 000)		(1.000)		(1.000)	
1913.99.01.02.00	1511	MULTAS JR DIV AT TX EX POD POL EX			-				(50,43)								
1913.99.02.01.00	1511	MULTAS J DIV AT PREST SERV EXER NT	(1.500)		(367)		(1.500)			(1.500)		(1.500)		(1 500)		(1.500)	
1913.99.92.02.00	1511	M.J.D ATI PREST SERV QUINTO EXER			-												
1914.99.00.29.02	1507	ENC.MORT.COSIP COBRANCA CARNET	(60)		-		(60)		(15,27)	(10)		(10)		(10)		(10)	
1931.11.01.00.00	1000	REC DIV AT IPTU EXER CIR QUINTO	(8 000)		(28 063)		(8 000)		(63,65)	(8.000)		(8.000)		(8 000)		(8.000)	
1931.11.02.00.00	1000	REC DIV ITPU QUINTO EXER	-		-		-			-		-		-		-	
1931.12.01.00.00	1000	REC DIV ATIVA ITBI			-												
1931.12.02.00.00	1000	REC DIV ATIVA ITBI			-												
1931.13.01.00.00	1000	REC DIV AT ISS COR QUINTO EX ANT	(50)		-		(50)			(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.13.02.00.00	1000	REC DIV AT ISS QUINTO EXER E ANT	(50)		-		(50)			(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.35.00.00.00	1510	REC DIV AT TX FISC VIGIL SANIT	(50)		-		(50)		(113,29)	(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.98.01.00.00	1000	REC DIV AT CM EX COR QUINTO EX ANT	(200)		(42)		(200)			(200)		(200)		(200)		(200)	
1931.98.02.00.00	1000	REC DIV AT CN EXERC ANT QUINTO EXE	(50)		-		(50)			-		-		-		-	
1931.99.01.01.00	1510	REC DIV AT OUT TRIB TX EX POD POLIC	(3 500)		(2.219)		(3 500)		(261,39)	(3 500)		(3.500)		(3 500)		(3.500)	
1931.99.01.02.00	1511	RC DIV ATIV OUT TRIB S. EXERC.ANT	(50)		-		(50)			(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.99.02.01.00	1511	REC DIV TRIB TX PREST SERV	(4.000)		(1.103)		(4.000)		(317,19)	(4 000)		(4.000)		(4 000)		(4.000)	
1931.99.02.02.00	1511	REC DIV AT OUTR TRIB TX PREST SERV	(500)		-		(500)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1932.16.00.29.02	1507	REC DIV AT S=COSIP COBRANCA CARNE			-		(70)		(94,95)	(70)		(70)		(70)		(70)	
1932.99.99.01.00	1000	REC DIV ATIV NAO TRIBUTARIA			-												
1990.99.99.01.00	1000	REC EVENTUAL			(84)												
2219.00.01.00.00	1501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO VIN															
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			(4.320.895)		(1.492.270)		(2.115.795)		(1.700.698)	(3.752.095)		(4.153.145)		(4.854.795)		(5.686.645)	
DESCONTOS CONCEDIDOS																	
1112.02.01.00.00	1000	IPTU DE EXERC.ANT.QUINTO EXERC	(900.000)		(497.348)		(600.000)		(582.093)	(1 462 500)		(1.901 250)		(2.385.000)		(2 970.000)	
1113.05.01.00.00	1000	ISS EXERC.COR AO QUINTO EXERC ANT	(1.230.000)		(18.405)		(50.000)		(19.811)	(50.000)		(50 000)		(50.000)		(50.000)	
1121.17.00.00.00	1510	TAXA FISC.VIGIL.SANITARIA	(67 500)		(32.011)		(50.000)		(36.581)	(120.000)		(135 000)		(150.000)		(165.000)	
1121.25.00.00.00	1510	TAXA LICENCA FUNC.ESTA.COM IND	(300 000)		(148.744)		(200.000)		(168.697)	(345.000)		(360.000)		(375.000)		(390.000)	
1122.12.00.00.00	1511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUA	(60)		(1)		(60)		(77)	(60)		(60)		(60)		(60)	
1122.99.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(660 000)		(381.075)		(400.000)		(493.234)	(855.000)		(1.002.300)		(1.172.700)		(1.372.050)	
1122.99.02.00.00	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLIC	(345 000)		(262.304)		(250.000)		(298.775)	(360.000)		(370.000)		(380.000)		(390.000)	
1121.99.02.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	(300 000)		(49 143)		(50.000)		(58.940)	(345.000)		(120.000)		(127.500)		(135.000)	
1130.04.01.00.00	1000	CM PAV OBRAS COMP.EX.COR.QUINTO EX			-												
1230.00.01.00.00	1507	COSIP COBRANCA FATURA	(63.000)		-		(25.000)			-		-		-		-	
1230.00.02.00.00	1507	COSIP COBRANCA NO CARNE IPTU			(33 281)		(35.400)		(38.590)	(36.000)		(36 000)		(36.000)		(36.000)	
1600.19.00.00.00	1000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	(5)		-		(5)			(5)		(5)		(5)		(5)	
1600.99.02.03.00	1000	SERV.AUTENT.BANC.TX DE LICENÇA	(300)		-		(300)			(300)		(300)		(300)		(300)	
1600.99.02.04.00	1000	SERV.AUTENT.BANC.ISS	(300)		-		(300)			(300)		(300)		(300)		(300)	
1600.99.02.05.00	1000	SERV.AUTENT.TAR.DIVERSAS			(44)												
1911.35.00.00.00	1510	MULTAS E JUROS DE MORA TX FISC	(50)		-		(50)			(50)		(50)		(50)		(50)	
1911.38.01.00.00	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ITPU	(50)		-		(50)		(1.758)	(50)		(50)		(50)		(50)	
1911.40.01.00.00	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ISS	(16 000)		-		(16.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2 000)	
1911.99.05.01.01	1510	MJC TX PODER POLICIA	(400)		(5)		(400)			(400)		(400)		(400)		(400)	
1911.99.05.02.01	1511	MJC TX PREST SERVIÇOS	(400)		(59)		(400)		(383)	(400)		(400)		(400)		(400)	
1911.99.07.00.00	1507	MULTAS E JUROS COSIP	-		-		-			-		-		-		-	
1912.99.00.29.01	507	MULTAS E JUROS COSIP			-		-		(6)								
1913.11.01.00.00	1000	MJM D.ATIVA IPTU	(140.000)		(929)		(140.000)		(125)	(1 000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)	
1913.11.02.00.00	1000	MJM D.ATIVA IPTU ANT AO QUINTO	(70.000)		-		(70.000)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1913.13.01.00.00	1000	MJM D.ATIVA ISS	(7 000)		-		(7.000)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1913.13.02.00.00	1000	MJM D.ATIVA ISS QUINTO ANTER	(300)		-		(300)			(300)		(300)		(300)		(300)	

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1913.98.01.00.00	1000	MJM DIV ATIVA CONTR MELHORIA	(11.000)		-		(11.000)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1913.99.01.01.00	1510	MJM DIV ATIVA TX PODER POLICIA	(11.000)		-		(11.000)			(11.000)		(11.000)		(11.000)		(11.000)	
1913.99.01.02.00	1510	MJM DV ATIVA TX QUNTO EXERC	(8.000)		-		(8.000)			(8.000)		(8.000)		(8.000)		(8.000)	
1913.99.02.01.00	1511	MJM TX GERAL	(90.000)		(524)		(90.000)		(240)	(90.000)		(90.000)		(90.000)		(90.000)	
1914.99.00.29.02	1507	MJM COISP	(7.000)		-		(7.000)			(7.000)		(7.000)		(7.000)		(7.000)	
1919.99.06.00.00	1078	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO-FUN	-		(301)												
1922.99.01.00.00	1000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETER	-		(281)		-			-		-		-			
1931.11.01.00.00	1000	RECD.ATIVA IPTU	(31.000)		-		(31.000)		(9)	(500)		(500)		(500)		(500)	
1931.11.02.00.00	1000	RECD.ATIVA IPTU QUINTO EXERC	(4.000)		-		(4.000)		(141)	(100)		(100)		(100)		(100)	
1931.13.01.00.00	1000	REC.DIV.ATIVA ISS	(1.300)		-		(1.300)		(65)	(100)		(100)		(100)		(100)	
1931.13.02.00.00	1000	REC.DIV.ATIVA ISS QUINTO EXERC	(30)		-		(30)		(55)	(30)		(30)		(30)		(30)	
1931.98.01.00.00	1000	REC DIV ATIVA CONTR MELHORIA	(1.800)		-		(1.800)			(100)		(100)		(100)		(100)	
1931.99.01.01.00	1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL	(3.000)		-		(3.000)			(3.000)		(3.000)		(3.000)		(3.000)	
1931.99.01.02.00	1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL QUINTO E	(400)		-		(400)		(196)	(400)		(400)		(400)		(400)	
1931.99.02.01.00	1511	REC DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	(20.000)		-		(20.000)		(18)	(20.000)		(20.000)		(20.000)		(20.000)	
1931.99.02.02.00	0	REC DIV.AT OUTROS TRIBUTOS			-		-		(19)								
1932.16.00.29.02	1507	REC DIV ATIVA TX	(2.000)		-		(2.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1932.99.32.01.00	1000	REC DIV ATIVA TX QUINTO E	(30.000)		(67.816)		(30.000)			(30.000)		(30.000)		(30.000)		(30.000)	
1932.99.99.02.00	78	REC DIV ATIVA F.MUNIC.PROT.DEF			-		-		(682)								
(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA			(5.205.895)		(7 080 062)		(5.718 195)		-	(5.097.160)		(4.914.560)		(4 914.560)		(4.914.560)	
1112.02.01.00.00	1000	IPTU DE EXERC.ANT.QUINTO EXERC	(130 000)		(248.218)		(235 000)			(235 000)		(235.000)		(235.000)		(235.000)	
1112.08.01.00.00	1000	ITBI EXERC.CPR.AO QUINTO EXER ANT	(1.700.000)		(3.596.767)		(1.700.000)			(2.000.000)		(2.000.000)		(2 000.000)		(2.000 000)	
1113.05.01.00.00	1000	ISS EXERC.COR AO QUINTO EXERC ANT	(700.000)		(1.822.185)		(700.000)			(1.500.000)		(1.500.000)		(1.500.000)		(1.500 000)	
1113.05.02.00.00	1000	ISS EXERC.COR AO QUINTO EXERC ANT	(9.000)		(2.126)		(40.000)			(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10 000)	
1121.17.00.00.00	510	TAXA FISC.VIGIL.SANITARIA	(40.000)		(44.442)		(40.000)			(40.000)		(40.000)		(40.000)		(40.000)	
1121.25.00.00.00	1510	TAXA LICENCA FUNC.ESTA.COM IND	(80.000)		(45.952)		(80.000)			(80.000)		(80.000)		(80.000)		(80.000)	
1121.31.00.00.00	1510	TAXA UTILIZAÇÃO AREA DE DOM PÚBLI	(10.000)		(5.506)		(10.000)			(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
1122.12.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCES.ADM	(12.000)		(13 592)		(12.000)			(12.000)		(12.000)		(12.000)		(12.000)	
1122.28.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	(15.000)		(26 953)		(15.000)			(15.000)		(15.000)		(15.000)		(15.000)	
1122.99.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(10.000)		(6 084)		(10.000)			(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
1122.99.02.00.00	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLICO	(5.000)		(18 234)		(5.000)			(5.000)		(5.000)		(5.000)		(5.000)	
1122.99.03.00.00	1511	TAXA EXEC.ARRUAM.E LOTEAMENTO	(1.200)		(10 333)		(1.200)			(1.200)		(1.200)		(1.200)		(1.200)	
1121.99.02.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	(700)		(1.754)		(700)			(700)		(700)		(700)		(700)	
1230.00.02.00.00	1507	COSIP COBRANCA NO CARNE IPTU	(900)		(6.861)		(900)			(900)		(900)		(900)		(900)	
1600.13.07.00.00	1000	SERV.FOTOCOPIAS	-		(58)												
1600.19.00.00.00	1000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	(1 000)		(313)		(1.000)			(1.000)		(300)		(300)		(300)	
1600.99.02.02.00	1000	SERVIÇOS AUTENTIC.BANC.ITBI	(2 000)		(3.563)		(2.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2 000)	
1600.99.02.03.00	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.TAXA	(60)		(156)		(60)			(60)		(60)		(60)		(60)	
1600.99.02.04.00	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.ISS	(1.200)		(1.792)		(1.200)			(1.200)		(1.200)		(1.200)		(1.200)	
1600.99.04.00.00	1000	SERVIÇOS DE APROVAÇÃO DE PROJETO	(35.000)		(136.687)		(70.000)			(70.000)		(70.000)		(70.000)		(70.000)	
1600.99.02.05.00	1000	SERVIÇOS AUTEN.BANC.TARIFAS DIV			-												
1911.35.00.00.00	1510	MULTAS E JUROS TX FISC.E VIG.SANIT	(2.400)		(953)		(2.400)			(2.400)		(2.400)		(2.400)		(2.400)	
1911.38.01.00.00	1000	MJM IPTU	(300)		(408)		(300)			(300)		(300)		(300)		(300)	
1911.39.01.00.00	1000	MJM IPTU QUINTO EXERC	(110.000)		(129.032)		(110.000)			(110.000)		(110.000)		(110.000)		(110 000)	
1911.40.01.00.00	1000	MJM ISS	(170.000)		(196.640)		(170.000)			(170.000)		(170.000)		(170.000)		(170 000)	
1911.40.02.00.00	1000	MJM ISS QUINTO EXERC	(8 000)		(2.535)		(8.000)			(8.000)		(2.600)		(2.600)		(2 600)	
1911.99.05.01.01	1510	MJC TAXAS PODER POLICIA	(5.000)		(5.127)		(5.000)			(5.000)		(5.000)		(5.000)		(5 000)	
1911.99.05.02.01	1511	MJC TAXAS PREST SERVIÇOS	(1.100)		(3.850)		(1.100)			(1.100)		(1.100)		(1.100)		(1 100)	
1911.99.07.00.00	1507	MJM COSIP	-		-		-			-		-		-		-	
1912.99.00.29.02	1507	MULTAS E JUROS MORA DO COSIP			(6)												
1913.11.01.00.00	1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU	(30.000)		(33.162)		(30.000)			(30 000)		(30 000)		(30 000)		(30.000)	

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1913.11.02.00.00	1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU QUINTO EXER	(1.000.000)		(67.626)		(1.000.000)			(150.000)		(70.000)		(70.000)		(70.000)	
1913.13.01.00.00	1000	MJM ISS	(800)		(15.918)		(80.000)			(20.000)		(16.000)		(16.000)		(16.000)	
1913.13.02.00.00	1000	MJM ISS QUINTO EXERC	(9.000)		(1.667)		(9.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1913.98.01.00.00	1000	MJM D ATIVA CONTR MELHORIA	(1.200)		(527)		(1.200)			(1.200)		(600)		(600)		(600)	
1913.98.02.00.00	1000	MJM D ATIVA CONTR MELHORIA			(658)												
1913.99.01.01.00	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA	(1.100)		(6.626)		(1.100)			(1.100)		(1.100)		(1.100)		(1.100)	
1913.99.01.02.00	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA QUINTO	(190.000)		(73.024)		(190.000)			(20.000)		(20.000)		(20.000)		(20.000)	
1913.99.02.01.00	1511	MJM D ATIVA TAXAS	(8.000)		(6.317)		(8.000)			(8.000)		(8.000)		(8.000)		(8.000)	
1913.99.02.02.00	1511	MJ DIV ATIVA PREST SERV			(2.766)		-			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1914.99.00.29.02	1507	MJM D ATIVA COSIP	(700)		(541)		(700)			(700)		(700)		(700)		(700)	
1919.35.00.00.00	1082	MULTAS POR DANOS MEIO AMBIENTE					(1.600)			(1.600)		(1.600)		(1.600)		(1.600)	
1919.99.06.00.00	1076	MULTAS POR AUTO FRAÇÃO	-		(127.813)		(90.000)			(90.000)		(90.000)		(90.000)		(90.000)	
1922.99.01.00.00	1000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERM TC	(35)		-		(35)			-		-		-		-	
1922.99.99.03.00	1000	RESTITUIÇÕES FOLHA DE PGTO			(7.931)												
1931.11.01.00.00	1000	REC D ATIVA ITPU	(120.000)		(104.274)		(120.000)			(120.000)		(120.000)		(120.000)		(120.000)	
1931.11.02.00.00	1000	REC D ATIVA ITPU EXERC ANT	(600.000)		(43.054)		(600.000)			(100.000)		(50.000)		(50.000)		(50.000)	
1931.13.01.00.00	1000	REC D ATIVA ISS	(2.000)		(125.131)		(170.000)			(170.000)		(130.000)		(130.000)		(130.000)	
1931.13.02.00.00	1000	REC D ATIVA ISS QUINTO EXERC	(8.000)		(1.998)		(8.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1931.98.01.00.00	1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA	(3.200)		(1.246)		(3.200)			(3.200)		(1.300)		(1.300)		(1.300)	
1931.98.02.00.00	1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA			(730)		(500)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1931.99.01.01.00	1511	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL	(5.000)		(31.017)		(5.000)			(5.000)		(5.000)		(5.000)		(5.000)	
1931.99.01.02.00	1510	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL QUINTO	(140.000)		(44.825)		(140.000)			(40.000)		(40.000)		(40.000)		(40.000)	
1931.99.02.01.00	1511	REC D ATIVA TX PREST SERV	(25.000)		(20.927)		(25.000)			(25.000)		(25.000)		(25.000)		(25.000)	
1931.99.02.02.00	1511	REC D ATIVA TX PREST SERL			(3.070)		(2.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1932.16.00.29.02	1507	REC D ATIVA COSIP	(2.000)		(2.832)		(2.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1932.99.99.02.00	1084	REC.D.ATIVA F.MUNIC.PROT.DEF.C			(18.009)												
1990.02.02.00.00	1000	REC.ONUS DE SUCUMBENCIA	-		(1.112)												
1990.99.99.01.00	1000	RECEITAS EVENTUAIS	(10.000)		(7.125)		(10.000)			(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
TOTAL DAS DEDUÇÕES			(26.537.140)	26,447	(27.544.437)		(27.974.410)	1,054	(20.349.332)	(32.087.505)		(34.639.955)		(37.993.605)		(42.047.455)	
SOMA ADMINISTRAÇÃO																	
DIRETA			156.198.360	3,169	155.315.944	15,292	183.498.990	17,478	178.438.923	223.501.705	43,90	251.688.355	12,61	270.189.805	7,35	296.730.055	

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - I.P.P.A.S.A.

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1000.00.00.00.00		**RECEITAS CORRENTES**	**9.040.000**	**28,558**	**9.699.401**	**51,958**	**11.537.000**	**27,622**	**8.717.246**	**17.295.000**	**1,50**	**11.472.000**	**0,66**	**22.622.000**	**1,97**	**26.112.000**	**1,15**
1200.00.00.00.00		Receitas de Contribuições	4.229.000	**19,922**	4.453.005	**29,636**	5.035.000	**19,059**	5.509.481	**5.185.000**	**1,03**	**6.674.000**	**1,29**	**6.567.000**	**0,98**	**7.517.000**	**1,14**
1210.29.07.01.00		IPPASA - FUNDO FINANCEIRO	2.720.000	**-20,000**	2.429.659	**-27,963**	3.288.000	**20,882**	2.754.201	**2.735.000**	**0,83**	**2.935.000**	**1,07**	**3.345.000**	**1,14**	**3.854.000**	**1,15**
1210.29.07.01.01	2040	Pref Munic.11%-Fundo Financ	2.340 000	**-31,176**	1.974.682	**-41,447**	2.858.000	**22,137**	2.559 941	**2.200.000**	**0,77**	**2.700 000**	**1,23**	**2.700.000**	**1,00**	**3 100.000**	**1,15**
1210.29.07 01.02	2040	Fundo Munic Saúde-11% Fundo Finan	350.000		437.854		400.000	**14,286**	189.388	**500.000**	**1,25**	**200 000**	**0,40**	**600.000**	**3,00**	**700.000**	**1,17**
1210.29.07.01.03	2040	Câmara Munic 11%-Fundo Financ	30.000		16.922		30.000	**0,000**	4 672	**35.000**	**1,17**	**35.000**	**1,00**	**46.000**	**1,31**	**54.000**	**1,17**
1210.29.07.02.00		**IPPASA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**	**1.380.000**		**1.966.079**		1.612.000	**16,812**	**2.652.424**	**2.350.000**	**1,46**	**3.606.000**	**1,53**	**3.093.000**	**0,86**	**3.515.000**	**1,14**
1210.29.07.02.01	2040	Pref Munic.11%-Fundo Previd	1.200.000		1.581.122		1.402.000	**16,833**	2.377.672	**1 800 000**	**1,28**	**3 200.000**	**1,78**	**2.300.000**	**0,72**	**2.600 000**	**1,13**
1210.29.07.02.02	2040	Fundo Munic.Saúde-11% Fundo Previd	170.000		320.359		200.000	**17,647**	161.597	**400.000**	**2,00**	**226.000**	**0,57**	**580.000**	**2,57**	**670.000**	**1,16**
1210.29.07.02.03	2040	Câmara Munic.11%-Fundo Previd	10.000		63.103		10 000	**0,000**	113 155	**140 000**	**14,00**	**170.000**	**1,21**	**200.000**	**1,18**	**230 000**	**1,15**
1210.29.07.02.04	2040	Administrativo Fundo Previdenciario	-		1.496		-		-	**10 000**		**10.000**	**1,00**	**13 000**	**1,30**	**15 000**	**1,15**
1210.29.09.01.00		**Contribuições de Servidores Inativos**	**115.000**	**1,646**	**53.439**	**8,498**	**120.000**	**4,348**	**87.045**	**80.000**	**0,67**	**113.000**	**1,41**	**100.000**	**0,88**	**116.000**	**1,16**
1210.29.09.01.01	2040	Aposentados Pref-11% F.Previd	115.000	**1,646**	53.439	**8,498**	120.000	**4,348**	87.045	**80 000**	**0,67**	**113.000**	**1,41**	**100 000**	**0,88**	**116.000**	**1,16**
1210.29.11.00.00		**Contribuições de Pensionistas Civil**	**14.000**	**5,184**	**3.828**	**-70,423**	**15.000**	**7,143**	**15.811**	**20.000**	**1,33**	**20.000**	**1,00**	**28.000**	**1,40**	**32.000**	**1,14**
1210.29.11.01.01	2040	PENSIONISTA 11%-Fundo Financeiro	14.000	**5,184**	3.828	**-70,423**	15.000	**7,143**	15 811	20.000	**1,33**	20.000	**1,00**	28.000	**1,40**	32.000	**1,14**
1300.00.00.00.00		**Receita Patrimonial**	**2.997.000**	**49,618**	**4.118.799**	**119,458**	**4.487.000**	**49,716**	**718.084**	**4.710.000**	**1,05**	**3.398.000**	**0,72**	**5.855.000**	**1,72**	**6.795.000**	**1,16**
1328.10.01.00.00	2040	Rend.RPPS - Fundo Financ.	700.000	**-64,646**	36.449	**-97,933**	1.060.000	**51,429**	45 594	200 000	**0,19**	200.000	**1,00**	250.000	**1,25**	290.000	**1,16**
1328.10.02.00.00	2040	Rend.RPPS - Fundo Previdenciário	1 747.000		3 943.539		2 646.000	**51,460**	517.216	4.390.000	**1,66**	3.000.000	**0,68**	5.455.000	**1,82**	6.335.000	**1,16**
1328.10.03.00.00	1551	Rend.RPPS Fundo Financeiro	200.000		39.062	**-52,366**	302 000	**51,000**	131.747	120 000	**0,40**	198.000	**1,65**	150.000	**0,76**	170.000	**1,13**
1328.10.04.00.00	1001	Rend RPPS Administrativo	350.000		99.749	**217,258**	479 000	**36,857**	23 527	-	**0,00**	-		-		-	
1900.00.00.00.00		**Outras Receitas Correntes**	**1.814.000**	**20,747**	**1.127.597**	**5,268**	**2.015.000**	**11,080**	**2.489.681**	**7.400.000**	**3,67**	**1.400.000**	**0,19**	**10.200.000**	**7,29**	**11.800.000**	**1,16**
1922.10.01.00.00	1551	Compensação entre Regime Previdênciário	1.800 000	**20,887**	1 127.597	**5,268**	2.000 000	**11,111**	2.489 681	1.200.000	**0,60**	1.400.000	**1,17**	2.000 000	**1,43**	2.400 000	**1,20**
1922.99.03.00.00	2040	Restituições por Pgto Antecipado	-														
1922.99.99.01.00	1001	Outras Restituições	14.000	**5,184**	-		15.000	**7,143**	-	-		-		-		-	
1940.00.99.00.00	2040	Receitas Aportes p/Amort.Déficit Atuarial								6.200.000		-		8.200.000		9 400.000	
7000.00.00.00.00		**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMEN**	**3.888.000**	**20,000**	**4.369.609**	**37,663**	**4.665.000**	**19,985**	**9.673.787**	**4.685.000**	**1,00**	**16.717.000**	**3,57**	**6.058.000**	**0,36**	**7.068.000**	**1,17**
7210.29.01.00.00		**Contr.Patronal Serv.Ativo Civil Op.In**	**2.023.000**	**-37,562**	**2.063.152**	**-35,001**	**2.426.000**	**19,921**	**2.271.401**	**2.200.000**	**0,91**	**2.576.000**	**1,17**	**2.880.000**	**1,12**	**3.350.000**	**1,16**
7210.29.01.01.01	2040	PREF.MUNIC.11% Fundo Financeira	1.756.000	**-45,802**	1.685.200	**-46,908**	2 101.000	**19,647**	2 104.433	1.700.000	**0,81**	2 300.000	**1,35**	2.230.000	**0,97**	2.600.000	**1,17**
7210 29 01.01.02	2040	FUNDO MUNIC.SAÚDE 11% F.Financ.	250.000		358.966		300.000	**20,000**	162.096	450.000	**1,50**	226.000	**0,50**	580.000	**2,57**	670 000	**1,16**
7210.29.01.01.03	2040	CAMARA MUNIC. 11% Fundo Financ.	17.000		18.986		25.000	**47,059**	4.872	50.000	**2,00**	50.000	**1**	70.000	**1**	80.000	**1,14**
7210.29.01.02.00		**CONTRIB.PATRONAL-Fundo Previdenc**	**1.865.000**		**2.306.457**		**2.239.000**	**20,054**	**7.402.386**	**2.485.000**	**1,11**	**14.141.000**	**5,69**	**3.178.000**	**0,22**	**3.718.000**	**1,17**
7210.29.01.02.01	2040	PREF.MUNIC.14,85% Fundo Previden.	1.620.000		1.832.461		1.949.000	**20,309**	2.727.886	1.785.000	**0,92**	3.609 000	**2,02**	2.223.000	**0,62**	2.610 000	**1,17**
7210.29 01.02.02	2040	FUNDO MUNIC SAÚDE-14,85% F.Prev	230.000		390.269		270 000	**17,391**	200.618	500.000	**1,85**	282 000	**0,56**	690.000	**2,45**	800.000	**1,16**
7210.29.01.02.03	2040	CAMARA MUNIC. 14,85% Fundo Previd	15.000		81.710		20 000	**33,333**	152.759	180.000	**9,00**	230 000	**1,28**	230.000	**1,00**	268.000	**1,17**
7210.29.01.02.04	2040	Administrativo Fundo Previdenciário	-		2.018		-		-	20.000		20.000	**1,00**	35.000	**1,75**	40.000	**1,14**
7210.29.15.01.00	2040	Contr.Prev.em Regime de Parcel.de Débitos	-		729.703		-		-	-		-		-		-	
7210.29.13.02 00	40	Aportes para Cobertura do Déficit Atuari							4.321.123			10 000.000					
SOMA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**12.928.000**	**25,858**	**14.798.713**	**53,801**	**16.202.000**	**25,325**	**18.391.033**	**21.980.000**	**1,36**	**28.189.000**	**1,28**	**28.680.000**	**1,02**	**33.180.000**	**1,16**
TOTAL GERAL			**169.126.360**	**-23,31**	**170.114.658**	**17,859**	**199.700.990**	**18,078**	**196.829.956**	**245.481.705**	**22,92**	**279.877.355**	**14,01**	**298.867.805**	**1,07**	**329.908.055**	**1,10**

Fonte: Exercícios de 2012 e anteriores - Balanço da Administração Direta e Indireta

Memória de Cálculo da Receita Prevista:

* Receita Projetada para os exercícios de 2014 a 2016, conforme crescimento médio da receita executada dos excercícios de 2012 e 2013 e mais um aumento pela eficiência da fiscalização de tributos e a cobrança dos mesmos.
* Operação de Crédito - R$ 26.400.000,00

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

ANEXO V
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 2015

Ficam programadas por órgão, os seguintes objetivos e principais metas:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVOS

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e exercer outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: CÂMARA MUNCIPAL		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
2.001	Atividade: Atividades Legislativas		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	8.658.550
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Outros Produtos	01
0002	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município	Outros Produtos	01
0003	Deliberar sob a forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, menos as leis aprovadas	Outros Produtos	01
0004	Apreciar e votar as contas municipais	Outros Produtos	01
0005	Promover a capacitação dos servidores do legislativo, através de cursos, treinamento, e/ou cursos de especialização na área de administração pública	Outros Produtos	01
0006	Divulgar na internet e no órgão oficial de divulgação do Município, as atividades do Legislativo	Outros Produtos	01
0007	Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal	Outros Produtos	01
0008	Manter o prédio do Legislativo	Outros Produtos	01
0009	Adquirir novos veículos para Legislativo	Veículos	01
0010	Equipar os gabinetes dos vereadores e demais instalações do Legislativo, de mobiliários e equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0011	Realizar concurso público	Outros Produtos	01
0012	Revisar a remuneração anual dos servidores e subsídios, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal	Servidores Atendidos	01
0013	Adequar ou reformular o Plano de Cargos e Salários do servidores do Legislativo, com a criação de novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes	Servidores Atendidos	01
0014	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Outros Produtos	01
0015	Assessorar técnica e juridicamente as atividades de sua competência nas áreas: legislativa, administrativa, financeira, orçamentária, entre outras	Outros Produtos	01
0016	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Servidores Atendidos	01
0017	Publicidade na radiodifusão, com transmissão de sessões plenárias e audiências públicas, divulgação de mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, observando os princípios constitucionais, conforme parágrafo 1° art. 37 da Constituição Federal	Outros Produtos	01
0018	Modernizar o sistema de informática do Legislativo, adquirindo equipamentos e interligando os gabinetes dos vereadores com e-mails.	Outros Produtos	01

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
2471.99.99.32.00	816	Conv.363440-82			747.149				1.153.671								
2471.99.99.33.00	820	C.Repasse Trator Agricola			120.000												
2471.99.99.34.00	812	Conv.0344384			185.000	**150,118**											
2471.99.99.35.00	815	Conv Galerias Pluviais	-		185.990		-		504.910	-		-		-		-	
2471.99.99.36.00	821	Conv.0330581			200.000												
2471.99.99.38.00	822	Conv Malha Viária			250.000	**412,821**											
2471.99.99.40.00	817	Cidade Digital	-		-				6.243.607								
2472.99.99.03.00	133	CE Nadir Mendes			116.801				116.801								
2472.01.10.01.00	497	Bloco Vigia SUS Investimento	-		-		-		30.075								
2472.99.99.04.00	31774	Conv.FIA Estadual 2006															
(-)DEDUÇÕES DE RECEITA			*(16.813.000)*	21,833	*(16.764.666)*	10,980	*(18.575.000)*	1,105	*(18.567.918)*	*(21.060.000)*	1,13	*(23.394.000)*	1,11	*(26.046.000)*	1,11	*(29.268.000)*	1,12
FORMAÇÃO DO FUNDEB																	
9721.01.02.00.00	1000	Dedução FUNDEB FPM	(7.200.000)	28,571	(5.462.393)	3,058	(7.200.000)	1,000	(5.793.925)	(7.600.000)	1,06	(8.000.000)	1,05	(8.400.000)	1,05	(8.800.000)	1,05
9721.01.05.00.00	1000	Dedução FUNDEB ITR	(26.000)	8,333	(24.859)	11,858	(28.000)	1,077	(28.756)	(40.000)	1,43	(44.000)	1,10	(46.000)	1,05	(48.000)	1,04
9721.36.00.00.00	1000	Dedução FUNDEB L.C. 87/96	(107.000)	0,943	(99.253)	5,926	(107.000)	1,000	(89.244)	(160.000)	1,50	(190.000)	1,19	(240.000)	1,26	(260.000)	1,08
9722.01.01.00.00	1000	Dedução FUNDEB ICMS	(7.600.000)	21,406	(6.254.631)	18,836	(8.900.000)	1,171	(9.506.706)	(10.600.000)	1,19	(12.400.000)	1,17	(14.400.000)	1,16	(17.000.000)	1,18
9722.01.02.00.00	1000	Dedução FUNDEB IPVA	(1.660.000)	3,758	(1.705.203)	9,345	(2.100.000)	1,265	(1.994.455)	(2.400.000)	1,14	(2.500.000)	1,04	(2.700.000)	1,08	(2.900.000)	1,07
9722.01.04.00.00	1000	Dedução FUNDEB IPI Exportação	(220.000)	4,762	(147.297)	0,670	(240.000)	1,091	(154.831)	(260.000)	1,08	(260.000)	1,00	(260.000)	1,00	(260.000)	1,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA			(197.350)		(2.207.440)		(1.565.420)	7,932	(80.718)	(2.178.250)	1,39	(2.178.250)		(2.178.250)		(2.178.250)	
POR RENÚNCIA																	
1112.02.01.00.00	1000	IPTU DE EXERC.AO QUINTO EXERC	(130.000)		(1.001.983)		(900.000)		(437)	(900.000)		(900.000)		(900.000)		(900.000)	
1112.02.02.00.00	1000	IPTU DE EXERC.ANT.AAO QUINTO EXER	-		-		-			-		-		-			
1112.08.01.00.00	1000	ITBI EXERC.COR AO QUINTO EXER	-		(6.000)		-			-		-		-			
1113.05.01.00.00	1000	ISS EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC ANT	(500)		(203.183)		(20.000)		(77.681)	(200.000)		(200.000)		(200.000)		(200.000)	
1113.05.02.00.00	1000	ISS EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC	-		-		-			-							
1121.17.00.00.00	1510	TAXA DE FISC.E VIG.SANITÁRIA	(4.000)		(9.503)		(4.000)		(121,97)	(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
1121.25.00.00.00	1510	TAXA DE LICENÇA	(13.000)		(15.918)		(20.000)		(522,72)	(20.000)		(20.000)		(20.000)		(20.000)	
1122.12.00.00.00	1511	EMOLUMENTOS	(5.000)		(74.967)		(60.000)		(286,90)	(80.000)		(80.000)		(80.000)		(80.000)	
1122.28.00.00.00	1511	TAXA DE CEMITÉRIOS	(3.400)		(2.508)		(3.400)		(343,99)	(3.400)		(3.400)		(3.400)		(3.400)	
1122.99.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(8.000)		(362.293)		(200.000)		(183,52)	(400.000)		(400.000)		(400.000)		(400.000)	
1122.99.02.00.00	1511	TAXA CCONS.VIAS	(6.000)		(290.413)		(220.000)		(138,72)	(320.000)		(320.000)		(320.000)		(320.000)	
1121.99.02.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	(1.000)		(78.190)		(55.000)		(14,20)	(80.000)		(80.000)		(80.000)		(80.000)	
1130.04.02.00.00	1000	CM PAV.OBRAS COMP.EX.ANT.QUINTO E	-		-		-			-		-		-		-	
1230.00.02.00.00	1507	COSIP COBRANÇA NO CARNE IPTU	(500)		(20.221)		(35.000)			(35.000)		(35.000)		(35.000)		(35.000)	
1660.99.02.02.00	1000	SERV.AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA ITBI	-		(6)												
1600.99.02.03.00	1000	SERV DE AUTENT.BANC.TX LICECA	(40)		-		(40)			(40)		(40)		(40)		(40)	
1600.99.04.00.00	1000	SERV APROVADOS DE PROJETOS			(99.797)		(18.000)			(100.000)		(100.000)		(100.000)		(100.000)	
1911.35.00.00.00	1510	MULTAS H MORA TX FISC.E VIG.SANIT	(500)		(80)		(500)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1911.38.01.00.00	1000	MULTAS JUROS ITPU EXERC.COR QUINT	(2.000)		(3.813)		(2.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1911.38.02.00.00	1000	MULTAS JUROS IPTU EX.QUINTO EX			-												
1911.39.01.00.00	1000	MULTAS JUROS ITBI EXERC.COR	-		(750)												
1911.40.01.00.00	1000	MULTAS JR NIRA ISS COR QUINTO EX	(100)		-		(3.000)			(3.000)		(3.000)		(3.000)		(3.000)	
1911.40.02.00.00	1000	MULTAS JR MORA ISS QUINTO EX E ANT			-												
1911.98.01.00.00	1000	MULTAS JR CM EXERC.COR QUINTO			-												
1911.98.02.00.00	1000	MULTAS JUR CM EXER ANT.QUINTO			-												
1911.99.05.01.01	1510	MJC TAXAS PODER POLICIA	(500)		(374)		(500)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1911.99.05.02.01	1511	MJC TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	(600)		(1.122)		(1.500)			(1.500)		(1.500)		(1.500)		(1.500)	
1912.99.00.29.02	1507	MULTAS JUROS MORA DA COSIP	(100)		(8)		(300)			(300)		(300)		(300)		(300)	
1913.11.01.00.00	1000	MULTAS JUR MORA DIV AT IPTU EXER C	(3.000)		(3.883)		(3.000)		(9,93)	(3.000)		(3.000)		(3.000)		(3.000)	
1913.11.02.00.00	1000	MULTAS JR DIV.AT.IPTU EXERC ANT QUIN			-												
1913.13.01.00.00	1000	MULTAS JUR MORA DIV AT ISS EXERC COR			-												
1913.13.02.00.00	1000	MULTAS JR MORA DIV.AT.ISS EX ANT			-												

0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.001	**Projeto: Ampliação e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas**		
	Fonte de recurso 001	**R$ 1,00**	**777.800**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**9.436.350**

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVOS

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.002	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**3.322.000**
	Principais serviços e ou produtos		
001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	01
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Outros Produtos	01
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Outros Produtos	01
0004	Ampliar o sistema de processamento de dados	Outros Produtos	01
0005	Promover a assistência jurídica à população socialmente carente	Pessoas Atendidas	01
0006	Coordenar a ação administrativa	Outros Produtos	01
0007	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Outros Produtos	01
0008	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Outros Produtos	01
0009	Manter a Coordenadoria de Controle Interno	Outros Produtos	01
0010	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Outros Produtos	01
0011	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Outros Produtos	01
0012	Elaborar projetos de lei e decretos	Outros Produtos	01
0013	Emitir Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Pessoas Atendidas	01
0014	Registro de apresentação militar	Pessoas Atendidas	01
0015	Adquirir veículo	Veículos	01
0016	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
123	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.001	**Atividade: Apoio Financeiro a Entidades Assistenciais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**120.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Auxílio/Contribuição/Subvenção a entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	03
131	**SUBFUNÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.003	**Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.250.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Outros Produtos	01
0002	Atualizar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da municipalidade	Outros Produtos	01

0003	Redigir notas e matérias inerentes às diferentes secretarias, departamentos e divisões da Prefeitura	Outros Produtos	01
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.004	**Atividade: Manutenção Secretaria Executiva dos Conselhos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**12.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Conselhos de: sobre Drogas, da Cultura, Trânsito e Segurança Pública, Habitação, Trabalho, Defesa do Meio Ambiente, Esportes e Lazer e Outros	Pessoas Atendidas	01
2.005	**Atividade: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNIC. PROT. DEFESA CONSUMIDOR - FUNCON**		
05	**FUNÇÃO: DEFESA NACIONAL**		
182	**SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.006	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo - FUNCAP**		
	Fonte de recurso 084	**R$ 1,00**	**13.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Fundo Municipal de Defesa Civil	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**4.747.000**

ORGÃO: 03.00 - PROCURADORIA JURÍDICA

OBJETIVOS

Representação judicial e extrajudicial do Município; o exercício das funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta do Poder Executivo; a cobrança judicial da dívida ativa do Município; atividades específicas definidas em lei e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA**		
02	**FUNÇÃO: JUDICIÁRIA**		
062	**SUBFUNÇÃO: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.007	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.119.200**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Apoio Administrativo	01
0002	Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município	Outros Produtos	01
0003	Assessorar juridicamente a administração direta e indireta do Poder Executivo	Outros Produtos	01
0004	Acompanhar processos judiciais	Outros Produtos	01
0005	Instruir processos de cobrança da dívida ativa	Outros Produtos	01
0006	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0007	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0008	Adquirir veículos	Veículos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.002	**Atividade: Sentenças e Precatórios Judiciais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**310.000**
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Outros Produtos	100%
0002	Promover o controle e pagamento de sentenças judiciais	Outros Produtos	100%
	SOMA	**R$ 1,00**	**2.459.200**

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS

Executar atividades de natureza administrativa, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido e de responsabilidade da administração municipal; implementar ações destinadas a modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; implementar políticas à administração dos recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas; implementar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.008	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**14.176.876**
	Fonte de recurso 510	**R$ 1,00**	**385.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Revisar a remuneração anual dos servidores públicos e subsídios, na forma do disposto do art. 37, X, da Constituição Federal	Servidores Atendidos	01
0003	Adequar as Secretarias, Departamentos ou Órgãos Municipais para melhoria dos trabalhos e otimização do serviço público	Outros Produtos	01
0004	Adequar, reformular o Plano de Cargos e Salários (criar novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes, adequação de vencimentos e outros)	Servidores Atendidos	01
0005	Realizar o Cálculo Atuarial Anual	Outros Produtos	01
0006	Realizar concurso público ou teste seletivo	Outros Produtos	01
0007	Contratar em regime temporário para atender as necessidades excepcionais de interesse público	Outros Produtos	01
0008	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações ao funcionalismo, na forma da lei	Servidores Atendidos	01
0009	Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando a modernização dos serviços	Outros Produtos	01
0010	Aprimorar e racionalizar os serviços administrativos	Outros Produtos	01
0011	Promover modificações no Regime Jurídico Único	Outros Produtos	01
0012	Operacionalizar a compensação previdenciária entre os diferentes sistemas	Outros Produtos	01
0013	Desenvolver ações visando o levantamento e atualização dos bens patrimoniais, bem como das alienações dos bens consideráveis inservíveis	Outros Produtos	01
0014	Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público	Outros Produtos	01
0015	Capacitar os servidores municipais	Outros Produtos	01
0016	Implantar o sistema de informações compartilhado	Outros Produtos	01
0017	Implantar *internet* gratuita à população	Outros Produtos	01
0018	Melhorar, modernizar e reequipar os próprios públicos	Outros Produtos	01
0019	Custear o salário família dos servidores municipais	Outros Produtos	01
0020	Contribuir para o regime próprio de previdência e para o INSS	Outros Produtos	01
0021	Implantar o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV	Outros Produtos	01
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0023	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0024	Adquirir veículos	Veículos	01
19	**FUNÇÃO: Ciência e Tecnologia**		
126	**SUBFUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
0036	**PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL – INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL**		
1.002	**Projeto: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**

	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantação e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
1.003	**Projeto: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**625.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNIC.PROT. DEFESA CONS.FUNCON**		
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
422	**SUBFUNÇÃO: DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**		
0005	**PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR**		
2.009	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**		
	Fonte de recurso 078	**R$ 1,00**	**171.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Defender e auxiliar os consumidores	Pessoas Atendidas	01
0002	Manter os serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON	Apoio Administrativo	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**15.407.876**

ORGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVOS

Promover a administração financeira dos recursos públicos municipais; executar os serviços e a escrituração contábil dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; promover os controles orçamentário, financeiro e patrimonial; elaborar prestações de contas de convênios, dos recursos de transferências e a prestação de contas anual do Município; elaborar e divulgar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal; coordenar a coleta de dados e realizar audiências públicas; e subsidiar com dados orçamentários e financeiros os conselhos municipais.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRAVO**		
2.010	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**11.487.000**
	Fonte de recurso 504	**R$ 1,00**	**4.000**
	Fonte de recurso 510	**R$ 1,00**	**2.872.950**
	Fonte de recurso 512	**R$ 1,00**	**4.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, e aplicação das isenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal	Outros Produtos	01
0003	Eliminar a concorrência desleal dos contribuintes que não pagam	Outros Produtos	01
0004	Promover a educação fiscal permanente	Outros Produtos	01
0005	Reduzir a necessidade da fiscalização repressiva punitiva	Outros Produtos	01
0006	Melhorar o atendimento ao cidadão com ambiente adequado e personalizado	Outros Produtos	01
0007	Usar a tecnologia e equipamentos de informática em benefício do contribuinte	Outros Produtos	01
0008	Estruturar o recadastramento imobiliário e mobiliário do município, visando à atualização das informações cadastrais, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e outros	Outros Produtos	01
0009	Zelar pela transparência do gasto público, retratando os benefícios econômicos e sociais, reforçando a parceria entre a administração pública e a sociedade	Outros Produtos	01
0010	Alocar recursos orçamentários, bem como disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Precatórios e Ações Trabalhistas	Outros Produtos	01
0011	Realizar audiências públicas	Outros Produtos	07
0012	Controle e registro de prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Outros Produtos	01
0013	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras	Outros Produtos	01
0014	Coordenar o planejamento municipal	Outros Produtos	01
0015	Revisar Código Tributário Municipal	Outros Produtos	01
0016	Revisar e atualizar taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Outros Produtos	01
0017	Reavaliar a PGV - Planta Básica de Valores do Município	Outros Produtos	01
0018	Atualizar a Base Cartográfica	Outros Produtos	01
0019	Implementar o geoprocessamento com o fornecimento de imagem de satélite de alta resolução	Outros Produtos	01
0020	Atualizar cadastros dos contribuintes	Outros Produtos	01
0021	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Outros Produtos	01
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0023	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01

0024	Adquirir veículos	Veículos	01
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0006	PROGRAMA: CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA		
1.004	Projeto: Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aumento de capital da companhia de economia mista	Empresa	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.003	Atividade: Parcelamento da Dívida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	720.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Outros Produtos	01
0.004	Atividade: Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Outros Produtos	01
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.005	Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	2.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos	Outros Produtos	01
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENGARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.006	Atividade: Contribuição para formação do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	2.196.00
	Fonte de recurso 504	R$ 1,00	6.000
	Fonte de recurso 512	R$ 1,00	6.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Contribuir para a formação do PASEP	Outros Produtos	01
0.007	Atividade: Devolução de Convênios e Restituições		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	116.000
	Fonte de recurso 507	R$ 1,00	15.000
	Fonte de recurso 509	R$ 1,00	15.000
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Outros Produtos	01
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.008	Atividade: Reserva de Contingência		
	Fonte de recurso 999	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva de Contingência	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	19.476.960

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

OBJETIVOS

A coordenação e controle da Guarda Municipal; a elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos; vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através da ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança;planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0029	**PROGRAMA: Segurança Pública**		
2.011	**Atividades: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**8.555.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Apoiar e dar suporte à atuação do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública	Outros Produtos	01
0003	Implementar a Guarda Municipal	Outros Produtos	01
0004	Manter o Grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Apoio Administrativo	01
0005	Promover cursos para formação de novos guardas municipais	Outros Produtos	01
0005	Adquirir armamento e munição	Outros Produtos	01
0006	Viabilizar participação dos guardas municipais em cursos de EAD, simpósios, conferências e estágios profissionalizantes	Outros Produtos	01
0007	Realizar curso com estágio de treinamento dos guardas municipais para adquirir porte de arma	Outros Produtos	01
0008	Instalação e viabilização do CIOSP (Centro Integrado de Operação de Segurança Pública) unindo em uma única central, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Guarda Municipal e Defesa Civil	Outros Produtos	01
0009	Desenvolver e articular projetos do sistema PRONASCI, como exemplo: Mulheres da Paz, Bolsa Formação e Outros	Outros Produtos	01
0010	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0011	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0012	Adquirir veículo	Veículos	01
0013	Adquirir viaturas oficiais	Outros Produtos	01
0014	Implementar e manter o Departamento Antidrogas – D.A.D.	Outros Produtos	01
0015	Adquirir e manter os animais (cães)	Outros Produtos	04
0016	Implementar grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Outros Produtos	01
0017	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, através de Contrato de Rateio da Quota Parte do Município	Outros Produtos	01
0018	Apoiar o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD	Outros Produtos	01
0019	Manter e conservar a sinalização viária, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres	Outros Produtos	01
0020	Criar Escola de Trânsito p/ Educação de toda rede municipal de ensino (Lei 3.779 de junho de 2010)	Outros Produtos	01
0021	Manter e Apoiar o Conselho Municipal sobre Drogas	Outros Produtos	01
181	**SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.009	**Atividade: Contribuir ao Conselho Comunitário de Segurança e Bem Estar Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Apoiar as ações de segurança pública	Outros Produtos	01
0029	**PROGRAMA: Segurança Pública**		

1.005	**Projeto: Construção da Sede (QG) da Guarda Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir da Sede (QG) da Guarda Municipal	Edificação Construída	01
1.006	**Projeto: Ampliação e Manutenção do Projeto Vigia 24 Horas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e manter o projeto vigia 24 horas, com um sistema de monitoramento de segurança, através de câmeras nos pontos onde têm maior incidência de assaltos e roubos, inibindo e reduzindo a criminalidade	Outros Produtos	01
0002	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
181	**SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO**		
0029	**PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA**		
2.012	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Trânsito**		
	Fonte de recurso 509	**R$ 1,00**	**1.298.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Fundo M. Trânsito	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar o sistema viário municipal	Outros Produtos	01
0003	Instalar placas indicativas de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas, como também nas estradas vicinais do Município, seguindo padronização visual em destaque	Outros Produtos	01
0007	Reestruturar o sistema semafórico e instalar novos equipamentos de acordo com a demanda de fluxo veicular do Município	Outros Produtos	01
0004	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0005	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0006	Adquirir veículos	Veículos	01
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0026	**PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL**		
1.007	**Projeto: Reestruturação do Transito e do Sistema Viário Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
0001	Implementar a sinalização viária	Outros Produtos	01
	Soma	**R$ 1,00**	**10.088.000**

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
1.008	**Projeto: Construção e Implantação de Centros Comunitários e de Geração de Renda**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, reformar, implantar e equipar os centros comunitários e de geração de renda	Obra Construída/ Ampliada	01
6.001	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**5.638.300**
	Fonte de recurso 770	**R$ 1,00**	**125.280**
	Fonte de recurso 806	**R$ 1,00**	**129.600**
	Fonte de recurso 826	**R$ 1,00**	**76.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01
0003	Fortalecer e ampliar os serviços de qualificação profissional, priorizando-se a geração de renda e manutenção de cursos via PRONATEC (entidades parceiras)	Outros Produtos	01
0004	Manter e fortalecer os serviços prestados no atendimento ao benefício de prestação continuada, através do Plano de Inserção e Acompanhamento de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada nos Serviços de Proteção Básica	Outros Produtos	01
0005	Implantar o sistema de monitoramento e avaliação da política municipal de assistência social, garantindo a melhoria contínua das ações desenvolvidas pelo órgão gestor e da rede sócio assistencial	Outros Produtos	01
0006	Manter a concessão de benefícios eventuais, garantidos em lei específica, buscando o acesso aos direitos preconizados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004) e implantar benefício eventual - auxílio natalidade	Outros Produtos	01
0007	Elaborar e implantar o Programa Municipal de Transferência de Renda	Outros Produtos	01
0008	Promover ações de capacitação voltadas para a rede sócio assistencial existente no município, buscando seu reordenamento nos moldes do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Outros Produtos	01
0009	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Habitação de Interesse Social em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Outros Produtos	01
0010	Desenvolver e implantar o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH/SUAS	Outros Produtos	01
0012	Manter os serviços, programas e projetos ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, buscando a ampliação destes conforme a demanda apresentada	Outros Produtos	01
0013	Ampliar o quadro técnico dos serviços, programas e projetos da secretaria	Outros Produtos	01
0014	Favorecer a implantação de projetos sociais nos bairros em parcerias com outras áreas, inclusive com instituições privadas	Outros Produtos	01
0015	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao	Apoio Administrativo	01

	desempenho de suas atividades		
0016	Apoiar o Conselho Municipal de Assistência	Outros Produtos	01
0017	Implantar e manter CRAS Itinerante para atender Zona Rural do Município e Distrito de Aricanduva	Outros Produtos	01
0018	Implantar sistema que vise a interlocução da rede via sistema informatizado	Outros Produtos	01
0019	Implementar eventos técnicos, temáticos e comemorativos, buscando a valorização do grupo de trabalho.	Outros Produtos	02
0020	Adquirir veículos para atender programas, projetos e serviços da SEMAS	Veículos	01
0021	Implantar e manter academia ao Ar Livre nos bairros	Outros Produtos	01
0022	Capacitar equipes da SEMAS (CRAS, CREAS, Serviços Tipificados, CCI's, Casa Lar)	Outros Produtos	01
0023	Manter as ações sócio assistenciais dirigidas a criança e adolescente	Outros Produtos	01
0024	Promover ações eficazes de política pública de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes	Outros Produtos	01
0025	Reestruturar e manter o serviço de atendimento prestado a população em situação de rua (abordagem de rua), englobado na Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestado no Centro de Referência Especializada de Assistência Social, para Pessoa em Situação de Rua (Centro Pop)	Outros Produtos	01
0026	Manutenção a adesão a metodologia do Programa Família Paranaense e Adesão ao Programa	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
242	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**		
0034	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL**		
6.002	**Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e Famílias**		
	Fonte de recurso 767	**R$ 1,00**	**90.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Produtos	01
0002	Manter os serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas, com deficiência (com algum grau de dependência) referenciadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na modalidade centro dia.	Outros Produtos	01
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
5.001	**Atividade: Reforma em Próprios Públicos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e ampliar próprios públicos	Obra Construída / Ampliada	01
0002	Reformar, Ampliar e Reestruturar Casa Lar Criança Feliz para atendimento à crianças com deficiência	Obra Construí da / Ampliada	01
0034	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL**		
1.009	**Projeto: Construção da Sede do Conselho Tutelar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**250.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Sede do Conselho Tutelar	Edificação Construída	01
2.071	**Atividade: Serviço de Atendimento para Pessoa em Situação de Rua**		
	Fonte de recurso 825	**R$ 1,00**	**79.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar o atendimento à população em situação de rua, prestado		

	em sistema de Casa de Passagem (podendo ser implantado via conveniamento), inserido na perspectiva de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Pessoas Atendidas	01
6.003	**Atividade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**		
	Fonte de recurso 770	**R$ 1,00**	**84.020**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e aprimorar o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Outros Produtos	01
0002	Manter e fortalecer o atendimento às medidas sócio educativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), aplicados ao adolescente autor de ato infracional, conforme preconizado no Estatuto da Criança e ao Adolescente (ECA)	Outros Produtos	01
0003	Implantar e fortalecer o Programa Família Acolhedora	Outros Produtos	01
0004	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados à criança e ao adolescente em situação de risco	Outros Produtos	01
0005	Manter o serviço de proteção social especial de média complexidade de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos, referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Outros Produtos	01
0006	Manter o serviço de proteção social especial de média complexidade a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, em meio aberto, de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)	Outros Produtos	01
0007	Contratar quadro técnico para CREAS	Outros Produtos	01
0008	Conveniar entidades de Acolhimento Institucional a Mulheres Vítimas de Violência	Outros Produtos	01
6.004	**Atividade: Serviço de Acolhimento Institucional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**80.000**
	Fonte de recurso 765	**R$ 1,00**	**41.300**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as ações do programa	Apoio Administrativo	01
0002	Equipar o Serviço de Acolhimento Institucional	Outros Produtos	01
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
1.010	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Programas, Serviços e Projetos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**250.000**
0001	Ampliar e Reformar CRAS Del Condor	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Ampliar e Reformar CRAS CSU, seguindo padrão Normas ABNT – de acessibilidade	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	Construir, Reformar e Implantar CRAS Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0004	Contratar quadro técnico e funcional para os CRAS	Obra Construída/ Ampliada	01
0005	Reformar sede do PROER – Programa Educacional Rural; CEMAF - Centro Educacional Municipal de Aprendizagem Feminina e Escola do Trabalho	Outros Produtos	01
0006	Implantar Serviço de Inclusão Digital para pessoa com deficiência, através de equipamentos adaptados	Outros Produtos	01
0007	Equipar os novos CRAS	Outros Produtos	01
6.005	**Atividade: Manutenção dos Serviços dos Conselhos Vinculados a Assistência Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**12.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social	Outros Produtos	01
0002	Realizar Conferências Municipais	Outros Produtos	04

0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA**		
6.006	**Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**95.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial do Município e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Outros Produtos	08
0033	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
2.013	**Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**198.000**
	Fonte de recurso 806	**R$ 1,00**	**86.900**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01
2.014	**Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**420.000**
	Fonte de recurso 826	**R$ 1,00**	**291.000**
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Outros Produtos	01
0002	Implantar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos	Outros Produtos	01
0003	Equipar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	Outros Produtos	01
0004	Implantar e manter Centro POP - Centro de Referência Especializada de Assistência Social para Pessoa em Situação de Rua	Outros Produtos	01
2.015	**Atividade: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio p/Pessoas com Deficiência e Idosos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**86.000**
	Fonte de recurso 807	**R$ 1,00**	**17.087**
0001	Manter o serviço de proteção social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, que visam a garantias dos direitos e inclusão social para pessoas referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01
2.016	**Atividade: Manutenção do BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado**		
	Fonte de recurso 762	**R$ 1,00**	**3.300**
0001	Aplicar questionário com o fim de identificar, entre os beneficiários do BPC até 18 anos, aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola	Outros Produtos	01
0002	Identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	Outros Produtos	01
0003	Desenvolver estudos e estratégias para superação dessas barreiras	Outros Produtos	01
0004	Manter o acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao programa	Outros Produtos	01
0035	**PROGRAMA: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF - IGD**		
2.017	**Atividade: Índice de Gestão Descentralizada do PBF - IGD**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**28.000**
	Fonte de recurso 771	**R$ 1,00**	**205.473**
	Fonte de recurso 818	**R$ 1,00**	**26.950**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e fortalecer a operacionalização das ações da base de dados do governo federal – cadastro único, buscando a inclusão do maior número de famílias que se enquadram nos critérios do	Outros Produtos	01

	programa		
0002	Manter e fortalecer a operacionalização das ações do programa federal de transferência de renda "bolsa família", de forma que possibilite a busca de autonomia das famílias inclusas, bem como o acesso de novas famílias que se enquadram dentro dos critérios do programa, em parceria com as áreas de educação e saúde	Outros Produtos	01
0003	Receber incentivos financeiros referente a Gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Outros Produtos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.010	**Atividade: Restituição e Devolução de Convênios**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Outros Produtos	01
03	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**		
242	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**		
0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA**		
2.018	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal às Pessoas Portadoras de Deficiência**		
	Fonte de recurso 081	**R$ 1,00**	**13.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do F.M. às Pessoas Portadoras de Deficiência	Apoio Administrativo	01
0002	Apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, com suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa com deficiência	Outros Produtos	01
04	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA**		
6.007	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
	Fonte de recurso 880	**R$ 1,00**	**144.000**
0001	Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente, e também, para aplicação dos recursos captados provenientes dos incentivos fiscais, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapongas	Outros Produtos	01
6.008	**Atividade: Manutenção dos Programas "Crescer e Família" e "Aprimoramento do Acolhimento Interno"**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**16.000**
	Fonte de recurso 774	**R$ 1,00**	**160.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais inerentes à criança e ao adolescente	Outros Produtos	01
0002	Manter as ações do programa	Apoio Administrativo	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.015	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**1.000**
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Outros Produtos	01
05	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**		
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
241	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.011	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centro de Convivência do Idoso**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
0001	Construir, ampliar e reformar de Centro Convivência ao Idoso	Obras Construída/ Ampliada	01
0002	Readequar e Implantar C.C.I.	Outros Produtos	
0003	Implantar e ampliar piscinas térmicas para os CCIs	Obras Construída/ Ampliada	01
0004	Construir e Implantar Serviço de Centro Dia para Idoso	Obras Construída/ Ampliada	01
0005	Contratar quadro técnico para serviço Centro Dia	Outros Produtos	01
0006	Contratar quadro técnico e funcional para os centros de convivência do idoso (tantos os existentes, quanto os a serem implantados)	Outros Produtos	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.019	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**40.000**
	Fonte de recurso 083	**R$ 1,00**	**11.050**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter a atividade de hidroterapia ofertada na piscina térmica instalada no Centro de Convivência do Idoso "Tia Sú"	Outros Produtos	01
0002	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados a terceira idade, buscando a melhoria da qualidade de vida	Outros Produtos	01
0003	Proporcionar ações de convivência e sociabilidade, além do condicionamento físico, com a implantação de academias da terceira idade (ATIS) nos centros de convivência do idoso	Outros Produtos	01
0004	Contratar quadro técnico e funcional para os centros de convivência do idoso	Outros Produtos	01
0005	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Outros Produtos	01
0006	Equipar os centros de convivência do idoso (tanto os existentes, quanto os a serem implantados)	Outros Produtos	01
0007	Equipar Serviço de Centro Dia	Outros Produtos	01
0008	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como suprir as necessidades de recursos materiais para as campanhas de conscientização contra negligencia e maus tratos à pessoas idosa	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**8.800.260**

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVOS

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DESEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
306	**SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRICCÃO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.040	**Projeto: Construção do Restaurante Popular**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
0001	Construção, manutenção de restaurante popular	Edificação Construída	01
0002	Equipar Restaurante Popular	Outros Produtos	01
0003	Contratar equipe técnica para restaurante popular	Outros Produtos	01
1.041	**Projeto: Construção da Cozinha Comunitária**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
0001	Construção, manutenção de cozinha comunitária	Edificação Construída	01
0002	Equipar Cozinha Comunitária	Outros Produtos	01
0003	Contratar equipe técnica para cozinha comunitária	Outros Produtos	01
			01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.058	**Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**342.100**
0001	Manter a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Apoio Administrativo	01
0030	**PROGRAMA: PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA DIRETA**		
2.059	**Atividade: Pleitear Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**60.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Buscar editais e Apoiar os agricultores familiares por meio da compra de seus produtores e realizar a distribuições às entidades beneficiárias do programa	Outros Produtos	01
0032	**PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**		
2.060	**Atividade: Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**610.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e implementar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso alimentar para a população promovendo a nutrição e a saúde	Outros Produtos	01
0002	Manter e ampliar o atendimento prestado pelo Centro de Referência Nutricional de Arapongas (CERENA), proporcionando o acesso à complementação alimentar com pão e bebida derivada da soja	Outros Produtos	01
0003	Conceder e manter benefício eventual – cesta básica de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social.	Outros Produtos	01
0004	Implantar e Manter cursos de geração de renda voltados a área de panificação, confeitaria e gastronomia em geral	Outros Produtos	01
0005	Manter acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Criança e Programa Bolsa Família.	Outros Produtos	01
0006	Manter hortas comunitárias que visam a melhoria do atendimento as crianças e adolescentes atendidos pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 à 15	Outros Produtos	01

	anos e das condições de vida de grupos sociais em situação de insegurança alimentar		
0007	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor da SESAN	Outros Produtos	01
0008	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Segurança Alimentar em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o quadro técnico dos serviços, programas e projetos da secretaria	Outros Produtos	01
0010	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Apoio Administrativo	01
0011	Implantar e manter o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Outros Produtos	01
0012	Manter o fornecimento de Complemento Alimentar	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**1.212.100**

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS

Operacionalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, respeitando seus princípios e diretrizes e de acordo com a realidade local, propiciando sua reorganização por meio do fortalecimento da atenção básica à saúde mediante a priorização da estratégia da saúde da família, bem como executando programas que priorizem os seguintes eixos: saúde da criança, com ênfase na redução da mortalidade infantil; saúde da mulher, com ênfase na redução da mortalidade materna e na prevenção do câncer de colo de útero e de mama; saúde bucal; saúde mental; saúde do trabalhador; saúde do idoso, com ênfase no controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus; saúde da pessoa portadora de deficiência; vigilância em saúde e prevenção das doenças ambientais, emergente e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e influenza; assistência farmacêutica; práticas integrativas e complementares na atenção à saúde; educação continuada, permanente e pesquisa; promoção da saúde e organização da atenção secundária para os municípios.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.012	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**120.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	04
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.020	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**3.577.000**
	Fonte de recurso 303	**R$ 1,00**	**23.557.991**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Dotar a secretaria de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica	Outros Produtos	01
0003	Oferecer Assistência Médica e Odontológica de Emergência à população de bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural	Outros Produtos	01
0004	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos cirúrgicos e de enfermagem	Outros Produtos	01
0005	Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades com objetivo de racionalizar os serviços	Outros Produtos	01
0006	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública, quanto na rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior agilidade no sistema	Outros Produtos	01
0007	Manter de forma integrada com a promoção social, programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, proporcionando-lhes condições de trabalho e subsistência	Outros Produtos	01
0008	Promover cursos de capacitação e formação técnica na área de saúde	Outros Produtos	01
0009	Manter o Programa de Planejamento Familiar	Outros Produtos	01
0010	Adquirir e equipar a Unidade Móvel	Outros Produtos	01
0011	Manter o equipamento móvel odontológico em funcionamento	Outros Produtos	01
0012	Manter o Programa de Atendimento a Saúde da Mulher, dando atenção especial a todas as faixas etárias e mais especificamente as gestantes	Outros Produtos	01
0013	Implantar e manter o Programa de atendimento à saúde do homem, dando atenção especial a todas as faixas etárias	Outros Produtos	01
0014	Manter o programa de bochecho de flúor nas escolas municipais e nos centros educacionais infantis	Outros Produtos	01
0015	Manter o pronto socorro integrado com a prestação de atendimento com alto índice de resolutividade	Outros Produtos	01
0016	Manter programas que viabilizem o transporte de pessoas que		

	fazem tratamento fora do domicílio disponibilizando veículos ou passagens	Outros Produtos	01
0017	Implantar programa de atendimento a casos especiais com medicamentos e materiais que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde	Outros Produtos	01
0018	Implantar o serviço público de prevenção e tratamento do Câncer	Outros Produtos	01
0019	Criar o programa "De Bem com o Corpo", para o trabalho de prevenção fisioterápico nos locais de trabalho	Outros Produtos	01
0020	Ampliar o atendimento da Clínica do Bebê	Outros Produtos	01
0021	Implantar e manter a UTI neo natal	Outros Produtos	01
0022	Manter o projeto "Orelhinha" de prevenção e tratamento à surdez	Outros Produtos	01
0023	Manter o projeto de gerenciamento dos resíduos hospitalares em associação a Secretaria do Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0024	Manter e auxiliar o Conselho Municipal de Saúde	Outros Produtos	01
0025	Adquirir kit`s *antidoping* para distribuição	Outros Produtos	01
0026	Manter os serviços do Pronto Atendimento 24 horas	Outros Produtos	01
0027	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR, através de Contrato de Rateio e Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	Outros Produtos	01
2.066	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**18.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Conselho Municipal de Saúde	Outros Produtos	01
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.011	**Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	01
303	**SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO**		
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E AOLESCÊNCIA**		
6.009	**Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**28.000**
	Principais serviços e ou produtos		
	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
306	**SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**		
6.010	**Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigidas a Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**230.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0009	**PROGRAMA: PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB**		
2.021	**Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB**		
	Fonte de recurso 495	**R$ 1,00**	**14.084.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Assistir e atender a saúde	Outros Produtos	01
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.022	**Atividade: Atividades do Programa de Incentivo Estadual - PSF**		
	Fonte de recurso 326	**R$ 1,00**	**220.500**

0001	Manter as atividades do Programa de Incentivo Estadual - PSF	Outros Produtos	01
2.023	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Estadual**		
	Fonte de recurso 322	**R$ 1,00**	**650.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
2.024	**Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - C.E.O.**		
	Fonte de recurso 496	**R$ 1,00**	**350.500**
	Principais serviços e ou produtos		
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01
2.025	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal**		
	Fonte de recurso 496	**R$ 1,00**	**850.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
302	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALARA E AMBULATORIAL**		
0011	**PROGRAMA: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**		
2.026	**Atividade: Promoção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS**		
	Fonte de recurso 311	**R$ 1,00**	**1.500.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prover os Serviços Médicos e Ambulatoriais – SUS	Outros Produtos	01
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.069	**Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS**		
	Fonte de recurso 499	**R$ 1,00**	**191.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS	Outros Produtos	01
303	**SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICOS E TERAPEUTICO**		
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.027	**Atividade: Atividades do Programa DSTS/AIDS**		
	Fonte de recurso 497	**R$ 1,00**	**130.600**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as Atividades do Programa DSTS/AIDS	Outros Produtos	01
304	**SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITÁRIA**		
2.028	**Atividade: Atividades do Programa MAC/VS/FNS/MS**		
	Fonte de recurso 497	**R$ 1,00**	**300.100**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
2.070	**Atividade: Atividades do Programa VigiaSUS**		
	Fonte de recurso 341	**R$ 1,00**	**161.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Programa VigiaSUS	Outros Produtos	01
305	**SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**		
0010	**PROGRAMA: PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE**		
2.029	**Atividade: Atividades do Programa de Combate a Dengue**		
	Fonte de recurso 497	**R$ 1,00**	**600.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Programa de Combate a Dengue	Outros Produtos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		

0.012	Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolução de Convênio/Programas	Outros Produtos	01
03	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
304	SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITÁRIA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.030	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Especial da Vigilância Sanitária		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	449.600
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da vigilância sanitária	Apoio Administrativo	01
	SOMA	R$ 1,00	48.324.791

ORGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETIVOS

Dotar a Rede Municipal de Educação, Cultura e Esportes de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade do ensino através de programas, projetos, atividades e ações; Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Construir quadras poli esportivas em escolas; Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através de transporte escolar; Manter e aprimorar o Programa Municipal de Alimentação Escolar; Manter programas de atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Promover a capacitação profissional de professores e demais servidores de apoio no Ensino Fundamental; Desenvolver ações para valorização do magistério; Ampliar, gradativamente, o Programa de Educação Integral e Ampliar o Programa de Informática Educacional. Promover atividades desportivas nas escolas; Aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; Desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0013	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.031	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.200.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**50.000**
	Fonte de recurso 110	**R$ 1,00**	**550.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal do ensino fundamental	Outros Produtos	200
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Outros Produtos	200
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0013	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.032	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.200.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**50.000**
	Fonte de recurso 110	**R$ 1,00**	**550.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal da educação infantil	Outros Produtos	262
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Outros Produtos	262
02	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
1.016	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**300.000**
0001	Para o Ensino Fundamental – 1ª. a 4ª. séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Outros Produtos	01
2.034	**Atividade: Manutenção do FUNDEB – 60% - Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 101	**R$ 1,00**	**18.720.000**
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 60% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
2.035	**Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**4.630.000**
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		

0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
2.036	**Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 101	**R$ 1,00**	**6.100.000**
0001	Manter do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil	Outros Produtos	01
2.037	**Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**150.000**
0001	Manter escolas municipais	Outros Produtos	01
0002	Atender Alunos	Outros Produtos	2.776
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Outros Produtos	01
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Outros Produtos	01
0005	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Outros Produtos	01
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Outros Produtos	01
0007	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Outros Produtos	01
0008	Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0010	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo e motoristas)	Outros Produtos	01
0011	Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Outros Produtos	03
0012	Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0013	Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0014	Implantar e manter o ensino em período integral	Outros Produtos	04
0015	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	27
0016	Contratar professores para atuar no ensino fundamental através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0017	Adquirir veículos	Veículos	01
0018	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0019	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0020	Adquirir mobiliário	Outros Produtos	
0021	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados no ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0022	Realizar Concurso público para contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento do ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0023	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado	Outros Produtos	100
0024	Adquirir uniformes escolares	Outros Produtos	01
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
1.017	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**450.000**
0001	Para o Ensino Fundamental – 1ª. a 4ª. séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou	

		Reformada	03
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	01
1.018	**Projeto: Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Educação**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0004	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Edificação Construída	01
1.019	**Projeto: Construção da Sede da Escola de Transito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
0001	Construir a Sede da Escola de Trânsito	Edificação Construída	01
1.020	**Projeto: Reforma e Ampliação da Unidade dos Guardiões da Natureza**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
0006	Reformar e Ampliar a Unidade dos Guardiões da Natureza	Obra Construída/ Ampliada	01
015	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.038	**Atividade: Manutenção do Programa Salário Educação**		
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**1.260.000**
0001	Manter o Programa Salário Educação	Outros Produtos	01
2.039	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**270.000**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**8.780.818**
	Fonte de recurso 672	**R$ 1,00**	**5.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	01
0002	Atender Alunos	Alunos Atendidos	7.000
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Outros Produtos	01
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Outros Produtos	01
0005	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Outros Produtos	01
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Outros Produtos	01
0007	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Outros Produtos	01
0008	Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0010	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo e motoristas)	Outros Produtos	01
0011	Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Veículos	03
0012	Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0013	Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0014	Implantar e manter o ensino em período integral	Outros Produtos	04
0015	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	27

0016	Contratar professores para atuar no ensino fundamental através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0017	Adquirir veículos	Veículos	01
0018	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0019	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0020	Adquirir mobiliário	Outros Produtos	
0021	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados no ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0022	Realizar Concurso público para contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento do ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0023	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado	Outros Produtos	100
0024	Adquirir uniformes escolares	Outros Produtos	01
0025	Despesas com locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Outros Produtos	01
0016	**PROGRAMA: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
2.040	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**450.000**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**980.000**
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
2.041	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar/PNATE**		
	Fonte de recurso 117	**R$ 1,00**	**130.500**
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
2.042	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Estadual**		
	Fonte de recurso 127	**R$ 1,00**	**1.200.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	6.000
0002	Promover o transporte escolar de alunos	Outros Produtos	01
0003	Realizar de forma complementar o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensinos residentes nas zonas rural e urbana	Outros Produtos	01
0004	Contratar motoristas para prestar serviços no transporte escolar	Outros Produtos	01
362	**SUBFUNÇÃO: ENSINO MÉDIO**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.043	**Atividade: Implantação do cursinho pré-vestibular gratuito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Outros Produtos	110
2.044	**Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudo**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**150.000**
	Principais serviço s e ou produtos		
0001	Elaborar programas de auxílio, através de bolsas de estudos, para subsidiar programas de qualificação profissional, atendendo a legislação vigente	Outros Produtos	200
0002	Desenvolver programas de bolsas de estudo para o incentivo de formação profissional	Outros Produtos	100
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.045	**Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**760.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		

846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.013	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**6.000**
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.021	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 103	**R$ 1,00**	**100.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01
0002	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: ampliar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	03
0003	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Outros Produtos	20
0015	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.046	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**124.000**
	Fonte de recurso 103	**R$ 1,00**	**5.748.500**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**100.000**
	Fonte de recurso 130	**R$ 1,00**	**5.050**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	01
0002	Contratar profissional para capacitação continuada para os professores e pessoal técnico administrativo	Outros Produtos	01
0003	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria de qualidade na educação infantil	Outros Produtos	01
0004	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados nos centros de educação infantil	Outros Produtos	01
0005	Realizar concurso público para a contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento da educação infantil	Outros Produtos	01
0006	Contratar educadores, cuidador e auxliar de serviços gerais para atuarem na educação infantil através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0007	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	20
0008	Adquirir veículos	Veículos	01
0009	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0010	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	
0011	Adquirir mobiliário e materiais permanentes	Outros Produtos	01
0012	Manter os serviços da Educação Infantil	Outros Produtos	01
	Soma	**R$ 1,00**	**59.625.368**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

OBJETIVOS

Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico culturais de lazer e eventos; fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas; apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando a difusão da cultura araponguense.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS**		
13	**FUNÇÃO: CULTURA**		
392	**SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.022	**Projeto: Ampliação e Reforma das Unidades da Cultura, Lazer e Eventos**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Reformar, adequar a Usina de Conhecimento; Teatro Vianinha; Estação das Feiras; Mercado Municipal; Prédio da Antiga Estação (Museu); Antiga Prefeitura; Centro de Artesanato e Casinha na Praça Mauá	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.047	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**2.851.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Manter e administrar Cine Teatro Mauá; Teatro Vianinha; Usina de Conhecimento; Mercado Municipal; Biblioteca Municipal; Museu de Arte e Historia.	Outros Produtos	01
0003	Criar a Fundação Escola Municipal de Artes, dirigido ao ensino da dança, música, teatro e artes plásticas e visuais, literatura, e outras áreas artísticas.	Outros Produtos	01
0004	Criar e Implementar Palcos ao ar livre para diversas atividades Culturais, nas praças, Estação das Feiras e Parque dos Pássaros	Outros Produtos	01
0005	Implantar nos bairros e comunidades rurais, oficinas culturais em parcerias com outras Secretarias.	Outros Produtos	01
0006	Incentivar e readequar a Feira da Lua, fortalecendo sua característica como centro gastronômico e cultural, tornando-a um evento regional, para o turismo.	Outros Produtos	01
0007	Promover a leitura através de Programa de incentivo como a Feira do Livro.	Outros Produtos	01
0008	Reativar o FESTAR Festival de todas as Artes de Arapongas, com realização anual, promovendo o Teatro, Música, Dança, Artes Plásticas e Visuais, Cinema e Literatura.	Outros Produtos	01
0009	Realizar e Implementar Mostras em todos os segmentos e manifestações culturais	Outros Produtos	01
0010	Criar e Implantar os projetos ATUAR - Escola de Municipal de Teatro e DANÇAR- Escola Municipal de Dança; CANTAR- Aulas de Canto e Coral.	Outros Produtos	01
0011	Manter e equipar os espaços culturais destinados ao entretenimento e formação cultural da população	Outros Produtos	01
0012	Equipar e manter a BANDA e CORO MUNICIPAIS, com contratações de músicos instrumentistas e regentes; aquisição de instrumentos e equipamentos; disponibilizar recursos para apresentações participações em festivais fora do Município, a fim de divulgar os talentos locais; promover eventos de intercambio cultural, como cantatas, concursos, mostras e festivais, valorizando o crescimento dos músicos instrumentistas e cantores assim como, incentivar a população a participar e prestigiar os espetáculos.	Outros Produtos	01
0013	Criar e Manter a BANDA MUNICIPAL JUVENIL, e CORAL INFANTIL do Município.	Outros Produtos	01

0014	Implantar e desenvolver, juntamente com outras secretarias, programas destinados aos idosos, através de cursos, eventos sociais e folclóricos, proporcionando assim, acesso a cultura aos mesmos.	Outros Produtos	01
0015	Desenvolver programas especiais para artesãos e artistas populares	Outros Produtos	01
0016	Desenvolver e ampliar projetos de Arte e Educação, com oficinas e apresentações de teatro de bonecos e com a biblioteca itinerante, destinados a rede Municipal de ensino e dos Centros Educacionais, possibilitando a aquisição de material, figurino próprio e equipamentos, bem como do ônibus palco, exclusivo do projeto.	Outros Produtos	01
0017	Realizar eventos de caráter especial e aqueles que fazem parte do calendário permanente das atividades da cidade.	Outros Produtos	01
0018	Capacitar através de oficinas e treinamentos e equipar os setores de atendimento ao público	Outros Produtos	01
0019	Manter e implementar eventos e programas destinados ao público infantil	Outros Produtos	01
0020	Adequar e equipar o prédio e instalações do antigo Paço Municipal para instalação do Museu de Arte e História.	Outros Produtos	01
0021	Criar e equipar a Casa da Memória de forma a preservar documentos e fotos históricas.	Outros Produtos	01
0022	Desenvolver Programas especiais, habilitar espaços para exposições de artesanato e arte popular	Outros Produtos	01
0023	Implantar o projeto "**Arapongas Cidade Recreio**", que levará atividades culturais esportivas às crianças, no maior número possíveis da cidade, através da '**Rua de Recreio**'	Outros Produtos	01
0024	Implantar oficinas de artes, teatro de bonecos, cenários e figurinos dirigida aos professores a fim de habilitá-los como agentes multiplicadores junto as escolas e comunidades.	Outros Produtos	01
0025	Manter, criar e viabilizar os projetos: Viagem a Fantasia - Teatro de bonecos, com criação de novos bonecos, textos e cenários. Atuar-escola de teatro, com Canta rare e Protagonize, através de parcerias com Grêmios estudantis, desenvolvendo oficinas aos jovens e adolescentes, despertando a consciência cívica, moral e cultural do seu papel na sociedade. Ciranda Cultural- circulação de oficinas e espetáculos nos bairros e comunidades, no Município. Deladeca- intercambio entre escola e teatro. Biombo de Retalhos- oficinas sobre Cultura popular, linguagem artística e popular, incentivando os eventos de rodas, encontros, mostras e saraus.	Outros Produtos	01
0026	Revitalizar e implementar a "**Casinha da Praça**" transformando-a em local de contação de histórias, de forma temática durante o ano, nas datas comemorativas	Outros Produtos	01
0027	Adaptar e reformar o espaço destinado a Feira de Artesanatos, na Pç. Mauá, incluindo espaço para leitura e artes, com apresentações de teatro de bonecos, com atividades diárias.	Outros Produtos	01
0028	Instalar no Mercado Municipal: Espaço para comércio de artesanatos e obras de arte- Loja PRESENTEAR; oficinas de Artesanatos e artes, destinado a população; Pontinho Cultural, extensão da Biblioteca Municipal, com leitura e jogos; Espaço para apresentações e exposições.	Outros Produtos	01
0029	Habilitar e Revitalizar o novo espaço físico do Museu, no Antigo Paço Municipal, bem como a Praça, com área destinada a estacionamento para transporte escolar; palco ao ar livre para atividades culturais; adequação das salas de exposições, com equipamentos e iluminação específica ; capacitação de funcionários; continuidade no resgate histórico da cidade, com pesquisas e entrevistas para a conservação da memória através da guarda e conservação do acervo de materiais, documentais e fotos, preservando, de forma correta, o Patrimônio Histórico da Cidade.	Outros Produtos	01
04	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.016	**Atividade: Contribuir com a Associação Comercial e Empresarial de Arapongas - ACIA**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**90.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Contribuir para promover a cultura do Natal e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento social e econômico	Outros Produtos	01

0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
6.012	**Atividade: Inclusão Sócio Cultural para Crianças e Adolescentes**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover a inclusão sócio cultural para crianças e adolescentes	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
0019	**PROGRAMA: MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA**		
2.048	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Cultura**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Fundo Municipal da Cultura	Apoio Administrativo	01
0002	Beneficiar pessoas através do apoio às manifestações cultura	Outros Produtos	01
0003	Manter e adequar o PROMIC – Programa Municipal de Incentivo a Cultura, bem como, reestruturar o "**Conselho Municipal de Política Cultural**", nos moldes do '**SNC**', Sistema Nacional de Cultura, criando um estatuto interno que realize e normalize o mesmo; realizar Fórum Municipal de Cultura a fim de, nortear as ações das Políticas Culturais do Município, de acordo com anseios da população	Outros Produtos	01
0005	Contribuir com entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**3.101.000**

ORGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETIVOS

Promoção, estimulo e fomento as atividades agropecuárias; apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica; manutenção da iluminação nas vias públicas bem como nos próprios públicos; execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
11	**FUNÇÃO: TRABALHO**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
2.049	**Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores – Coopreara e ASCAR**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**400.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter convênio para contribuir com a geração de emprego e renda aos associados da COOPREARA, que atuam na comercialização dos produtos reciclados produzidos	Outros Produtos	01
0002	Firmar convênio para contribuir com a geração de emprego e renda aos associados da ASCAR, que atuam na comercialização dos produtos recicláveis	Outros Produtos	100
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0021	**PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**		
1.024	**Projeto: Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer e Canteiros**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e Revitalizar Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	Obra Construída/ Ampliada	01
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.050	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**4.421.000**
	Fonte de recurso 511	**R$ 1,00**	**11.377.540**
	Fonte de recurso 614	**R$ 1,00**	**2.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Manter o sistema de coleta seletiva de lixo, visando o aproveitamento de materiais recicláveis, Lei n. 12.305/2010	Outros Produtos	01
0003	Manter os serviços terceirizados da coleta de lixo	Outros Produtos	01
0004	Manter e aumentar os serviços tercerizados de varrição	Outros Produtos	01
0005	Manter e aumentar os serviços tercerizados de roçagem (capina mecanizada)	Outros Produtos	01
0006	Reformular plano de arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer	Outros Produtos	01
0007	Substitur e repor espécies para arborização urbana	Outros Produtos	01
0008	Promover a Educação Ambinental Incentivando a conscientização nas salas de aula e visitação a parques e área de preservação, em parceria com a Secretaria da Educação	Outros Produtos	01
0009	Manter projetos de conservação de solo e restabelecimento das matas ciliares	Outros Produtos	01
0010	Divulgar as campanhas de ações desenvolvidas pela secretaira. (Panfleto, banners e material de apoio)	Outros Produtos	01
0011	Executar estruturas internas e finalizar o Bosque dos Pássaros	Outros Produtos	

			01
0012	Levantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS Ecológico, para incluí-las no programa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente como reserva permanente do Patrimônio Natural	Outros Produtos	01
0013	Construir viveiro para produção de mudas para as matas ciliares, arborização urbana e mudas ornamentais para paisagismo	Outros Produtos	01
0014	Firmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária	Outros Produtos	01
0015	Firmar convênio com a Polícia Militar Ambiental para o projeto Guardiões da Natureza em parceria com a Secretaria de Educação	Outros Produtos	01
0016	Firmar convênio para alojamento de equinos e bovinos	Outros Produtos	01
0017	Manter canil municipal para alojamento dos animais de rua	Outros Produtos	01
0018	Construir e ampliar a capacidade dos abastecedouros comunitários, para aplicação de defensivos agricolas e consumo humano	Outros Produtos	01
0019	Oferecer qualificação profissional específica aos servidores em diversas áreas	Outros Produtos	01
0020	Participar de Consórcio Intermunicipal para Patrulha Mecanizada visando à readequação e conservação de estradas rurais	Outros Produtos	01
0021	Adquirir e manter picador de galhos	Outros Produtos	01
0022	Firmar Convênio com a ASCAR	Outros Produtos	01
0023	Operar transbordo/transferência da Usina de Triagem para o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
0022	Adquirir máquinas e equipamentos para gerenciar todos os serviços públicos inerentes a secretaria	Outros Produtos	
0023	Adquirir veículos	Veículos	01
0024	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0025	Adquirir lixeiras para as ruas e praças do município	Outros Produtos	01
0027	Revisar o Plano de Saneamento Básico	Outros Produtos	01
0028	Realizar Conferências do Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0029	Realizar Fórum Agenda 21	Outros Produtos	01
18	**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**		
541	**SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
0023	**PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL**		
1.025	**Projeto: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**15.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Recuperar e urbanizar os fundos de vales e rios que nascem no perímetro urbano	Outros Produtos	01
1.026	**Projeto: Construção e Implantação de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
0001	Construir e Implantar Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas	Obra Concluída/ Ampliada	01
1.027	**Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**60.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
2.051	**Atividade: Consórcio Intermunicipal de Proteção Ambiental do Rio Tibagi - COPATI**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Participar dos consórcios para o desenvolvimento ambiental do Rios Tibagi e Pirapó	Outros Produtos	01
20	**FUNÇÃO: AGRICULTURA**		

606	SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
2.052	Atividade: Assessoria Técnica a Agropecuária - EMATER		
	Fonte de recurso 0000	R$ 1,00	25.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade	Outros Produtos	01
22	FUNÇÃO: INDÚSTRIA		
662	SUBFUNÇÃO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.028	Projeto: Ampliação e Reforma da Usina de Triagem		
	Fonte de recurso 0000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar a usina de triagem	Obra Concluída/ Ampliada	01
26	FUNÇÃO: TRANSPORTE		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
0024	PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL		
1.029	Projeto: Pavimentação, Readequação e Conservação de Estradas e Construção Pontes Rurais		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Pavimentar, readequar e conservar as estradas e pontes rurais	Restauração de Estradas Vicinais	01
0002	Construir pontes rurais	Edificação Construída	01
2.068	Atividade: Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CIDREBAC		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	61.700
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICPAL DO MEIO AMBIENTE		
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.053	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
	Fonte de recurso 082	R$ 1,00	283.400
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do fundo	Apoio Administrativo	01
0002	Realizar a Conferência Municipal de Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0003	Realizar o Fórum da Agenda 21 e lançamento da revista	Outros Produtos	01
0004	Realizar eventos em referencia a datas do meio ambiente (Dia da Água, Dia da Árvore e Semana do Meio Ambiente)	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	18.918.640

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

OBJETIVOS

Promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turístico; promoção econômica e as providências visando a atração, localização, manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; apoio às atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**		
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**559.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Criar a Agência Municipal de Desenvolvimento, com o objetivo de planejar e executar estratégias integradas de curto, médio e longo prazos, para o futuro econômico, social e ambiental do município	Outros Produtos	01
0003	Fomentar a criação de mais empregos, com a aquisição de terrenos para implantação de novos distritos industriais, com o objetivo de atração de novas empresas e incentivo às empresas já existentes, com plano de benefícios nas áreas fiscais e estruturais com a concessão de terrenos via doação, licitação e comodato.	Outros Produtos	01
0004	Fomentar o Banco do Povo, para financiar atividades informais e pequenos negócios, de forma ágil e desburocratizada	Outros Produtos	01
0005	Criar a Agência Profissional, voltada para a qualificação, orientação e colocação de profissionais na empresas	Outros Produtos	01
0006	Criar a Escola do Empreendedor, via convênios, com cursos técnicos para o preparo profissional de nossos jovens	Outros Produtos	01
0007	Criar e estimular eventos comerciais, como feiras e exposições, assim como atividades ligadas a indústria, comércio e turismo	Outros Produtos	01
0008	Implantar e criar núcleos de produção	Outros Produtos	01
0009	Incentivar e apoiar os arranjos produtivos locais – APL	Outros Produtos	
0010	Adquirir veículos	Veículos	01
0011	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**559.500**

ORGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS

Execução de atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenação ou execução de manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; execução ou conservação de ruas, estradas e próprios municipais; identificação e emplacamento dos logradouros públicos; a atualização do sistema cartográfico municipal; repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular; desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.023	**Projeto: Construção de Muros e Passeios**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir Muros e Passeios	Obra Construída/ Ampliada	01
0025	**PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇAÕ E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**		
1.030	**Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.000.000**
	Fonte de recurso 612	**R$ 1,00**	**12.000,000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias	01
0002	Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentação de Vias	01
2.055	**Atividade: Manuenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**11.000.000**
	Fonte de recurso 504	**R$ 1,00**	**706.000**
	Fonte de recurso 512	**R$ 1,00**	**211.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias e Recapeamento de Vias	01
0026	**PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL**		
1.031	**Projeto: Construção de Barragens, Pontes, Viadutos, Rotatórias e Obras de Arte**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir barragens, pontes, viadutos, rotatórias e obras de arte	Edificação Construída	01
0002	Implementação de projetos na construção de passarelas, pórticos, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Outros Produtos	01
1.032	**Projeto: Construção de Trincheira com a Transposição da Linha Férrea**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Fonte de recurso 511	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Melhorar as condições de tráfego urbano com a construção de uma trincheira na BR 369, principal rodovia de acesso da cidade com a transposição da linha ferréa	Edificação Construída	01
0028	**PROGRAMA: COMBATE A EROSÃO COM DRENAGEM URBANA E GALERIAS PLUVIAIS**		
1.033	**Projeto: Combate a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais**		

	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**400.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais	Galerias de Águas Pluviais	01
0002	Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão	Outros Produtos	01
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.034	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.000.000**
	Fonte de recurso 501	**R$ 1,00**	**220.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.056	**Atividade: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**		
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**5.753.120**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de Iluminação Pública	Apoio Administrativo	01
0021	**PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**		
1.035	**Projeto: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0002	Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano, quadras esportivas cobertas e para ampliação do aeroporto	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0003	Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0004	Dar continuidade na realização de aquisição de terrenos para o incentivo projetos habitacionais de cunho social	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0005	Adquirir áreas urbanas destinadas à Implantação de lotes urbanizados para a construção de moradias com infra-estrutura básica e elaboração de projetos habitacionais de cunho social	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0006	Adquirir área para expansão do aterro sanitário de transferência nas adjacencias do atual	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0007	Adquirir terreno rural para depósito de animais	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0027	**PROGRAMA: AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
1.036	**Projeto: Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública**		
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**350.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Outros Produtos	01
0002	Implementar, ampliar e melhorar a iluminação com o projeto "Arapongas Cheia de Luz" em todos os bairros e ruas do município	Outros Produtos	01
0003	Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não sejam dotadas desses melhoramentos	Outros Produtos	01
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
661	**SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL**		
0020	**PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TERRENOS**		
1.037	**Projeto: Aquisição de Terrenos para Fomento Indústria e Comércio**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.00.000**
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Implementar novos distritos industriais	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0002	Dar continuidade na realização de obras públicas na aquisição de terrenos para o incentivo de indústrias e comércio	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.057	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**4.651.000**
	Fonte de recurso 614	**R$ 1,00**	**7.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar o transporte coletivo	Outros Produtos	01
0003	Urbanizar área da antiga rede ferroviária	Outros Produtos	01
0005	Construir passarelas sobre a rodovia, ligando os parques industriais	Outros Produtos	01
0007	Implantar o projeto "Respeito", com o rebaixamento de guias e sarjetas, além da adaptação e construção de banheiros para pessoas que necessitam de cuidados especiais	Outros Produtos	01
0008	Dotar a Secretaria com recursos técnicos humanos e equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Outros Produtos	01
0009	Implementar projetos arquitetônicos para o desenvolvimento urbano	Outros Produtos	01
0010	Adquirir veículos	Veículos	01
0011	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
781	**SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE AEREO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.038	**Projeto: Ampliação, Melhorias e Reforma do Aeroporto Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar, melhorar e reformar o Aeroporto Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**		
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
482	**SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA**		
0022	**PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS**		
2.067	**Atividade: Atividades do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**2.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários	Outros Produtos	01
16	**FUNÇÃO: HABITAÇÃO**		
482	**SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA**		
0022	**PROGRAMA: IMPLMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS**		
1.039	**Projeto: Construção e Implantação de Moradias Habitacionais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**40.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e implantar moradias habitacionais	Unidades Habitacionais Produzidas/ Adquiridas	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**44.613.620**

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETIVOS

Promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de Convênios com órgãos federais e estaduais; desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE		
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.013	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas, Playground e Complexos Esportivos		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	15.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01
1.014	Projeto: Construção da Praça da Juventude		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	40.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir Praça da Juventude	Edificação Construída	01
1.015	Projeto: Construção da Vila Olímpica		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	120.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Vila Olímpica	Edificação Construída	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.033	Atividade: Manutenção dos Serviços do Departamento de Esportes		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	2.627.000
	Fonte de recurso 615	R$ 1,00	400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	5.780
0002	Firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas esportivos	Outros Produtos	01
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Outros Produtos	01
0004	Promover torneios e campeonatos com o objetivo de incentivar e desenvolver o esporte amador	Outros Produtos	01
0005	Implantar as "escolinhas de esportes" nas diversas modalidades, objetivando a socialização, saúde física e mental, estimulando o hábito saudável da prática desportiva	Outros Produtos	01
0006	Criar o laboratório do atleta, com a instituição da bolsa atleta de incentivo ao público infantil e juvenil em múltiplas modalidades	Outros Produtos	01
0007	Criar o projeto Portas Abertas ao esporte, voltado para a utilização, pela comunidade, das instalações esportivas das escolas nos finais de semana	Outros Produtos	01
0008	Manter pistas para esportes radicais como *Moto Cross*, jeep, *raid* e outros	Outros Produtos	01
0031	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
6.011	Atividade: Inclusão Sócio esportiva para Crianças e Adolescentes		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Inclusão Sócio esportiva para Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	3.222.000

UNIDADE GESTORA: 16.01 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: firmar convênio com o DETRAN, manter os serviços do psicotécnico e outros.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.061	Atividade: Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional de Arapongas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	21.400
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos	Apoio Administrativo	01
	SOMA	R$ 1,00	21.400

UNIDADE GESTORA: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - F.U.N.R.E.B.O.M.

OBJETIVOS: realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	**UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
182	**SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.042	**Projeto: Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM**		
	Fonte de recurso 515	**R$ 1,00**	**160.300**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e Ampliar o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.062	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas**		
	Fonte de recurso 515	**R$ 1,00**	**441.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**601.300**

UNIDADE GESTORA: 16.03 - FUNDO DE DENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: tendo como finalidade precípua de aglutinar, ordenada e sistematicamente, recursos destinados a promover o desenvolvimento planejado do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
03	UNIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
1.043	Projeto: Pavimentar, Urbanizar e Recuperar Vias Públicas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Transferir recursos a entidade	Pavimentação de Vias	01
	SOMA.....	R$ 1,00	5.000
	SOMA DAS UNIDADES GESTORAS	R$ 1,00	627.700
	SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$ 1,00	250.620.355

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE GESTORA: 17.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR DE ARAPONGAS - IPPASA

OBJETIVOS: atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVID.(Administrativo)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.044	Projeto: Construção da Nova Sede do I.P.P.A.S.A		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	100.000
0001	Manter os serviços do IPPASA	Outros Produtos	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.063	Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	968.000
0001	Manter os serviços do IPPASA	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FINANCEIRO)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.064	Atividade: Proventos de Pensionistas e Inativos		
	Fonte de recurso 040	R$ 1,00	18.091.000
	Fonte de recurso 551	R$ 1,00	1.598.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Aposentados/ Pensionistas Atendidos	870
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (PREVIDENCIÁRIO)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.065	Atividade: Manutenção dos Serviços dos Serviços Previdenciários (Previdenciários)		
	Fonte de recurso 040	R$ 1,00	500.000
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Aposentados/ Pensionistas Atendidos	35
99	UNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.014	Atividade: Reserva Orçamentária		
	Fonte de recurso 999	R$ 1,00	8.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	29.257.000
	TOTAL GERAL	R$ 1,00	279.877.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

CUSTOS DAS ATIVIDADES DE CARATER CONTINUADO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

02- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - I.P.P.A.S.A.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2013	
		CRÉDITO	EMPENHADA
ATIVIDADES ORÇAMENT. DE NATUREZA CONTINUADA			
0.019	Reserva Orçamentária	20.430.980	12.533.740
2.060	Manut.dos Serv.do IPPASA	5.390.980	-
2.061	Proventos de Pensionistas e Inativos - "FINANCEIRO"	665.000	412.306
2.073	Proventos de Pensionistas e Inativos - " PREVIDENCIÁRIO"	14.375.000	12.121.434
	SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	375.000	191.703
		20.805.980	12.725.443
TOTAL DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO		20.805.980	12.725.443

Fonte: Balanço de 2013

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

ANEXO III

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		CÂMARA MUNICIPAL
	01.01	Câmara de Vereadores
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	02.01	Manut.Serv.Secretaria Municipal de Governo
	02.02	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNCAP
03		PROCURADORIA JURÍDICA
	03.01	Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
	04.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
	04.02	Fundo Munic.Prot.Defesa do Consumidor - FUMCON
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	05.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
	06.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Transito
	06.02	Fundo Municipal de Transito
07		SECRETARIA MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL E DA FAMÍLIA
		Fundo Municipal de Assistência Social
	07.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	07.02	Fundo Municipal a Pessoas Portadoras de Deficiência
	07.03	Fundo Municipal a dos Direitos da Criança e ao Adolescente
	07.04	Fundo Municipal da Pessoa Idosa
	07.05	
08		SECRETARIA M.SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
	08.01	Manutenção dos Serv.Secretaria M.Alimentar e Nutricional
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	09.01	Fundo Municipal de Saúde
	09.02	Fundo Municipal de Saúde
	09.03	Fundo Municipal de Saúde
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	10.01	Manutenção do Setor de Merenda Escolar
	10.02	Manutenção do F.U.N.D.E.B.
	10.03	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
	10.04	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -Educação Infantil
11		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS
	11.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos
	11.02	Fundo Municipal da Cultura
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
	12.01	Manutenção dos Serviços da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente
	12.02	Fundo Municipal do Meio Ambiente
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
	13.01	Manutenção dos Serviços da Indústria, Comércio e Turismo
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
	14.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano
	14.02	

		Fundo Municipal de Habitação
15		
	15.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**
		Manutenção dos Serviços da Secretaria do Esporte
16		
	16.01	**UNIDADE GESTORA**
	16.02	Fundação Educacional de Arapongas
	16.03	F.U.N.R.E.B.O.M.
		Fundo de Desenvolvimento de Arapongas
17		
		IPPASA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA, PENSÕES E
	17.01	**APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL**
	17.02	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Administrativo)
	17.03	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Financeiro)
		Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Previdenciário)

Projeto de Lei nº. 047/14

ANEXO III

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		CÂMARA MUNICIPAL
	01.01	Câmara de Vereadores
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	02.01	Manut.Serv.Secretaria Municipal de Governo
	02.02	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNCAP
03		PROCURADORIA JURÍDICA
	03.01	Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
	04.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
	04.02	Fundo Munic.Prot.Defesa do Consumidor - FUMCON
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	05.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
	06.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Transito
	06.02	Fundo Municipal de Transito
07		SECRETARIA MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL E DA FAMÍLIA
		Fundo Municipal de Assistência Social
	07.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	07.02	Fundo Municipal a Pessoas Portadoras de Deficiência
	07.03	Fundo Municipal a dos Direitos da Criança e ao Adolescente
	07.04	Fundo Municipal da Pessoa Idosa
	07.05	
08		SECRETARIA M.SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
	08.01	Manutenção dos Serv.Secretaria M.Alimentar e Nutricional
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	09.01	Fundo Municipal de Saúde
	09.02	Fundo Municipal de Saúde
	09.03	Fundo Municipal de Saúde
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	10.01	Manutenção do Setor de Merenda Escolar
	10.02	Manutenção do F.U.N.D.E.B.
	10.03	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
	10.04	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -Educação Infantil
11		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS
	11.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos
	11.02	Fundo Municipal da Cultura
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
	12.01	Manutenção dos Serviços da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente
	12.02	Fundo Municipal do Meio Ambiente
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
	13.01	Manutenção dos Serviços da Indústria, Comércio e Turismo
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
	14.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transportes e

		Desenvolvimento Urbano
	14.02	Fundo Municipal de Habitação
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**
	15.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria do Esporte
16		**UNIDADE GESTORA**
	16.01	Fundação Educacional de Arapongas
	16.02	F.U.N.R.E.B.O.M.
	16.03	Fundo de Desenvolvimento de Arapongas
17		**IPPASA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL**
	17.01	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Administrativo)
	17.02	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Financeiro)
	17.03	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Previdenciário)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO VII
CUSTOS DAS ATIVIDADES DE CARATER CONTINUADO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

01- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2013	
		CRÉDITO	EMPENHADA
ATIVIDADES ORÇAMENT. DE NATUREZA CONTINUADA			
CÂMARA MUNICIPAL		**7.520.800**	**6.691.114**
2.001	Atividades Legislativas	7.520.800	6.691.114
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**2.903.990**	**2.141.778**
0.001	Apoio Finan.a Entidades Assistencias	101.000	80.970
2.002	Manut. dos Serv. do Gabinete do Prefeito	1.935.900	1.730.275
2.003	Divulgação de Atos e Fatos Administrativos	854.090	330.533
2.004	Man.dos Serviços do Fundo - FUNCAP	13.000	-
PROCURADORIA JURIDICA		**2.455.010**	**2.316.278**
0.002	Sentenças Judiciais e Precatorios	860.010	792.804
2.005	Man.dos Serviços da Procuradoria Juridica	1.595.000	1.523.474
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**12.469.460**	**10.803.887**
0.020	Subvenção a A.P.M.I.	1.000	-
2.007	Man.Serviços da Secretaria Administração	12.306.960	10.760.887
2.006	Manutenção dos Serv. do Fundo Mun. de Proteção e Def. do Consumidor	161.500	43.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**14.721.517**	**12.692.510**
0.003	Parcel.Divida Inst.Nac.Seg.Social - INSS	420.000	352.510
0.004	Parcel.Divida Progr.Assist.Servidor Publ.-PASEP	97.520	97.517
0.005	Encargos da Divida Fundada Interna	2.910.000	2.763.377
0.006	Contrib.Formação Progr.Assist.Serv.Publ. - PASEP	1.742.000	1.738.953
0.007	Devolução de Convenios e Restituições	127.387	69.735
0.008	Reserva de Contingencia	20.000	-
2.008	Man.Serviços da Secretaria Finanças	9.404.610	7.670.418
SECRETARIA M.SEG.PUBLICA E TRANSITO		**10.357.010**	**6.530.888**
0.009	Subvenção Conselho Com.Seg.Bem Estar Social	2.000	-
2.009	Manut. Serv.Secretaria Seg.Publ.Transito	6.467.010	6.015.605
2.010	Manutenção dos Serv.do Fundo Mun.Transito	3.888.000	515.283
SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		**8.005.993**	**6.162.919**
6.006	Man. Servicos Secretaria Assistencia Social	5.098.000	4.476.206
0.010	Subvenção a Associação de Proteção a Maternidade	1.000	-
0.012	Restituição e Devolução de Convenios	476.960	474.960
2.015	Manutenção dos Programas Compra Direta Local da	500	-
2.016	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal as p Institucional de Abrigam.	23.000	-
2.020	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da p	51.050	633
2.065	Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	580.000	508.833
2.068	Serviço de Proteção Social a Atendimento Integr	117.548	67.361
2.069	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinc	200.000	98.991
2.070	Serviço de Proteção Social Basica no Domicilio	68.530	14.958
2.071	Manutenção dos BPC na Escola - Questionario	3.200	10
2.072	Indice de Gestão Descentralizada do PBF - IGD	311.600	235.931
5.001	Reforma em Proprios Publicos	20.000	-
6.001	Açoes Socioassistenciais Dirigidas a Criança e	20.000	1.192
6.007	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa	288.100	22.326
6.008	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado	94.500	60.912
6.009	Serviço de Acolhimento Institucional	115.500	35.090
6.010	Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal	12.000	300
6.011	Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos	60.000	-
6.012	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal dos	203.153	45.679
6.013	Manutenção dos Programas "Crescer em Familia"	261.352	119.537
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		**37.717.667**	**34.717.974**
0.014	Subvenção Entidades na Area de Saude	800.000	800.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

2.021	Manutenção Serviços Secretaria de Saude	23.194.148	22.403.378
6.002	Açoes e Acompanhamento da Saude Dirigida a Criança	26.000	-
6.003	Açoes e Acompanhamento da Saude Dirigida a Criança	126.500	113.352
0.015	Restituição e Devolução de Convenios/Programa	40.319	35.319
2.022	Atividade Progr.Atenção Basica - PAB	9.309.000	8.269.944
2.023	Atividade Progr.Incentivo Estadual - PSF	200.500	29.424
2.024	Promoção Atendim.Emergencial - SAMU Estadual	529.500	496.048
2.025	Atividades Progr.Centro Especial.Odont. - C.E.O.	400.500	388.325
2.026	Promoção Atendim.Emergencial - SAMU Federal	550.000	510.947
2.027	Promoção Serviços Medicos e Ambulatoriais - SUS	1.314.500	774.559
2.028	Atividades Programa DSTS/AIDS	135.000	63.142
2.029	Atividades ProgramaMAC/VS/FNS/MS	95.000	1.480
2.030	Atividades Programa Combate a Dengue	561.200	428.033
2.031	Man.Serv.Fundo Especial Vigilancia Sanitaria	435.500	403.123
2.028	Atividades do Progr.Sem Dengue	-	-
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		**45.647.082**	**41.837.912**
2.032	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação	1.200.500	1.141.773
2.033	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação	750.000	724.520
2.034	Manutenção dos Serviços do Esporte	2.053.884	1.819.282
6.004	Inclusão Socioesportivas para Crianças e Adolescente	20.000	-
2.035	Manut. do F.U.N.D.E.B. 60% - Ensino Fundamental	16.033.722	15.851.393
2.036	Manut. do F.U.N.D.E.B. 40% - Ensino Fundamental	3.075.000	2.014.065
2.037	Manut. do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil	4.007.010	3.976.423
2.038	Manut. do F.U.N.D.E.B. 40% - Educação Infantil	100.000	-
0.016	Subvenção Assoc.Pais Amigos Excepcionais-APAE	-	-
0.017	Restituições e Devoluções de Convenio/Programa	3.527	1.527
2.039	Manutenção do Programa Salario Educação	2.086.500	1.808.274
2.040	Manutençao dos Serviços do Ensino Fundamental	8.376.270	7.685.475
2.041	Manutenção do Transporte Escolar	1.221.000	891.084
2.042	Manutenção do Transporte Escolar/PNATE	130.500	90.197
2.043	Manutenção do Transporte Escolar	1.000.500	900.443
2.044	Implantação do Cursinho Pre-Vestibular	10	-
2.045	Concessão Aux.Financeiro para Estudos	30.010	22.400
2.046	Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental	475.500	327.390
2.047	Manutenção dos Serviços da Educação Infantil	5.083.149	4.583.666
SECRETARIA MUN.DA CULT., LAZER E EVENTOS		**2.156.000**	**1.771.138**
2.048	Man.dos Serv.Secretaria Cult.,Lazer e Eventos	2.120.000	1.771.138
6.005	Inclusão Socioesportivas para Crianças e Adolescente	10.000	-
2.049	Manut.dos Serv.Fundo Municipal da Cultura	26.000	-
SECRETRIA M.AGR.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE		**12.778.250**	**11.661.219**
2.050	Man.Serv.da Sercretaria Agr.Serv. Meio Ambiente	12.324.840	11.401.843
2.051	Contrib.Desen.Coop.dos Recicladores-COOPREARA	260.000	258.000
2.052	Consorc.Interm.Prot.Amb.Rio Tibaji-COPATI	5.000	-
2.053	Assessoria Tec.Agropecuaria - EMATER	10	-
2.054	Manut.Serv. Do Fundo Meio Ambiente	188.400	1.376
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		**193.000**	**131.795**
2.055	Man.Serv.Secretaria Ind.,Com. e Turismo	193.000	131.795
SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV.URBANO		**19.531.055**	**15.220.942**
2.056	Man.dos Serviços de Iluminação Pública	5.018.070	2.790.503
2.057	Man. Serv.Secretaria Obras, Transp.Des.Urbano	5.346.143	4.309.169
2.067	Man.de Pavimentação, Conservação e Rest.	9.166.842	8.121.270
UNIDADE GESTORA		**459.100**	**363.197**
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		**23.800**	-
0.018	Contribuição para Formação do Programa de Assis	-	-
2.058	Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional	23.800	-
F.U.N.R.E.B.O.M.		**435.300**	**363.197**
2.059	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	435.300	363.197
	SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**435.300**	**363.197**
TOTAL DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO		**176.915.934**	**153.042.651**

Fonte: Demonstrativo da Despesa Realizada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

CUSTOS DOS PROJETOS DE CARATER TEMPORÁRIO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2013	
		CRÉDITO	EMPENHADA
PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO			
CÂMARA MUNICIPAL			
1.001	Ampliação do Prédio da Cam.Munic.de Arap.	**210.000**	**9.780**
		210.000	9.780
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**645.000**	-
1.045	Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital	50.000	-
1.046	Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital	595.000	-
SECRETARIA DE FINANÇAS		**5.000**	-
1.003	Aumento de Capital Comp.Econ.Mista Arapongas	5.000	-
SECRETARIA M.SEG.PUBLICA E TRANSITO		**650.000**	**66.090**
1.004	Ampliação e Man.Projeto Vigia 24 Horas	400.000	-
1.005	Reestruturação do Transito e do Sistema Viario Municipal	250.000	66.090
SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		**25.000**	-
1.006	Construção e Implantação de Centros Comunitarios	5.000	-
1.007	Construção de Centros de Convivencia ao Idoso	20.000	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**1.363.625**	**1.155.517**
1.008	Constr., Ampl.Reforma Unidades Basica Saude	1.363.625	1.155.517
1.038	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	-	-
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		**3.719.546**	**2.913.929**
1.009	Constr., Ref.e Ampl.Quadras Poliesp.,Playg.e Compl.	76.177	10.380
1.039	Construção da Praça da Juventude	10	-
1.010	Constr., Ampl.Reforma de Escola e Quadra Esport.	255.000	26.462
1.043	Ampliação da Central de Abastecimento da Merenda	-	-
1.011	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	295.000	245.226
1.012	Aquisição de Terrenos	307.508	-
1.013	Constr.,Ampl. E Reforma de Centros Educ.Inf.	-	-
1.014	Constr., Ampl. e Reforma Centros Educ.Infantil	2.785.851	2.631.861
SECRETARIA MUN.DA CULT., LAZER E EVENTOS		**5.000**	-
1.015	Ampliação e Reforma da Biblioteca Publ.Municipal	5.000	-
SECRETRIA M.AGR.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE		**384.060**	**233.460**
1.016	Construção de Muros e Passeios	10	-
1.017	Construção do Novo Cemiterio Municipal	10	-
1.018	Constr.Rev.Pq.,Praças, Jard. e Areas de Lazer	20.000	-
1.019	Recup.Urban.Fundos de Vales e Rios	45.000	-
1.020	Constr., Impl.Pq.Ecol.,Jardins Botanic.,Hortos e Res.	10	-
1.021	Ampliação e Manut.do Aterro Municipal	85.010	-
1.022	Ampliação e Reforma da Usina de Triagem	10	-
1.040	Reforma e Ampliação do Barracão Comunitario	234.000	233.460
1.023	Pavim.,Readeq. e Conserv.Estradas Rurais	10	-
SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP.E DESENV.URBANO		**11.983.191**	**4.672.799**
1.024	Pavim.,Conserv.e Restauração de Vias Publicas	6.000.900	398.090
1.025	Constr.Barragens, Pontes Viadutos e Obra de Arte	10.000	-
1.026	Construção de Trincheira com Transposição	200.000	-
1.027	Combate Erosão Exec.Obras Dren. Galerias Pluviais	1.192.290	1.038.371
1.028	Constr.,Ampliação e Reforma Proprios Publicos	1.007.981	236.338
1.023	Constr.Revit.Pq.Areas de Lazer	-	-
1.029	Aquis. Terrenos p/ Abertura Ruas,Praças e Outros	50.000	-
1.030	Expansão Melhorias Rede Iluminação Publica	250.000	-
1.031	Aquisição Terrenos para Fomento Ind.Com.	3.257.020	3.000.000
1.032	Cons.Abrigo p/Usuar.Onibus-Circ.Denom."Estações"	10.000	-
1.033	Ampliação, Melhorias Reforma Aeroporto Munic.	5.000	-

UNIDADE GESTORA		
F.U.N.R.E.B.O.M.	**125.000**	**10.662**
1.035 Reforma e Ampliação do Corpo de Bpmbeiros	**120.000**	**10.662**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS	120.000	10.662
1.036 Pavimentação, Urbanização e Recup.de Vias Públicas	**5.000**	-
	5.000	-

TOTAL PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO	19.115.422	9.062.237

Fonte: Balanço de 2013

SÍNTESE	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	EMPENHADO
	TOTAL DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO	176.915.934	153.042.651
	TOTAL DE PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO	19.115.422	9.062.237
	TOTAL GERAL	196.031.356	162.104.888

Fonte: Demonstrativo da Despesa Realizada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

CUSTOS DAS ATIVIDADES DE CARATER CONTINUADO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

02- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - I.P.P.A.S.A.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2013	
		CRÉDITO	EMPENHADA
ATIVIDADES ORÇAMENT. DE NATUREZA CONTINUADA		**20.430.980**	**12.533.740**
0.019	Reserva Orçamentária	5.390.980	-
2.060	Manut.dos Serv.do IPPASA	665.000	412.306
2.061	Proventos de Pensionistas e Inativos - "FINANCEIRO"	14.375.000	12.121.434
2.073	Proventos de Pensionistas e Inativos - " PREVIDENCIÁRIO"	375.000	191.703
	SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**20.805.980**	**12.725.443**

TOTAL DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO	**20.805.980**	**12.725.443**

Fonte: Balanço de 2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO VI - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS FISCAIS DE RECEITA

Lei nº. 4.277, de 21 de julho de 2014

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1000.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	174.515.500	16,594	170.759.667	13,479	203.453.400	1,166	184.744.169	229.019.210	1,126	259.758.310	1,134	281.613.410	1,084	312.207.510	1,109
1100.00.00.00.00		*RECEITA TRIBUTÁRIA*	*32.193.050*	30,273	*39.662.567*	25,124	*44.368.100*	1,378	*38.405.476*	*52.959.100*	1,194	*60.179.100*	1,136	*67.207.100*	1,117	*74.281.100*	1,105
1110.00.00.00.00		*IMPOSTOS*	*22.257.050*	36,815	*29.329.890*	26,499	*32.116.100*	1,443	*26.911.546*	*38.166.100*	1,188	*43.641.100*	1,143	*49.346.100*	1,131	*54.616.100*	1,107
1112.02.00.00.00		*IMPOSTO S/PROPR PREDIAL E TERR*	*6.000.550*	30,433	*5.702.206*	8,591	*7.500.600*	1,250	*5.074.762*	*9.750.600*	1,300	*12.675.600*	1,300	*15.900.600*	1,254	*19.800.600*	1,245
1112.02.01.00.00	1900	IPTU - do Exercício	6.000.000	1,304	5.702.206	8,591	7.500.000	1,250	5.074.762	9.750.000	1,300	12.675.000	1,300	15.900.000	1,254	19.800.000	1,245
1112.02.02.00.00	1000	IPTU - De Exercícios Anteriores	550	10,000	-		600	1,091	-	600	1,000	600	1,000	600	1,000	600	1,000
1112.04.31.00.00		IRRF NAS FONTES SOBRE OS REND TR.	1.906.000	39,634	2.389.019	21,002	2.465.000	1,293	2.672.250	3.765.000	1,527	3.815.000	1,013	4.345.000	1,139	4.715.000	1,085
1112.04.31.01.01	1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Legislativo	60.000	9,091	-		65.000	1,083	-	65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000
1112.04.31.01.02	1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Executivo	250.000	25,000	148.816	-28,984	260.000	1,040	211.121	300.000	1,154	300.000	1,000	300.000	1,000	300.000	1,000
1112.04.31.03.01	1000	IRRF s/FI Pgto Pessoal Civil-Legislativo	250.000	8,696	242.684	11,371	270.000	1,080	269.964	450.000	1,667	500.000	1,111	550.000	1,100	600.000	1,091
1112.04.31.03.02	1000	IRRF s/ Folha de Pagamento	1.200.000	50,000	1.780.986	29,782	1.600.000	1,333	1.959.206	2.500.000	1,563	2.530.000	1,012	3.000.000	1,186	3.300.000	1,100
1112.04.31.04.02	1000	IRRF Contratos de Terceirização	96.000	37,143	216.534	24,005	220.000	2,292	231.960	400.000	1,818	370.000	0,925	380.000	1,027	400.000	1,053
1112.04.34.00.00	1000	Imposto Retido sobre outros Rendimentos	50.000	400,000	-		50.000	1,000	-	50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000
1112.08.00.00.00		IMP.TRANSFM.B.IM.DIR.IMOVEIS - I.T.B.I.	6.000.500	93,533	9.036.119	67,176	8.500.500	1,417	6.562.993	10.000.500	1,176	11.000.500	1,100	12.000.500	1,091	12.500.500	1,042
1112.08.01.00.00	1000	ITBI - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXER	6.000.000	93,548	9.036.119	67,176	8.500.000	1,417	6.562.993	10.000.000	1,176	11.000.000	1,100	12.000.000	1,091	12.500.000	1,042
1112.08.02.00.00	1000	ITBI - de EXERC.ANTERIORES AO QUINT	500	1,0	-		500		-	500		500		500	1,000	500	1,000
1113.00.00.00.00		IMPOSTO S/PROD.E A CIRC. - I.S.S.	8.350.000	15,940	12.202.546	15,605	13.650.000	1,635	12.601.541	14.650.000	1,073	16.150.000	1,102	17.100.000	1,059	17.600.000	1,029
1113.05.01.00.00	1000	ISS - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC	8.200.000	13,889	12.200.420	16,017	13.500.000	1,646	12.600.540	14.500.000	1,074	16.000.000	1,103	17.000.000	1,063	17.500.000	1,029
1113.05.06.00.00	1000	ISS - DE OUTROS EXERC.ANTERIORES	150.000	75,0	2.126	-94,584	150.000		1.001	150.000		150.000	1,000	100.000	0,667	100.000	1,000
1120.00.00.00.00		*TAXAS*	*9.913.000*	17,718	*10.332.677*	21,382	*12.229.000*	1,234	*11.493.930*	*14.770.000*	1,208	*16.515.000*	1,118	*17.838.000*	1,080	*19.642.000*	1,101
1121.00.00.00.00		*TAXAS PELO EXERC.PODER DE POLICI*	*2.568.000*	26,752	*2.432.763*	15,857	*3.019.000*	1,176	*3.153.754*	*3.990.000*	1,322	*4.250.000*	1,065	*4.510.000*	1,061	*4.770.000*	1,058
1121.17.00.00.00	1510	Taxa de Fiscaliz.Vig.Sanitária	450.000	9,756	565.742	14,934	700.000	1,556	586.067	800.000	1,143	900.000	1,125	1.000.000	1,111	1.100.000	1,100
1121.25.00.00.00	1510	Taxa de Licença Funcionam.Estab.															
		Comerciais, Ind.e Prest.Serviços	2.000.000	33,333	1.816.778	14,635	2.200.000	1,100	1.989.627	2.300.000	1,045	2.400.000	1,043	2.500.000	1,042	2.600.000	1,040
1121.26.00.00.00	1510	Taxa de Publicidade Comercial	20.000	1,0	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.27.00.00.00	1510	Taxa de Apreensão e Depósito	10.000	1,0	-		10.000	1,000	-	10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000
1121.29.00.00.00	1510	Taxa de Licença p/Exec.Obra	20.000	0,0	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.31.00.00.00	1510	Taxa de Utiliz.Area Dom.Público	38.000	5,556	50.243	120,991	39.000	1,026	63.195	60.000	1,538	70.000	1,167	80.000	1,143	90.000	1,125
1121.35.00.00.00	1510	Taxa de Alinhamento e Nivelamen	15.000	1,0	-		15.000	1,000	-	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121.36.00.00.00	1510	Taxa Apreensão, Dep.e Liber.Animais	15.000	1,0	-		15.000	1,000	-	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121.99.02.00.00	1515	Taxa de Combate a Incendio	450.000	7,143	519.507	15,706	600.000	1,333	514.865	750.000	1,250	800.000	1,067	850.000	1,063	900.000	1,059
1122.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.345.000	14,855	7.899.914	23,191	9.210.000	1,254	8.340.176	10.780.000	1,170	12.265.000	1,138	13.328.000	1,087	14.872.000	1,116
1122.12.00.00.00	1511	Emolumentos e Custas Processuais Admini	420.000	5,000	932.904	92,277	620.000	1,476	1.001.160	1.100.000	1,774	1.200.000	1,091	1.300.000	1,083	1.400.000	1,077
1122.21.00.00.00	1511	Taxas de Serviços Cadastrais	-		-		-		-								
1122.28.00.00.00	1511	Taxa de Cemitérios	200.000	17,647	263.621	53,793	220.000	1,100	253.777	320.000	1,455	618.000	1,931	340.000	0,550	350.000	1,029
1122.99.01.00.00	1511	Taxa de Coleta de Lixo	4.400.000	10,000	3.877.948	17,903	4.840.000	1,100	4.395.412	5.700.000	1,178	6.682.000	1,172	7.818.000	1,170	9.147.000	1,170
1122.99.02.00.00	1511	Taxa Conserv.Vias e Lograd.Públicos	2.300.000	27,778	2.769.601	13,241	3.500.000	1,522	2.684.408	3.600.000	1,029	3.700.000	1,028	3.800.000	1,027	3.900.000	1,026
1122.99.03.00.00	1511	Taxa Exec.Arruam.e Loteamento	25.000	0,000	55.840	162,597	30.000	1,200	5.419	60.000	2,000	65.000	1,083	70.000	1,077	75.000	1,071
1130.00.00.00.00		*CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA*	*23.000*	0,0	-		*23.000*	1,000	-	*23.000*	1,000	*23.000*	1,000	*23.000*	1,000	*23.000*	1,000
1130.04.01.00.00	1000	CM PAVIM.E OBRAS COMPL.DO EXERC.(	20.000	0,0	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1130.04.02.00.00	1000	CM Paviment.e Obras Compl.Do Prim Exer	3.000	1,0	-		3.000	1,000	-	3.000	1,000	3.000	1,000	3.000	1,000	3.000	1,000
1220.00.00.00.00		*CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS*	*4.720.000*	4,889	*4.418.821*	1,699	*5.250.000*	1,112	*4.717.207*	*5.700.000*	1,086	*6.050.000*	1,061	*6.460.000*	1,068	*6.700.000*	1,037
1230.00.01.00.00	1507	COSIP Contr.Fat.Cons.de Energia	4.300.000	2,381	4.071.492	1,173	4.800.000	1,116	4.370.036	5.200.000	1,083	5.500.000	1,058	5.800.000	1,055	6.000.000	1,034
1230.00.02.00.00	1507	COSIP Cobrança no Carne IPTU	420.000	40,000	347.329	8,298	450.000	1,071	347.170	500.000	1,111	550.000	1,100	660.000	1,200	700.000	1,061
1300.00.00.00.00		*RECEITA PATRIMONIAL*	*1.219.150,00*	-44,019	*993.676,03*	-18,432	*1.627.300*	1,335	*1.096.468*	*2.177.695*	1,338	*2.601.695*	1,195	*2.328.695*	0,895	*2.439.695*	1,048
1310.00.00.00.00		*RECEITAS IMOBILIÁRIAS*	*40.000*		-		*40.000*		-	*40.000*		*40.000*		*40.000*		*40.000*	
1311.00.01.00.00	1000	Aluguel da Estação Rodoviária	20.000	0	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1311.00.02.00.00	1000	Aluguel Mercado Municipal	20.000	1,0	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1320.00.00.00.00		**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**60.000**		-		**60.000**		-	**200.000**		**210.000**		**220.000**		**230.000**	
1322.00.00.00.00	1000	Dividendos	60.000	1,0	-		60.000	1,000	-	200.000	3,333	210.000	1,050	220.000	1,048	230.000	1,045
1325.01.03.00.00		**RECEITA REMUNERAÇÃO SAÚDE**	**124.700,00**		**72.337,53**		**42.200**		**121.393**	**37.700**		**39.700**		**39.700**		**39.700**	
1325.01.03.01.01	1495	Rendimentos Atenção Básica	50.000	**8,696**	13.924	**-24,924**	30.000	**0,600**	13.857	30.000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000
1325.01.03.03.01	1303	Rend.Ações Serv.Púb.Saúde 15%	70.000	**7,692**	10.216	**3,910**	-	**0,000**	39.045	-		-		-		-	
1325.01.03.01.02	31328	Rend.Conv.Ministério da Saude					-		-								
1325.01.03.01.08	31329	Rend.Conv.UPA			24.362	**-46,644**	-		17.082								
1325.01.03.01.05	1495	Programa Atenção Integral a Saude Homem			1.547	**-57,147**	4.000		1.034	4.000		4.000		4.000		4.000	
1325.01.03.01.06	31331	Rend.Aquisição de Equipamentos			2.445	**-64,350**	-		2.272								
1325.01.03.01.09	31330	Rend.Constr.UBS			2.007	**-47,638**	-		1.386								
1325.01.03.01.13	31334	Rend.Academia da Saúde			2.363				116								
1325.03.03.02.01	31335	Rend.Academias da Saúde	-		246				1.051								
1325.01.03.14.00	31336	Rend.Ampliação UBS Campinho	-		220				308								
1325.01.03.01.15	338	Rend.Academia da Saúde - Ampliada			-		-		1.014								
1325.01.03.01.16	339	Rend.Estr.Rede Serv.Atenção Básica			-		-		4.381								
1325.01.03.01.17	499	Rend.Gestão do SUS-CAPs			-		-		1.145			1.000		1.000		1.000	
1325.03.03.02.03	31337	Rend.Ampliação UBS	-		201				928								
1325.03.03.03.02	1497	Rendimentos Dengue	500	**0,1**	1.814	**-38,167**	500	**1,000**	2.048	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.03	1497	Rendimentos DSTS/AIDS	100		748	**-42,531**	100		1.490	100		100		100		100	
1325.01.03.02.00	31311	Rendimentos SUS	500	**0,0**	793	**-47,209**	500	**1,000**	13.036	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.05	1497	Rendimentos MAC/VS/FNS/MS	100		-		100	**1,000**	-	100		100		100		100	
1325.01.03.01.11	31322	Rendimentos SAMU Estadual	1.000	**0,5**	1.222	**-34,815**	500	**0,500**	7.578	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.08	1496	Rendimentos CEO e SAMU Federal	500	**0,1**	3.357	**272,188**	500	**1,000**	8.272	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.13	1496	Rend.Fundo Estadual de Saú					-										
1325.03.03.03.21	304	Redn.Alienação Ativos Saúde			-		-		662								
1325.01.99.22.00	1510	Rendimentos Vig.Sanitária	-		-		-		-	-		-		-		-	
1325.01.03.03.16	332	Rend.Constr.UBS			-		-		63								
1325.03.03 03.16	1497	Rend.PAB VISA	500		-		500		-	500		500		500		500	
1325.01.03.01.10	31326	Rend.PSF Incentivo Estadual	500	**0,3**	1.045	**-7,817**	500	**1,000**	1.981	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.23	497	Rend.Programa Vigia - SUS							1.433								
1325.03.03.03.24	341	Rend.VigiaSUS										1.000		1.000		1.000	
1325.03.99.24.00	1000	Rend.Saúde Recursos Próprios	1.000		5.824	**47,424**	5.000		1.212	500		500		500		500	
1325.01.05.00.00		**RECEITA REMUNERAÇÃO M.D.E**	**221.500**		**169.967**		**11.550**		**220.190**	**11.550**		**11.550**		**11.550**		**11.550**	
1325.01.05.02.00	31131	Rend.CEF Constr Cobertura Quadra					-		-								
1325.03.05.02.01	1110	Rend.PNAE	500	**0,0**	4.172	**3,214**	500	**1,000**	4.217	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05.02.03	1107	Salário Educação	10.000	**0,2**	27.732	**-5,814**	10.000	**1,000**	48.659	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1325.03.05.02.04	31117	Transporte Escolar/PNATE	500	**0,1**	1.009	**-41,714**	500	**1,000**	1.422	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05.02.07	31127	Transporte Escolar/Estadual	500	**0,1**	3.163	**-12,539**	500	**1,000**	4.221	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05.02.10	31130	Rend.Programa PDDE					50		-	50		50		50	1,00	50	1,00
1325.03.05.02.11	31132	Rend.Conv.Super Creche			12.723	**23,024**	-		8.875								
1325.03.05.02.12	31133	Rend.Ampl.Nadir Mendes Montanha	-		3.340				402								
1325.03.05.02.13	31134	Rend.PAC II Creche	-		9.869				15.288								
1325.03.05.02.14	31135	Rend.FNDE PAR	-		6.837				5.578								
1325.03.05.02.15	136	Rend.PAR-TD Equip.Cozinha			-		-		63.968								
1325.03.05.02.16	111	FNDE/Infraestrura Escolar			-		-		3.651								
1325.03.05.03.01	1103	Rend.Educação Infantil 10%	45.000	**1,0**	392	**19,578**	-		18.081	-		-		-		-	
1325.03.05.03.02	1104	Rend.Ensino Fundamental 25%	20.000	**1,0**	340	**-71,725**	-		5.024	-		-		-		-	
1325.03.05.53.01	1101	Rend.FUNDEB 60%	110.000		95.694	**-29,982**	-		38.050	-		-		-		-	
1325.03 05.53.02	1102	Rend.FUNDEB 40%	35.000	**1,0**	4.697	**167,060**	-		2.756	-		-		-		-	
1325.01.10.00.00		**RECEITA REMUNERAÇÃO SEMAS**	**37.350**		**26.122**		**37.350**		**46.155**	**5.745**		**7.745**		**5.745**		**5.745**	
1325.01.10.03.00	31771	Rend.Programa FNAS IGD-PBF	500		3.085	**381,916**	500		7.351	500		500		500		500	
1325.01.99.01.00	31774	Rend.FIA Estadual	2.200	**1,0**	617	**-60,913**	2.200	**1,000**	808	500	0,23	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.99.02.00	31776	Rend.Convênio Cohapar n. 5055	-		-		-		-	-		-		-		-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1325.01.99.16.00	31789	Rend.FNAS APAE	1.100		-		1.100		-	-		-		-		-	
1325.01.10.01.00	31765	Rend.Programa FNAS PAC I	500		573	-69,918	500		442	500		500		500		500	
1325.01.99.16.00	31789	Rend.Conv.APAE	-		200		-		-	-		-		-		-	
1325.01.10.04.00	762	Rend.BPC Escola - Questionário							30								
1325.01.99.19.00	31792	Rend.Progr.Serv.Prot.Soc. Adolesc	500		787	-87,103	-		-	-		-		-		-	
1325.01.10.05.00	31806	Rend.Progr FNAS PBF	500		2.419	-63,130	1.000		1.843	500		500		500		500	
1325.01.99.33.00	31802	Rend.Impl.Modern C.Voc.Tecnologicos					-		-								
1325.01.10.14.00	31766	Rend.Programa FMAS Apoio Criança			231	-47,499	-		1								
1325.01.10.06.00	31770	Rend.Programa FNAS PFMC	500		5.752	-50,963	500		6.914	500		500		500		500	
1325.01.10.07.00	818	Rend.Programa FNAS IGD suas							1.557								
1325.03.99.08.00	51880	Rend.Fundo Munic.Criança Adolesc	20.000	1,0	1.358	-41,575	20.000	1,000	3.198	1.000	0,05	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.99.33.00	31813	Rend.FNAS Conv742332/2010 VAN			8.919	230,992	-		1.612								
1325.03.99.34.00	1000	Rend.Rec.Própr.F.M.Assistência	-		388				3.209								
1325.01.99.39.00	31809	Rend.Fia Estadual / 2009			942	-73,721	-		-								
1325.01.99.41.00	31767	Rend FNAS PTMC			512	-22,018	-		2.544	695		695		695		695	
1325.03.99.10.00	1081	Rend.Fundo Munic.Port Deficienc.	11.000	1,0	146	-44,682	11.000	1,000	135	1.000	0,09	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.01.10.10.00	31807	Rend.Progr.FNAS PBV II	500		155	-76,904	500		128	500		500		500		500	
1325.01.10.12.00	823	Rend.C.Repasse Cozinha Comunit			-				9.835								
1325.01.10.13.00	701	Rend.Liberdade Cidadã			-		-		6.516								
1325.01.10.15.00	825	Rend.Progr.P.Alta Compl.II - PAC II							-			1.000		-		-	
1325.01.10.16.00	826	Rend.Progr.P.Básico Variável - SCF							-			1.000		-		-	
1325.03.99.31.00	1083	Rend.Fundo Munic.DirPes.Idosa	50		38	-10,514	50		33	50		50		50		50	
1325.01.99.00.00		**RECETA REMUNERAÇÃO DIVERSOS**	**735.600**		**706.137**		**1.436.200**		**708.729**	**1.782.700**		**2.182.700**		**1.891.700**		**1.982.700**	
1325.01.99.08.00	819	C.Repasse 362983							1.025								
1325 01.99.21.00	31791	Rend.Contrato de Repasse			660	-79,805	-		-								
1325.01.10 04.00	31762	Rend.BPC Beneficio de Prestação	100		29	-90,035	100		-	100		100		100		100	
1325.01.99.30.00	31799	Rend.CEF 280388-81-Paviment			205												
1325.01.10.07.00	31818	Rend.Programa FNAS IGD-SUAS			564		100		-	100		100		100		100	
1325.01.99.42.00	31800	Rend.0303161-51/2009			19	-96,061	-		-								
1325.01.99.43.00	31798	Rend.CEF 0281880-74/2008			50	183,258	-		-								
1325.01.99.44.00	31816	Rend.CEF Minist.Cultura	-		2.889				9.103								
1325.01.99.45.00	31820	Rend.Trator Agrícola	-		609				341								
1325.01.99.46.00	31812	Rend.Barracao Comunitário	-		4.223				10 839								
1325.01.99.47.00	31815	Rend.Galerias Pluviais	-		0				0								
1325.01.99.51.00	31822	Rend CEF Aquis.Malha Viária	-		382				9.316								
1325.01.99.56.00	702	Rend.Conv>Jogos da Juventude			-		-		552								
1325.03.08.00.00	1504	Rend.Royalts e Outras Compensações	15.000	3,0	944	-74,475	15.000	1,000	10.423	1.000	0,07	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.09.00.00	1512	Rend.CIDE	30.000	1,0	325	-33,103	30.000	1,000	243	1.000	0,03	1.000	1,00	10.000	10,00	1.000	0,10
1325.03.49.00.00	1000	Rend.Camara Municipal	500		31.454	-5,074	500	1,000	42.473	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.99.01.00	1000	Rend.Investimentos Renda Fixa	500.000	0,4	521.902	-22,263	1.200.000	2,400	244,848	1.500.000	1,25	2.000.000	1,33	1.700.000	0,85	1.800.000	1,06
1325.03.99.02.00	1501	Rend.Alienação de Bens	50.000	1,0	92.693	9,667	50.000	1,000	33.240	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1325.03.99.03.00	1507	Rend.Iluminação Pública	70.000	1,0	15.623	2,252	70.000	1,000	44 270	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00
1325.03.99.05.00	1509	Rend.Fundo Munic.Transito	3.000	1,0	5.769	40,809	3.000	1,000	9.114	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1325.03.99.06.00	1515	Rend.FUNREBOM	10.000	1,0	2.177	-75,187	10.000	1,000	13.219	2.000	0,20	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1325.03.99.07.00	1000	Rend.FUNREBOM	2.000	-90,00	14	-98,085	2.000	1,000	-	-		-		-		-	
1325.03.99.09.00	1078	Rend.Fundo Munic.PROCON	11.000	1,0	3.800	15,627	11.000	1,000	1.146	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1325.03.99.11.00	1082	Rend.Fundo Munic.Meio Ambiente	40.000	1,0	4.413	-52,693	40.000	1,000	9.117	40.000	1,00	40.000	1,00	40.000	1,00	40.000	1,00
1325.03.99.12.00	41606	Rend.PMAT	-		-		-		-	-		-		-		-	
1325.03.99.14.00	1510	Rend.Taxas - Exerc.Poder de Polícia	3.500	3,5	358	126,644	3.500	1,000	11.034	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1325.03.99.17.00	31768	Rend.CEF Paviment.Asfáltica	-		16.088	-44,487	-		-	-		-		-		-	
1325.03.99.22.00	31776	Convênio Cohapar	-		-		-		-	-		-		-		-	
1325.03.99.28.00	1511	Rend. Taxas Prestação de Serviços	500		629	33,757	500		63.577	500		500		500		500	
1325.03 99.29.00	1078	Rend.Onus de Subumbencia	-		110	-92,453	500		4.598	-		-		-		-	
1325.03.99.30.00	41612	Rend.Aplic.Financ.AFPR/2624	-		210	-79,925	-		30	-		-		-		-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1325.03.99.35.00	85	Rend.Fundo Munic.Esporte e Lazer	-		-		-		-								
1339.01.00.00.00		**RECEITA DE CONCESSÕES E PERMINS**			**19.112**		-		**37.141**	**100.000**		**110.000**		**120.000**		**130.000**	
1340.02.00.00.00	**555**	**UTILIZAÇÃO DE REC.HIDRICOS-SANEPAR**							**153.079**								
1500.00.00.00.00		***RECEITA INDUSTRIAL***	***20.000***	**1,0**	-		***20.000***	**1,000**	-	***100.000***	5,00	***100.000***	1,00	***100.000***	1,00	***100.000***	1,00
1520.28.00.00.00	1000	Receita Usina de Tratamento Lixo	20.000	**1,0**	-		20.000	**1,000**	-	100.000	5,00	100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00
1600.00.00.00.00		***RECEITA DE SERVIÇOS***	***596.500***	**-29,20**	***623.637***	**12,390**	***888.500***	**1,490**	***663.483***	***3.347.500***	3,77	***3.767.500***	1,13	***3.347.500***	0,89	***3.347.500***	1,00
1600.03.06.00.00	1000	Receita Terminais Rodoviários	70.000	**94,44**	57.957	**-12,780**	75.000	**1,071**	94.921	350.000	4,67	350.000	1,00	350.000	1,00	350.000	1,00
1600.13.01.00.00	1000	Inscrição em Concursos Públicos	-		57.800	**-44,644**	-		269.040	-		-		-		-	
1600.13.02.00.00	1000	Serviços Venda de Editais	20.000	**1,0**	1.000		20.000	**1,000**	-	200.000	10,00	250.000	1,25	200.000	0,80	200.000	1,00
1600.13.07.00.00	1000	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Hel	-		873		10.000		-	350.000	35,00	370.000	1,06	350.000	0,95	350.000	1,00
1600.13.99.01.00	1000	Serv.Máquinas,Caminhões e Outros	35.000	**1,0**	-		35.000	**1,000**	-	350.000	10,00	380.000	1,09	350.000	0,92	350.000	1,00
1600.19.00.00.00	1000	Serv.Recreativos e Culturais	20.000	**0,00**	7.770	**-81,759**	70.000	**3,500**	19.925	350.000	5,00	350.000	1,00	350.000	1,00	350.000	1,00
1600.99.01.00.00	1000	Serv.Expedição de Carnes	10.000	**0,1**	-		10.000	**1,000**		150.000	15,00	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.01.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-IPTU	100.000	**-67,74**	-		100.000	**1,000**		150.000	1,50	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02 02.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-ITBI	8.000	**1,0**	10.625	**40,993**	15.000	**1,875**		150.000	10,00	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.03.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Tx de Licença	45.000	**1,0**	554	**200,543**	45.000	**1,000**		150.000	3,33	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.04 00	1000	Serv.Autenticação Bancária-ISS	40.000	**1,0**	13.147	**20,018**	40.000	**1,000**		150.000	3,75	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.05.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Tarifas Diversa	21.000	**1,0**	2.324	**106,308**	21.000	**1,000**		150.000	7,14	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.06.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Vig.Sanitária	4.000	**1,0**	-		4.000	**1,000**		4.000	1,00	4.000	1,00	4.000	1,00	4.000	1,00
1600.99.02.07.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Cemitério	3.500	**1,0**	64	**108,043**	3.500	**1,000**		3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1600.99.03.00.00	1000	Serv.Publicações Diversas	40.000	**1,0**	-		40.000	**1,000**	33.386	40.000	1,00	80.000	2,00	40.000	0,50	40.000	1,00
1600.99.04.00.00	1000	Serv.Aprovação de Projetos	180.000	**20,000**	471.523	**46,620**	400.000	**2,222**	246.210	800.000	2,00	900.000	1,13	800.000	0,89	800.000	1,00
1700.00.00.00.00		***TRANSFERÊNCIAS CORRENTES***	***123.475.000***	**17,869**	***119.830.083***	**10,869**	***137.787.100***	**1,116**	***134.612.438***	***155.405.015***	1,13	***177.034.015***	1,14	***191.575.015***	1,08	***214.235.015***	1,12
1721.01.02.00.00	1000	FPM	36.000.000	**28,571**	32.311.965	**3,058**	36.000.000	**1,000**	33.969.627	38.000.000	1,06	40.000.000	1,05	42.000.000	1,05	44.000.000	1,05
1721.01.05.00.00	1000	Cota-Parte Imp.Propried.Territ.Rural	130.000	**8,333**	124.294	**11,858**	140.000	**1,077**	143.779	200.000	1,43	220.000	1,10	230.000	1,05	240.000	1,04
1721.01.32.00.00	1000	Cota-Parte IOC, CSRTVM - COM O			-		3.000		-	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1721.01.99.00.00	1000	Cota-Parte FPM 1% Dec.Dez.Em.55	1.600.000	**14,286**	1.433.784	**3,019**	1.800.000	**1,125**	1.541.447	2.500.000	1,39	2.600.000	1,04	2.700.000	1,04	2.800.000	1,04
1721.22.20.00.00	1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 9.478/07	60.000	**20,000**	25.681	**-33,861**	60.000	**1,000**	39.234	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00
1721.22.70.00.00	1504	Cota-Parte Fundo Especial FEP	500.000	**13,636**	496.553	**20,442**	600.000	**1,200**	515.575	600.000	1,00	650.000	1,08	700.000	1,08	750.000	1,07
1721.33.10.01.01	1495	PAB Fixo - Atenção Básica	2.800.000	**40,000**	2.170.409	**12,222**	2.800.000	**1,000**	2.603.056	2 900.000	1,04	6.600.000	2,28	3.100.000	0,47	3.150.000	1,02
1721.33.10.02.01	1495	PAB Variável - Saúde da Família - SF	3.700.000	**11,111**	3.164.760	**-3,992**	3.600.000	**0,973**	2.769.005	3.500.000	0,97	4.025.000	1,15	4.430.000	1,10	4.870.000	1,10
1721.33.10.02.02	1495	PAB Variável - Agentes Comunitários - ACS	1.800.000	**12,500**	1.980.020	**7,365**	2.300.000	**1,278**	2.010.864	2.400.000	1,04	2.500.000	1,04	2.600.000	1,04	2.700.000	1,04
1721.33.10.02.03	1495	PAB Variável - Programa Incidencia Bucal	850.000	**41,667**	507.380	**-2,324**	700.000	**0,824**	471.480	800.000	1,14	850.000	1,06	900.000	1,06	950.000	1,06
1721.33.10.02.04	1495	Progr.Atenção Integral S.Home	75.000	**1,000**	-		75.000	**1,000**	-	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00
1721.33.20.01.01	1496	Centros Esp.Odontl. CEO	170.000	**6,250**	207.900	**8,621**	400.000	**2,353**	253.600	300.000	0,75	350.000	1,17	360.000	1,03	370.000	1,03
1721.33.20.01.02	1496	Serv.Atend.Móvel Urg.SAMU 192 MAC	180.000	**5,882**	733.675	**389,117**	550.000	**3,056**	820.025	800.000	1,45	850.000	1,06	900.000	1,06	950.000	1,06
1721.33.30.01.01	1497	Teto Financ.(EX-TFECD) Dengue	440.000	**12,821**	178.046	**-47,029**	550.000	**1,250**	85.747	550.000	1,00	600.000	1,09	650.000	1,08	700.000	1,08
1721.33.30.02.01	1497	M.A Coml.Vig.Sanit.MAC VISA	-		-		-			-		-		-		-	
1721.33.30.02.02	1497	Ações Básicas Vig.Sanitária-VISA	95.000	**-17,391**	238.499	**656,540**	110.000	**1,158**	330.748	250.000	2,27	300.000	1,20	350.000	1,17	400.000	1,14
1721.33.30.99.01	1497	Incen.no Ambito Progr.Nac.HIV/AIDS- e DS	120.000		75.000		130.000	**1,083**	75.000	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1721.33.50.02.01	499	Gestão SUS	-		-		-		80.000			190.000		-	0,00	-	0,00
1721.34.99.20.00	31767	Programa FNAS PTMC	120.000	**1,0**	89.304	**-7,692**	90.000	**0,750**	89.304	89.305	0,99	89.305	1,00	89.305	1,00	89.305	1,00
1721.34.99.01.00	31765	Programa FNAS PAC I	48.000	**1,0**	37.400	**-21,429**	45.000	**0,938**	40.800	40.800	0,91	40.800	1,00	40.800	1,00	40.800	1,00
1721.34.99.02.00	31766	Programa FMAS Apoio Criança	-		-		-		316.800	-		-		-		-	
1721.34.99.03.00	31770	Programa FNAS PFMC	160.000	**1,0**	204.400	**8,564**	209.000	**1,306**		208.800	1,00	208.800	1,00	208.800	1,00	208.800	1,00
1721.34.99.04.00	31771	Programa FNAS IGD-PBF	66.500	**1,0**	159.629	**179,769**	130.000	**1,955**	220.625	204.973	1,58	204.973	1,00	204.973	1,00	204.973	1,00
1721.34.99.11.00	31780	Programa FNAS APAE 2006	-		-		-										
1721.34.99.11.00	31789	Convênio FNAS - APAE	130.000		-		130.000			-		-		-		-	
1721.34.99.14.00	31792	Progr.Serv;Prot.Social Adolesc.Cum	50.000	**4,167**	4.400	**-91,667**	-	**0,000**		-		-		-		-	
172134.99.15.00	31793	Progr.Dir.Agric.Familiar	-		-		-			-		-		-		-	
1721.34.99.16.00	31762	BPC na Escola	3.000		-		3.100		3.920	3.200		3.200		3.200		3.200	
1721.34.99.17.00	31806	Programa FNAS PBF	108.000		171.000	**46,154**	216.000		228.000	216.000		216.000		216.000		216.000	
1721.34.99 19.00	31807	Programa FNAS PBV II	17.000		16.586	**0,000**	17.000		13.822	16.587		16.587		16.587		16.587	
1721.34.99.21.00	31818	Programa FNAS IGD-SUAS	-		32.073		23.000		26.881	26.850		26.850		26.850		26.850	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1721.34.99.22.00	701	Programa Liberdade Cidadã	-		-		-		190.080								
1721.34.99.23.00	825	Programa Piso de Alta Compl.II PAC	-		-		-		32.500			78.000		-		-	
1721.34.99.24.00	826	Programa Piso Básico Variável	-		-		-		54.900			366.000		-		-	
1721.35.01.00.00	1107	Salário Educação	1.745.000	6,079	1.789.241	14,378	1.900.000	1,089	1.909.619	2.100.000	1,11	2.200.000	1,05	2.300.000	1,05	2.400.000	1,04
1721.35.03.00.00	31110	PNAE	750.000	1,626	654.360	12,098	800.000	1,067	827.940	999.500	1,25	1.099.500	1,10	1.199.500	1,09	1.299.500	1,08
1721.35.02.00.00	31130	Programa PDDE			-	-100,000	5.000		-	5.000		5.000		5.000		5.000	
1721.36.00.00.00	1000	Desoneração L.C. 87/96	535.000	0,943	451.264	5,926	535.000	1,000	446.221	800.000	1,50	950.000	1,19	1.200.000	1,26	1.300.000	1,08
1721.99.03.00.00	1000	Auxlio Financ.Fomento a Exportação FEX	500.000	-30,556	204.951	17,634	500.000	1,000	-	800.000	1,60	850.000	1,06	900.000	1,06	950.000	1,06
1721.99.99.02.00	1000	Apoio Financeiro aos Municípios	500.000		-		500.000		747.163	500.000		500.000		500.000		500.000	
1721.99.99.04.00	31791	Convênio C.E.F.PLHIS	-		9.440												
1722.01.01.00.00	1000	ICMS	38.000.000	21,406	41.273.154	18,836	44.500.000	1,171	47.533.528	53.000.000	1,19	62.000.000	1,17	72.000.000	1,16	85.000.000	1,18
1722.01.02.00.00	1000	IPVA	8.300.000	3,750	8.926.167	9,945	10.500.000	1,265	9.972.277	12.000.000	1,14	12.500.000	1,04	13.500.000	1,08	14.500.000	1,07
1722.01.04.00.00	1000	IPI sobre Exportação	1.100.000	4,762	736.484	-6,702	1.200.000	1,091	774.156	1.300.000	1,08	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00
1722.01.13.00.00	1512	CIDE	380.000	2,703	152.435	-47,125	390.000	1,026	7.820	200.000	0,51	220.000	1,10	250.000	1,14	300.000	1,20
1722.22.30.00.00	1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 7.990/89	5.000	0,000	-		5.000	1,000	14.965	5.000	1,00	5.000	1,00	5.000	1,00	5.000	1,00
1722.33.02.00.00	31322	Samu - Estadual	115.500	12,136	310.275	254,600	250.000	2,165	524.563	600.000	2,40	650.000	1,08	750.000	1,15	800.000	1,07
1722.33.03.00.00	31326	Incentivo Estadual PSF	230.000	29,213	125.000	4,167	200.000	0,870	130.000	200.000	1,00	220.000	1,10	250.000	1,14	300.000	1,20
1722.99.03.00.00	702	Conv.Jogos da Juventude	-		-		-	0,000	60.000								
1724.01.01.00.00	1101	FUNDEB - 60%	19.840.000	29,775	18.825.919	10,438	23.000.000	1,159	22.004.805	26.000.000	1,13	29.900.000	1,15	34.000.000	1,14	39.000.000	1,15
1724.01.02.00.00	1102	FUNDEB - 40%	-		-		-			-		-		-		-	
1750.00.99.01.00	51880	Incentivo Fiscal - IRRF Doações ao FIA	140.000	1,0	67.105	26,553	140.000	1,000	477.718	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00
1750.00.99.02.00	1000	Transf.Incentivos Fiscais a Cultura	80.000	1,0	-		80.000	1,000		80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00
1750.00.99.03.00	1083	Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	11.000	1,0	-		11.000	1,000	4	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1750.00.99.05.00	85	Fundo Munic.de Esporte	-		-		-		18.880								
1761.01.01.01.00	31311	Programa SUS	1.120.000	12,000	994.927	9,538	1.300.000	1,161	1.111.223	1.400.000	1,08	1.500.000	1,07	1.600.000	1,07	1.700.000	1,06
1761.01.01.03.00	31316	Programa SEM DENGUE	-		-		-			-		-		-		-	
1761.01.01.04.00	1497	Programa DSTS/AIDS	-		-		-			-		-		-	0,00	-	0,00
1761.02.01.00.00	31117	Programa Nac.Transporte Escolar	130.000	25,000	93.206	-2,028	130.000	1,000	90.670	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1762.01.30.99.01	497	Programa VIGIA SUS	-		-		-		98.978			160.000		-		-	
1762.02.10.00.00	31127	Transporte Escolar/Estado	616.000	4,230	820.282	0,574	1.000.000	1,623	902.329	1.100.000	1,10	1.200.000	1,09	1.300.000	1,08	1.400.000	1,08
1762.99.02.00.00	31759	Termo FIA	-		-		-			-		-		-		-	
1762.99.01.00.00	31774	Convênio FIA Estadual	155.000	3,333	-		160.000	1,032	32.760	160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00
1762.99.07.00.00	31809	Fia Estadual 2009	-		33.116												
1900.00.00.00.00		***OUTRAS RECEITAS CORRENTES***	***12.291.800***	-2,980	***5.230.882***	14,257	***13.512.400***	1,099	***5.249.097***	***9.329.900***	0,69	***10.026.000***	1,07	***10.595.100***	1,06	***11.104.200***	1,05
1910.00.00.00.00		***MULTAS E JUROS DE MORA***	***6.643.300***	16,330	***2.231.861***	13,491	***8.151.400***	1,227	***1.611.827***	***3.974.900***	0,49	***4.386.000***	1,10	***4.675.100***	1,07	***5.044.200***	1,08
1911.00.00.00.00		***MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS***	**548.500**	61,799	**494.009**	102,392	**566.500**	1,033	**228.811**	**679.500**	1,20	**701.500**	1,03	**721.500**	1,03	**762.500**	1,06
1911.35.00.00.00	**1510**	**MULTAS E JUROS DA TAXA DE V.SANIT**	**10.000**	1,0	**4.432**	-0,702	**10.000**	1,000	**4.135**	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00
1911.38.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DO IPTU**	**33.000**	1,0	**21.577**	-27,653	**45.000**	1,364	**24.352**	**47.000**	1,04	**50.000**	1,06	**52.000**	1,04	**52.000**	1,00
1911.38.01.00.00	1000	M.e J. Mora IPTU - do Exercício	31.000	1,0	21.577	-27,653	43.000	1,387	24.352	45.000	1,05	48.000	1,07	50.000	1,04	50.000	1,00
1911.38.02.00.00	1000	M.e J. Mora IPTU-do Prim.Exerc.Anter	2.000	1,0	-		2.000	1,000	-	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1911.39.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DO ITBI**	**132.000**	26,4	**129.782**	459,562	**133.000**	1,008	-	**152.000**	1,14	**157.000**	1,03	**162.000**	1,03	**167.000**	1,03
1911.39.01.00.00	1000	Multas e Juros ITBI - do Exercício	130.000	43,3	129.782	459,562	131.000	1,008	-	150.000	1,15	155.000	1,03	160.000	1,03	165.000	1,03
1911.39.02.00.00	1000	Multas e Juros ITBI - do Exercício	2.000	1,0	-		2.000	1,000	-	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1911.40.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DO ISS**	**280.000**	2,4	**268.286**	120,439	**280.000**	1,000	**122.884**	**370.000**	1,32	**380.000**	1,03	**390.000**	1,03	**420.000**	1,08
1911.40.01.00.00	1000	Multas e Juros de Mora ISS - Do Exerc	260.000	2,4	265.751	119,543	260.000	1,000	122.884	350.000	1,35	360.000	1,03	370.000	1,03	400.000	1,08
1911.40.02.00.00	1000	Multas e Juros de Mora ISS - Do Exerc	20.000	4,0	2.535	285,221	20.000	1,000	0	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00
1911.98.00.00.00	**1000**	**Multas e Juros Contrib.Melhoria-do Exer**	**2.500**	1,0	-		**2.500**	1,000	-	**2.500**	1,00	**2.500**	1,00	**2.500**	1,00	**2.500**	1,00
1911.98.01.00.00	1000	Multas e Juros de Mora Contr.Melh.Exerc	2.000	1,0	-		2.000	1,000	-	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1911.98.02.00.00	1000	Multas e Juros de Mora Contr.Melh.Exerc	500	1,0	-		500	1,000	-	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1911.99.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRO**	**91.000**	-47,6	**69.932**	7,754	**96.000**	1,055	**77.440**	**98.000**	1,02	**102.000**	1,04	**105.000**	1,03	**111.000**	1,06
1911.99.05.01.01	1510	MJC Taxas Poder de Policia	25.000		21.612	13,944	28.000		29.373	30.000		33.000		35.000		40.000	
1911.99.05.02.01	1511	Multas e Juros de Mora de Taxas	66.000	65,0	48.319	5,197	68.000	1,030	48.067	68.000	1,00	69.000	1,01	70.000	1,01	71.000	1,01
1911.99.99.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRO**	-		-		-		-	-		-		-		-	
1912.99.00.29.00		**MULTAS E JUROS COSIP**	**2.500**		**2.582**	-6,438	**2.500**		**2.489**	**3.000**		**3.100**		**3.200**		**3.300**	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1912.99.00.29.01	1507	Multas de Juros de Mora COSIP	2.500	1,0	2.582	-6,438	2.500	1,000	2.489	3.000	1,20	3.100	1,03	3.200	1,03	3.300	1,03
1913.00.00.00.00		**MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA**	**2.462.800**	**0,083**	**747.818**	**-19,705**	**2.836.900**	**1,152**	**694.354**	**1.636.900**	**0,58**	**1.795.900**	**1,10**	**1.844.900**	**1,03**	**1.952.900**	**1,06**
1913.11.00.00.00		**MULTAS E JUROS D.ATIVA IPTU**	**1.760.000**	**-9,744**	**378.312**	**-6,459**	**1.770.000**	**1,006**	**376.250**	**900.000**	**0,51**	**1.020.000**	**1,13**	**1.030.000**	**1,01**	**1.070.000**	**1,04**
1913.11.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do Exercício	460.000	2,222	263.027	4,852	470.000	1,022	302.057	400.000	0,85	420.000	1,05	430.000	1,02	470.000	1,09
1913.11.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do 1.	1.300.000	0,9	115.285	-24,934	1.300.000	1,000	74.193	500.000	0,38	600.000	1,20	600.000	1,00	600.000	1,00
1913.12.00.00.00		**MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA ITI**	**4.500**	**3,0**	**-**		**4.500**	**1,000**	**-**	**4.500**	1,00	**4.500**	1,00	**4.500**	1,00	**4.500**	1,00
1913.12.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI-Exerc	4.000	4,0	-		4.000	1,000	-	4.000	1,00	4.000	1,00	4.000	1,00	4.000	1,00
1913.12.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI-Prim Exerc Ant	500	1,0	-		500	1,000	-	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1913.13.00.00.00		**MULTAS E JUROS MORA D.ATIVA ISS**	**50.000**	**34,953**	**33.485**	**-88,954**	**410.000**	**8,200**	**22.114**	**260.000**	0,63	**271.000**	1,04	**282.000**	1,04	**293.000**	1,04
1913.13.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do Exerc.	20.000	-35,484	29.166	-81,823	250.000	12,500	12.035	250.000	1,00	260.000	1,04	270.000	1,04	280.000	1,04
1913.13.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 1.	30.000	5,0	4.319	-96,973	160.000	5,333	10.079	10.000	0,06	11.000	1,10	12.000	1,09	13.000	1,08
1913.35.00.00.00	**1510**	**Multas e Juros D.Ativa Vig.San.**	**10.300**	**0,980**	-		**10.400**	**1,010**	**7.067**	**10.400**	1,00	**10.400**	1,00	**10.400**	1,00	**10.400**	1,00
1913.98.00.00.00		**MULTAS E JUROS MORA CONTR.MELHO**	**51.000**	**1,2**	**10.153**	**-31,854**	**51.000**	**1,000**	**10.358**	**20.000**	0,39	**22.000**	1,10	**24.000**	1,09	**26.000**	1,08
1913.98.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do Exerc.	30.000	1,4	7.236	-48,238	30.000	1,000	6.577	15.000	0,50	16.000	1,07	17.000	1,06	18.000	1,06
1913.98.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.Exerc.Ant 5	21.000	1,0	2.917	217,390	21.000	1,000	3.781	5.000	0,24	6.000	1,20	7.000	1,17	8.000	1,14
1913.99.00.00.00		**MULTAS E JUROS MORA D.A.OUTROS T**	**587.000**	**1,4**	**325.868**	**56,024**	**591.000**	**1,007**	**278.566**	**442.000**	0,75	**468.000**	1,06	**494.000**	1,06	**549.000**	1,11
1913.99.01.00.00		**M.E J.MORA D.ATIVA OUTROS TRIB.TX**	**285.000**	**1,2**	**113.035**	**87,006**	**285.000**	**1,000**	**51.048**	**125.000**	0,44	**140.000**	1,12	**155.000**	1,11	**200.000**	1,29
1913.99.01.01.00	1510	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do	35.000	0,2	27.137	62,255	35.000	1,000	24.207	35.000	1,00	40.000	1,14	45.000	1,13	50.000	1,11
1913.99.01.02.00	1510	Multas e Juros D.Ativa Tx Geral Poder Polic	250.000	4,6	85.898	96,474	250.000	1,000	26.840	90.000	0,36	100.000	1,11	110.000	1,10	150.000	1,36
1913.99.02.01.00	1511	MJ DIVATIV PREST.SERV.	230.000		198.643	37,729	230.000		214.067	240.000		250.000		260.000		270.000	
1913.99.02.02.00	1511	M J D ATIV QUINTO EXERC.ANT	2.000		14.190	239,037	6.000		13.452	7.000		8.000		9.000		9.000	
1913.99.99.01.00	**1000**	**MULTAS E JUROS D.ATIVA NÃO TRIBUT**	**70.000**	**1,0**	**-**		**70.000**	**1,000**	**-**	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00
1914.00.00.00.00		**MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIV CO**	**28.000**		**12.095**	**19,329**	**29.000**		**19.739**	**29.000**		**29.000**		**29.000**		**29.000**	
1914.99.00.29.02	**1507**	**ENC.MORT.COSIP CARNET IPTU**	**28.000**	**3,704**	**12.095**	**19,329**	**29.000**	**1,036**	**19.739**	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00
1919.00.00.00.00		**MULTAS DE OUTRAS ORIGENS**	**3.601.500**	**24,987**	**975.357**	**25,330**	**4.716.500**	**1,310**	**666.433**	**1.626.500**	0,34	**1.856.500**	1,14	**2.076.500**	1,12	**2.296.500**	1,11
1919.15.00.00.00	1509	Multas Previstas na Leg.de Transito	3.200.000	28,000	578.739	24,285	4.150.000	1,297	547.120	1.000.000	0,24	1.200.000	1,20	1.400.000	1,17	1.600.000	1,14
1919.32.20.00.00	1000	Multa Decorrente Sentença Penal Conden	10.000	1,0	-		10.000	1,000	-	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1919.35.00.00.00	1082	Fundo Munic.Meio Ambiente	240.000	9,091	255.740	46,542	250.000	1,042	119.313	300.000	1,20	320.000	1,07	330.000	1,03	350.000	1,06
1919.50.00.00.00	1078	Fundo Munic.PROCON	45.000	1,0	140.878		-		-	-		-		-		-	
1919.99.01.00.00	1000	Correção Monetária dos Tributos	75.000	1,0	-		75.000	1,000	-	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00
1919.99.02.00.00	1081	Fundo Munic.Apoio Port.Deficiencia	12.000	1,0	-		12.000	1,000	-	12.000	1,00	12.000	1,00	12.000	1,00	12.000	1,00
1919.99.03.00.00	51880	Multas do Fundo Munic.Criança e Adolesc	3.000	1,0	-		3.000	1,000	-	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1919.99.04.00.00	1084	Fundo Munic.Defesa Civil-FUNCAP	13.000	1,0	-		13.000	1,000	-	13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00
1919.99.05.00.00	1000	Multas de Diversas Origens	3.500	1,0	-		3.500	1,000	-	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1919.99.06.00.00	1078	Fundo Munic.PROCON					200.000		-	210.000	1,05	220.000	1,05	230.000	1,05	230.000	1,00
1920.00.00.00.00		**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**260.000**	**1,0**	**148.353**	**20,636**	**260.000**	**1,000**	**332.101**	**630.000**	2,42	**660.000**	1,05	**680.000**	1,03	**700.000**	1,03
1921.99.01.00.00	1000	Outras Indenizações	130.000	1,0	8.770		130.000	1,000	-	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1922.99.01.00.00	1000	Impugnações e Glosas Determ.TC	50.000	1,0	59.506	2,582	50.000	1,000	141.600	200.000	4,00	220.000	1,10	230.000	1,05	240.000	1,04
1922.99.99.01.00	1000	Outras Restituições	80.000	1,0	80.078	41,060	80.000	1,000	190.484	300.000	3,75	310.000	1,03	320.000	1,03	330.000	1,03
1922.99.99.02.00	1495	Rest.Programas/Saude															
1922.99.99.05.00	880	Contr.e Legados de Ent.não	-		-		-		17								
1930.00.00.00.00		***RECEITA DA DIVIDA ATIVA***	***5.222.500***	**-20,066**	***2.733.710***	**16,740**	***4.924.000***	**0,943**	***3.037.974***	***4.025.000***	0,82	***4.180.000***	1,04	***4.340.000***	1,04	***4.360.000***	1,00
1931.00.00.00.00		***RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA***	***5.022.500***	**-14,967**	***2.528.236***	**10,915**	***4.724.000***	**0,941**	***2.819.409***	***3.670.000***	0,78	***3.810.000***	1,04	***3.950.000***	1,04	***3.960.000***	1,00
1931.11.00.00.00		**RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU**	**2.700.000**	**11,570**	**1.032.406**	**9,747**	**2.700.000**	**1,000**	**1.239.762**	**1.450.000**	0,54	**1.450.000**	1,00	**1.450.000**	1,00	**1.450.000**	1,00
1931.11.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do Exerc.	2.000.000	5,263	959.699	13,624	2.000.000	1,000	1.177.288	1.200.000	0,60	1.200.000	1,00	1.200.000	1,00	1.200.000	1,00
1931.11.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 1.	700.000	34,615	72.708	-24,332	700.000	1,000	62.474	250.000	0,36	250.000	1,00	250.000	1,00	250.000	1,00
1931.12.00.00.00		**REC.DIVIDA ATIVA - ITBI**	**7.000**	**1,1**	**-**		**7.000**	**1,000**	**-**	**7.000**	1,00	**7.000**	1,00	**7.000**	1,00	**7.000**	1,00
1931.12.01.00.00	1000	Rec.Div.Ativa ITBI - do Exercício	6.500		-		6.500		-	6.500		6.500		6.500		6.500	
1931.12.02.00.00	1000	Rec.Div.Ativa ITBI - do Prim Exerc.Anterior	500		-		500		-	500		500		500		500	
1931.13.00.00.00		**RECEITA DÍVIDA ATIVA ISS**	**145.000**	**-62,916**	**180.339**	**-45,973**	**490.000**	**3,379**	**48.821**	**650.000**	1,33	**670.000**	1,03	**690.000**	1,03	**700.000**	1,01
1931.13.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do Exerc.	115.000	0,4	175.535	-2,807	250.000	2,174	39.693	400.000	1,60	410.000	1,03	420.000	1,02	430.000	1,02
1931.13.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do 1.	30.000	-67,033	4.804	-96,864	240.000	8,000	9.127	250.000	1,04	260.000	1,04	270.000	1,04	270.000	1,00
1931.35.00.00.00		**RECEITA D.ATIVA VIGILÂNCIA SANITARI**	**28.000**	**1,0**	-		**28.000**	**1,000**	**22.945**	**28.000**	1,00	**28.000**	1,00	**28.000**	1,00	**28.000**	1,00
1931.35.00.00.00	1510	Rec.D.Ativa Vig.Sanitária	28.000	1,0	-		28.000	1,000	22.945	28.000	1,00	28.000	1,00	28.000	1,00	28.000	1,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1931.98.00.00.00		**DÍVIDA ATIVA CONTR.MELHORIA**	**188.000**	**7,860**	**46.620**	**-28,428**	**189.000**	**1,005**	**47.206**	**105.000**	0,56	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00
1931.98.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do Exerc	100.000	**0,000**	43.309	**-32,407**	100.000	**1,000**	43.158	100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00
1931.98.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-Exerc.Anter	88.000		3.312	**210,943**	89.000		4.048	5.000		5.000		5.000		5.000	
1931.99.00.00.00		**DÍVDA ATIVA DE OUTROS TRIB.TX GERA**	**1.954.500**	**-32,300**	**1.268.871**	**35,017**	**1.310.000**	**0,670**	**1.460,675**	**1.430.000**	1,09	**1.550.000**	1,08	**1.670.000**	1,08	**1.670.000**	1,00
1931.99.01.01.00	1510	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do Ex	300.000	**-76,923**	102.727	**45,573**	100.000	**0,333**	93.242	110.000	1,10	120.000	1,09	130.000	1,08	130.000	1,00
1931.99.01.02.00	1510	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-1. Exe	654.000	**-4,803**	54.537	**95,380**	200.000	**0,306**	18.726	210.000	1,05	220.000	1,05	230.000	1,05	230.000	1,00
1931.99.02.01.00	1511	Rec.D.At Tx Geral Prest Serv Cor	1.000.000		1.095.503	**30,970**	1.000.000		1.334.329	1.100.000		1.200.000		1.300.000		1.300.000	
1931.99.02.02.00	1511	Rec.D.At Tx Geral Prest Serv Quinto Exr Co	500		16.105	**231,645**	10.000		14.377	10.000		10.000		10.000		10.000	
1932.00.00.00.00		**DIVIDA ATIVA OUTROS TRIB,TX GERAL**	**200.000**	**-68,102**	**205.473**	**229,959**	**200.000**	**1,000**	**218.565**	**355.000**	1,78	**370.000**	1,04	**390.000**	1,05	**400.000**	1,03
		DÍVIDA ATIVA COSIP COBRANA CARNE	**70.000**	**1,0**	**67.667**	**32,957**	**70.000**	**1,000**	**93.766**	**75.000**	**1,07**	**80.000**	**1,07**	**90.000**	**1,13**	**90.000**	**1,00**
1932.16.00.29.02	1507	D.Ativa COSIP Cobrança Carne IPTU	70.000	**1,0**	67.667	**32,957**	70.000	**1,000**	93.766	75.000	1,07	80.000	1,07	90.000	1,13	90.000	1,00
1932.99.99.00.00		**REC.DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	**130.000**	**-76,786**	**137.807**		**130.000**	**1,000**	**124.799**	**280.000**	2,15	**290.000**	1,04	**300.000**	1,03	**310.000**	1,03
1932.99.32.01.00	1000	Rec Div.Ativ.Impug e Glosas TCE	50.000		67.816		50.000		-	200.000		210.000		220.000		230.000	
1932.99.99.01.00	1000	Rec.Div.Ativa não Tributaria	50.000	**-91,071**	-		50.000	**1,000**	-	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1932.99.99.02.00	1078	Rec.D.Ativa Prot.Def.Cons	30.000		69.991	**515,117**	30.000		124.799	30.000		30.000		30.000		30.000	
1990.00.00.00.00		***RECEITAS DIVERSAS***	***166.000***	**0,606**	***116.958***	**-20,408**	***177.000***	**1,066**	***267.195***	***700.000***	3,95	***800.000***	1,14	***900.000***	1,13	***1.000.000***	1,11
1990.02.02.00.00	***0***	***RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA***			***25.977***	**-14,153**	***10.000***		***211.117***	***400.000***		***450.000***		***500.000***		***550.000***	
1990.99.00.00.00		***OUTRAS RECEITAS***	-		***90.981***		-		-	-		-		-		-	
1990.99.99.01.00	1000	Receitas Eventuais	166.000	**0,606**	88.032	**-24,558**	167.000	**1,006**	56.078	300.000	1,80	350.000	1,17	400.000	1,14	450.000	1,13
1990.99.99.02.00	0	Receita do Psicotecnico			2.949												
2000.00.00.00.00		***RECEITAS DE CAPITAL***	***8.220.000***	**0,4**	***12.100.715***	**88,820**	***8.020.000***	**0,976**	***14.044.086***	***26.570.000***	3,31	***26.570.000***	1,00	***26.570.000***	1,00	***26.570.000***	1,00
2100.00.00.00.00		***OPERAÇÕES DE CRÉDITO***	***6.200.000***	**0,5**	***4.021.939***	**91,829**	***6.000.000***	**0,968**	***1.160.677***	***26.400.000***	4,40	***26.400.000***	1,00	***26.400.000***	1,00	***26.400.000***	1,00
2114.99.99.11.00	41612	Operação Crédito - Paraná Urbano-Pavim	6.000.000	**-4,762**	2.375.202	**20,067**	6.000.000	**1,000**	541.033	12.000.000	2,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00
2114.99.99.11.00	41613	Oper. Créd. - Paraná Urbano-Drenagem	200.000		1.646.737				619.644								
2114.99.99.12.00	672	Aquisição de Ônibus								5.000.000		5.000.000		5.000.000		5.000.000	
2114.99.99.13.00	613	Aquisição de Maquinários								9.000.000		9.000.000		9.000.000		9.000.000	
2114.99.99.14.00	615	Aquisição de Veículos								400.000		400.000		400.000		400.000	
2200.00.00.00.00		**ALIENAÇÃO DE BENS**	***2.020.000***	**1,0**	***3.543.055***	**78,083**	***2.020.000***	**1,000**	***73.743***	***170.000***	0,08	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00
2215.01.02.00.00	**304**	**Alienação Veic.com Fundo Mun.Saúde**							***24.454***								
2219.00.01.00.00	1501	Alienações de Ativos Moveis não Vinculado	120.000	**1,0**	261.990		120.000	**1,000**	-	120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00
2229.00.01.00.00	1501	Alienações de Ativos Imoveis não Vinculado	1.900.000	**1,0**	3.281.065	**64,915**	1.900.000	**1,000**	49.289	50.000	0,03	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
2400.00.00.00.00		**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	-	**0,0**	***4.535.722***	**95,301**	-		***12.809.667***	-		-		-		-	
2471.01.03.00.00	31329	Conv.Unid.Pronto Atendimento - UPA	-		500.000	**-61,538**	-		-	-		-		-		-	
2471.01.10.01.00	338	Academias - Saúde	-		-		-		36.000								
2471.01.10.02.00	339	CEF Estr.Rede Serv.Atenção Básica-Equip	-		-		-		198.200								
2471.01.10.03.00	332	Construção UBS Aricanduva							130.000								
2471.01 10.05.00	330	UBS Petropólis e Ulisses	-		-		-		133.087								
2471.01.99.06.00	1495	Reformas UBS			119.210	**19,210**											
2471.01.99.08.00	335	Academias - Saúde			36.000												
2471.01.99.09.00	336	Convênios			34.792												
2471.01.99.10.00	337	UBS Centauro			31.852												
2471.01.99.13.00	495	UBS Columbia	-		-		-		64.427								
2471.02.04.00.00	31132	Convenio Super Creche-Zona Sul			398.888	**50,000**			664.813								
2471.02.05.00.00	334	Convenio Super Creche-Jd Caravelli			581.463				1.599.023								
2471.02.06.00.00	135	FNDE PAR Veiculos			476.300												
2471.02.07.00.00	136	Equip.Coz.Escolas e Creches	-		-		-		1.173.722								
2471.02 08.00.00	111	FNDE Infraestrutura	-		-		-		91.956								
2471.02.09.00.00	112	CEF Q.Esc.Pde Chico	-		-		-		121.875								
2471.99.05.03.00	823	CEF Cozinha Comunitária	-		-		-		450.000								
2471.99 99.03.00	819	Rend.Academias	-		-		-		97.500								
2471.99.99.20.00	31799	CEF 0280388-81/2008			114.324	**167,137**											
2471.99.99.30.00	800	Conv.0303161			419.135												
2471.99.99.31.00	31798	Conv.0281880-74			18.818												
2471.99.99.32.00	816	Conv.363440-82			747.149				1.153.671								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
2471.99.99.33.00	820	C.Repasse Trator Agrícola			120.000												
2471.99.99.34.00	812	Conv.0344384			185.000	150,118											
2471.99.99.35.00	815	Conv.Galerias Pluviais	-		185.990		-		504.910	-		-		-		-	
2471.99.99.36.00	821	Conv.0330581			200.000												
2471.99.99.38.00	822	Conv. Malha Viária			250.000	412,821											
2471.99.99.40.00	817	Cidade Digital	-		-				6.243.607								
2472.99.99.03.00	133	CE Nadir Mendes			116.801				116.801								
2472.01.10.01.00	497	Bloco Vigia SUS Investimento	-		-		-		30.075								
2472.99.99.04.00	31774	Conv.FIA Estadual 2006															
(-)DEDUÇÕES DE RECEITA			***(16.813.000)***	**21,833**	***(16.764.666)***	**10,980**	***(18.575.000)***	**1,105**	***(18.567.918)***	***(21.060.000)***	1,13	***(23.394.000)***	1,11	***(26.046.000)***	1,11	***(29.268.000)***	1,12
FORMAÇÃO DO FUNDEB																	
9721.01.02.00.00	1000	Dedução FUNDEB FPM	(7.200.000)	**28,571**	(6.462.393)	**3,058**	(7.200.000)	**1,000**	(6.793.925)	(7.600.000)	1,06	(8.000.000)	1,05	(8.400.000)	1,05	(8.800.000)	1,05
9721.01.05.00.00	1000	Dedução FUNDEB ITR	(26.000)	**8,333**	(24.859)	**11,858**	(28.000)	**1,077**	(28.756)	(40.000)	1,43	(44.000)	1,10	(46.000)	1,05	(48.000)	1,04
9721.36.00.00.00	1000	Dedução FUNDEB L.C. 87/96	(107.000)	**0,943**	(90.253)	**5,926**	(107.000)	**1,000**	(89.244)	(160.000)	1,50	(190.000)	1,19	(240.000)	1,26	(260.000)	1,08
9722.01.01.00.00	1000	Dedução FUNDEB ICMS	(7.600.000)	**21,406**	(8.254.631)	**18,836**	(8.900.000)	**1,171**	(9.506.706)	(10.600.000)	1,19	(12.400.000)	1,17	(14.400.000)	1,16	(17.000.000)	1,18
9722.01.02.00.00	1000	Dedução FUNDEB IPVA	(1.660.000)	**3,750**	(1.785.233)	**9,945**	(2.100.000)	**1,265**	(1.994.455)	(2.400.000)	1,14	(2.500.000)	1,04	(2.700.000)	1,08	(2.900.000)	1,07
9722.01.04.00.00	1000	Dedução FUNDEB IPI Exportação	(220.000)	**4,762**	(147.297)	**0,670**	(240.000)	**1,091**	(154.831)	(260.000)	1,08	(260.000)	1,00	(260.000)	1,00	(260.000)	1,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA			**(197.350)**		**(2.207.440)**		**(1.565.420)**	**7,932**	**(80.718)**	**(2.178.250)**	1,39	**(2.178.250)**		**(2.178.250)**		**(2.178.250)**	
POR RENÚNCIA																	
1112.02.01.00.00	**1000**	**IPTU DE EXERC.AO QUINTO EXERC**	(130.000)		(1.001.983)		(900.000)		(437)	(900.000)		(900.000)		(900.000)		(900.000)	
1112.02.02.00.00	**1000**	**IPTU DE EXERC.ANT.AAO QUINTO EXER**	-		-		-			-		-		-			
1112.08.01.00.00	**1000**	**ITBI EXERC.COR AO QUINTO EXER**	-		(6.000)		-			-		-		-			
1113.05.01.00.00	**1000**	**ISS EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC ANT**	(500)		(203.183)		(20.000)		(77.681)	(200.000)		(200.000)		(200.000)		(200.000)	
1113.05.02.00.00	**1000**	**ISS EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC**	-		-		-			-							
1121.17.00.00.00	**1510**	**TAXA DE FISC.E VIG.SANITÁRIA**	(4.000)		(9.503)		(4.000)		(121,97)	(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
1121.25.00.00.00	**1510**	**TAXA DE LICENÇA**	(13.000)		(15.918)		(20.000)		(522,72)	(20.000)		(20.000)		(20.000)		(20.000)	
1122.12.00.00.00	**1511**	**EMOLUMENTOS**	(5.000)		(74.967)		(60.000)		(286,90)	(80.000)		(80.000)		(80.000)		(80.000)	
1122.28.00.00.00	**1511**	**TAXA DE CEMITÉRIOS**	(3.400)		(2.508)		(3.400)		(343,99)	(3.400)		(3.400)		(3.400)		(3.400)	
1122.99.01.00.00	**1511**	**TAXA DE COLETA DE LIXO**	(8.000)		(362.293)		(200.000)		(183,52)	(400.000)		(400.000)		(400.000)		(400.000)	
1122.99.02.00.00	**1511**	**TAXA CCONS.VIAS**	(6.000)		(290.413)		(220.000)		(138,72)	(320.000)		(320.000)		(320.000)		(320.000)	
1121.99.02.00.00	**1515**	**TAXA DE COMBATE A INCENDIO**	(1.000)		(78.190)		(55.000)		(14,20)	(80.000)		(80.000)		(80.000)		(80.000)	
1130.04.02.00.00	**1000**	**CM PAV.OBRAS COMP.EX.ANT.QUINTO**	-		-		-			-		-		-		-	
1230.00.02.00.00	**1507**	**COSIP COBRANÇA NO CARNE IPTU**	(500)		(20.221)		(35.000)			(35.000)		(35.000)		(35.000)		(35.000)	
1660.99.02.02.00	**1000**	**SERV.AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA ITBI**			(6)												
1600.99.02.03.00	**1000**	**SERV DE AUTENT.BANC.TX LICECA**	(40)		-		(40)			(40)		(40)		(40)		(40)	
1600.99.04.00.00	**1000**	**SERV APROVADOS DE PROJETOS**			(99.797)		(18.000)			(100.000)		(100.000)		(100.000)		(100.000)	
1911.35.00.00.00	**1510**	**MULTAS H MORA TX FISC.E VIG.SANIT**	(500)		(80)		(500)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1911.38.01.00.00	**1000**	**MULTAS JUROS ITPU EXERC.COR QUIN**	(2.000)		(3.813)		(2.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1911.38.02.00.00	**1000**	**MULTAS JUROS IPTU EX.QUINTO EX**			-												
1911.39.01.00.00	**1000**	**MULTAS JUROS ITBI EXERC.COR**	-		(750)												
1911.40.01.00.00	**1000**	**MULTAS JR NIRA ISS COR QUINTO EX**	(100)		-		(3.000)			(3.000)		(3.000)		(3.000)		(3.000)	
1911.40.02.00.00	**1000**	**MULTAS JR MORA ISS QUINTO EX E ANT**			-												
1911.98.01.00.00	**1000**	**MULTAS JR CM EXERC.COR QUINTO**			-												
1911.98.02.00.00	**1000**	**MULTAS JUR CM EXER ANT.QUINTO**			-												
1911.99.05.01.01	**1510**	**MJC TAXAS PODER POLICIA**	(500)		(374)		(500)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1911.99.05.02.01	**1511**	**MJC TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS**	(600)		(1.122)		(1.500)			(1.500)		(1.500)		(1.500)		(1.500)	
1912.99.00.29.02	**1507**	**MULTAS JUROS MORA DA COSIP**	(100)		(8)		(300)			(300)		(300)		(300)		(300)	
1913.11.01.00.00	**1000**	**MULTAS JUR MORA DIV AT IPTU EXER C**	(3.000)		(3.883)		(3.000)		(9,93)	(3.000)		(3.000)		(3.000)		(3.000)	
1913.11.02.00.00	**1000**	**MULTAS JR DIV.AT.IPTU EXERC ANT QUIN**			-												
1913.13.01.00.00	**1000**	**MULTAS JUR MORA DIV AT ISS EXERC COR**			-												
1913.13.02.00.00	**1000**	**MULTAS JR MORA DIV.AT.ISS EX ANT**			-												
1913.35.00.00..00	**510**	**MULTAS JR MORA DIV.VIG.SANTI**			-		-		(18,67)								
1913.98.01.00.00	**1000**	**MULTAS JR MORA DIV AT CM EX COR A**	(100)		(27)		(100)			(30)		(30)		(30)		(30)	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1913.98.02.00.00	1000	MUL JUR MORA DIV AT CM EX ANT QUIN			-												
1913.99.01.01.00	1510	MULTAS JR MORA DIV.AT.EX.POD.EX	(1.000)		(522)		(1.000)		(43,09)	(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)	
1913.99.01.02.00	1511	MULTAS JR DIV AT TX EX POD POL EX			-				(50,43)								
1913.99.02.01.00	1511	MULTAS J DIV AT PREST SERV EXER NT	(1.500)		(367)		(1.500)			(1.500)		(1.500)		(1.500)		(1.500)	
1913.99.92.02.00	1511	M.J.D ATI PREST SERV QUINTO EXER			-												
1914.99.00.29.02	1507	ENC.MORT.COSIP COBRANCA CARNET	(60)		-		(60)		(15,27)	(10)		(10)		(10)		(10)	
1931.11.01.00.00	1000	REC DIV AT IPTU EXER CIR QUINTO	(8.000)		(28.063)		(8.000)		(63,65)	(8.000)		(8.000)		(8.000)		(8.000)	
1931.11.02.00.00	1000	REC DIV ITPU QUINTO EXER	-		-		-			-		-		-		-	
1931.12.01.00.00	1000	REC DIV ATIVA ITBI			-												
1931.12.02.00.00	1000	REC DIV ATIVA ITBI			-												
1931.13.01.00.00	1000	REC DIV AT ISS COR QUINTO EX ANT	(50)		-		(50)			(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.13.02.00.00	1000	REC DIV AT ISS QUINTO EXER E ANT	(50)		-		(50)			(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.35.00.00.00	1510	REC DIV AT TX FISC VIGIL SANIT	(50)		-		(50)		(113,29)	(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.98.01.00.00	1000	REC DIV AT CM EX COR QUINTO EX ANT	(200)		(42)		(200)			(200)		(200)		(200)		(200)	
1931.98.02.00.00	1000	REC DIV AT CN EXERC ANT QUINTO EXE	(50)		-		(50)			-		-		-		-	
1931.99.01.01.00	1510	REC DIV AT OUT TRIB TX EX POD POLIC	(3.500)		(2.219)		(3.500)		(261,39)	(3.500)		(3.500)		(3.500)		(3.500)	
1931.99.01.02.00	1511	RC DUV ATIV OUT TRIB 5. EXERC.ANT	(50)		-		(50)			(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.99.02.01.00	1511	REC DIV TRIB TX PREST SERV	(4.000)		(1.103)		(4.000)		(317,19)	(4.000)		(4.000)		(4.000)		(4.000)	
1931.99.02.02.00	1511	REC DIV AT OUTR TRIB TX PREST SERV	(500)		-		(500)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1932.16.00.29.02	1507	REC DIV AT S=COSIP COBRANCA CARNE			-		(70)		(94,95)	(70)		(70)		(70)		(70)	
1932.99.99.01.00	1000	REC DIV ATIV NAO TRIBUTARIA			-												
1990.99.99.01.00	1000	REC EVENTUAL			(84)												
2219.00.01.00.00	1501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO VIN															
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			(4.320.895)		(1.492.270)		(2.115.795)		(1.700.698)	(3.752.095)		(4.153.145)		(4.854.795)		(5.686.645)	
DESCONTOS CONCEDIDOS																	
1112.02.01.00.00	1000	IPTU DE EXERC.ANT.QUINTO EXERC	(900.000)		(497.348)		(600.000)		(582.093)	(1.462.500)		(1.901.250)		(2.385.000)		(2.970.000)	
1113.05.01.00.00	1000	ISS EXERC.COR AO QUINTO EXERC ANT	(1.230.000)		(18.405)		(50.000)		(19.811)	(50.000)		(50.000)		(50.000)		(50.000)	
1121.17.00.00.00	1510	TAXA FISC.VIGIL.SANITARIA	(67.500)		(32.011)		(50.000)		(36.581)	(120.000)		(135.000)		(150.000)		(165.000)	
1121.25.00.00.00	1510	TAXA LICENCA FUNC.ESTA.COM IND	(300.000)		(148.744)		(200.000)		(168.697)	(345.000)		(360.000)		(375.000)		(390.000)	
1122.12.00.00.00	1511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUA	(60)		(1)		(60)		(77)	(60)		(60)		(60)		(60)	
1122.99.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(660.000)		(381.075)		(400.000)		(493.234)	(855.000)		(1.002.300)		(1.172.700)		(1.372.050)	
1122.99.02.00.00	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLIC	(345.000)		(262.304)		(250.000)		(298.775)	(360.000)		(370.000)		(380.000)		(390.000)	
1121.99.02.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	(300.000)		(49.143)		(50.000)		(58.940)	(345.000)		(120.000)		(127.500)		(135.000)	
1130.04.01.00.00	1000	CM PAV OBRAS COMP.EX.COR.QUINTO EX			-												
1230.00.01.00.00	1507	COSIP COBRANCA FATURA	(63.000)		-		(25.000)			-		-		-		-	
1230.00.02.00.00	1507	COSIP COBRANCA NO CARNE IPTU			(33.281)		(35.400)		(38.590)	(36.000)		(36.000)		(36.000)		(36.000)	
1600.19.00.00.00	1000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	(5)		-		(5)			(5)		(5)		(5)		(5)	
1600.99.02.03.00	1000	SERV.AUTENT.BANC.TX DE LICENÇA	(300)		-		(300)			(300)		(300)		(300)		(300)	
1600.99.02.04.00	1000	SERV.AUTENT.BANC.ISS	(300)		-		(300)			(300)		(300)		(300)		(300)	
1600.99.02.05.00	1000	SERV.AUTENT.TAR.DIVERSAS			(44)												
1911.35.00.00.00	1510	MULTAS E JUROS DE MORA TX FISC	(50)		-		(50)			(50)		(50)		(50)		(50)	
1911.38.01.00.00	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ITPU	(50)		-		(50)		(1,758)	(50)		(50)		(50)		(50)	
1911.40.01.00.00	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ISS	(16.000)		-		(16.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1911.99.05.01.01	1510	MJC TX PODER POLICIA	(400)		(5)		(400)			(400)		(400)		(400)		(400)	
1911.99.05.02.01	1511	MJC TX PREST SERVIÇOS	(400)		(59)		(400)		(383)	(400)		(400)		(400)		(400)	
1911.99.07.00.00	1507	MULTAS E JUROS COSIP	-		-		-			-		-		-		-	
1912.99.00.29.01	507	MULTAS E JUROS COSIP			-		-		(6)								
1913.11.01.00.00	1000	MJM D.ATIVA IPTU	(140.000)		(929)		(140.000)		(125)	(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)	
1913.11.02.00.00	1000	MJM D.ATIVA IPTU ANT AO QUINTO	(70.000)		-		(70.000)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1913.13.01.00.00	1000	MJM D.ATIVA ISS	(7.000)		-		(7.000)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1913.13.02.00.00	1000	MJM D.ATIVA ISS QUINTO ANTER	(300)		-		(300)			(300)		(300)		(300)		(300)	
1913.98.01.00.00	1000	MJM DIV ATIVA CONTR MELHORIA	(11.000)		-		(11.000)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1913.99.01.01.00	1510	MJM DIV ATIVA TX PODER POLICIA	(11.000)		-		(11.000)			(11.000)		(11.000)		(11.000)		(11.000)	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1913.99.01.02.00	1510	MJM DV ATIVA TX QUNTO EXERC	(8.000)		-		(8.000)			(8.000)		(8.000)		(8.000)		(8.000)	
1913.99.02.01.00	1511	MJM TX GERAL	(90.000)		(524)		(90.000)		(240)	(90.000)		(90.000)		(90.000)		(90.000)	
1914.99.00.29.02	1507	MJM COISP	(7.000)		-		(7.000)			(7.000)		(7.000)		(7.000)		(7.000)	
1919.99.06.00.00	1078	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO-FUN	-		(301)												
1922.99.01.00.00	1000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETER	-		(281)		-			-		-		-			
1931.11.01.00.00	1000	RECD.ATIVA IPTU	(31.000)		-		(31.000)		(9)	(500)		(500)		(500)		(500)	
1931.11.02.00.00	1000	RECD.ATIVA IPTU QUINTO EXERC	(4.000)		-		(4.000)		(141)	(100)		(100)		(100)		(100)	
1931.13.01.00.00	1000	REC.DIV.ATIVA ISS	(1.300)		-		(1.300)		(66)	(100)		(100)		(100)		(100)	
1931.13.02.00.00	1000	REC.DIV.ATIVA ISS QUINTO EXERC	(30)		-		(30)		(55)	(30)		(30)		(30)		(30)	
1931.98.01.00.00	1000	REC DIV ATIVA CONTR MELHORIA	(1.800)		-		(1.800)			(100)		(100)		(100)		(100)	
1931.99.01.01.00	1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL	(3.000)		-		(3.000)			(3.000)		(3.000)		(3.000)		(3.000)	
1931.99.01.02.00	1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL QUINTO E	(400)		-		(400)		(196)	(400)		(400)		(400)		(400)	
1931.99.02.01.00	1511	REC DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	(20.000)		-		(20.000)		(18)	(20.000)		(20.000)		(20.000)		(20.000)	
1931.99.02.02.00	0	REC DIV.AT OUTROS TRIBUTOS			-		-		(19)								
1932.16.00.29.02	1507	REC DIV ATIVA TX	(2.000)		-		(2.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1932.99.32.01.00	1000	REC DIV ATIVA TX QUINTO E	(30.000)		(67.816)		(30.000)			(30.000)		(30.000)		(30.000)		(30.000)	
1932.99.99.02.00	78	REC DIV ATIVA F.MUNIC.PROT.DEF			-		-		(882)								
(-) OUTRAS DEDUÇÕES			(5.205.895)		(7.080.062)		(5.718.195)		-	(5.097.160)		(4.914.560)		(4.914.560)		(4.914.560)	
DA RECEITA																	
1112.02.01.00.00	1000	IPTU DE EXERC.ANT.QUINTO EXERC	(130.000)		(248.218)		(235.000)			(235.000)		(235.000)		(235.000)		(235.000)	
1112.08.01.00.00	1000	ITBI EXERC.CPR.AO QUINTO EXER ANT	(1.700.000)		(3.596.767)		(1.700.000)			(2.000.000)		(2.000.000)		(2.000.000)		(2.000.000)	
1113.05.01.00.00	1000	ISS EXERC.COR AO QUINTO EXERC ANT	(700.000)		(1.822.185)		(700.000)			(1.500.000)		(1.500.000)		(1.500.000)		(1.500.000)	
1113.05.02.00.00	1000	ISS EXERC.COR AO QUINTO EXERC ANT	(9.000)		(2.126)		(40.000)			(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
1121.17.00.00.00	510	TAXA FISC.VIGIL.SANITARIA	(40.000)		(44.442)		(40.000)			(40.000)		(40.000)		(40.000)		(40.000)	
1121.25.00.00.00	1510	TAXA LICENCA FUNC.ESTA.COM IND	(80.000)		(45.952)		(80.000)			(80.000)		(80.000)		(80.000)		(80.000)	
1121.31.00.00.00	1510	TAXA UTILIZAÇÃO AREA DE DOM PÚBL	(10.000)		(5.506)		(10.000)			(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
1122.12.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCES.AD	(12.000)		(13.592)		(12.000)			(12.000)		(12.000)		(12.000)		(12.000)	
1122.28.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	(15.000)		(26.953)		(15.000)			(15.000)		(15.000)		(15.000)		(15.000)	
1122.99.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(10.000)		(6.084)		(10.000)			(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
1122.99.02.00.00	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLIC	(5.000)		(18.234)		(5.000)			(5.000)		(5.000)		(5.000)		(5.000)	
1122.99.03.00.00	1511	TAXA EXEC.ARRUAM.E LOTEAMENTO	(1.200)		(10.333)		(1.200)			(1.200)		(1.200)		(1.200)		(1.200)	
1121.99.02.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	(700)		(1.754)		(700)			(700)		(700)		(700)		(700)	
1230.00.02.00.00	1507	COSIP COBRANCA NO CARNE IPTU	(900)		(6.861)		(900)			(900)		(900)		(900)		(900)	
1600.13.07.00.00	1000	SERV.FOTOCOPIAS	-		(58)												
1600.19.00.00.00	1000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	(1.000)		(313)		(1.000)			(1.000)		(300)		(300)		(300)	
1600.99.02.02.00	1000	SERVIÇOS AUTENTIC.BANC.ITBI	(2.000)		(3.563)		(2.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1600.99.02.03.00	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.TAXA	(60)		(156)		(60)			(60)		(60)		(60)		(60)	
1600.99.02.04.00	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.ISS	(1.200)		(1.792)		(1.200)			(1.200)		(1.200)		(1.200)		(1.200)	
1600.99.04.00.00	1000	SERVIÇOS DE APROVAÇÃO DE PROJET	(35.000)		(136.687)		(70.000)			(70.000)		(70.000)		(70.000)		(70.000)	
1600.99.02.05.00	1000	SERVIÇOS AUTEN.BANC.TARIFAS DIV			-												
1911.35.00.00.00	1510	MULTAS E JUROS TX FISC.E VIG.SANIT	(2.400)		(953)		(2.400)			(2.400)		(2.400)		(2.400)		(2.400)	
1911.38.01.00.00	1000	MJM IPTU	(300)		(408)		(300)			(300)		(300)		(300)		(300)	
1911.39.01.00.00	1000	MJM IPTU QUINTO EXERC	(110.000)		(129.032)		(110.000)			(110.000)		(110.000)		(110.000)		(110.000)	
1911.40.01.00.00	1000	MJM ISS	(170.000)		(196.640)		(170.000)			(170.000)		(170.000)		(170.000)		(170.000)	
1911.40.02.00.00	1000	MJM ISS QUINTO EXERC	(8.000)		(2.535)		(8.000)			(8.000)		(2.600)		(2.600)		(2.600)	
1911.99.05.01.01	1510	MJC TAXAS PODER POLICIA	(5.000)		(5.127)		(5.000)			(5.000)		(5.000)		(5.000)		(5.000)	
1911.99.05.02.01	1511	MJC TAXAS PREST SERVIÇOS	(1.100)		(3.850)		(1.100)			(1.100)		(1.100)		(1.100)		(1.100)	
1911.99.07.00.00	1507	MJM COSIP	-		-		-			-		-		-		-	
1912.99.00.29.02	1507	MULTAS E JUROS MORA DO COSIP			(6)												
1913.11.01.00.00	1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU	(30.000)		(33.162)		(30.000)			(30.000)		(30.000)		(30.000)		(30.000)	
1913.11.02.00.00	1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU QUINTO EXER	(1.000.000)		(67.626)		(1.000.000)			(150.000)		(70.000)		(70.000)		(70.000)	
1913.13.01.00.00	1000	MJM ISS	(800)		(15.918)		(80.000)			(20.000)		(16.000)		(16.000)		(16.000)	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1913.13.02.00.00	1000	MJM ISS QUINTO EXERC	(9.000)		(1.667)		(9.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1913.98.01.00.00	1000	MJM D ATIVA CONTR MELHORIA	(1.200)		(527)		(1.200)			(1.200)		(600)		(600)		(600)	
1913.98.02.00.00	1000	MJM D ATIVA CONTR MELHORIA			(658)												
1913.99.01.01.00	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA	(1.100)		(6.626)		(1.100)			(1.100)		(1.100)		(1.100)		(1.100)	
1913.99.01.02.00	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA QUINTO	(190.000)		(73.024)		(190.000)			(20.000)		(20.000)		(20.000)		(20.000)	
1913.99.02.01.00	1511	MJM D ATIVA TAXAS	(8.000)		(6.317)		(8.000)			(8.000)		(8.000)		(8.000)		(8.000)	
1913.99.02.02.00	1511	MJ DIV ATIVA PREST SERV			(2.768)		-			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1914.99.00.29.02	1507	MJM D ATIVA COSIP	(700)		(541)		(700)			(700)		(700)		(700)		(700)	
1919.35.00.00.00	1082	MULTAS POR DANOS MEIO AMBIENTE					(1.600)			(1.600)		(1.600)		(1.600)		(1.600)	
1919.99.06.00.00	1078	MULTAS POR AUTO FRAÇÃO	-		(127.813)		(90.000)			(90.000)		(90.000)		(90.000)		(90.000)	
1922.99.01.00.00	1000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERM TC	(35)		-		(35)			-		-		-		-	
1922.99.99.03.00	1000	RESTITUIÇÕES FOLHA DE PGTO			(7.931)												
1931.11.01.00.00	1000	REC D ATIVA ITPU	(120.000)		(104.274)		(120.000)			(120.000)		(120.000)		(120.000)		(120.000)	
1931.11.02.00.00	1000	REC D ATIVA ITPU EXERC ANT	(600.000)		(43.064)		(600.000)			(100.000)		(50.000)		(50.000)		(50.000)	
1931.13.01.00.00	1000	REC D ATIVA ISS	(2.000)		(125.131)		(170.000)			(170.000)		(130.000)		(130.000)		(130.000)	
1931.13.02.00.00	1000	REC D ATIVA ISS QUINTO EXERC	(8.000)		(1.995)		(8.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1931.98.01.00.00	1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA	(3.200)		(1.246)		(3.200)			(3.200)		(1.300)		(1.300)		(1.300)	
1931.98.02.00.00	1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA			(730)		(500)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1931.99.01.01.00	1511	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL	(5.000)		(31.017)		(5.000)			(5.000)		(5.000)		(5.000)		(5.000)	
1931.99.01.02.00	1510	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL QUINTO	(140.000)		(44.825)		(140.000)			(40.000)		(40.000)		(40.000)		(40.000)	
1931.99.02.01.00	1511	REC D ATIVA TX PREST SERV	(25.000)		(20.927)		(25.000)			(25.000)		(25.000)		(25.000)		(25.000)	
1931.99.02.02.00	1511	REC D ATIVA TX PREST SERL			(3.070)		(2.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1932.16.00.29.02	1507	REC D ATIVA COSIP	(2.000)		(2.832)		(2.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1932.99.99.02.00	1084	REC.D.ATIVA F.MUNIC.PROT.DEF.C			(18.009)												
1990.02.02.00.00	1000	REC.ONUS DE SUCUMBENCIA	-		(1.112)												
1990.99.99.01.00	1000	RECEITAS EVENTUAIS	(10.000)		(7.125)		(10.000)			(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
TOTAL DAS DEDUÇÕES			(26.537.140)	26,447	(27.544.437)		(27.974.410)	1,054	(20.349.332)	(32.087.505)		(34.639.955)		(37.993.605)		(42.047.455)	
SOMA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			156.198.360	3,169	155.315.944	15,292	183.498.990	17,478	178.438.923	223.501.705	43,90	251.688.355	12,61	270.189.805	7,35	296.730.055	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO 2012	%	ARRECADADO 2012	%	PREVISÃO 2013	%	ARRECADADO 2013	PREVISÃO 2014	%	PREVISÃO 2015	%	PREVISÃO 2016	%	PREVISÃO 2017	%

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - I.P.P.A.S.A.

CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO 2012	%	ARRECADADO 2012	%	PREVISÃO 2013	%	ARRECADADO 2013	PREVISÃO 2014	%	PREVISÃO 2015	%	PREVISÃO 2016	%	PREVISÃO 2017	%
1000.00.00.00.00		**RECEITAS CORRENTES**	**9.040.000**	**28,558**	**9.699.401**	**51,958**	**11.537.000**	**27,622**	**8.717.246**	**17.295.000**	1,50	**11.472.000**	0,66	**22.622.000**	1,97	**26.112.000**	1,15
1200.00.00.00.00		**Receitas de Contribuições**	**4.229.000**	**19,922**	**4.453.005**	**29,636**	**5.035.000**	**19,059**	**5.509.481**	**5.185.000**	1,03	**6.674.000**	1,29	**6.567.000**	0,98	**7.517.000**	1,14
1210.29.07.01.00		**IPPASA - FUNDO FINANCEIRO**	**2.720.000**	**-20,000**	**2.429.659**	**-27,963**	**3.288.000**	**20,882**	**2.754.201**	**2.735.000**	0,83	**2.935.000**	1,07	**3.346.000**	1,14	**3.854.000**	1,15
1210.29.07.01.01	2040	Pref Munic.11%-Fundo Financ	2.340.000	-31,176	1.974.882	-41,447	2.858.000	22,137	2.559.941	2.200.000	0,77	2.700.000	1,23	2.700.000	1,00	3.100.000	1,15
1210.29.07.01.02	2040	Fundo Munic.Saúde-11% Fundo Finan	350.000		437.854		400.000	14,286	189.388	500.000	1,25	200.000	0,40	600.000	3,00	700.000	1,17
1210.29.07.01.03	2040	Câmara Munic.11%-Fundo Financ	30.000		16.922		30.000	0,000	4.872	35.000	1,17	35.000	1,00	46.000	1,31	54.000	1,17
1210.29.07.02.00		**IPPASA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**	**1.380.000**		**1.966.079**		**1.612.000**	**16,812**	**2.652.424**	**2.350.000**	1,46	**3.606.000**	1,53	**3.093.000**	0,86	**3.515.000**	1,14
1210.29.07.02.01	2040	Pref Munic.11%-Fundo Previd	1.200.000		1.581.122		1.402.000	16,833	2.377.672	1.800.000	1,28	3.200.000	1,78	2.300.000	0,72	2.600.000	1,13
1210.29.07.02.02	2040	Fundo Munic.Saúde-11% Fundo Previd	170.000		320.359		200.000	17,647	161.597	400.000	2,00	226.000	0,57	580.000	2,57	670.000	1,16
1210.29.07.02.03	2040	Câmara Munic.11%-Fundo Previd	10.000		63.103		10.000	0,000	113.155	140.000	14,00	170.000	1,21	200.000	1,18	230.000	1,15
1210.29.07.02.04	2040	Administrativo Fundo Previdenciário	-		1.495		-		-	10.000		10.000	1,00	13.000	1,30	15.000	1,15
1210.29.09.01.00		**Contribuições de Servidores Inativos**	**115.000**	**1,646**	**53.439**	**8,498**	**120.000**	**4,348**	**87.045**	**80.000**	0,67	**113.000**	1,41	**100.000**	0,88	**116.000**	1,16
1210.29.09.01.01	2040	Aposentados Pref-11% F.Previd	115.000	1,646	53.439	8,498	120.000	4,348	87.045	80.000	0,67	113.000	1,41	100.000	0,88	116.000	1,16
1210.29.11.00.00		**Contribuições de Pensionistas Civil**	**14.000**	**5,184**	**3.828**	**-70,423**	**15.000**	**7,143**	**15.811**	**20.000**	1,33	**20.000**	1,00	**28.000**	1,40	**32.000**	1,14
1210.29.11.01.01	2040	PENSIONISTA 11%-Fundo Financeiro	14.000	5,184	3.828	-70,423	15.000	7,143	15.811	20.000	1,33	20.000	1,00	28.000	1,40	32.000	1,14
1300.00.00.00.00		**Receita Patrimonial**	**2.997.000**	**49,618**	**4.118.799**	**119,458**	**4.487.000**	**49,716**	**718.084**	**4.710.000**	1,05	**3.398.000**	0,72	**5.855.000**	1,72	**6.795.000**	1,16
1328.10.01.00.00	2040	Rend.RPPS - Fundo Financ.	700.000	-64,646	36.449	-97,933	1.060.000	51,429	45.594	200.000	0,19	200.000	1,00	250.000	1,25	290.000	1,16
1328.10.02.00.00	2040	Rend.RPPS - Fundo Previdenciário	1.747.000		3.943.539		2.646.000	51,460	517.216	4.390.000	1,66	3.000.000	0,68	5.455.000	1,82	6.335.000	1,16
1328.10.03.00.00	1551	Rend.RPPS Fundo Financeiro	200.000		39.062	-52,366	302.000	51,000	131.747	120.000	0,40	198.000	1,65	150.000	0,76	170.000	1,13
1328.10.04.00.00	1001	Rend.RPPS Administrativo	350.000		99.749	217,258	479.000	36,857	23.527	-	0,00	-		-		-	
1900.00.00.00.00		**Outras Receitas Correntes**	**1.814.000**	**20,747**	**1.127.597**	**5,268**	**2.015.000**	**11,080**	**2.489.681**	**7.400.000**	3,67	**1.400.000**	0,19	**10.200.000**	7,29	**11.800.000**	1,16
1922.10.01.00.00	1551	Compensação entre Regime Previdênciário	1.800.000	20,887	1.127.597	5,268	2.000.000	11,111	2.489.681	1.200.000	0,60	1.400.000	1,17	2.000.000	1,43	2.400.000	1,20
1922.99.03.00.00	2040	Restituições por Pgto Antecipado	-														
1922.99.99.01.00	1001	Outras Restituições	14.000	5,184	-		15.000	7,143	-	-		-		-		-	
1940.00.99.00.00	2040	Receitas Aportes p/Amort.Déficit Atuarial								6.200.000		-		8.200.000		9.400.000	
7000.00.00.00.00		**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAME**	**3.888.000**	**20,000**	**4.369.609**	**37,663**	**4.665.000**	**19,985**	**9.673.787**	**4.685.000**	1,00	**16.717.000**	3,57	**6.058.000**	0,36	**7.068.000**	1,17
7210.29.01.00.00		**Contr.Patronal Serv.Ativo Civil Op.In**	**2.023.000**	**-37,562**	**2.063.152**	**-35,001**	**2.426.000**	**19,921**	**2.271.401**	**2.200.000**	0,91	**2.576.000**	1,17	**2.880.000**	1,12	**3.350.000**	1,16
7210.29.01.01.01	2040	PREF.MUNIC.11% Fundo Financeira	1.756.000	-45,802	1.685.200	-46,908	2.101.000	19,647	2.104.433	1.700.000	0,81	2.300.000	1,35	2.230.000	0,97	2.600.000	1,17
7210.29.01.01.02	2040	FUNDO MUNIC.SAÚDE 11% F.Financ.	250.000		358.966		300.000	20,000	162.096	450.000	1,50	226.000	0,50	580.000	2,57	670.000	1,16
7210.29.01.01.03	2040	CAMARA MUNIC. 11% Fundo Financ.	17.000		18.986		25.000	47,059	4.872	50.000	2,00	50.000	1	70.000	1	80.000	1,14
7210.29.01.02.00		**CONTRIB.PATRONAL-Fundo Previdenc**	**1.865.000**		**2.306.457**		**2.239.000**	**20,054**	**7.402.386**	**2.485.000**	1,11	**14.141.000**	5,69	**3.178.000**	0,22	**3.718.000**	1,17
7210.29.01.02.01	2040	PREF.MUNIC.14,85% Fundo Previden.	1.620.000		1.832.461		1.949.000	20,309	2.727.886	1.785.000	0,92	3.609.000	2,02	2.223.000	0,62	2.610.000	1,17
7210.29.01.02.02	2040	FUNDO MUNIC.SAÚDE-14,85% F.Prev	230.000		390.269		270.000	17,391	200.618	500.000	1,85	282.000	0,56	690.000	2,45	800.000	1,16
7210.29.01.02.03	2040	CAMARA MUNIC. 14,85% Fundo Previd	15.000		81.710		20.000	33,333	152.759	180.000	9,00	230.000	1,28	230.000	1,00	268.000	1,17
7210.29.01.02.04	2040	Administrativo Fundo Previdenciário	-		2.018		-		-	20.000		20.000	1,00	35.000	1,75	40.000	1,14
7210.29.15.01.00	2040	Contr.Prev.em Regime de Parcel.de Débitos	-		729.703		-		-	-		-		-		-	
7210.29.13.02.00	40	Aportes para Cobertura do Déficit Atuari							4.321.123			10.000.000					
SOMA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**12.928.000**	**25,858**	**14.798.713**	**53,801**	**16.202.000**	**25,325**	**18.391.033**	**21.980.000**	1,36	**28.189.000**	1,28	**28.680.000**	1,02	**33.180.000**	1,16
TOTAL GERAL			**169.126.360**	**-23,31**	**170.114.658**	**17,859**	**199.700.990**	**18,078**	**196.829.956**	**245.481.705**	**22,92**	**279.877.355**	**14,01**	**298.867.805**	1,07	**329.908.055**	1,10

Fonte: Exercícios de 2012 e anteriores - Balanço da Administração Direta e Indireta

Memória de Cálculo da Receita Prevista:

* Receita Projetada para os exercícios de 2014 a 2016, conforme crescimento médio da receita executada dos excercicios de 2012 e 2013 e mais um aumento pela eficiência da fiscalização de tributos e a cobrança dos mesmos.
* Operação de Crédito - R$ 26.400.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1721.34.99.22.00	701	Programa Liberdade Cidadã	-		-		-		190.080								
1721.34.99.23.00	825	Programa Piso de Alta Compl.II PAC	-		-		-		32.500			78.000		-		-	
1721.34.99.24.00	826	Programa Piso Básico Variável	-		-		-		54.900			366.000		-		-	
1721.35.01.00.00	1107	Salário Educação	1.745.000	6,079	1.789.241	14,378	1.900.000	1,089	1.909.619	2.100.000	1,11	2.200.000	1,05	2.300.000	1,05	2.400.000	1,04
1721.35.03.00.00	31110	PNAE	750.000	1,626	654.360	12,098	800.000	1,067	827.940	999.500	1,25	1.099.500	1,10	1.199.500	1,09	1.299.500	1,08
1721.35.02.00.00	31130	Programa PDDE			-	-100,000	5.000		-	5.000		5.000		5.000		5.000	
1721.36.00.00.00	1000	Desoneração L.C. 87/96	535.000	0,943	451.264	5,926	535.000	1,000	446.221	800.000	1,50	950.000	1,19	1.200.000	1,26	1.300.000	1,08
1721.99.03.00.00	1000	Auxlio Financ.Fomento a Exportação FEX	500.000	-30,556	204.951	17,634	500.000	1,000	-	800.000	1,60	850.000	1,06	900.000	1,06	950.000	1,06
1721.99.99.02.00	1000	Apoio Financeiro aos Municípios	500.000		-		500.000		747.163	500.000		500.000		500.000		500.000	
1721.99.99.04.00	31791	Convênio C.E.F.PLHIS	-		9.440												
1722.01.01.00.00	1000	ICMS	38.000.000	21,406	41.273.154	18,836	44.500.000	1,171	47.533.528	53.000.000	1,19	62.000.000	1,17	72.000.000	1,16	85.000.000	1,18
1722.01.02.00.00	1000	IPVA	8.300.000	3,750	8.926.167	9,945	10.500.000	1,265	9.972.277	12.000.000	1,14	12.500.000	1,04	13.500.000	1,08	14.500.000	1,07
1722.01.04.00.00	1000	IPI sobre Exportação	1.100.000	4,762	736.484	-6,702	1.200.000	1,091	774.156	1.300.000	1,08	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00
1722.01.13.00.00	1512	CIDE	380.000	2,703	152.435	-47,125	390.000	1,026	7.820	200.000	0,51	220.000	1,10	250.000	1,14	300.000	1,20
1722.22.30.00.00	1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 7.990/89	5.000	0,000	-		5.000	1,000	14.965	5.000	1,00	5.000	1,00	5.000	1,00	5.000	1,00
1722.33.02.00.00	31322	Samu - Estadual	115.500	12,136	310.275	254,600	250.000	2,165	524.563	600.000	2,40	650.000	1,08	750.000	1,15	800.000	1,07
1722.33.03.00.00	31326	Incentivo Estadual PSF	230.000	29,213	125.000	4,167	200.000	0,870	130.000	200.000	1,00	220.000	1,10	250.000	1,14	300.000	1,20
1722.99.03.00.00	702	Conv.Jogos da Juventude	-		-		-	0,000	60.000								
1724.01.01.00.00	1101	FUNDEB - 60%	19.840.000	29,775	18.825.919	10,438	23.000.000	1,159	22.004.805	26.000.000	1,13	29.900.000	1,15	34.000.000	1,14	39.000.000	1,15
1724.01.02.00.00	1102	FUNDEB - 40%	-		-		-			-		-		-		-	
1750.00.99.01.00	51880	Incentivo Fiscal - IRRF Doações ao FIA	140.000	1,0	67.105	26,553	140.000	1,000	477.718	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00
1750.00.99.02.00	1000	Transf.Incentivos Fiscais a Cultura	80.000	1,0	-		80.000	1,000		80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00
1750.00.99.03.00	1083	Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	11.000	1,0	-		11.000	1,000	4	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1750.00.99.05.00	85	Fundo Munic.de Esporte	-		-		-		18 880								
1761.01.01.01.00	31311	Programa SUS	1.120.000	12,000	994 927	9,538	1.300.000	1,161	1.111.223	1.400.000	1,08	1.500.000	1,07	1.600.000	1,07	1.700.000	1,06
1761.01.01.03.00	31316	Programa SEM DENGUE	-		-		-			-		-		-		-	
1761.01.01.04.00	1497	Programa DSTS/AIDS	-		-		-			-		-		-	0,00	-	0,00
1761.02.01.00.00	31117	Programa Nac.Transporte Escolar	130.000	25,000	93.206	-2,028	130.000	1,000	90.670	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1762.01.30.99.01	497	Programa VIGIA SUS	-		-		-		98.978			160.000		-		-	
1762.02.10.00.00	31127	Transporte Escolar/Estado	616 000	4,230	820.282	0,574	1.000.000	1,623	902.329	1.100.000	1,10	1.200.000	1,09	1.300.000	1,08	1.400.000	1,08
1762.99.02.00.00	31759	Termo FIA	-		-		-			-		-		-		-	
1762.99.01.00.00	31774	Convênio FIA Estadual	155.000	3,333	-		160.000	1,032	32.760	160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00
1762.99.07.00.00	31809	Fia Estadual 2009	-		33.116												
1900.00.00.00.00		***OUTRAS RECEITAS CORRENTES***	***12.291.800***	***-2,980***	***5.230.882***	***14,257***	***13.512.400***	***1,099***	***5.249.097***	***9.329.900***	***0,69***	***10.026.000***	***1,07***	***10.595.100***	***1,06***	***11.104.200***	***1,05***
1910.00.00.00.00		***MULTAS E JUROS DE MORA***	***6.643.300***	***16,330***	***2.231.861***	***13,491***	***8.151.400***	***1,227***	***1.611.827***	***3.974.900***	***0,49***	***4.386.000***	***1,10***	***4.675.100***	***1,07***	***5.044.200***	***1,08***
1911.00.00.00.00		***MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS***	**548.500**	**61,799**	**494.009**	**102,392**	**566.500**	**1,033**	**228.811**	**679.500**	**1,20**	**701.500**	**1,03**	**721.500**	**1,03**	**762.500**	**1,06**
1911.35.00.00.00	**1510**	**MULTAS E JUROS DA TAXA DE V.SANIT**	**10.000**	**1,0**	**4.432**	**-0,702**	**10.000**	**1,000**	**4.135**	**10.000**	**1,00**	**10.000**	**1,00**	**10.000**	**1,00**	**10.000**	**1,00**
1911.38.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DO IPTU**	**33.000**	**1,0**	**21.577**	**-27,653**	**45.000**	**1,364**	**24.352**	**47.000**	**1,04**	**50.000**	**1,06**	**52.000**	**1,04**	**52.000**	**1,00**
1911.38.01.00.00	1000	M.e J. Mora IPTU - do Exercício	31.000	1,0	21.577	-27,653	43.000	1,387	24.352	45.000	1,05	48.000	1,07	50.000	1,04	50.000	1,00
1911.38.02.00.00	1000	M.e J. Mora IPTU-do Prim.Exerc.Anter	2.000	1,0	-		2.000	1,000	-	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1911.39.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DO ITBI**	**132.000**	**26,4**	**129.782**	**459,562**	**133.000**	**1,008**	**-**	**152.000**	**1,14**	**157.000**	**1,03**	**162.000**	**1,03**	**167.000**	**1,03**
1911.39.01.00.00	1000	Multas e Juros ITBI - do Exercício	130.000	43,3	129.782	459,562	131.000	1,008	-	150 000	1,15	155.000	1,03	160.000	1,03	165.000	1,03
1911.39.02.00.00	1000	Multas e Juros ITBI - do Exercício	2.000	1,0	-		2.000	1,000	-	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2 000	1,00
1911.40.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DO ISS**	**280.000**	**2,4**	**268.286**	**120,439**	**280.000**	**1,000**	**122.884**	**370.000**	**1,32**	**380.000**	**1,03**	**390.000**	**1,03**	**420.000**	**1,08**
1911.40.01.00.00	1000	Multas e Juros de Mora ISS - Do Exerc	260.000	2,4	265.751	119,543	260.000	1,000	122.884	350.000	1,35	360.000	1,03	370.000	1,03	400.000	1,08
1911.40.02.00.00	1000	Multas e Juros de Mora ISS - Do Exerc	20.000	4,0	2.535	285,221	20.000	1,000	0	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00
1911.98.00.00.00	**1000**	**Multas e Juros Contrib.Melhoria-do Exer**	**2.500**	**1,0**	**-**		**2.500**	**1,000**	**-**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**
1911.98.01.00.00	1000	Multas e Juros de Mora Contr.Melh.Exerc	2.000	1,0	-		2.000	1,000	-	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1911.98.02.00.00	1000	Multas e Juros de Mora Contr.Melh.Exerc	500	1,0	-		500	1,000	-	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1911.99.00.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRO**	**91.000**	**-47,6**	**69.932**	**7,754**	**96.000**	**1,055**	**77.440**	**98.000**	**1,02**	**102.000**	**1,04**	**105.000**	**1,03**	**111.000**	**1,06**
1911.99.05.01.01	1510	MJC Taxas Poder de Policia	25.000		21.612	13,944	28.000		29.373	30.000		33.000		35.000		40.000	
1911.99.05.02.01	1511	Multas e Juros de Mora de Taxas	66 000	65,0	48.319	5,197	68.000	1,030	48.067	68.000	1,00	69.000	1,01	70.000	1,01	71.000	1,01
1911.99.99.00.00	**1000**	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRO**	-		-		-		-	-		-		-		-	
1912.99.00.29.00		**MULTAS E JUROS COSIP**	**2.500**		**2.582**	**-6,438**	**2.500**		**2.489**	**3.000**		**3.100**		**3.200**		**3.300**	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1912.99.00.29.01	1507	Multas de Juros de Mora COSIP	2.500	1,0	2.582	-6,438	2.500	1,000	2.489	3.000	1,20	3.100	1,03	3.200	1,03	3.300	1,03
1913.00.00.00.00		**MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA**	**2.462.800**	**0,083**	**747.818**	**-19,705**	**2.836.900**	**1,152**	**694.354**	**1.636.900**	**0,58**	**1.795.900**	**1,10**	**1.844.900**	**1,03**	**1.952.900**	**1,06**
1913.11.00.00.00		**MULTAS E JUROS D.ATIVA IPTU**	**1.760.000**	**-9,744**	**378.312**	**-6,459**	**1.770.000**	**1,006**	**376.250**	**900.000**	**0,51**	**1.020.000**	**1,13**	**1.030.000**	**1,01**	**1.070.000**	**1,04**
1913.11.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do Exercício	460.000	2,222	263.027	4,852	470.000	1,022	302.057	400.000	0,85	420.000	1,05	430.000	1,02	470.000	1,09
1913.11.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa IPTU-do 1.	1.300.000	0,9	115.285	-24,934	1.300.000	1,000	74.193	500.000	0,38	600.000	1,20	600.000	1,00	600.000	1,00
1913.12.00.00.00		**MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA ITI**	**4.500**	**3,0**	**-**		**4.500**	**1,000**	**-**	**4.500**	1,00	**4.500**	1,00	**4.500**	1,00	**4.500**	1,00
1913.12.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI-Exerc	4.000	4,0	-		4.000	1,000	-	4.000	1,00	4.000	1,00	4.000	1,00	4.000	1,00
1913.12.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ITBI-Prim Exerc Ant	500	1,0	-		500	1,000	-	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1913.13.00.00.00		**MULTAS E JUROS MORA D.ATIVA ISS**	**50.000**	**34,953**	**33.485**	**-88,954**	**410.000**	**8,200**	**22.114**	**260.000**	0,63	**271.000**	1,04	**282.000**	1,04	**293.000**	1,04
1913.13.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do Exerc.	20.000	-35,484	29.166	-81,823	250.000	12,500	12.035	250.000	1,00	260.000	1,04	270.000	1,04	280.000	1,04
1913.13.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa ISS-do 1.	30.000	5,0	4.319	-96,973	160.000	5,333	10.079	10.000	0,06	11.000	1,10	12.000	1,09	13.000	1,08
1913.35.00.00.00	**1510**	**Multas e Juros D.Ativa Vig.San.**	**10.300**	**0,980**	**-**		**10.400**	**1,010**	**7.067**	**10.400**	1,00	**10.400**	1,00	**10.400**	1,00	**10.400**	1,00
1913.98.00.00.00		**MULTAS E JUROS MORA CONTR.MELHO**	**51.000**	**1,2**	**10.153**	**-31,854**	**51.000**	**1,000**	**10.358**	**20.000**	0,39	**22.000**	1,10	**24.000**	1,09	**26.000**	1,08
1913.98.01.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.-do Exerc.	30.000	1,4	7.236	-48,238	30.000	1,000	6.577	15.000	0,50	16.000	1,07	17.000	1,06	18.000	1,06
1913.98.02.00.00	1000	Multas e Juros D.Ativa Contr.M.Exerc.Ant 5	21.000	1,0	2.917	217,390	21.000	1,000	3.781	5.000	0,24	6.000	1,20	7.000	1,17	8.000	1,14
1913.99.00.00.00		**MULTAS E JUROS MORA D.A.OUTROS T**	**587.000**	**1,4**	**325.868**	**56,024**	**591.000**	**1,007**	**278.566**	**442.000**	0,75	**468.000**	1,06	**494.000**	1,06	**549.000**	1,11
1913.99.01.00.00		**M.E J.MORA D.ATIVA OUTROS TRIB.TX**	**285.000**	**1,2**	**113.035**	**87,006**	**285.000**	**1,000**	**51.048**	**125.000**	0,44	**140.000**	1,12	**155.000**	1,11	**200.000**	1,29
1913.99.01.01.00	1510	Multas e Juros D.Ativa Taxas em Geral-do	35.000	0,2	27.137	62,255	35.000	1,000	24.207	35.000	1,00	40.000	1,14	45.000	1,13	50.000	1,11
1913.99.01.02.00	1510	Multas e Juros D.Ativa Tx Geral Poder Polic	250.000	4,6	85.898	96,474	250.000	1,000	26.840	90.000	0,36	100.000	1,11	110.000	1,10	150.000	1,36
1913.99.02.01.00	1511	MJ DIVATIV PREST.SERV.	230.000		198.643	37,729	230.000		214.067	240.000		250.000		260.000		270.000	
1913.99.02.02.00	1511	M J D ATIV QUINTO EXERC.ANT	2.000		14.190	239,037	6.000		13.452	7.000		8.000		9.000		9.000	
1913.99.99.01.00	**1000**	**MULTAS E JUROS D.ATIVA NÃO TRIBUT**	**70.000**	**1,0**	**-**		**70.000**	**1,000**	**-**	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00
1914.00.00.00.00		**MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIV CO**	**28.000**		**12.095**	**19,329**	**29.000**		**19.739**	**29.000**		**29.000**		**29.000**		**29.000**	
1914.99.00.29.02	**1507**	**ENC.MORT.COSIP CARNET IPTU**	**28.000**	**3,704**	**12.095**	**19,329**	**29.000**	**1,036**	**19.739**	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00
1919.00.00.00.00		**MULTAS DE OUTRAS ORIGENS**	**3.601.500**	**24,987**	**975.357**	**25,330**	**4.716.500**	**1,310**	**666.433**	**1.626.500**	0,34	**1.856.500**	1,14	**2.076.500**	1,12	**2.296.500**	1,11
1919.15.00.00.00	1509	Multas Previstas na Leg.de Transito	3.200.000	28,000	578.739	24,285	4.150.000	1,297	547.120	1.000.000	0,24	1.200.000	1,20	1.400.000	1,17	1.600.000	1,14
1919.32.20.00.00	1000	Multa Decorrente Sentença Penal Conden	10.000	1,0	-		10.000	1,000	-	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1919.35.00.00.00	1082	Fundo Munic.Meio Ambiente	240.000	9,091	255.740	46,542	250.000	1,042	119.313	300.000	1,20	320.000	1,07	330.000	1,03	350.000	1,06
1919.50.00.00.00	1078	Fundo Munic.PROCON	45.000	1,0	140.878		-		-	-		-		-		-	
1919.99.01.00.00	1000	Correção Monetária dos Tributos	75.000	1,0	-		75.000	1,000	-	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00
1919.99.02.00.00	1081	Fundo Munic.Apoio Port.Deficiencia	12.000	1,0	-		12.000	1,000	-	12.000	1,00	12.000	1,00	12.000	1,00	12.000	1,00
1919.99.03.00.00	51880	Multas do Fundo Munic.Criança e Adolesc	3.000	1,0	-		3.000	1,000	-	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1919.99.04.00.00	1084	Fundo Munic Defesa Civil-FUNCAP	13.000	1,0	-		13.000	1,000	-	13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00
1919.99.05.00.00	1000	Multas de Diversas Origens	3.500	1,0	-		3.500	1,000	-	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1919.99.06.00.00	1078	Fundo Munic.PROCON					200.000		-	210.000	1,05	220.000	1,05	230.000	1,05	230.000	1,00
1920.00.00.00.00		**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**260.000**	**1,0**	**148.353**	**20,636**	**260.000**	**1,000**	**332.101**	**630.000**	2,42	**660.000**	1,05	**680.000**	1,03	**700.000**	1,03
1921.99.01.00.00	1000	Outras Indenizações	130.000	1,0	8.770		130.000	1,000	-	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1922.99.01.00.00	1000	Impugnações e Glosas Determ.TC	50.000	1,0	59.506	2,582	50.000	1,000	141.600	200.000	4,00	220.000	1,10	230.000	1,05	240.000	1,04
1922.99.99.01.00	1000	Outras Restituições	80.000	1,0	80.078	41,060	80.000	1,000	190.484	300.000	3,75	310.000	1,03	320.000	1,03	330.000	1,03
1922.99.99.02.00	1495	Rest.Programas/Saude															
1922.99.99.05.00	880	Contr.e Legados de Ent.não	-		-		-		17								
1930.00.00.00.00		***RECEITA DA DIVIDA ATIVA***	***5.222.500***	***-20,066***	***2.733.710***	***16,740***	***4.924.000***	***0,943***	***3.037.974***	***4.025.000***	0,82	***4.180.000***	1,04	***4.340.000***	1,04	***4.360.000***	1,00
1931.00.00.00.00		***RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA***	***5.022.500***	***-14,967***	***2.528.236***	***10,915***	***4.724.000***	***0,941***	***2.819.409***	***3.670.000***	0,78	***3.810.000***	1,04	***3.950.000***	1,04	***3.960.000***	1,00
1931.11.00.00.00		**RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU**	**2.700.000**	**11,570**	**1.032.406**	**9,747**	**2.700.000**	**1,000**	**1.239.762**	**1.450.000**	0,54	**1.450.000**	1,00	**1.450.000**	1,00	**1.450.000**	1,00
1931.11.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do Exerc.	2.000.000	5,263	959.699	13,624	2.000.000	1,000	1.177.288	1.200.000	0,60	1.200.000	1,00	1.200.000	1,00	1.200.000	1,00
1931.11.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa IPTU-do 1.	700.000	34,615	72.708	-24,332	700.000	1,000	62.474	250.000	0,36	250.000	1,00	250.000	1,00	250.000	1,00
1931.12.00.00.00		**REC.DIVIDA ATIVA - ITBI**	**7.000**	**1,1**	**-**		**7.000**	**1,000**	**-**	**7.000**	1,00	**7.000**	1,00	**7.000**	1,00	**7.000**	1,00
1931.12.01.00.00	1000	Rec.Div.Ativa ITBI - do Exercício	6.500		-		6.500		-	6.500		6.500		6.500		6.500	
1931.12.02.00.00	1000	Rec.Div.Ativa ITBI - do Prim Exerc.Anterior	500		-		500		-	500		500		500		500	
1931.13.00.00.00		**RECEITA DÍVIDA ATIVA ISS**	**145.000**	**-62,916**	**180.339**	**-45,973**	**490.000**	**3,379**	**48.821**	**650.000**	1,33	**670.000**	1,03	**690.000**	1,03	**700.000**	1,01
1931.13.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do Exerc.	115.000	0,4	175.535	-2,807	250.000	2,174	39.693	400.000	1,60	410.000	1,03	420.000	1,02	430.000	1,02
1931.13.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa ISS-do 1.	30.000	-67,033	4.804	-96,864	240.000	8,000	9.127	250.000	1,04	260.000	1,04	270.000	1,04	270.000	1,00
1931.35.00.00.00		**RECEITA D.ATIVA VIGILÂNCIA SANITARI**	**28.000**	**1,0**	**-**		**28.000**	**1,000**	**22.945**	**28.000**	1,00	**28.000**	1,00	**28.000**	1,00	**28.000**	1,00
1931.35.00.00.00	1510	Rec.D.Ativa Vig.Sanitária	28.000	1,0	-		28.000	1,000	22.945	28.000	1,00	28.000	1,00	28.000	1,00	28.000	1,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1931.98.00.00.00		**DÍVIDA ATIVA CONTR.MELHORIA**	**188.000**	**7,860**	**46.620**	**-28,428**	**189.000**	**1,005**	**47.206**	**105.000**	0,56	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00
1931.98.01.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-do Exerc	100.000	**0,000**	43.309	**-32,407**	100.000	**1,000**	43.158	100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00
1931.98.02.00.00	1000	Rec.D.Ativa Contr.Melh.-Exerc.Anter	88.000		3.312	**210,943**	89.000		4.048	5.000		5.000		5.000		5.000	
1931.99.00.00.00		**DÍVDA ATIVA DE OUTROS TRIB.TX GERA**	**1.954.500**	**-32,300**	**1.268.871**	**35,017**	**1.310.000**	**0,670**	**1.460.675**	**1.430.000**	1,09	**1.550.000**	1,08	**1.670.000**	1,08	**1.670.000**	1,00
1931.99.01.01.00	1510	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Do Ex	300.000	**-76,923**	102.727	**45,573**	100.000	**0,333**	93.242	110.000	1,10	120.000	1,09	130.000	1,08	130.000	1,00
1931.99.01.02.00	1510	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-1. Exe	654.000	**-4,803**	54.537	**95,380**	200.000	**0,306**	18.726	210.000	1,05	220.000	1,05	230.000	1,05	230.000	1,00
1931.99.02.01.00	1511	Rec.D.At Tx Geral Prest Serv Cor	1.000.000		1.095.503	**30,970**	1.000.000		1.334.329	1.100.000		1.200.000		1.300.000		1.300.000	
1931.99.02.02.00	1511	Rec.D.At Tx Geral Prest Serv Quinto Exr Co	500		16.105	**231,645**	10.000		14.377	10.000		10.000		10.000		10.000	
1932.00.00.00.00		**DIVIDA ATIVA OUTROS TRIB,TX GERAL**	**200.000**	**-68,102**	**205.473**	**229,959**	**200.000**	**1,000**	**218.565**	**355.000**	1,78	**370.000**	1,04	**390.000**	1,05	**400.000**	1,03
		DÍVIDA ATIVA COSIP COBRANA CARNE	**70.000**	**1,0**	**67.667**	**32,957**	**70.000**	**1,000**	**93.766**	**75.000**	**1,07**	**80.000**	**1,07**	**90.000**	**1,13**	**90.000**	**1,00**
1932.16.00.29.02	1507	D.Ativa COSIP Cobrança Carne IPTU	70.000	**1,0**	67.667	**32,957**	70.000	**1,000**	93.766	75.000	1,07	80.000	1,07	90.000	1,13	90.000	1,00
1932.99.99.00.00		**REC.DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	**130.000**	**-76,786**	**137.807**		**130.000**	**1,000**	**124.799**	**280.000**	2,15	**290.000**	1,04	**300.000**	1,03	**310.000**	1,03
1932.99.32.01.00	1000	Rec.Div.Ativ.Impug e Glosas TCE	50.000		67.816		50.000		-	200.000		210.000		220.000		230.000	
1932.99.99.01.00	1000	Rec.Div.Ativa não Tributaria	50.000	**-91,071**	-		50.000	**1,000**	-	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1932.99.99.02.00	1078	Rec.D.Ativa Prot.Def.Cons	30.000		69.991	**515,117**	30.000		124.799	30.000		30.000		30.000		30.000	
1990.00.00.00.00		***RECEITAS DIVERSAS***	***166.000***	**0,606**	***116.958***	**-20,408**	***177.000***	**1,066**	***267.195***	***700.000***	3,95	***800.000***	1,14	***900.000***	1,13	***1.000.000***	1,11
1990.02.02.00.00	***0***	***RECEITA DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA***			***25.977***	**-14,153**	***10.000***		***211.117***	***400.000***		***450.000***		***500.000***		***550.000***	
1990.99.00.00.00		***OUTRAS RECEITAS***	-		***90.981***		-		-	-		-		-		-	
1990.99.99.01.00	1000	Receitas Eventuais	166.000	**0,606**	88.032	**-24,558**	167.000	**1,006**	56.078	300.000	1,80	350.000	1,17	400.000	1,14	450.000	1,13
1990.99.99.02.00	0	Receita do Psicotecnico			2.949												
2000.00.00.00.00		***RECEITAS DE CAPITAL***	***8.220.000***	**0,4**	***12.100.715***	**88,820**	***8.020.000***	**0,976**	***14.044.086***	***26.570.000***	3,31	***26.570.000***	1,00	***26.570.000***	1,00	***26.570.000***	1,00
2100.00.00.00.00		***OPERAÇÕES DE CRÉDITO***	***6.200.000***	**0,5**	***4.021.939***	**91,829**	***6.000.000***	**0,968**	***1.160.677***	***26.400.000***	4,40	***26.400.000***	1,00	***26.400.000***	1,00	***26.400.000***	1,00
2114.99.99.11.00	41612	Operação Crédito - Paraná Urbano-Pavim	6.000.000	**-4,762**	2.375.202	**20,067**	6.000.000	**1,000**	541.033	12.000.000	2,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00
2114.99.99.11.00	41613	Oper. Créd. - Paraná Urbano-Drenagem	200.000		1.646.737				619.644								
2114.99.99.12.00	672	Aquisição de Ônibus								5.000.000		5.000.000		5.000.000		5.000.000	
2114.99.99.13.00	613	Aquisição de Maquinários								9.000.000		9.000.000		9.000.000		9.000.000	
2114.99.99.14.00	615	Aquisição de Veículos								400.000		400.000		400.000		400.000	
2200.00.00.00.00		**ALIENAÇÃO DE BENS**	***2.020.000***	**1,0**	***3.543.055***	**78,083**	***2.020.000***	**1,000**	***73.743***	***170.000***	0,08	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00
2215.01.02.00.00	**304**	**Alienação Veic.com Fundo Mun.Saúde**							***24.454***								
2219.00.01.00.00	1501	Alienações de Ativos Moveis não Vinculado	120.000	**1,0**	261.990		120.000	**1,000**	-	120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00
2229.00.01.00.00	1501	Alienações de Ativos Imoveis não Vinculado	1.900.000	**1,0**	3.281.065	**64,915**	1.900.000	**1,000**	49.289	50.000	0,03	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
2400.00.00.00.00		**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	-	**0,0**	***4.535.722***	**95,301**	-		***12.809.667***	-		-		-		-	
2471.01.03.00.00	31329	Conv.Unid.Pronto Atendimento - UPA	-		500.000	**-61,538**	-		-	-		-		-		-	
2471.01.10.01.00	338	Academias - Saúde	-		-		-		36.000								
2471.01.10.02.00	339	CEF Estr.Rede Serv.Atenção Básica-Equip	-		-		-		198.200								
2471.01.10.03.00	332	Construção UBS Aricanduva							130.000								
2471.01.10.05.00	330	UBS Petropólis e Ulisses	-		-		-		133.087								
2471.01.99.06.00	1495	Reformas UBS			119.210	**19,210**											
2471.01.99.08.00	335	Academias - Saúde			36.000												
2471.01.99.09.00	336	Convênios			34.792												
2471.01.99.10.00	337	UBS Centauro			31.852												
2471.01.99.13.00	495	UBS Columbia	-		-		-		64.427								
2471.02.04.00.00	31132	Convenio Super Creche-Zona Sul			398.888	**50,000**			664.813								
2471.02.05.00.00	334	Convenio Super Creche-Jd Caravelli			581.463				1.599.023								
2471.02.06.00.00	135	FNDE PAR Veículos			476.300												
2471.02.07.00.00	136	Equip.Coz.Escolas e Creches	-		-		-		1.173.722								
2471.02.08.00.00	111	FNDE Infraestrutura	-		-		-		91.956								
2471.02.09.00.00	112	CEF Q.Esc.Pde Chico	-		-		-		121.875								
2471.99.05.03.00	823	CEF Cozinha Comunitária	-		-		-		450.000								
2471.99.99.03.00	819	Rend.Academias	-		-		-		97.500								
2471.99.99.20.00	31799	CEF 0280388-81/2008			114.324	**167,137**											
2471.99.99.30.00	800	Conv.0303161			419.135												
2471.99.99.31.00	31798	Conv.0281880-74			18.818												
2471.99.99.32.00	816	Conv.363440-82			747.149				1.153.671								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
2471.99.99.33.00	820	C.Repasse Trator Agricola			120.000												
2471.99.99.34.00	812	Conv.0344384			185.000	150,118											
2471.99.99.35.00	815	Conv.Galerias Pluviais	-		185.990		-		504.910	-		-		-		-	
2471.99.99.36.00	821	Conv.0330581			200.000												
2471.99.99.38.00	822	Conv. Malha Viária			250.000	412,821											
2471.99.99.40.00	817	Cidade Digital	-		-				6.243.607								
2472.99.99.03.00	133	CE Nadir Mendes			116.801				116.801								
2472.01.10.01.00	497	Bloco Vigia SUS Investimento	-		-		-		30.075								
2472.99.99.04.00	31774	Conv.FIA Estadual 2006															
(-)DEDUÇÕES DE RECEITA			*(16.813.000)*	21,833	*(16.764.666)*	10,980	*(18.575.000)*	1,105	*(18.567.918)*	*(21.060.000)*	1,13	*(23.394.000)*	1,11	*(26.046.000)*	1,11	*(29.258.000)*	1,12
FORMAÇÃO DO FUNDEB																	
9721.01.02.00.00	1000	Dedução FUNDEB FPM	(7.200.000)	28,571	(6.462.393)	3,058	(7.200.000)	1,000	(6.793.925)	(7.600.000)	1,06	(8.000.000)	1,05	(8.400.000)	1,05	(8.800.000)	1,05
9721.01.05.00.00	1000	Dedução FUNDEB ITR	(26.000)	8,333	(24.859)	11,858	(28.000)	1,077	(28.756)	(40.000)	1,43	(44.000)	1,10	(46.000)	1,05	(48.000)	1,04
9721.36.00.00.00	1000	Dedução FUNDEB L.C. 87/96	(107.000)	0,943	(90.253)	5,926	(107.000)	1,000	(89.244)	(160.000)	1,50	(190.000)	1,19	(240.000)	1,26	(260.000)	1,08
9722.01.01.00.00	1000	Dedução FUNDEB ICMS	(7.600.000)	21,406	(8.254.631)	18,836	(8.900.000)	1,171	(9.506.706)	(10.600.000)	1,19	(12.400.000)	1,17	(14.400.000)	1,16	(17.000.000)	1,18
9722.01.02.00.00	1000	Dedução FUNDEB IPVA	(1.660.000)	3,750	(1.785.233)	9,945	(2.100.000)	1,265	(1.994.455)	(2.400.000)	1,14	(2.500.000)	1,04	(2.700.000)	1,08	(2.900.000)	1,07
9722.01.04.00.00	1000	Dedução FUNDEB IPI Exportação	(220.000)	4,762	(147.297)	0,670	(240.000)	1,091	(154.831)	(260.000)	1,08	(260.000)	1,00	(260.000)	1,00	(260.000)	1,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA			(197.350)		(2.207.440)		(1.565.420)	7,932	(80.718)	(2.178.250)	1,39	(2.178.250)		(2.178.250)		(2.178.250)	
POR RENÚNCIA																	
1112.02.01.00.00	1000	IPTU DE EXERC.AO QUINTO EXERC	(130.000)		(1.001.983)		(900.000)		(437)	(900.000)		(900.000)		(900.000)		(900.000)	
1112.02.02.00.00	1000	IPTU DE EXERC.ANT.AAO QUINTO EXER	-		-		-			-		-		-			
1112.08.01.00.00	1000	ITBI EXERC.COR AO QUINTO EXER	-		(6.000)		-			-		-		-			
1113.05.01.00.00	1000	ISS EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC ANT	(500)		(203.183)		(20.000)		(77.681)	(200.000)		(200.000)		(200.000)		(200.000)	
1113.05.02.00.00	1000	ISS EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC	-		-		-			-							
1121.17.00.00.00	1510	TAXA DE FISC.E VIG.SANITÁRIA	(4.000)		(9.503)		(4.000)		(121,97)	(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
1121.25.00.00.00	1510	TAXA DE LICENÇA	(13.000)		(15.918)		(20.000)		(522,72)	(20.000)		(20.000)		(20.000)		(20.000)	
1122.12.00.00.00	1511	EMOLUMENTOS	(5.000)		(74.967)		(60.000)		(286,90)	(80.000)		(80.000)		(80.000)		(80.000)	
1122.28.00.00.00	1511	TAXA DE CEMITÉRIOS	(3.400)		(2.508)		(3.400)		(343,99)	(3.400)		(3.400)		(3.400)		(3.400)	
1122.99.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(8.000)		(362.293)		(200.000)		(183,52)	(400.000)		(400.000)		(400.000)		(400.000)	
1122.99.02.00.00	1511	TAXA CCONS.VIAS	(6.000)		(290.413)		(220.000)		(138,72)	(320.000)		(320.000)		(320.000)		(320.000)	
1121.99.02.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	(1.000)		(78.190)		(55.000)		(14,20)	(80.000)		(80.000)		(80.000)		(80.000)	
1130.04.02.00.00	1000	CM PAV.OBRAS COMP.EX.ANT.QUINTO	-		-		-			-		-		-		-	
1230.00.02.00.00	1507	COSIP COBRANÇA NO CARNE IPTU	(500)		(20.221)		(35.000)			(35.000)		(35.000)		(35.000)		(35.000)	
1660.99.02.02.00	1000	SERV.AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA ITBI			(6)												
1600.99.02.03.00	1000	SERV DE AUTENT.BANC.TX LICECA	(40)		-		(40)			(40)		(40)		(40)		(40)	
1600.99.04.00.00	1000	SERV APROVADOS DE PROJETOS			(99.797)		(18.000)			(100.000)		(100.000)		(100.000)		(100.000)	
1911.35.00.00.00	1510	MULTAS H MORA TX FISC.E VIG.SANIT	(500)		(80)		(500)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1911.38.01.00.00	1000	MULTAS JUROS ITPU EXERC.COR QUIN	(2.000)		(3.813)		(2.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1911.38.02.00.00	1000	MULTAS JUROS IPTU EX.QUINTO EX			-												
1911.39.01.00.00	1000	MULTAS JUROS ITBI EXERC.COR	-		(750)												
1911.40.01.00.00	1000	MULTAS JR NIRA ISS COR QUINTO EX	(100)		-		(3.000)			(3.000)		(3.000)		(3.000)		(3.000)	
1911.40.02.00.00	1000	MULTAS JR MORA ISS QUINTO EX E ANT			-												
1911.98.01.00.00	1000	MULTAS JR CM EXERC.COR QUINTO			-												
1911.98.02.00.00	1000	MULTAS JUR CM EXER ANT.QUINTO			-												
1911.99.05.01.01	1510	MJC TAXAS PODER POLICIA	(500)		(374)		(500)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1911.99.05.02.01	1511	MJC TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	(600)		(1.122)		(1.500)			(1.500)		(1.500)		(1.500)		(1.500)	
1912.99.00.29.02	1507	MULTAS JUROS MORA DA COSIP	(100)		(8)		(300)			(300)		(300)		(300)		(300)	
1913.11.01.00.00	1000	MULTAS JUR MORA DIV AT IPTU EXER C	(3.000)		(3.883)		(3.000)		(9,93)	(3.000)		(3.000)		(3.000)		(3.000)	
1913.11.02.00.00	1000	MULTAS JR DIV.AT.IPTU EXERC ANT QUIN			-												
1913.13.01.00.00	1000	MULTAS JUR MORA DIV AT ISS EXERC COR			-												
1913.13.02.00.00	1000	MULTAS JR MORA DIV.AT.ISS EX ANT			-												
1913.35.00.00..00	510	MULTAS JR MORA DIV.VIG.SANTI			-		-		(18,67)								
1913.98.01.00.00	1000	MULTAS JR MORA DIV AT CM EX COR A	(100)		(27)		(100)			(30)		(30)		(30)		(30)	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1913.98.02.00.00	1000	MUL JUR MORA DIV AT CM EX ANT QUIN			-												
1913.99.01.01.00	1510	MULTAS JR MORA DIV.AT.EX.POD.EX	(1.000)		(522)		(1.000)		(43,09)	(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)	
1913.99.01.02.00	1511	MULTAS JR DIV AT TX EX POD POL EX			-				(50,43)								
1913.99.02.01.00	1511	MULTAS J DIV AT PREST SERV EXER NT	(1.500)		(367)		(1.500)			(1.500)		(1.500)		(1.500)		(1.500)	
1913.99.92.02.00	1511	M.J.D ATI PREST SERV QUINTO EXER			-												
1914.99.00.29.02	1507	ENC.MORT.COSIP COBRANCA CARNET	(60)		-		(60)		(15,27)	(10)		(10)		(10)		(10)	
1931.11.01.00.00	1000	REC DIV AT IPTU EXER CIR QUINTO	(8.000)		(28.063)		(8.000)		(63,65)	(8.000)		(8.000)		(8.000)		(8.000)	
1931.11.02.00.00	1000	REC DIV ITPU QUINTO EXER	-		-		-			-		-		-		-	
1931.12.01.00.00	1000	REC DIV ATIVA ITBI			-												
1931.12.02.00.00	1000	REC DIV ATIVA ITBI			-												
1931.13.01.00.00	1000	REC DIV AT ISS COR QUINTO EX ANT	(50)		-		(50)			(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.13.02.00.00	1000	REC DIV AT ISS QUINTO EXER E ANT	(50)		-		(50)			(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.35.00.00.00	1510	REC DIV AT TX FISC VIGIL SANIT	(50)		-		(50)		(113,29)	(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.98.01.00.00	1000	REC DIV AT CM EX COR QUINTO EX ANT	(200)		(42)		(200)			(200)		(200)		(200)		(200)	
1931.98.02.00.00	1000	REC DIV AT CN EXERC ANT QUINTO EX	(50)		-		(50)			-		-		-		-	
1931.99.01.01.00	1510	REC DIV AT OUT TRIB TX EX POD POLIC	(3.500)		(2.219)		(3.500)		(261,39)	(3.500)		(3.500)		(3.500)		(3.500)	
1931.99.01.02.00	1511	RC DUV ATIV OUT TRIB 5. EXERC.ANT	(50)		-		(50)			(50)		(50)		(50)		(50)	
1931.99.02.01.00	1511	REC DIV TRIB TX PREST SERV	(4.000)		(1.103)		(4.000)		(317,19)	(4.000)		(4.000)		(4.000)		(4.000)	
1931.99.02.02.00	1511	REC DIV AT OUTR TRIB TX PREST SERV	(500)		-		(500)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1932.16.00.29.02	1507	REC DIV AT S=COSIP COBRANCA CARNE			-		(70)		(94,95)	(70)		(70)		(70)		(70)	
1932.99.99.01.00	1000	REC DIV ATIV NAO TRIBUTARIA			-											-	
1990.99.99.01.00	1000	REC EVENTUAL			(84)												
2219.00.01.00.00	1501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO VIN															
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			(4.320.895)		(1.492.270)		(2.115.795)		(1.700.698)	(3.752.095)		(4.153.145)		(4.854.795)		(5.686.645)	
DESCONTOS CONCEDIDOS																	
1112.02.01.00.00	1000	IPTU DE EXERC.ANT.QUINTO EXERC	(900.000)		(497.348)		(600.000)		(582.093)	(1.462.500)		(1.901.250)		(2.385.000)		(2.970.000)	
1113.05.01.00.00	1000	ISS EXERC.COR AO QUINTO EXERC ANT	(1.230.000)		(18.405)		(50.000)		(19.811)	(50.000)		(50.000)		(50.000)		(50.000)	
1121.17.00.00.00	1510	TAXA FISC.VIGIL.SANITARIA	(67.500)		(32.011)		(50.000)		(36.581)	(120.000)		(135.000)		(150.000)		(165.000)	
1121.25.00.00.00	1510	TAXA LICENCA FUNC.ESTA.COM IND	(300.000)		(148.744)		(200.000)		(168.697)	(345.000)		(360.000)		(375.000)		(390.000)	
1122.12.00.00.00	1511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUA	(60)		(1)		(60)		(77)	(60)		(60)		(60)		(60)	
1122.99.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(660.000)		(381.075)		(400.000)		(493.234)	(855.000)		(1.002.300)		(1.172.700)		(1.372.050)	
1122.99.02.00.00	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLIC	(345.000)		(262.304)		(250.000)		(298.775)	(360.000)		(370.000)		(380.000)		(390.000)	
1121.99.02.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	(300.000)		(49.143)		(50.000)		(58.940)	(345.000)		(120.000)		(127.500)		(135.000)	
1130.04.01.00.00	1000	CM PAV OBRAS COMP.EX.COR.QUINTO EX			-												
1230.00.01.00.00	1507	COSIP COBRANCA FATURA	(63.000)		-		(25.000)			-		-		-		-	
1230.00.02.00.00	1507	COSIP COBRANCA NO CARNE IPTU			(33.281)		(35.400)		(38.590)	(36.000)		(36.000)		(36.000)		(36.000)	
1600.19.00.00.00	1000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	(5)		-		(5)			(5)		(5)		(5)		(5)	
1600.99.02.03.00	1000	SERV.AUTENT.BANC.TX DE LICENÇA	(300)		-		(300)			(300)		(300)		(300)		(300)	
1600.99.02.04.00	1000	SERV.AUTENT.BANC.ISS	(300)		-		(300)			(300)		(300)		(300)		(300)	
1600.99.02.05.00	1000	SERV.AUTENT.TAR.DIVERSAS			(44)												
1911.35.00.00.00	1510	MULTAS E JUROS DE MORA TX FISC	(50)		-		(50)			(50)		(50)		(50)		(50)	
1911.38.01.00.00	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ITPU	(50)		-		(50)		(1.758)	(50)		(50)		(50)		(50)	
1911.40.01.00.00	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ISS	(16.000)		-		(16.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1911.99.05.01.01	1510	MJC TX PODER POLICIA	(400)		(5)		(400)			(400)		(400)		(400)		(400)	
1911.99.05.02.01	1511	MJC TX PREST SERVIÇOS	(400)		(59)		(400)		(383)	(400)		(400)		(400)		(400)	
1911.99.07.00.00	1507	MULTAS E JUROS COSIP	-		-		-			-		-		-		-	
1912.99.00.29.01	507	MULTAS E JUROS COSIP			-		-		(6)								
1913.11.01.00.00	1000	MJM D.ATIVA IPTU	(140.000)		(929)		(140.000)		(125)	(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)	
1913.11.02.00.00	1000	MJM D.ATIVA IPTU ANT AO QUINTO	(70.000)		-		(70.000)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1913.13.01.00.00	1000	MJM D.ATIVA ISS	(7.000)		-		(7.000)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1913.13.02.00.00	1000	MJM D.ATIVA ISS QUINTO ANTER	(300)		-		(300)			(300)		(300)		(300)		(300)	
1913.98.01.00.00	1000	MJM DIV ATIVA CONTR MELHORIA	(11.000)		-		(11.000)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1913.99.01.01.00	1510	MJM DIV ATIVA TX PODER POLICIA	(11.000)		-		(11.000)			(11.000)		(11.000)		(11.000)		(11.000)	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO 2012	%	ARRECADADO 2012	%	PREVISÃO 2013	%	ARRECADADO 2013	PREVISÃO 2014	%	PREVISÃO 2015	%	PREVISÃO 2016	%	PREVISÃO 2017	%
1913.99.01.02.00	1510	MJM DV ATIVA TX QUNTO EXERC	(8.000)		-		(8.000)			(8.000)		(8.000)		(8.000)		(8.000)	
1913.99.02.01.00	1511	MJM TX GERAL	(90.000)		(524)		(90.000)		(240)	(90.000)		(90.000)		(90.000)		(90.000)	
1914.99.00.29.02	1507	MJM COISP	(7.000)		-		(7.000)			(7.000)		(7.000)		(7.000)		(7.000)	
1919.99.06.00.00	1078	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO-FUN	-		(301)												
1922.99.01.00.00	1000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETER	-		(281)		-			-		-		-			
1931.11.01.00.00	1000	RECD.ATIVA IPTU	(31.000)		-		(31.000)		(9)	(500)		(500)		(500)		(500)	
1931.11.02.00.00	1000	RECD.ATIVA IPTU QUINTO EXERC	(4.000)		-		(4.000)		(141)	(100)		(100)		(100)		(100)	
1931.13.01.00.00	1000	REC.DIV.ATIVA ISS	(1.300)		-		(1.300)		(66)	(100)		(100)		(100)		(100)	
1931.13.02.00.00	1000	REC.DIV.ATIVA ISS QUINTO EXERC	(30)		-		(30)		(55)	(30)		(30)		(30)		(30)	
1931.98.01.00.00	1000	REC DIV ATIVA CONTR MELHORIA	(1.800)		-		(1.800)			(100)		(100)		(100)		(100)	
1931.99.01.01.00	1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL	(3.000)		-		(3.000)			(3.000)		(3.000)		(3.000)		(3.000)	
1931.99.01.02.00	1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL QUINTO E	(400)		-		(400)		(196)	(400)		(400)		(400)		(400)	
1931.99.02.01.00	1511	REC DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	(20.000)		-		(20.000)		(18)	(20.000)		(20.000)		(20.000)		(20.000)	
1931.99.02.02.00	0	REC DIV.AT OUTROS TRIBUTOS			-		-		(19)								
1932.16.00.29.02	1507	REC DIV ATIVA TX	(2.000)		-		(2.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1932.99.32.01.00	1000	REC DIV ATIVA TX QUINTO E	(30.000)		(67.816)		(30.000)			(30.000)		(30.000)		(30.000)		(30.000)	
1932.99.99.02.00	78	REC DIV ATIVA F.MUNIC.PROT.DEF			-		-		(882)								
(-) OUTRAS DEDUÇÕES			(5.205.895)		(7.080.062)		(5.718.195)		-	(5.097.160)		(4.914.560)		(4.914.560)		(4.914.560)	
DA RECEITA																	
1112.02.01.00.00	1000	IPTU DE EXERC.ANT.QUINTO EXERC	(130.000)		(248.218)		(235.000)			(235.000)		(235.000)		(235.000)		(235.000)	
1112.08.01.00.00	1000	ITBI EXERC.CPR.AO QUINTO EXER ANT	(1.700.000)		(3.596.767)		(1.700.000)			(2.000.000)		(2.000.000)		(2.000.000)		(2.000.000)	
1113.05.01.00.00	1000	ISS EXERC.COR AO QUINTO EXERC ANT	(700.000)		(1.822.185)		(700.000)			(1.500.000)		(1.500.000)		(1.500.000)		(1.500.000)	
1113.05.02.00.00	1000	ISS EXERC.COR AO QUINTO EXERC ANT	(9.000)		(2.126)		(40.000)			(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
1121.17.00.00.00	510	TAXA FISC.VIGIL.SANITARIA	(40.000)		(44.442)		(40.000)			(40.000)		(40.000)		(40.000)		(40.000)	
1121.25.00.00.00	1510	TAXA LICENCA FUNC.ESTA.COM IND	(80.000)		(45.952)		(80.000)			(80.000)		(80.000)		(80.000)		(80.000)	
1121.31.00.00.00	1510	TAXA UTILIZAÇÃO AREA DE DOM PÚBL	(10.000)		(5.506)		(10.000)			(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
1122.12.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCES.AD	(12.000)		(13.592)		(12.000)			(12.000)		(12.000)		(12.000)		(12.000)	
1122.28.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	(15.000)		(26.953)		(15.000)			(15.000)		(15.000)		(15.000)		(15.000)	
1122.99.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(10.000)		(6.084)		(10.000)			(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
1122.99.02.00.00	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLIC	(5.000)		(18.234)		(5.000)			(5.000)		(5.000)		(5.000)		(5.000)	
1122.99.03.00.00	1511	TAXA EXEC.ARRUAM.E LOTEAMENTO	(1.200)		(10.333)		(1.200)			(1.200)		(1.200)		(1.200)		(1.200)	
1121.99.02.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	(700)		(1.754)		(700)			(700)		(700)		(700)		(700)	
1230.00.02.00.00	1507	COSIP COBRANCA NO CARNE IPTU	(900)		(6.861)		(900)			(900)		(900)		(900)		(900)	
1600.13.07.00.00	1000	SERV.FOTOCOPIAS	-		(58)												
1600.19.00.00.00	1000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	(1.000)		(313)		(1.000)			(1.000)		(300)		(300)		(300)	
1600.99.02.02.00	1000	SERVIÇOS AUTENTIC.BANC.ITBI	(2.000)		(3.563)		(2.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1600.99.02.03.00	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.TAXA	(60)		(156)		(60)			(60)		(60)		(60)		(60)	
1600.99.02.04.00	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.ISS	(1.200)		(1.792)		(1.200)			(1.200)		(1.200)		(1.200)		(1.200)	
1600.99.04.00.00	1000	SERVIÇOS DE APROVAÇÃO DE PROJET	(35.000)		(136.687)		(70.000)			(70.000)		(70.000)		(70.000)		(70.000)	
1600.99.02.05.00	1000	SERVIÇOS AUTEN.BANC.TARIFAS DIV			-												
1911.35.00.00.00	1510	MULTAS E JUROS TX FISC.E VIG.SANIT	(2.400)		(953)		(2.400)			(2.400)		(2.400)		(2.400)		(2.400)	
1911.38.01.00.00	1000	MJM IPTU	(300)		(408)		(300)			(300)		(300)		(300)		(300)	
1911.39.01.00.00	1000	MJM IPTU QUINTO EXERC	(110.000)		(129.032)		(110.000)			(110.000)		(110.000)		(110.000)		(110.000)	
1911.40.01.00.00	1000	MJM ISS	(170.000)		(196.640)		(170.000)			(170.000)		(170.000)		(170.000)		(170.000)	
1911.40.02.00.00	1000	MJM ISS QUINTO EXERC	(8.000)		(2.535)		(8.000)			(8.000)		(2.600)		(2.600)		(2.600)	
1911.99.05.01.01	1510	MJC TAXAS PODER POLICIA	(5.000)		(5.127)		(5.000)			(5.000)		(5.000)		(5.000)		(5.000)	
1911.99.05.02.01	1511	MJC TAXAS PREST SERVIÇOS	(1.100)		(3.850)		(1.100)			(1.100)		(1.100)		(1.100)		(1.100)	
1911.99.07.00.00	1507	MJM COSIP	-		-		-			-		-		-		-	
1912.99.00.29.02	1507	MULTAS E JUROS MORA DO COSIP			(6)												
1913.11.01.00.00	1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU	(30.000)		(33.162)		(30.000)			(30.000)		(30.000)		(30.000)		(30.000)	
1913.11.02.00.00	1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU QUINTO EXER	(1.000.000)		(67.626)		(1.000.000)			(150.000)		(70.000)		(70.000)		(70.000)	
1913.13.01.00.00	1000	MJM ISS	(800)		(15.918)		(80.000)			(20.000)		(16.000)		(16.000)		(16.000)	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1913.13.02.00.00	1000	MJM ISS QUINTO EXERC	(9.000)		(1.667)		(9.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1913.98.01.00.00	1000	MJM D ATIVA CONTR MELHORIA	(1.200)		(527)		(1.200)			(1.200)		(600)		(600)		(600)	
1913.98.02.00.00	1000	MJM D ATIVA CONTR MELHORIA			(658)												
1913.99.01.01.00	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA	(1.100)		(6.626)		(1.100)			(1.100)		(1.100)		(1.100)		(1.100)	
1913.99.01.02.00	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA QUINTO	(190.000)		(73.024)		(190.000)			(20.000)		(20.000)		(20.000)		(20.000)	
1913.99.02.01.00	1511	MJM D ATIVA TAXAS	(8.000)		(6.317)		(8.000)			(8.000)		(8.000)		(8.000)		(8.000)	
1913.99.02.02.00	1511	MJ DIV ATIVA PREST SERV			(2.768)		-			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1914.99.00.29.02	1507	MJM D ATIVA COSIP	(700)		(541)		(700)			(700)		(700)		(700)		(700)	
1919.35.00.00.00	1082	MULTAS POR DANOS MEIO AMBIENTE					(1.600)			(1.600)		(1.600)		(1.600)		(1.600)	
1919.99.06.00.00	1078	MULTAS POR AUTO FRAÇÃO	-		(127.813)		(90.000)			(90.000)		(90.000)		(90.000)		(90.000)	
1922.99.01.00.00	1000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERM TC	(35)		-		(35)			-		-		-		-	
1922.99.99.03.00	1000	RESTITUIÇÕES FOLHA DE PGTO			(7.931)												
1931.11.01.00.00	1000	REC D ATIVA ITPU	(120.000)		(104.274)		(120.000)			(120.000)		(120.000)		(120.000)		(120.000)	
1931.11.02.00.00	1000	REC D ATIVA ITPU EXERC ANT	(600.000)		(43.064)		(600.000)			(100.000)		(50.000)		(50.000)		(50.000)	
1931.13.01.00.00	1000	REC D ATIVA ISS	(2.000)		(125.131)		(170.000)			(170.000)		(130.000)		(130.000)		(130.000)	
1931.13.02.00.00	1000	REC D ATIVA ISS QUINTO EXERC	(8.000)		(1.995)		(8.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1931.98.01.00.00	1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA	(3.200)		(1.246)		(3.200)			(3.200)		(1.300)		(1.300)		(1.300)	
1931.98.02.00.00	1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA			(730)		(500)			(500)		(500)		(500)		(500)	
1931.99.01.01.00	1511	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL	(5.000)		(31.017)		(5.000)			(5.000)		(5.000)		(5.000)		(5.000)	
1931.99.01.02.00	1510	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL QUINTO	(140.000)		(44.825)		(140.000)			(40.000)		(40.000)		(40.000)		(40.000)	
1931.99.02.01.00	1511	REC D ATIVA TX PREST SERV	(25.000)		(20.927)		(25.000)			(25.000)		(25.000)		(25.000)		(25.000)	
1931.99.02.02.00	1511	REC D ATIVA TX PREST SERL			(3.070)		(2.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1932.16.00.29.02	1507	REC D ATIVA COSIP	(2.000)		(2.832)		(2.000)			(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
1932.99.99.02.00	1084	REC.D.ATIVA F.MUNIC.PROT.DEF.C			(18.009)												
1990.02.02.00.00	1000	REC.ONUS DE SUCUMBENCIA	-		(1.112)												
1990.99.99.01.00	1000	RECEITAS EVENTUAIS	(10.000)		(7.125)		(10.000)			(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
TOTAL DAS DEDUÇÕES			(26.537.140)	26,447	(27.544.437)		(27.974.410)	1,054	(20.349.332)	(32.087.505)		(34.639.955)		(37.993.605)	-	(42.047.455)	
SOMA ADMINISTRAÇÃO																	
DIRETA			156.198.360	3,169	155.315.944	15,292	183.498.990	17,478	178.438.923	223.501.705	43,90	251.688.355	12,61	270.189.805	7,35	296.730.055	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - I.P.P.A.S.A.

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1000.00.00.00.00		**RECEITAS CORRENTES**	**9.040.000**	**28,558**	**9.699.401**	**51,958**	**11.537.000**	**27,622**	**8.717.246**	**17.295.000**	1,50	**11.472.000**	0,66	**22.622.000**	1,97	**26.112.000**	1,15
1200.00.00.00.00		**Receitas de Contribuições**	**4.229.000**	**19,922**	**4.453.005**	**29,636**	**5.035.000**	**19,059**	**5.509.481**	**5.185.000**	1,03	**6.674.000**	1,29	**6.567.000**	0,98	**7.517.000**	1,14
1210.29.07.01.00		**IPPASA - FUNDO FINANCEIRO**	**2.720.000**	**-20,000**	**2.429.659**	**-27,963**	**3.288.000**	**20,882**	**2.754.201**	**2.735.000**	0,83	**2.935.000**	1,07	**3.346.000**	1,14	**3.854.000**	1,15
1210.29.07.01.01	2040	Pref Munic.11%-Fundo Financ	2.340.000	**-31,176**	1.974.882	**-41,447**	2.858.000	**22,137**	2.559.941	2.200.000	0,77	2.700.000	1,23	2.700.000	1,00	3.100.000	1,15
1210.29.07.01.02	2040	Fundo Munic.Saúde-11% Fundo Finan	350.000		437.854		400.000	**14,286**	189.388	500.000	1,25	200.000	0,40	600.000	3,00	700.000	1,17
1210.29.07.01.03	2040	Câmara Munic.11%-Fundo Financ	30.000		16.922		30.000	**0,000**	4.872	35.000	1,17	35.000	1,00	46.000	1,31	54.000	1,17
1210.29.07.02.00		**IPPASA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**	**1.380.000**		**1.966.079**		**1.612.000**	**16,812**	**2.652.424**	**2.350.000**	1,46	**3.606.000**	1,53	**3.093.000**	0,86	**3.515.000**	1,14
1210.29.07.02.01	2040	Pref Munic.11%-Fundo Previd	1.200.000		1.581.122		1.402.000	**16,833**	2.377.672	1.800.000	1,28	3.200.000	1,78	2.300.000	0,72	2.600.000	1,13
1210.29.07.02.02	2040	Fundo Munic.Saúde-11% Fundo Previd	170.000		320.359		200.000	**17,647**	161.597	400.000	2,00	226.000	0,57	580.000	2,57	670.000	1,16
1210.29.07.02.03	2040	Câmara Munic.11%-Fundo Previd	10.000		63.103		10.000	**0,000**	113.155	140.000	14,00	170.000	1,21	200.000	1,18	230.000	1,15
1210.29.07.02.04	2040	Administrativo Fundo Previdenciário	-		1.495		-		-	10.000		10.000	1,00	13.000	1,30	15.000	1,15
1210.29.09.01.00		**Contribuições de Servidores Inativos**	**115.000**	**1,646**	**53.439**	**8,498**	**120.000**	**4,348**	**87.045**	**80.000**	0,67	**113.000**	1,41	**100.000**	0,88	**116.000**	1,16
1210.29.09.01.01	2040	Aposentados Pref-11% F.Previd	115.000	**1,646**	53.439	**8,498**	120.000	**4,348**	87.045	80.000	0,67	113.000	1,41	100.000	0,88	116.000	1,16
1210.29.11.00.00		**Contribuições de Pensionistas Civil**	**14.000**	**5,184**	**3.828**	**-70,423**	**15.000**	**7,143**	**15.811**	**20.000**	1,33	**20.000**	1,00	**28.000**	1,40	**32.000**	1,14
1210.29.11.01.01	2040	PENSIONISTA 11%-Fundo Financeiro	14.000	**5,184**	3.828	**-70,423**	15.000	**7,143**	15.811	20.000	1,33	20.000	1,00	28.000	1,40	32.000	1,14
1300.00.00.00.00		**Receita Patrimonial**	**2.997.000**	**49,618**	**4.118.799**	**119,458**	**4.487.000**	**49,716**	**718.084**	**4.710.000**	1,05	**3.398.000**	0,72	**5.855.000**	1,72	**6.795.000**	1,16
1328.10.01.00.00	2040	Rend.RPPS - Fundo Financ.	700.000	**-64,646**	36.449	**-97,933**	1.060.000	**51,429**	45.594	200.000	0,19	200.000	1,00	250.000	1,25	290.000	1,16
1328.10.02.00.00	2040	Rend.RPPS - Fundo Previdenciário	1.747.000		3.943.539		2.646.000	**51,460**	517.216	4.390.000	1,66	3.000 000	0,68	5.455.000	1,82	6.335.000	1,16
1328.10.03.00.00	1551	Rend.RPPS Fundo Financeiro	200.000		39.062	**-52,366**	302.000	**51,000**	131.747	120.000	0,40	198.000	1,65	150.000	0,76	170.000	1,13
1328.10.04.00.00	1001	Rend.RPPS Administrativo	350.000		99.749	**217,258**	479.000	**36,857**	23.527	-	0,00	-		-		-	
1900.00.00.00.00		**Outras Receitas Correntes**	**1.814.000**	**20,747**	**1.127.597**	**5,268**	**2.015.000**	**11,080**	**2.489.681**	**7.400.000**	3,67	**1.400.000**	0,19	**10.200.000**	7,29	**11.800.000**	1,16
1922.10.01.00.00	1551	Compensação entre Regime Previdênciário	1 800.000	**20,887**	1.127.597	**5,268**	2.000.000	**11,111**	2.489.681	1.200.000	0,60	1.400.000	1,17	2.000.000	1,43	2.400.000	1,20
1922.99.03.00.00	2040	Restituições por Pgto Antecipado	-														
1922.99.99.01.00	1001	Outras Restituições	14.000	**5,184**	-		15.000	**7,143**	-	-		-		-		-	
1940.00.99.00.00	2040	Receitas Aportes p/Amort.Déficit Atuarial								6.200.000		-		8.200 000		9.400.000	
7000.00.00.00.00		**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAME**	**3.888.000**	**20,000**	**4.369.609**	**37,663**	**4.665.000**	**19,985**	**9.673.787**	**4.685.000**	1,00	**16.717.000**	3,57	**6.058.000**	0,36	**7.068.000**	1,17
7210.29.01.00.00		**Contr.Patronal Serv.Ativo Civil Op.In**	**2.023.000**	**-37,562**	**2.063.152**	**-35,001**	**2.426.000**	**19,921**	**2.271.401**	**2.200.000**	0,91	**2.576.000**	1,17	**2.880.000**	1,12	**3.350.000**	1,16
7210.29.01.01.01	2040	PREF.MUNIC.11% Fundo Financeira	1.756.000	**-45,802**	1.685.200	**-46,908**	2.101.000	**19,647**	2.104.433	1.700.000	0,81	2.300.000	1,35	2.230.000	0,97	2.600.000	1,17
7210.29.01.01.02	2040	FUNDO MUNIC.SAÚDE 11% F.Financ.	250.000		358.966		300.000	**20,000**	162.096	450.000	1,50	226.000	0,50	580 000	2,57	670.000	1,16
7210.29.01.01.03	2040	CAMARA MUNIC. 11% Fundo Financ.	17.000		18.986		25.000	**47,059**	4.872	50.000	2,00	50.000	1	70.000	1	80.000	**1,14**
7210.29.01.02.00		**CONTRIB.PATRONAL-Fundo Previdenc**	**1.865.000**		**2.306.457**		**2.239.000**	**20,054**	**7.402.386**	**2.485.000**	1,11	**14.141.000**	5,69	**3.178.000**	0,22	**3.718.000**	1,17
7210.29.01.02.01	2040	PREF.MUNIC.14,85% Fundo Previden.	1.620.000		1.832.461		1.949.000	**20,309**	2.727.886	1.785.000	0,92	3.609.000	2,02	2.223.000	0,62	2.610.000	1,17
7210.29.01.02.02	2040	FUNDO MUNIC.SAÚDE-14,85% F.Prev	230.000		390.269		270.000	**17,391**	200.618	500.000	1,85	282.000	0,56	690.000	2,45	800.000	1,16
7210.29.01.02.03	2040	CAMARA MUNIC. 14,85% Fundo Previd	15.000		81.710		20.000	**33,333**	152.759	180.000	9,00	230.000	1,28	230.000	1,00	268.000	1,17
7210.29.01.02.04	2040	Administrativo Fundo Previdenciário	-		2.018		-		-	20.000		20.000	1,00	35.000	1,75	40.000	1,14
7210.29.15.01 00	2040	Contr.Prev.em Regime de Parcel.de Débito	-		729.703		-		-	-		-		-		-	
7210.29.13.02.00	40	Aportes para Cobertura do Déficit Atuari							4.321.123			10.000.000					
SOMA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**12.928.000**	**25,858**	**14.798.713**	**53,801**	**16.202.000**	**25,325**	**18.391.033**	**21.980.000**	1,36	**28.189.000**	1,28	**28.680.000**	1,02	**33.180.000**	1,16
TOTAL GERAL			**169.126.360**	**-23,31**	**170.114.658**	**17,859**	**199.700.990**	**18,078**	**196.829.956**	**245.481.705**	**22,92**	**279.877.355**	**14,01**	**298.867.805**	1,07	**329.908.055**	1,10

Fonte: Exercícios de 2012 e anteriores - Balanço da Administração Direta e Indireta

Memória de Cálculo da Receita Prevista:

* Receita Projetada para os exercícios de 2014 a 2016, conforme crescimento médio da receita executada dos excercicios de 2012 e 2013 e mais um aumento pela eficiência da fiscalização de tributos e a cobrança dos mesmos.
* Operação de Crédito - R$ 26.400.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO VII
CUSTOS DAS ATIVIDADES DE CARATER CONTINUADO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Projeto de Lei nº. 047/14

01- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2013	
		CRÉDITO	EMPENHADA
ATIVIDADES ORÇAMENT. DE NATUREZA CONTINUADA			
CÂMARA MUNICIPAL		7.520.800	6.691.114
2.001	Atividades Legislativas	7.520.800	6.691.114
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		2.903.990	2.141.778
0.001	Apoio Finan.a Entidades Assistencias	101.000	80.970
2.002	Manut. dos Serv. do Gabinete do Prefeito	1.935.900	1.730.275
2.003	Divulgação de Atos e Fatos Administrativos	854.090	330.533
2.004	Man.dos Serviços do Fundo - FUNCAP	13.000	-
PROCURADORIA JURIDICA		2.455.010	2.316.278
0.002	Sentenças Judiciais e Precatorios	860.010	792.804
2.005	Man.dos Serviços da Procuradoria Juridica	1.595.000	1.523.474
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		12.469.460	10.803.887
0.020	Subvenção a A.P.M.I.	1.000	-
2.007	Man.Serviços da Secretaria Administração	12.306.960	10.760.887
2.006	Manutenção dos Serv. do Fundo Mun. de Proteção e Def. do Consumidor	161.500	43.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		14.721.517	12.692.510
0.003	Parcel.Divida Inst.Nac.Seg.Social - INSS	420.000	352.510
0.004	Parcel.Divida Progr.Assist.Servidor Publ.-PASEP	97.520	97.517
0.005	Encargos da Divida Fundada Interna	2.910.000	2.763.377
0.006	Contrib.Formação Progr.Assist.Serv.Publ. - PASEP	1.742.000	1.738.953
0.007	Devolução de Convenios e Restituições	127.387	69.735
0.008	Reserva de Contingencia	20.000	-
2.008	Man.Serviços da Secretaria Finanças	9.404.610	7.670.418
SECRETARIA M.SEG.PUBLICA E TRANSITO		10.357.010	6.530.888
0.009	Subvenção Conselho Com.Seg.Bem Estar Social	2.000	-
2.009	Manut. Serv.Secretaria Seg.Publ.Transito	6.467.010	6.015.605
2.010	Manutenção dos Serv.do Fundo Mun.Transito	3.888.000	515.283
SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		8.005.993	6.162.919
6.006	Man. Servicos Secretaria Assistencia Social	5.098.000	4.476.206
0.010	Subvenção a Associação de Proteção a Maternidade	1.000	-
0.012	Restituição e Devolução de Convenios	476.960	474.960
2.015	Manutenção dos Programas Compra Direta Local da	500	-
2.016	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal as p Institucional de Abrigam.	23.000	-
2.020	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da p	51.050	633
2.065	Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	580.000	508.833
2.068	Serviço de Proteção Social a Atendimento Integr	117.548	67.361
2.069	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinc	200.000	98.991
2.070	Serviço de Proteção Social Basica no Domicilio	68.530	14.958
2.071	Manutenção dos BPC na Escola - Questionario	3.200	10
2.072	Indice de Gestão Descentralizada do PBF - IGD	311.600	235.931
5.001	Reforma em Proprios Publicos	20.000	-
6.001	Açoes Socioassistenciais Dirigidas a Criança e	20.000	1.192
6.007	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa	288.100	22.326
6.008	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado	94.500	60.912
6.009	Serviço de Acolhimento Institucional	115.500	35.090
6.010	Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal	12.000	300
6.011	Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos	60.000	-
6.012	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal dos	203.153	45.679
6.013	Manutenção dos Programas "Crescer em Familia"	261.352	119.537
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		37.717.667	34.717.074
0.014	Subvenção Entidades na Area de Saude	800.000	800.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2.021	Manutenção Serviços Secretaria de Saude	23.194.148	22.403.378
6.002	Açoes e Acompanhamento da Saude Dirigida a Criança	26.000	-
6.003	Açoes e Acompanhamento da Saude Dirigida a Criança	126.500	113.352
0.015	Restituição e Devolução de Convenios/Programa	40.319	35.319
2.022	Atividade Progr.Atenção Basica - PAB	9.309.000	8.269.944
2.023	Atividade Progr.Incentivo Estadual - PSF	200.500	29.424
2.024	Promoção Atendim.Emergencial - SAMU Estadual	529.500	496.048
2.025	Atividades Progr.Centro Especial.Odont. - C.E.O.	400.500	388.325
2.026	Promoção Atendim.Emergencial - SAMU Federal	550.000	510.947
2.027	Promoção Serviços Medicos e Ambulatoriais - SUS	1.314.500	774.559
2.028	Atividades Programa DSTS/AIDS	135.000	63.142
2.029	Atividades ProgramaMAC/VS/FNS/MS	95.000	1.480
2.030	Atividades Programa Combate a Dengue	561.200	428.033
2.031	Man.Serv.Fundo Especial Vigilancia Sanitaria	435.500	403.123
2.028	Atividades do Progr.Sem Dengue	-	-
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		**45.647.082**	**41.837.912**
2.032	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação	1.200.500	1.141.773
2.033	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação	750.000	724.520
2.034	Manutenção dos Serviços do Esporte	2.053.884	1.819.282
6.004	Inclusão Socioesportivas para Crianças e Adolescente	20.000	-
2.035	Manut. do F.U.N.D.E.B. 60% - Ensino Fundamental	16.033.722	15.851.393
2.036	Manut. do F.U.N.D.E.B. 40% - Ensino Fundamental	3.075.000	2.014.065
2.037	Manut. do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil	4.007.010	3.976.423
2.038	Manut. do F.U.N.D.E.B. 40% - Educação Infantil	100.000	-
0.016	Subvenção Assoc.Pais Amigos Excepcionais-APAE	-	-
0.017	Restituições e Devoluções de Convenio/Programa	3.527	1.527
2.039	Manutenção do Programa Salario Educação	2.086.500	1.808.274
2.040	Manutençao dos Serviços do Ensino Fundamental	8.376.270	7.685.475
2.041	Manutenção do Transporte Escolar	1.221.000	891.084
2.042	Manutenção do Transporte Escolar/PNATE	130.500	90.197
2.043	Manutenção do Transporte Escolar	1.000.500	900.443
2.044	Implantação do Cursinho Pre-Vestibular	10	-
2.045	Concessão Aux.Financeiro para Estudos	30.010	22.400
2.046	Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental	475.500	327.390
2.047	Manutenção dos Serviços da Educação Infantil	5.083.149	4.583.666
SECRETARIA MUN.DA CULT., LAZER E EVENTOS		**2.156.000**	**1.771.138**
2.048	Man.dos Serv.Secretaria Cult.,Lazer e Eventos	2.120.000	1.771.138
6.005	Inclusão Socioesportivas para Crianças e Adolescente	10.000	-
2.049	Manut.dos Serv.Fundo Municipal da Cultura	26.000	-
SECRETRIA M.AGR.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE		**12.778.250**	**11.661.219**
2.050	Man.Serv.da Sercretaria Agr.Serv. Meio Ambiente	12.324.840	11.401.843
2.051	Contrib.Desen.Coop.dos Recicladores-COOPREARA	260.000	258.000
2.052	Consorc.Interm.Prot.Amb.Rio Tibaji-COPATI	5.000	-
2.053	Assessoria Tec.Agropecuaria - EMATER	10	-
2.054	Manut.Serv. Do Fundo Meio Ambiente	188.400	1.376
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		**193.000**	**131.795**
2.055	Man.Serv.Secretaria Ind.,Com. e Turismo	193.000	131.795
SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV.URBANO		**19.531.055**	**15.220.942**
2.056	Man.dos Serviços de Iluminação Pública	5.018.070	2.790.503
2.057	Man. Serv.Secretaria Obras, Transp.Des.Urbano	5.346.143	4.309.169
2.067	Man.de Pavimentação, Conservação e Rest.	9.166.842	8.121.270
UNIDADE GESTORA		**459.100**	**363.197**
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		**23.800**	**-**
0.018	Contribuição para Formação do Programa de Assis	-	-
2.058	Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional	23.800	-
F.U.N.R.E.B.O.M.		**435.300**	**363.197**
2.059	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	435.300	363.197
	SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**435.300**	**363.197**
TOTAL DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO		**176.915.934**	**153.042.651**

Fonte: Demonstrativo da Despesa Realizada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

CUSTOS DOS PROJETOS DE CARATER TEMPORÁRIO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2013	
		CRÉDITO	EMPENHADA
PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO			
CÂMARA MUNICIPAL		**210.000**	**9.780**
1.001	Ampliação do Prédio da Cam.Munic.de Arap.	210.000	9.780
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**645.000**	-
1.045	Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital	50.000	-
1.046	Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital	595.000	-
SECRETARIA DE FINANÇAS		**5.000**	-
1.003	Aumento de Capital Comp.Econ.Mista Arapongas	5.000	-
SECRETARIA M.SEG.PUBLICA E TRANSITO		**650.000**	**66.090**
1.004	Ampliação e Man.Projeto Vigia 24 Horas	400.000	-
1.005	Reestruturação do Transito e do Sistema Viario Municipal	250.000	66.090
SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		**25.000**	-
1.006	Construção e Implantação de Centros Comunitarios	5.000	-
1.007	Construção de Centros de Convivencia ao Idoso	20.000	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**1.363.625**	**1.155.517**
1.008	Constr., Ampl.Reforma Unidades Basica Saude	1.363.625	1.155.517
1.038	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	-	-
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		**3.719.546**	**2.913.929**
1.009	Constr., Ref.e Ampl.Quadras Poliesp.,Playg.e Compl.	76.177	10.380
1.039	Construção da Praça da Juventude	10	-
1.010	Constr., Ampl.Reforma de Escola e Quadra Esport.	255.000	26.462
1.043	Ampliação da Central de Abastecimento da Merenda	-	-
1.011	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	295.000	245.226
1.012	Aquisição de Terrenos	307.508	-
1.013	Constr.,Ampl. E Reforma de Centros Educ.Inf.	-	-
1.014	Constr., Ampl. e Reforma Centros Educ.Infantil	2.785.851	2.631.861
SECRETARIA MUN.DA CULT., LAZER E EVENTOS		**5.000**	-
1.015	Ampliação e Reforma da Biblioteca Publ.Municipal	5.000	-
SECRETRIA M.AGR.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE		**384.060**	**233.460**
1.016	Construção de Muros e Passeios	10	-
1.017	Construção do Novo Cemiterio Municipal	10	-
1.018	Constr.Rev.Pq.,Praças, Jard. e Areas de Lazer	20.000	-
1.019	Recup.Urban.Fundos de Vales e Rios	45.000	-
1.020	Constr., Impl.Pq.Ecol.,Jardins Botanic.,Hortos e Res.	10	-
1.021	Ampliação e Manut.do Aterro Municipal	85.010	-
1.022	Ampliação e Reforma da Usina de Triagem	10	-
1.040	Reforma e Ampliação do Barracão Comunitario	234.000	233.460
1.023	Pavim.,Readeq. e Conserv.Estradas Rurais	10	-
SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP.E DESENV.URBANO		**12.003.191**	**4.672.799**
1.024	Pavim.,Conserv.e Restauração de Vias Publicas	6.000.900	398.090
1.025	Constr.Barragens, Pontes Viadutos e Obra de Arte	10.000	-
1.026	Construção de Trincheira com Transposição	200.000	-
1.027	Combate Erosão Exec.Obras Dren. Galerias Pluviais	1.192.290	1.038.371
1.028	Constr.,Ampliação e Reforma Proprios Publicos	1.007.981	236.338
1.023	Constr.Revit.Pq.Areas de Lazer	-	-
1.029	Aquis. Terrenos p/ Abertura Ruas,Praças e Outros	50.000	-
1.030	Expansão Melhorias Rede Iluminação Publica	250.000	-
1.031	Aquisição Terrenos para Fomento Ind.Com.	3.257.020	3.000.000
1.032	Cons.Abrigo p/Usuar.Onibus-Circ.Denom."Estações"	10.000	-
1.033	Ampliação, Melhorias Reforma Aeroporto Munic.	5.000	-
1.044	Implantação de duas Rotatorias	-	-
1.034	Constr.Implantação Moradias Habitacionais	20.000	-

UNIDADE GESTORA		
F.U.N.R.E.B.O.M.	125.000	10.662
1.035 Reforma e Ampliação do Corpo de Bpmbeiros	120.000	10.662
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS	120.000	10.662
1.036 Pavimentação, Urbanização e Recup.de Vias Públicas	5.000	-
	5.000	-

TOTAL PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO	19.115.422	9.062.237

Fonte: Balanço de 2013

SÍNTESE	ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	EMPENHADO
	TOTAL DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO	176.915.934	153.042.651
	TOTAL DE PROJETOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO	19.115.422	9.062.237
	TOTAL GERAL	196.031.356	162.104.888

Fonte: Demonstrativo da Despesa Realizada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO VI - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS FISCAIS DE RECEITA

Projeto de Lei nº. 047/2014

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1000.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	174.515.500	16,594	170.759.667	13,479	203.453.400	1,166	184.744.169	229.019.210	1,126	259.758.310	1,134	281.613.410	1,084	312.207.510	1,109
1100.00.00.00.00		*RECEITA TRIBUTÁRIA*	*32.193.050*	30,273	*39.662.567*	25,124	*44.368.100*	1,378	*38.405.476*	*52.959.100*	1,194	*60.179.100*	1,136	*67.207.100*	1,117	*74.281.100*	1,105
1110.00.00.00.00		*IMPOSTOS*	*22.257.050*	36,815	*29.329.890*	26,499	*32.116.100*	1,443	*26.911.546*	*38.166.100*	1,188	*43.641.100*	1,143	*49.346.100*	1,131	*54.616.100*	1,107
1112.02.00.00.00		*IMPOSTO S/PROPR PREDIAL E TERR*	*6.000.550*	30,433	*5.702.206*	8,591	*7.500.600*	1,250	*5.074.762*	*9.750.600*	1,300	*12.675.600*	1,300	*15.900.600*	1,254	*19.800.600*	1,245
1112.02.01.00.00	1000	IPTU - do Exercício	6.000.000	1,304	5.702.206	8,591	7.500.000	1,250	5.074.762	9.750.000	1,300	12.675.000	1,300	15.900.000	1,254	19.800.000	1,245
1112.02.02.00.00	1000	IPTU - De Exercícios Anteriores	550	10,000	-		600	1,091	-	600	1,000	600	1,000	600	1,000	600	1,000
1112.04.31.00.00		IRRF NAS FONTES SOBRE OS REND TR	1.906.000	39,634	2.389.019	21,002	2.465.000	1,293	2.672.250	3.765.000	1,527	3.815.000	1,013	4.345.000	1,139	4.715.000	1,085
1112.04.31.01.01	1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Legislativo	60.000	9,091	-		65.000	1,083	-	65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000
1112.04.31.01.02	1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Executivo	250.000	25,000	148.816	-28,984	260.000	1,040	211.121	300.000	1,154	300.000	1,000	300.000	1,000	300.000	1,000
1112.04.31.03.01	1000	IRRF s/FI Pgto Pessoal Civil-Legislativo	250.000	8,696	242.684	11,371	270.000	1,080	269.964	450.000	1,667	500.000	1,111	550.000	1,100	600.000	1,091
1112.04.31.03.02	1000	IRRF s/ Folha de Pagamento	1.200.000	50,000	1.780.986	29,782	1.600.000	1,333	1.959.206	2.500.000	1,563	2.530.000	1,012	3.000.000	1,186	3.300.000	1,100
1112.04.31.04.02	1000	IRRF Contratos de Terceirização	96.000	37,143	216.534	24,005	220.000	2,292	231.960	400.000	1,818	370.000	0,925	380.000	1,027	400.000	1,053
1112.04.34.00.00	1000	Imposto Retido sobre outros Rendimentos	50.000	400,000	-		50.000	1,000	-	50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000
1112.08.00.00.00		IMP.TRANSFM.B.IM.DIR.IMOVEIS - I.T.B.I.	6.000.500	93,533	9.036.119	67,176	8.500.500	1,417	6.562.993	10.000.500	1,176	11.000.500	1,100	12.000.500	1,091	12.500.500	1,042
1112.08.01.00.00	1000	ITBI - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXER	6.000.000	93,548	9.036.119	67,176	8.500.000	1,417	6.562.993	10.000.000	1,176	11.000.000	1,100	12.000.000	1,091	12.500.000	1,042
1112.08.02.00.00	1000	ITBI - de EXERC.ANTERIORES AO QUINT	500	1,0	-		500		-	500		500		500	1,000	500	1,000
1113.00.00.00.00		IMPOSTO S/PROD.E A CIRC. - I.S.S.	8.350.000	15,940	12.202.546	15,605	13.650.000	1,635	12.601.541	14.650.000	1,073	16.150.000	1,102	17.100.000	1,059	17.600.000	1,029
1113.05.01.00.00	1000	ISS - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXER	8.200.000	13,889	12.200.420	16,017	13.500.000	1,646	12.600.540	14.500.000	1,074	16.000.000	1,103	17.000.000	1,063	17.500.000	1,029
1113.05.06.00.00	1000	ISS - DE OUTROS EXERC.ANTERIORES	150.000	75,0	2.126	-94,584	150.000		1.001	150.000		150.000	1,000	100.000	0,667	100.000	1,000
1120.00.00.00.00		*TAXAS*	*9.913.000*	17,718	*10.332.677*	21,382	*12.229.000*	1,234	*11.493.930*	*14.770.000*	1,208	*16.515.000*	1,118	*17.838.000*	1,080	*19.642.000*	1,101
1121.00.00.00.00		*TAXAS PELO EXERC.PODER DE POLICI*	*2.568.000*	26,752	*2.432.763*	15,857	*3.019.000*	1,176	*3.153.754*	*3.990.000*	1,322	*4.250.000*	1,065	*4.510.000*	1,061	*4.770.000*	1,058
1121.17.00.00.00	1510	Taxa de Fiscaliz.Vig.Sanitária	450.000	9,756	565.742	14,934	700.000	1,556	586.067	800.000	1,143	900.000	1,125	1.000.000	1,111	1.100.000	1,100
1121.25.00.00.00	1510	Taxa de Licença Funcionam.Estab.															
		Comerciais, Ind.e Prest.Serviços	2.000.000	33,333	1.816.778	14,635	2.200.000	1,100	1.989.627	2.300.000	1,045	2.400.000	1,043	2.500.000	1,042	2.600.000	1,040
1121.26.00.00.00	1510	Taxa de Publicidade Comercial	20.000	1,0	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.27.00.00.00	1510	Taxa de Apreensão e Depósito	10.000	1,0	-		10.000	1,000	-	10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000
1121.29.00.00.00	1510	Taxa de Licença p/Exec.Obra	20.000	0,0	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.31.00.00.00	1510	Taxa de Utiliz.Area Dom.Público	38.000	5,556	50.243	120,991	39.000	1,026	63.195	60.000	1,538	70.000	1,167	80.000	1,143	90.000	1,125
1121.35.00.00.00	1510	Taxa de Alinhamento e Nivelamen	15.000	1,0	-		15.000	1,000	-	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121.36.00.00.00	1510	Taxa Apreensão, Dep.e Liber.Animais	15.000	1,0	-		15.000	1,000	-	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121.99.02.00.00	1515	Taxa de Combate a Incendio	450.000	7,143	519.507	15,706	600.000	1,333	514.865	750.000	1,250	800.000	1,067	850.000	1,063	900.000	1,059
1122.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.345.000	14,855	7.899.914	23,191	9.210.000	1,254	8.340.176	10.780.000	1,170	12.265.000	1,138	13.328.000	1,087	14.872.000	1,116
1122.12.00.00.00	1511	Emolumentos e Custas Processuais Admini	420.000	5,000	932.904	92,277	620.000	1,476	1.001.160	1.100.000	1,774	1.200.000	1,091	1.300.000	1,083	1.400.000	1,077
1122.21.00.00.00	1511	Taxas de Serviços Cadastrais	-		-		-		-								
1122.28.00.00.00	1511	Taxa de Cemitérios	200.000	17,647	263.621	53,793	220.000	1,100	253.777	320.000	1,455	618.000	1,931	340.000	0,550	350.000	1,029
1122.99.01.00.00	1511	Taxa de Coleta de Lixo	4.400.000	10,000	3.877.948	17,903	4.840.000	1,100	4.395.412	5.700.000	1,178	6.682.000	1,172	7.818.000	1,170	9.147.000	1,170
1122.99.02.00.00	1511	Taxa Conserv.Vias e Lograd.Públicos	2.300.000	27,778	2.769.601	13,241	3.500.000	1,522	2.684.408	3.600.000	1,029	3.700.000	1,028	3.800.000	1,027	3.900.000	1,026
1122.99.03.00.00	1511	Taxa Exec.Arruam.e Loteamento	25.000	0,000	55.840	162,597	30.000	1,200	5.419	60.000	2,000	65.000	1,083	70.000	1,077	75.000	1,071
1130.00.00.00.00		*CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA*	*23.000*	0,0	-		*23.000*	1,000	-	*23.000*	1,000	*23.000*	1,000	*23.000*	1,000	*23.000*	1,000
1130.04.01.00.00	1000	CM PAVIM.E OBRAS COMPL.DO EXERC.(	20.000	0,0	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1130.04.02.00.00	1000	CM Paviment.e Obras Compl.Do Prim Exer	3.000	1,0	-		3.000	1,000	-	3.000	1,000	3.000	1,000	3.000	1,000	3.000	1,000
1220.00.00.00.00		*CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS*	*4.720.000*	4,889	*4.418.821*	1,699	*5.250.000*	1,112	*4.717.207*	*5.700.000*	1,086	*6.050.000*	1,061	*6.460.000*	1,068	*6.700.000*	1,037
1230.00.01.00.00	1507	COSIP Contr.Fat.Cons.de Energia	4.300.000	2,381	4.071.492	1,173	4.800.000	1,116	4.370.036	5.200.000	1,083	5.500.000	1,058	5.800.000	1,055	6.000.000	1,034
1230.00.02.00.00	1507	COSIP Cobrança no Carne IPTU	420.000	40,000	347.329	8,298	450.000	1,071	347.170	500.000	1,111	550.000	1,100	660.000	1,200	700.000	1,061
1300.00.00.00.00		*RECEITA PATRIMONIAL*	*1.219.150,00*	-44,019	*993.676,03*	-18,432	*1.627.300*	1,335	*1.096.468*	*2.177.695*	1,338	*2.601.695*	1,195	*2.328.695*	0,895	*2.439.695*	1,048
1310.00.00.00.00		*RECEITAS IMOBILIÁRIAS*	*40.000*		-		*40.000*		-	*40.000*		*40.000*		*40.000*		*40.000*	
1311.00.01.00.00	1000	Aluguel da Estação Rodoviária	20.000	0	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1311.00.02.00.00	1000	Aluguel Mercado Municipal	20.000	1,0	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1320.00.00.00.00		**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**60.000**		-		**60.000**		-	**200.000**		**210.000**		**220.000**		**230.000**	
1322.00.00.00.00	1000	Dividendos	60.000	1,0	-		60.000	1,000	-	200.000	3,333	210.000	1,050	220.000	1,048	230.000	1,045
1325.01.03.00.00		**RECEITA REMUNERAÇÃO SAÚDE**	**124.700,00**		**72.337,53**		**42.200**		**121.393**	**37.700**		**39.700**		**39.700**		**39.700**	
1325.01.03.01.01	1495	Rendimentos Atenção Básica	50.000	8,696	13.924	-24,924	30.000	0,600	13.857	30.000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000
1325.01.03.03.01	1303	Rend.Ações Serv.Púb.Saúde 15%	70.000	7,692	10.216	3,910	-	0,000	39.045	-		-		-		-	
1325.01.03.01.02	31328	Rend.Conv.Ministério da Saude					-		-								
1325.01.03.01.08	31329	Rend.Conv.UPA			24.362	-46,644	-		17.082								
1325.01.03.01.05	1495	Programa Atenção Integral a Saude Homem			1.547	-57,147	4.000		1.034	4.000		4.000		4.000		4.000	
1325.01.03.01.06	31331	Rend.Aquisição de Equipamentos			2.445	-64,350	-		2.272								
1325.01.03.01.09	31330	Rend.Constr.UBS			2.007	-47,638	-		1.386								
1325.01.03.01.13	31334	Rend.Academia da Saúde			2.363				116								
1325.03.03.02.01	31335	Rend.Academias da Saúde	-		246				1.051								
1325.01.03.14.00	31336	Rend.Ampliação UBS Campinho	-		220				308								
1325.01.03.01.15	338	Rend.Academia da Saúde - Ampliada			-		-		1.014								
1325.01.03.01.16	339	Rend.Estr.Rede Serv.Atenção Básica			-		-		4.381								
1325.01.03.01.17	499	Rend.Gestão do SUS-CAPs			-		-		1.145			1.000		1.000		1.000	
1325.03.03.02.03	31337	Rend.Ampliação UBS	-		201				928								
1325.03.03.03.02	1497	Rendimentos Dengue	500	0,1	1.814	-38,167	500	1,000	2.048	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.03	1497	Rendimentos DSTS/AIDS	100		748	-42,531	100		1.490	100		100		100		100	
1325.01.03.02.00	31311	Rendimentos SUS	500	0,0	793	-47,209	500	1,000	13.036	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.05	1497	Rendimentos MAC/VS/FNS/MS	100		-		100	1,000	-	100		100		100		100	
1325.01.03.01.11	31322	Rendimentos SAMU Estadual	1.000	0,5	1.222	-34,815	500	0,500	7.578	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.08	1496	Rendimentos CEO e SAMU Federal	500	0,1	3.357	272,188	500	1,000	8.272	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.13	1496	Rend.Fundo Estadual de Saú					-										
1325.03.03.03.21	304	Redn Alienação Ativos Saúde			-		-		662								
1325.01.99.22.00	1510	Rendimentos Vig.Sanitária	-		-		-			-		-		-		-	
1325.01.03.03.16	332	Rend.Constr.UBS			-		-		63								
1325.03.03.03.16	1497	Rend.PAB VISA	500		-		500		-	500		500		500		500	
1325.01.03.01.10	31326	Rend.PSF Incentivo Estadual	500	0,3	1.045	-7,817	500	1,000	1.981	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325 03.03.03.23	497	Rend.Programa Vigia - SUS							1.433								
1325.03.03.03.24	341	Rend.VigiaSUS										1.000		1.000		1.000	
1325.03.99.24.00	1000	Rend.Saúde Recursos Próprios	1.000		5.824	47,424	5.000		1.212	500		500		500		500	
1325.01.05.00.00		**RECEITA REMUNERAÇÃO M.D.E**	**221.500**		**169.967**		**11.550**		**220.190**	**11.550**		**11.550**		**11.550**		**11.550**	
1325.01.05.02.00	31131	Rend.CEF Constr Cobertura Quadra					-		-								
1325.03.05.02.01	1110	Rend.PNAE	500	0,0	4.172	3,214	500	1,000	4.217	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05.02.03	1107	Salário Educação	10.000	0,2	27.732	-5,814	10.000	1,000	48.659	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1325.03.05.02.04	31117	Transporte Escolar/PNATE	500	0,1	1.009	-41,714	500	1,000	1.422	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05.02.07	31127	Transporte Escolar/Estadual	500	0,1	3.163	-12,539	500	1,000	4.221	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05.02.10	31130	Rend.Programa PDDE					50		-	50		50		50	1,00	50	1,00
1325.03.05.02.11	31132	Rend.Conv.Super Creche			12.723	23,024	-		8.875								
1325.03.05.02.12	31133	Rend.Ampl.Nadir Mendes Montanha	-		3.340				402								
1325.03.05.02.13	31134	Rend.PAC II Creche	-		9 869				15.288								
1325.03.05.02.14	31135	Rend.FNDE PAR	-		6.837				5.578								
1325.03.05.02.15	136	Rend.PAR-TD Equip.Cozinha			-		-		63.968								
1325.03.05.02.16	111	FNDE/Infraestrura Escolar			-		-		3.651								
1325.03.05.03.01	1103	Rend.Educação Infantil 10%	45.000	1,0	392	19,578	-		18.081	-		-		-		-	
1325.03.05.03.02	1104	Rend.Ensino Fundamental 25%	20.000	1,0	340	-71,725	-		5.024	-		-		-		-	
1325.03.05.53.01	1101	Rend.FUNDEB 60%	110.000		95.694	-29,982	-		38.050	-		-		-		-	
1325.03 05.53.02	1102	Rend.FUNDEB 40%	35.000	1,0	4.697	167,060	-		2.756	-		-		-		-	
1325.01.10.00.00		**RECEITA REMUNERAÇÃO SEMAS**	**37.350**		**26.122**		**37.350**		**46.155**	**5.745**		**7.745**		**5.745**		**5.745**	
1325.01.10.03.00	31771	Rend.Programa FNAS IGD-PBF	500		3.085	381,916	500		7.351	500		500		500		500	
1325.01.99.01.00	31774	Rend.FIA Estadual	2.200	1,0	617	-60,913	2.200	1,000	808	500	0,23	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.99.02.00	31776	Rend.Convênio Cohapar n. 5055	-		-		-		-	-		-		-		-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1325.01.99.16.00	31789	Rend.FNAS APAE	1.100		-		1.100		-	-		-		-		-	
1325.01.10.01.00	31765	Rend.Programa FNAS PAC I	500		573	-69,918	500		442	500		500		500		500	
1325.01.99.16.00	31789	Rend.Conv.APAE	-		200		-		-	-		-		-		-	
1325.01.10.04.00	762	Rend.BPC Escola - Questionário							30								
1325.01.99.19.00	31792	Rend.Progr.Serv.Prot.Soc. Adolesc	500		787	-87,103	-		-	-		-		-		-	
1325.01.10.05.00	31806	Rend.Progr FNAS PBF	500		2.419	-63,130	1.000		1.843	500		500		500		500	
1325.01.99.33.00	31802	Rend.Impl.Modern.C.Voc.Tecnologicos					-		-								
1325.01.10.14.00	31766	Rend.Programa FMAS Apoio Criança			231	-47,499	-		1								
1325.01.10.06.00	31770	Rend.Programa FNAS PFMC	500		5.752	-50,963	500		6.914	500		500		500		500	
1325.01.10.07.00	818	Rend.Programa FNAS IGD suas							1.557								
1325.03.99.08.00	51880	Rend.Fundo Munic.Criança Adolesc	20.000	1,0	1.358	-41,575	20.000	1,000	3.198	1.000	0,05	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.99.33.00	31813	Rend.FNAS Conv742332/2010 VAN			8.919	230,992	-		1.612								
1325.03.99.34.00	1000	Rend.Rec.Própr.F.M.Assistência	-		388				3.209								
1325.01.99.39.00	31809	Rend.Fia Estadual / 2009			942	-73,721	-		-								
1325.01.99.41.00	31767	Rend.FNAS PTMC			512	-22,018	-		2.544	695		695		695		695	
1325.03.99.10.00	1081	Rend.Fundo Munic.Port.Deficienc.	11.000	1,0	146	-44,682	11.000	1,000	135	1.000	0,09	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.01.10.10.00	31807	Rend.Progr.FNAS PBV II	500		155	-76,904	500		128	500		500		500		500	
1325.01.10.12.00	823	Rend.C.Repasse Cozinha Comunit			-				9.835								
1325.01.10.13.00	701	Rend.Liberdade Cidadã			-		-		6.516								
1325.01.10.15.00	825	Rend.Progr.P.Alta Compl.II - PAC II							-			1.000		-		-	
1325.01.10.16.00	826	Rend.Progr.P.Básico Variável - SCF							-			1.000		-		-	
1325.03.99.31.00	1083	Rend.Fundo Munic.DirPes.Idosa	50		38	-10,514	50		33	50		50		50		50	
1325.01.99.00.00		**RECETA REMUNERAÇÃO DIVERSOS**	**735.600**		**706.137**		**1.436.200**		**708.729**	**1.782.700**		**2.182.700**		**1.891.700**		**1.982.700**	
1325.01.99.08.00	819	C.Repasse 362983							1.025								
1325.01.99.21.00	31791	Rend.Contrato de Repasse			660	-79,805	-		-								
1325.01.10.04.00	31762	Rend.BPC Beneficio de Prestação	100		29	-90,035	100		-	100		100		100		100	
1325.01.99.30.00	31799	Rend.CEF 280388-81-Paviment			205												
1325.01.10.07.00	31818	Rend.Programa FNAS IGD-SUAS			564		100		-	100		100		100		100	
1325.01.99.42.00	31800	Rend.0303161-51/2009			19	-96,061	-		-								
1325.01.99.43.00	31798	Rend.CEF 0281880-74/2008			50	183,258	-		-								
1325.01.99.44.00	31816	Rend.CEF Minist.Cultura	-		2.689				9.103								
1325.01.99.45.00	31820	Rend.Trator Agrícola	-		609				341								
1325.01.99.46.00	31812	Rend.Barracao Comunitário	-		4.223				10.839								
1325.01.99.47.00	31815	Rend.Galerias Pluviais	-		0				0								
1325.01.99.51.00	31822	Rend.CEF Aquis.Malha Viária	-		382				9.316								
1325.01.99.56.00	702	Rend.Conv>Jogos da Juventude			-		-		552								
1325.03.08.00.00	1504	Rend.Royalts e Outras Compensações	15.000	3,0	944	-74,475	15.000	1,000	10.423	1.000	0,07	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.09.00.00	1512	Rend.CIDE	30.000	1,0	325	-33,103	30.000	1,000	243	1.000	0,03	1.000	1,00	10.000	10,00	1.000	0,10
1325.03.49.00.00	1000	Rend.Camara Municipal	500		31.454	-5,074	500	1,000	42.473	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.99.01.00	1000	Rend.Investimentos Renda Fixa	500.000	0,4	521.902	-22,263	1.200.000	2,400	244.848	1.500.000	1,25	2.000.000	1,33	1.700.000	0,85	1.800.000	1,06
1325.03.99.02.00	1501	Rend.Alienação de Bens	50.000	1,0	92.693	9,667	50.000	1,000	33.240	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1325.03.99.03.00	1507	Rend.Iluminação Pública	70.000	1,0	15.623	2,252	70.000	1,000	44.270	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00
1325.03.99.05.00	1509	Rend.Fundo Munic.Transito	3.000	1,0	5.769	40,809	3.000	1,000	9.114	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1325.03.99.06.00	1515	Rend.FUNREBOM	10.000	1,0	2.177	-75,187	10.000	1,000	13.219	2.000	0,20	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1325.03.99.07.00	1000	Rend.FUNREBOM	2.000	-90,00	14	-98,085	2.000	1,000	-	-		-		-		-	
1325.03.99.09.00	1078	Rend.Fundo Munic.PROCON	11.000	1,0	3.800	15,627	11.000	1,000	1.146	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1325.03.99.11.00	1082	Rend.Fundo Munic.Meio Ambiente	40.000	1,0	4.413	-52,693	40.000	1,000	9.117	40.000	1,00	40.000	1,00	40.000	1,00	40.000	1,00
1325.03.99.12.00	41606	Rend.PMAT	-		-		-		-	-		-		-		-	
1325.03.99.14.00	1510	Rend.Taxas - Exerc.Poder de Polícia	3.500	3,5	358	126,644	3.500	1,000	11.034	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1325.03.99.17.00	31768	Rend.CEF Paviment.Asfáltica	-		16.088	-44,487	-		-	-		-		-		-	
1325.03.99.22.00	31776	Convênio Cohapar	-		-		-		-	-		-		-		-	
1325.03.99.28.00	1511	Rend. Taxas Prestação de Serviços	500		629	33,757	500		63.577	500		500		500		500	
1325.03.99.29.00	1078	Rend.Onus de Subumbencia	-		110	-92,453	500		4.598	-		-		-		-	
1325.03.99.30.00	41612	Rend.Aplic.Financ.AFPR/2624	-		210	-79,925	-		30	-		-		-		-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			PREVISÃO		ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	2012	%	2012	%	2013	%	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1325.03.99.35.00	85	Rend.Fundo Munic.Esporte e Lazer	-		-		-		-								
1339.01.00.00.00		**RECEITA DE CONCESSÕES E PERMINS**			**19.112**		**-**		**37.141**	**100.000**		**110.000**		**120.000**		**130.000**	
1340.02.00.00.00	**555**	**UTILIZAÇÃO DE REC.HIDRÍCOS-SANEPAR**							**153.079**								
1500.00.00.00.00		***RECEITA INDUSTRIAL***	***20.000***	**1,0**	**-**		***20.000***	**1,000**	**-**	***100.000***	5,00	***100.000***	1,00	***100.000***	1,00	***100.000***	1,00
1520.28.00.00.00	1000	Receita Usina de Tratamento Lixo	20.000	**1,0**	-		20.000	**1,000**	-	100.000	5,00	100.000	1,00	100.000	1,00	100.000	1,00
1600.00.00.00.00		***RECEITA DE SERVIÇOS***	***596.500***	**-29,20**	***623.637***	**12,390**	***888.500***	**1,490**	***663.483***	***3.347.500***	3,77	***3.767.500***	1,13	***3.347.500***	0,89	***3.347.500***	1,00
1600.03.06.00.00	1000	Receita Terminais Rodoviários	70.000	**94,44**	57.957	**-12,780**	75.000	**1,071**	94.921	350.000	4,67	350.000	1,00	350.000	1,00	350.000	1,00
1600.13.01.00.00	1000	Inscrição em Concursos Públicos	-		57.800	**-44,644**	-		269.040	-		-		-		-	
1600.13.02.00.00	1000	Serviços Venda de Editais	20.000	**1,0**	1.000		20.000	**1,000**	-	200.000	10,00	250.000	1,25	200.000	0,80	200.000	1,00
1600.13.07.00.00	1000	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Hel	-		873		10.000		-	350.000	35,00	370.000	1,06	350.000	0,95	350.000	1,00
1600.13.99.01.00	1000	Serv.Máquinas,Caminhões e Outros	35.000	**1,0**	-		35.000	**1,000**	-	350.000	10,00	380.000	1,09	350.000	0,92	350.000	1,00
1600.19.00.00.00	1000	Serv.Recreativos e Culturais	20.000	**0,00**	7.770	**-81,759**	70.000	**3,500**	19.925	350.000	5,00	350.000	1,00	350.000	1,00	350.000	1,00
1600.99.01.00.00	1000	Serv.Expedição de Carnes	10.000	**0,1**	-		10.000	**1,000**		150.000	15,00	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.01.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-IPTU	100.000	**-67,74**	-		100.000	**1,000**		150.000	1,50	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.02.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-ITBI	8.000	**1,0**	10.625	**40,993**	15.000	**1,875**		150.000	10,00	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.03.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Tx de Licença	45.000	**1,0**	554	**200,543**	45.000	**1,000**		150.000	3,33	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.04.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-ISS	40.000	**1,0**	13.147	**20,018**	40.000	**1,000**		150.000	3,75	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.05.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Tarifas Diversa	21.000	**1,0**	2.324	**106,308**	21.000	**1,000**		150.000	7,14	180.000	1,20	150.000	0,83	150.000	1,00
1600.99.02.06.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Vig.Sanitária	4.000	**1,0**	-		4.000	**1,000**		4.000	1,00	4.000	1,00	4.000	1,00	4.000	1,00
1600.99.02.07.00	1000	Serv.Autenticação Bancária-Cemitério	3.500	**1,0**	64	**108,043**	3.500	**1,000**		3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1600.99.03.00.00	1000	Serv.Publicações Diversas	40.000	**1,0**	-		40.000	**1,000**	33.386	40.000	1,00	80.000	2,00	40.000	0,50	40.000	1,00
1600.99.04.00.00	1000	Serv.Aprovação de Projetos	180.000	**20,000**	471.523	**46,620**	400.000	**2,222**	246.210	800.000	2,00	900.000	1,13	800.000	0,89	800.000	1,00
1700.00.00.00.00		***TRANSFERÊNCIAS CORRENTES***	***123.475.000***	**17,869**	***119.830.083***	**10,869**	***137.787.100***	**1,116**	***134.612.438***	***155.405.015***	1,13	***177.034.015***	1,14	***191.575.015***	1,08	***214.235.015***	1,12
1721.01.02.00.00	1000	FPM	36.000.000	**28,571**	32.311.965	**3,058**	36.000.000	**1,000**	33.969.627	38.000.000	1,06	40.000.000	1,05	42.000.000	1,05	44.000.000	1,05
1721.01.05.00.00	1000	Cota-Parte Imp.Propried.Territ.Rural	130.000	**8,333**	124.294	**11,858**	140.000	**1,077**	143.779	200.000	1,43	220.000	1,10	230.000	1,05	240.000	1,04
1721.01.32.00.00	1000	Cota-Parte IOC, CSRTVM - COM O			-		3.000		-	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1721.01.99.00.00	1000	Cota-Parte FPM 1% Dec.Dez Em.55	1.600.000	**14,286**	1.433.784	**3,019**	1.800.000	**1,125**	1 541.447	2.500.000	1,39	2.600.000	1,04	2.700.000	1,04	2.800.000	1,04
1721.22.20.00.00	1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 9.478/07	60.000	**20,000**	25.681	**-33,861**	60.000	**1,000**	39.234	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00
1721.22.70.00.00	1504	Cota-Parte Fundo Especial FEP	500.000	**13,636**	496.553	**20,442**	600.000	**1,200**	515.575	600.000	1,00	650.000	1,08	700.000	1,08	750.000	1,07
1721.33.10.01.01	1495	PAB Fixo - Atenção Básica	2.800.000	**40,000**	2.170.409	**12,222**	2.800.000	**1,000**	2.603.056	2.900.000	1,04	6.600.000	2,28	3.100.000	0,47	3.150.000	1,02
1721.33.10.02.01	1495	PAB Variável - Saúde da Família - SF	3.700.000	**11,111**	3.164.760	**-3,992**	3.600.000	**0,973**	2.769.005	3.500.000	0,97	4.025.000	1,15	4.430.000	1,10	4.870.000	1,10
1721.33.10.02.02	1495	PAB Variável - Agentes Comunitários - ACS	1.800.000	**12,500**	1.980.020	**7,365**	2.300.000	**1,278**	2.010.864	2.400.000	1,04	2.500.000	1,04	2.600.000	1,04	2.700.000	1,04
1721.33.10.02.03	1495	PAB Variável - Programa Incidencia Bucal	850.000	**41,667**	507.380	**-2,324**	700.000	**0,824**	471.480	800.000	1,14	850.000	1,06	900.000	1,06	950.000	1,06
1721.33.10.02.04	1495	Progr.Atenção Integral S.Home	75.000	**1,000**	-		75.000	**1,000**	-	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00
1721.33.20.01.01	1496	Centros Esp.Odontl. CEO	170.000	**6,250**	207.900	**8,621**	400.000	**2,353**	253.600	300.000	0,75	350.000	1,17	360.000	1,03	370.000	1,03
1721.33.20.01.02	1496	Serv.Atend.Móvel Urg.SAMU 192 MAC	180.000	**5,882**	733.675	**389,117**	550.000	**3,056**	820.025	800.000	1,45	850.000	1,06	900.000	1,06	950.000	1,06
1721.33.30.01.01	1497	Teto Financ.(EX-TFECD) Dengue	440.000	**12,821**	178.046	**-47,029**	550.000	**1,250**	85.747	550.000	1,00	600.000	1,09	650.000	1,08	700.000	1,08
1721.33.30.02.01	1497	M.A Coml.Vig.Sanit.MAC VISA	-		-		-			-		-		-		-	
1721.33.30.02.02	1497	Ações Básicas Vig.Sanitária-VISA	95.000	**-17,391**	238.499	**656,540**	110.000	**1,158**	330.748	250.000	2,27	300.000	1,20	350.000	1,17	400.000	1,14
1721.33.30.99.01	1497	Incen.no Ambito Progr.Nac.HIV/AIDS- e DS	120.000		75.000		130.000	**1,083**	75.000	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1721.33.50.02.01	499	Gestão SUS	-		-		-		80.000			190.000		-	0,00	-	0,00
1721.34.99.20.00	31767	Programa FNAS PTMC	120.000	**1,0**	89.304	**-7,692**	90.000	**0,750**	89.304	89.305	0,99	89.305	1,00	89.305	1,00	89.305	1,00
1721.34.99.01.00	31765	Programa FNAS PAC I	48.000	**1,0**	37.400	**-21,429**	45.000	**0,938**	40.800	40.800	0,91	40.800	1,00	40.800	1,00	40.800	1,00
1721.34.99.02.00	31766	Programa FMAS Apoio Criança	-		-		-		316.800	-		-		-		-	
1721.34.99.03.00	31770	Programa FNAS PFMC	160.000	**1,0**	204.400	**8,564**	209.000	**1,306**		208.800	1,00	208.800	1,00	208.800	1,00	208.800	1,00
1721.34.99.04.00	31771	Programa FNAS IGD-PBF	66.500	**1,0**	159.629	**179,769**	130.000	**1,955**	220.625	204.973	1,58	204.973	1,00	204.973	1,00	204.973	1,00
1721.34.99.11.00	31780	Programa FNAS APAE 2006	-		-		-										
1721.34.99.11.00	31789	Convênio FNAS - APAE	130.000		-		130.000			-		-		-		-	
1721.34.99.14.00	31792	Progr.Serv.Prot.Social Adolesc.Cum	50.000	**4,167**	4.400	**-91,667**	-	**0,000**		-		-		-		-	
172134.99.15.00	31793	Progr.Dir.Agric.Familiar	-		-		-			-		-		-		-	
1721.34.99.16.00	31762	BPC na Escola	3.000		-		3.100		3.920	3.200		3.200		3.200		3.200	
1721.34.99.17.00	31806	Programa FNAS PBF	108.000		171.000	**46,154**	216.000		228.000	216.000		216.000		216.000		216.000	
1721.34.99.19.00	31807	Programa FNAS PBV II	17.000		16.586	**0,000**	17.000		13.822	16.587		16.587		16.587		16.587	
1721.34.99.21.00	31818	Programa FNAS IGD-SUAS	-		32.073		23.000		26.881	26.850		26.850		26.850		26.850	

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 47/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre a elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015 do Município de Arapongas e dá outras providências.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 05 de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 47/2014, de 30 de abril de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, contento as ações relativas à Administração Pública referente ao ano de 2015.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

As diretrizes orçamentárias compreendem as metas e prioridades da Administração, incluindo as despesas de capital para o exercício subseqüente, orienta a elaboração do orçamento, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (CF, art. 165. § 2°). Trata-se, assim, de lei que, com respeito ao disposto no Plano Plurianual, orienta a elaboração do orçamento.

A LDO deve conter as metas e prioridades da Administração e as ações necessárias para alcançar os objetivos pretendidos.

Os anexos foram devidamente encaminhados junto com o Projeto de Lei, possibilitando a sua análise.

Há Emenda Modificativa, Aditiva e Supressiva, apresentadas ao Projeto, perfeitamente cabíveis,.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação da Emenda Modificativa n° 04/2014, Aditiva n° 02/2014 e Supressiva n° 01/2014,

bem como do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão.

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 47/2014, de autoria do Poder Executivo, bem como as emendas apresentadas, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2014.

Jair Milani	**Valdeir José Pereira**	**Adauto Fornazieri**
Presidente	Relator	Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº /2013.

Assunto: Projeto de Lei nº. 47/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre a elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 do Município de Arapongas e dá outras providências.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 05 de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 047/2013, de 30 de abril de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, contento as ações relativas à Administração Pública referente ao ano de 2014.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei foi estruturado de forma a nortear a elaboração e execução orçamentária do Município para 2015, tudo de forma a proporcionar à comunidade um melhor atendimento no que se refere aos serviços públicos.

O projeto é instrumento para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. Foram abrangidas todas as áreas, tais como Educação, Saúde, Segurança e o setor social, visando melhorar a qualidade de vida do araponguense.

Opina-se pela aprovação da Emenda Modificativa n° 04/2013, Emenda Aditiva n° 02/2014 e Emenda Supressiva n° 01/2014.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 047/2014 bem como sua Emenda.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2014.

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº /2013.

Assunto: Projeto de Lei nº. 47/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre a elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 do Município de Arapongas e dá outras providências.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 05 de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 047/2013, de 30 de abril de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, contento as ações relativas à Administração Pública referente ao ano de 2014.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei foi estruturado de forma a nortear a elaboração e execução orçamentária do Município para 2015, tudo de forma a proporcionar à comunidade um melhor atendimento no que se refere aos serviços públicos.

O projeto é instrumento para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. Foram abrangidas todas as áreas, tais como Educação, Saúde, Segurança e o setor social, visando melhorar a qualidade de vida do araponguense.

Opina-se pela aprovação da Emenda Modificativa n° 04/2013, Emenda Aditiva n° 02/2014 e Emenda Supressiva n° 01/2014.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 047/2014 bem como sua Emenda.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2014.

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 47/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre a elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015 do Município de Arapongas e dá outras providências.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 05 de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 47/2014, de 30 de abril de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, contento as ações relativas à Administração Pública referente ao ano de 2015.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

As diretrizes orçamentárias compreendem as metas e prioridades da Administração, incluindo as despesas de capital para o exercício subseqüente, orienta a elaboração do orçamento, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (CF, art. 165. § 2°). Trata-se, assim, de lei que, com respeito ao disposto no Plano Plurianual, orienta a elaboração do orçamento.

A LDO deve conter as metas e prioridades da Administração e as ações necessárias para alcançar os objetivos pretendidos.

Os anexos foram devidamente encaminhados junto com o Projeto de Lei, possibilitando a sua análise.

Há Emenda Modificativa, Aditiva e Supressiva, apresentadas ao Projeto, perfeitamente cabíveis,.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação da Emenda Modificativa n° 04/2014, Aditiva n° 02/2014 e Supressiva n° 01/2014,

bem como do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão.

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 47/2014, de autoria do Poder Executivo, bem como as emendas apresentadas, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2014.

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.247/2014

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 do Município de Arapongas e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; e no inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, as diretrizes orçamentárias do Município para 2015, compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

Anexos:
I – De Riscos Fiscais;
II – De Metas Fiscais;
III - Da Estrutura Orçamentária;
IV - De Programa de Governo;
V - De Ações Prioritárias, Objetivos e Principais Metas da Administração Pública Municipal;
VI - De Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
VII – Despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Projeto do Plano Plurianual - PPA - 2014 a 2017, de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu Artigo 100, inciso I.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no §2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n. 101/2000 e no 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas Anuais, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;
II – à melhoria dos serviços prestados na área social, saúde e educação;
III -- à modernização da Administração Pública por meio da utilização da tecnologia da informação, da melhoria das estruturas físicas e da qualificação permanente dos servidores;
IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos, visando recuperar a capacidade de investimentos do Município; e
V - à promoção do desenvolvimento econômico harmônico e sustentável, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal n. 10.257/01, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Art. 5º - O Município de Arapongas viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária do Município de Arapongas, relativo ao exercício de 2015, deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação direta e indireta na elaboração e acompanhamento do orçamento; e
III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para

garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2014, nos termos do artigo 101, que trata "Dos Orçamentos" da Lei Orgânica do Município de Arapongas, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como o Orçamento de Investimento das empresas em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, de conformidade com a portaria nº. 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163 de 4 de maio de 2001, com alterações posteriores, que trata da natureza da despesa.

§ 1º - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas serem incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante

publicação de Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapongas, através do site oficial ***www.arapongas.pr.gov.br***, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 2º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 3º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 41 desta lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. - A proposta orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e,
II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho do presente exercício.

Art. 12. - A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III - a situação observada no exercício de 2014 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000;
IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e
VI - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 13. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e
V – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao orçamento fiscal.

§ 1º - Integrarão o orçamento fiscal todos os quadros previstos no inciso III do artigo 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Integrarão o orçamento de investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

Art. 14. - O orçamento de investimento previsto no artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado por empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e terá o custo discriminado segundo a função e a subfunção.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. - O total da despesa com o pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 16. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 17. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas; bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Serão divulgados na *Internet*, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que couberem, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.
II - pelo Poder Executivo:
a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;
b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual; e
d) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e

II – providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 18. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - A Câmara Municipal de Arapongas deverá enviar **até dez dias** após a publicação da Lei Orçamentária, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015.

Art. 19. - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação; bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. - Verificado que ao final do encaminhamento das informações do sistema de informação municipal do TCE, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - Caso necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais, Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidor de Arapongas - IPPASA e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2014.

Art. 23. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 25. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até **16 de julho** do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015, devidamente atualizados, conforme determinado pelo artigo 100, §1°, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e
VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 26. - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2015.

Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 28. - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender as despesas, com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2015, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 29. – O projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções e contribuições a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos mediante prestação de contas à Gerência de Contabilidade (artigo 79, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução n. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31. - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III - contrapartida das operações de crédito; e
IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto nos artigos 38 e 39 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32. - O Poder Executivo continuará implementando em 2015, de forma integrada com o Poder Legislativo, o sistema de Controle Interno de que trata o artigo 67, § 2° da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de Controle Interno referido no *caput* deste artigo, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças, se necessário.

Art. 33. - Fica o Poder Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor geral do orçamento fixado para o Poder Executivo e/ou Entidades, mediante a

utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 34. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único. Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2014.

Art. 35. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único. Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2015 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2015 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

Art. 36. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº. 233/2008 - DCM e no Acórdão nº. 768/08 - Tribunal Pleno, autorizado a abrir Crédito Adicional - Transposição/Remanejamento/ Transferência até o limite de 5% (cinco por cento), por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 37. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 38. - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 39. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de subvenção com associações de estudantes universitários de Arapongas, para subsidiar financeiramente o transporte de estudantes universitários do Município

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 40. - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos

Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 41. - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 42. - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Art. 43. - O Município aplicará, no mínimo, 25% (**vinte e cinco por cento**) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 44. - O Município aplicará, no mínimo, 15% (**quinze por cento**) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 45. – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo V desta Lei, a serem incluídos nas propostas orçamentárias para 2015.

Parágrafo único. Os programas constantes do Anexo IV desta proposta de Lei integrarão o Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 46. - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 1% (**um por cento**) da Receita Corrente Líquida, destinada à abertura de créditos adicionais, conforme artigo 8º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e alterada pela Portaria Interministerial n. 325, de 2001 e para o atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 2000, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 47. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 48. - O orçamento fiscal destinará recursos mediante projetos específicos às empresas que compõem o orçamento de investimento.

Art. 49. - O orçamento de investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terá sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho

destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 50. - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º. - Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal n. 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

§ 2º. - Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 1997.

§ 3º. - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

SEÇÃO IV
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 51. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e 110 a 121 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
II - do orçamento fiscal; e
III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integrarn, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Art. 52. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e da legislação municipal em vigor.

Art. 53. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2014, em categoria de programação específica observada o limite do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 54. - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais. Alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000, observado o contido no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 55. - No exercício financeiro de 2015, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 48 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2014, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo 49 desta lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo primeiro. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atender ao disposto neste artigo, no artigo 169, §1°, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo segundo. Fica autorizado o Município de Arapongas a implementar Programa de Demissão Voluntária – PDV, através de legislação específica.

Art. 56. - No exercício de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (**noventa e cinco por cento**) dos limites referidos no artigo 49 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito do Município.

Art. 57.- A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando o seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 58. - O disposto no § 1°, do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 60. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 61. - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Licença de 2015, terão desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específico e desconto de 7% (sete por cento) do valor lançado, em um segundo vencimento, também em cota única a ser fixada pelo Executivo.

Art. 62 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2015 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pela Lei Municipal de Isenções e de Incentivo à Industrialização, conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 63. - Os valores apurados nos artigos 60 e 61 desta lei serão considerados na estimativa da receita de 2015, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 64. - O Município de Arapongas implantará/implementará o PROREFIS – Programa de Refinanciamento Fiscal de Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da proposta orçamentária de 2015 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária Anual de 2015.

Art. 66. - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição.

Art. 67. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e,
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundações, Fundos, do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA e Sociedades de Economia Mista; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 69. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do orçamento fiscal, incluída as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 70. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 71. - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 72. - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 73. – Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano.

Art. 74. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2014.

ANGÉLICA FERREIRA
1ª Secretária

MARIA MARGARETH N. PIMPÃO GIOCONDO
Presidente

ANEXO V
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 2015

Ficam programadas por órgão, os seguintes objetivos e principais metas:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVOS

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e exercer outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: CÂMARA MUNCIPAL**		
01	**FUNÇÃO: LEGISLATIVA**		
031	**SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA**		
0001	**PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**		
2.001	**Atividade: Atividades Legislativas**		
	Fonte de recurso 001	**R$ 1,00**	**8.658.550**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Outros Produtos	01
0002	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município	Outros Produtos	01
0003	Deliberar sob a forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, menos as leis aprovadas	Outros Produtos	01
0004	Apreciar e votar as contas municipais	Outros Produtos	01
0005	Promover a capacitação dos servidores do legislativo, através de cursos, treinamento, e/ou cursos de especialização na área de administração pública	Outros Produtos	01
0006	Divulgar na internet e no órgão oficial de divulgação do Município, as atividades do Legislativo	Outros Produtos	01
0007	Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal	Outros Produtos	01
0008	Manter o prédio do Legislativo	Outros Produtos	01
0009	Adquirir novos veículos para Legislativo	Veículos	01
0010	Equipar os gabinetes dos vereadores e demais instalações do Legislativo, de mobiliários e equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0011	Realizar concurso público	Outros Produtos	01
0012	Revisar a remuneração anual dos servidores e subsídios, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal	Servidores Atendidos	01
0013	Adequar ou reformular o Plano de Cargos e Salários do servidores do Legislativo, com a criação de novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes	Servidores Atendidos	01
0014	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Outros Produtos	01
0015	Assessorar técnica e juridicamente as atividades de sua competência nas áreas: legislativa, administrativa, financeira, orçamentária, entre outras	Outros Produtos	01
0016	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Servidores Atendidos	01
0017	Publicidade na radiodifusão, com transmissão de sessões plenárias e audiências públicas, divulgação de mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, observando os princípios constitucionais, conforme parágrafo 1° art. 37 da Constituição Federal	Outros Produtos	01
0018	Modernizar o sistema de informática do Legislativo, adquirindo equipamentos e interligando os gabinetes dos vereadores com e-mails.	Outros Produtos	01
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.001	**Projeto: Ampliação e reformar o Prédio da Câmara Municipal**		

	de Arapongas		
	Fonte de recurso 001	**R$ 1,00**	**777.800**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**9.436.350**

ÓRGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVOS

Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.002	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**3.322.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	01
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Outros Produtos	01
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Outros Produtos	01
0004	Ampliar o sistema de processamento de dados	Outros Produtos	01
0005	Promover a assistência jurídica à população socialmente carente	Pessoas Atendidas	01
0006	Coordenar a ação administrativa	Outros Produtos	01
0007	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Outros Produtos	01
0008	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Outros Produtos	01
0009	Manter a Coordenadoria de Controle Interno	Outros Produtos	01
0010	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Outros Produtos	01
0011	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Outros Produtos	01
0012	Elaborar projetos de lei e decretos	Outros Produtos	01
0013	Emitir Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Pessoas Atendidas	01
0014	Registro de apresentação militar	Pessoas Atendidas	01
0015	Adquirir veículo	Veículos	01
0016	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
123	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.001	**Atividade: Apoio Financeiro a Entidades Assistenciais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**120.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Auxilio/Contribuição/Subvenção a entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	03
131	**SUBFUNÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.003	**Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.250.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Outros Produtos	01
0002	Atualizar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da municipalidade	Outros Produtos	01
0003	Redigir notas e matérias inerentes às diferentes secretarias, departamentos e divisões da Prefeitura	Outros Produtos	01

14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.004	Atividade: Manutenção Secretaria Executiva dos Conselhos		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	12.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Conselhos de: sobre Drogas, da Cultura, Trânsito e Segurança Pública, Habitação, Trabalho, Defesa do Meio Ambiente, Esportes e Lazer e Outros	Pessoas Atendidas	01
2.005	Atividade: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNIC. PROT. DEFESA CONSUMIDOR - FUNCON		
05	FUNÇÃO: DEFESA NACIONAL		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.006	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo - FUNCAP		
	Fonte de recurso 084	R$ 1,00	13.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Fundo Municipal de Defesa Civil	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	4.747.000

ORGÃO: 03.00 - PROCURADORIA JURÍDICA

OBJETIVOS

Representação judicial e extrajudicial do Município; o exercício das funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta do Poder Executivo; a cobrança judicial da dívida ativa do Município; atividades específicas definidas em lei e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA**		
02	**FUNÇÃO: JUDICIÁRIA**		
062	**SUBFUNÇÃO: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.007	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.119.200**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Apoio Administrativo	01
0002	Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município	Outros Produtos	01
0003	Assessorar juridicamente a administração direta e indireta do Poder Executivo	Outros Produtos	01
0004	Acompanhar processos judiciais	Outros Produtos	01
0005	Instruir processos de cobrança da dívida ativa	Outros Produtos	01
0006	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0007	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0008	Adquirir veículos	Veículos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.002	**Atividade: Sentenças e Precatórios Judiciais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**310.000**
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Outros Produtos	100%
0002	Promover o controle e pagamento de sentenças judiciais	Outros Produtos	100%
	SOMA	**R$ 1,00**	**2.459.200**

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS

Executar atividades de natureza administrativa, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido e de responsabilidade da administração municipal; implementar ações destinadas a modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; implementar políticas à administração dos recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas; implementar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.008	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**14.176.876**
	Fonte de recurso 510	**R$ 1,00**	**385.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Revisar a remuneração anual dos servidores públicos e subsídios, na forma do disposto do art. 37, X, da Constituição Federal	Servidores Atendidos	01
0003	Adequar as Secretarias, Departamentos ou Órgãos Municipais para melhoria dos trabalhos e otimização do serviço público	Outros Produtos	01
0004	Adequar, reformular o Plano de Cargos e Salários (criar novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes, adequação de vencimentos e outros)	Servidores Atendidos	01
0005	Realizar o Cálculo Atuarial Anual	Outros Produtos	01
0006	Realizar concurso público ou teste seletivo	Outros Produtos	01
0007	Contratar em regime temporário para atender as necessidades excepcionais de interesse público	Outros Produtos	01
0008	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações ao funcionalismo, na forma da lei	Servidores Atendidos	01
0009	Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando a modernização dos serviços	Outros Produtos	01
0010	Aprimorar e racionalizar os serviços administrativos	Outros Produtos	01
0011	Promover modificações no Regime Jurídico Único	Outros Produtos	01
0012	Operacionalizar a compensação previdenciária entre os diferentes sistemas	Outros Produtos	01
0013	Desenvolver ações visando o levantamento e atualização dos bens patrimoniais, bem como das alienações dos bens consideráveis inservíveis	Outros Produtos	01
0014	Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público	Outros Produtos	01
0015	Capacitar os servidores municipais	Outros Produtos	01
0016	Implantar o sistema de informações compartilhado	Outros Produtos	01
0017	Implantar *internet* gratuita à população	Outros Produtos	01
0018	Melhorar, modernizar e reequipar os próprios públicos	Outros Produtos	01
0019	Custear o salário família dos servidores municipais	Outros Produtos	01
0020	Contribuir para o regime próprio de previdência e para o INSS	Outros Produtos	01
0021	Implantar o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV	Outros Produtos	01
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0023	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0024	Adquirir veículos	Veículos	01
19	**FUNÇÃO: Ciência e Tecnologia**		
126	**SUBFUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
0036	**PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL – INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL**		
1.002	**Projeto: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantação e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01

1.003	Projeto: Implantação e Infraestrutura para Cidade Digital		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**625.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e Infraestrutura para a Cidade Digital	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNIC.PROT. DEFESA CONS.FUNCON**		
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
422	**SUBFUNÇÃO: DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**		
0005	**PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR**		
2.009	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**		
	Fonte de recurso 078	**R$ 1,00**	**171.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Defender e auxiliar os consumidores	Pessoas Atendidas	01
0002	Manter os serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON	Apoio Administrativo	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**15.407.876**

OBJETIVOS

Promover a administração financeira dos recursos públicos municipais; executar os serviços e a escrituração contábil dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; promover os controles orçamentário, financeiro e patrimonial; elaborar prestações de contas de convênios, dos recursos de transferências e a prestação de contas anual do Município; elaborar e divulgar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal; coordenar a coleta de dados e realizar audiências públicas; e subsidiar com dados orçamentários e financeiros os conselhos municipais.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRAVO**		
2.010	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**11.487.000**
	Fonte de recurso 504	**R$ 1,00**	**4.000**
	Fonte de recurso 510	**R$ 1,00**	**2.872.950**
	Fonte de recurso 512	**R$ 1,00**	**4.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Realizar a escrituração contábil, financeira. orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, e aplicação das isenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal	Outros Produtos	01
0003	Eliminar a concorrência desleal dos contribuintes que não pagam	Outros Produtos	01
0004	Promover a educação fiscal permanente	Outros Produtos	01
0005	Reduzir a necessidade da fiscalização repressiva punitiva	Outros Produtos	01
0006	Melhorar o atendimento ao cidadão com ambiente adequado e personalizado	Outros Produtos	01
0007	Usar a tecnologia e equipamentos de informática em benefício do contribuinte	Outros Produtos	01
0008	Estruturar o recadastramento imobiliário e mobiliário do município, visando à atualização das informações cadastrais, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e outros	Outros Produtos	01
0009	Zelar pela transparência do gasto público, retratando os benefícios econômicos e sociais, reforçando a parceria entre a administração pública e a sociedade	Outros Produtos	01
0010	Alocar recursos orçamentários, bem como disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Precatórios e Ações Trabalhistas	Outros Produtos	01
0011	Realizar audiências públicas	Outros Produtos	07
0012	Controle e registro de prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Outros Produtos	01
0013	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras	Outros Produtos	01
0014	Coordenar o planejamento municipal	Outros Produtos	01
0015	Revisar Código Tributário Municipal	Outros Produtos	01
0016	Revisar e atualizar taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Outros Produtos	01
0017	Reavaliar a PGV - Planta Básica de Valores do Município	Outros Produtos	01
0018	Atualizar a Base Cartográfica	Outros Produtos	01
0019	Implementar o geoprocessamento com o fornecimento de imagem de satélite de alta resolução	Outros Produtos	01
0020	Atualizar cadastros dos contribuintes	Outros Produtos	01
0021	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Outros Produtos	01
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0023	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0024	Adquirir veículos	Veículos	01
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		

123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0006	PROGRAMA: CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA		
1.004	Projeto: Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aumento de capital da companhia de economia mista	Empresa	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.003	Atividade: Parcelamento da Dívida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	720.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Outros Produtos	01
0.004	Atividade: Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Outros Produtos	01
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.005	Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	2.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos	Outros Produtos	01
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENGARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.006	Atividade: Contribuição para formação do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	2.196.00
	Fonte de recurso 504	R$ 1,00	6.000
	Fonte de recurso 512	R$ 1,00	6.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Contribuir para a formação do PASEP	Outros Produtos	01
0.007	Atividade: Devolução de Convênios e Restituições		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	116.000
	Fonte de recurso 507	R$ 1,00	15.000
	Fonte de recurso 509	R$ 1,00	15.000
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Outros Produtos	01
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.008	Atividade: Reserva de Contingência		
	Fonte de recurso 999	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva de Contingência	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	19.476.950

ORGÃO: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

OBJETIVOS

A coordenação e controle da Guarda Municipal; a elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos; vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através da ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança;planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0029	**PROGRAMA: Segurança Pública**		
2.011	**Atividades: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**8.555.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Apoiar e dar suporte à atuação do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública	Outros Produtos	01
0003	Implementar a Guarda Municipal	Outros Produtos	01
0004	Manter o Grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Apoio Administrativo	01
0005	Promover cursos para formação de novos guardas municipais	Outros Produtos	01
0005	Adquirir armamento e munição	Outros Produtos	01
0006	Viabilizar participação dos guardas municipais em cursos de EAD, simpósios, conferências e estágios profissionalizantes	Outros Produtos	01
0007	Realizar curso com estágio de treinamento dos guardas municipais para adquirir porte de arma	Outros Produtos	01
0008	Instalação e viabilização do CIOSP (Centro Integrado de Operação de Segurança Pública) unindo em uma única central, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Guarda Municipal e Defesa Civil	Outros Produtos	01
0009	Desenvolver e articular projetos do sistema PRONASCI, como exemplo: Mulheres da Paz, Bolsa Formação e Outros	Outros Produtos	01
0010	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0011	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0012	Adquirir veículo	Veículos	01
0013	Adquirir viaturas oficiais	Outros Produtos	01
0014	Implementar e manter o Departamento Antidrogas – D.A.D.	Outros Produtos	01
0015	Adquirir e manter os animais (cães)	Outros Produtos	04
0016	Implementar grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Outros Produtos	01
0017	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, através de Contrato de Rateio da Quota Parte do Município	Outros Produtos	01
0018	Apoiar o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD	Outros Produtos	01
0019	Manter e conservar a sinalização viária, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres	Outros Produtos	01
0020	Criar Escola de Trânsito p/ Educação de toda rede municipal de ensino (Lei 3.779 de junho de 2010)	Outros Produtos	01
0021	Manter e Apoiar o Conselho Municipal sobre Drogas	Outros Produtos	01
181	**SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.009	**Atividade: Contribuir ao Conselho Comunitário de Segurança e Bem Estar Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Apoiar as ações de segurança pública	Outros Produtos	01
0029	**PROGRAMA: Segurança Pública**		
1.005	**Projeto: Construção da Sede (QG) da Guarda Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Construir da Sede (QG) da Guarda Municipal	Edificação Construída	01
1.006	**Projeto: Ampliação e Manutenção do Projeto Vigia 24 Horas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e manter o projeto vigia 24 horas, com um sistema de monitoramento de segurança, através de câmeras nos pontos onde têm maior incidência de assaltos e roubos, inibindo e reduzindo a criminalidade	Outros Produtos	01
0002	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
181	**SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO**		
0029	**PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA**		
2.012	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Trânsito**		
	Fonte de recurso 509	**R$ 1,00**	**1.298.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Fundo M. Trânsito	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar o sistema viário municipal	Outros Produtos	01
0003	Instalar placas indicativas de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas, como também nas estradas vicinais do Município, seguindo padronização visual em destaque	Outros Produtos	01
0007	Reestruturar o sistema semafórico e instalar novos equipamentos de acordo com a demanda de fluxo veicular do Município	Outros Produtos	01
0004	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0005	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0006	Adquirir veículos	Veículos	01
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0026	**PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL**		
1.007	**Projeto: Reestruturação do Transito e do Sistema Viário Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
0001	Implementar a sinalização viária	Outros Produtos	01
	Soma	**R$ 1,00**	**10.088.000**

ORGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
1.008	**Projeto: Construção e Implantação de Centros Comunitários e de Geração de Renda**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, reformar, implantar e equipar os centros comunitários e de geração de renda	Obra Construída/ Ampliada	01
6.001	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**5.638.300**
	Fonte de recurso 770	**R$ 1,00**	**125.280**
	Fonte de recurso 806	**R$ 1,00**	**129.600**
	Fonte de recurso 826	**R$ 1,00**	**76.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01
0003	Fortalecer e ampliar os serviços de qualificação profissional, priorizando-se a geração de renda e manutenção de cursos via PRONATEC (entidades parceiras)	Outros Produtos	01
0004	Manter e fortalecer os serviços prestados no atendimento ao benefício de prestação continuada, através do Plano de Inserção e Acompanhamento de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada nos Serviços de Proteção Básica	Outros Produtos	01
0005	Implantar o sistema de monitoramento e avaliação da política municipal de assistência social, garantindo a melhoria contínua das ações desenvolvidas pelo órgão gestor e da rede sócio assistencial	Outros Produtos	01
0006	Manter a concessão de benefícios eventuais, garantidos em lei específica, buscando o acesso aos direitos preconizados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004) e implantar benefício eventual - auxílio natalidade	Outros Produtos	01
0007	Elaborar e implantar o Programa Municipal de Transferência de Renda	Outros Produtos	01
0008	Promover ações de capacitação voltadas para a rede sócio assistencial existente no município, buscando seu reordenamento nos moldes do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Outros Produtos	01
0009	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Habitação de Interesse Social em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Outros Produtos	01
0010	Desenvolver e implantar o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH/SUAS	Outros Produtos	01
0012	Manter os serviços, programas e projetos ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, buscando a ampliação destes conforme a demanda apresentada	Outros Produtos	01
0013	Ampliar o quadro técnico dos serviços, programas e projetos da secretaria	Outros Produtos	01
0014	Favorecer a implantação de projetos sociais nos bairros em parcerias com outras áreas, inclusive com instituições privadas	Outros Produtos	01
0015	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Apoio Administrativo	01
0016	Apoiar o Conselho Municipal de Assistência	Outros Produtos	01
0017	Implantar e manter CRAS Itinerante para atender Zona Rural do	Outros Produtos	01

0018	Implantar sistema que vise a interlocução da rede via sistema informatizado	Outros Produtos	01
0019	Implementar eventos técnicos, temáticos e comemorativos, buscando a valorização do grupo de trabalho.	Outros Produtos	02
0020	Adquirir veículos para atender programas, projetos e serviços da SEMAS	Veículos	01
0021	Implantar e manter academia ao Ar Livre nos bairros	Outros Produtos	01
0022	Capacitar equipes da SEMAS (CRAS, CREAS, Serviços Tipificados, CCI's, Casa Lar)	Outros Produtos	01
0023	Manter as ações sócio assistenciais dirigidas a criança e adolescente	Outros Produtos	01
0024	Promover ações eficazes de política pública de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes	Outros Produtos	01
0025	Reestruturar e manter o serviço de atendimento prestado a população em situação de rua (abordagem de rua), englobado na Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestado no Centro de Referência Especializada de Assistência Social, para Pessoa em Situação de Rua (Centro Pop)	Outros Produtos	01
0026	Manutenção a adesão a metodologia do Programa Família Paranaense e Adesão ao Programa	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
242	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**		
0034	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL**		
6.002	**Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e Famílias**		
	Fonte de recurso 767	**R$ 1,00**	**90.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Produtos	01
0002	Manter os serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas, com deficiência (com algum grau de dependência) referenciadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na modalidade centro dia.	Outros Produtos	01
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
5.001	**Atividade: Reforma em Próprios Públicos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e ampliar próprios públicos	Obra Construída / Ampliada	01
0002	Reformar, Ampliar e Reestruturar Casa Lar Criança Feliz para atendimento à crianças com deficiência	Obra Construí da / Ampliada	01
0034	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL**		
1.009	**Projeto: Construção da Sede do Conselho Tutelar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**250.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Sede do Conselho Tutelar	Edificação Construída	01
2.071	**Atividade: Serviço de Atendimento para Pessoa em Situação de Rua**		
	Fonte de recurso 825	**R$ 1,00**	**79.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar o atendimento à população em situação de rua, prestado em sistema de Casa de Passagem (podendo ser implantado via conveniamento), inserido na perspectiva de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Pessoas Atendidas	01
6.003	**Atividade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**		

	Fonte de recurso 770	**R$ 1,00**	**84.020**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e aprimorar o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Outros Produtos	01
0002	Manter e fortalecer o atendimento às medidas sócio educativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), aplicados ao adolescente autor de ato infracional, conforme preconizado no Estatuto da Criança e ao Adolescente (ECA)	Outros Produtos	01
0003	Implantar e fortalecer o Programa Família Acolhedora	Outros Produtos	01
0004	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados à criança e ao adolescente em situação de risco	Outros Produtos	01
0005	Manter o serviço de proteção social especial de média complexidade de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos, referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Outros Produtos	01
0006	Manter o serviço de proteção social especial de média complexidade a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, em meio aberto, de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)	Outros Produtos	01
0007	Contratar quadro técnico para CREAS	Outros Produtos	01
0008	Conveniar entidades de Acolhimento Institucional a Mulheres Vítimas de Violência	Outros Produtos	01
6.004	**Atividade: Serviço de Acolhimento Institucional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**80.000**
	Fonte de recurso 765	**R$ 1,00**	**41.300**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as ações do programa	Apoio Administrativo	01
0002	Equipar o Serviço de Acolhimento Institucional	Outros Produtos	01
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
1.010	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Programas, Serviços e Projetos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**250.000**
0001	Ampliar e Reformar CRAS Del Condor	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Ampliar e Reformar CRAS CSU, seguindo padrão Normas ABNT – de acessibilidade	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	Construir, Reformar e Implantar CRAS Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0004	Contratar quadro técnico e funcional para os CRAS	Obra Construída/ Ampliada	01
0005	Reformar sede do PROER – Programa Educacional Rural; CEMAF - Centro Educacional Municipal de Aprendizagem Feminina e Escola do Trabalho	Outros Produtos	01
0006	Implantar Serviço de Inclusão Digital para pessoa com deficiência, através de equipamentos adaptados	Outros Produtos	01
0007	Equipar os novos CRAS	Outros Produtos	01
6.005	**Atividade: Manutenção dos Serviços dos Conselhos Vinculados a Assistência Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**12.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social	Outros Produtos	01
0002	Realizar Conferências Municipais	Outros Produtos	04
0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA**		
6.006	**Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**95.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial do Município e cadastrada no Conselho	Outros Produtos	08

Municipal de Assistência Social (CMAS)

0033	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.013	Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	198.000
	Fonte de recurso 806	R$ 1,00	86.900
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01
2.014	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	420.000
	Fonte de recurso 826	R$ 1,00	291.000
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Outros Produtos	01
0002	Implantar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos	Outros Produtos	01
0003	Equipar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	Outros Produtos	01
0004	Implantar e manter Centro POP - Centro de Referência Especializada de Assistência Social para Pessoa em Situação de Rua	Outros Produtos	01
2.015	Atividade: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio p/Pessoas com Deficiência e Idosos		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	86.000
	Fonte de recurso 807	R$ 1,00	17.087
0001	Manter o serviço de proteção social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, que visam a garantias dos direitos e inclusão social para pessoas referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Outros Produtos	01
2.016	Atividade: Manutenção do BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado		
	Fonte de recurso 762	R$ 1,00	3.300
0001	Aplicar questionário com o fim de identificar, entre os beneficiários do BPC até 18 anos, aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola	Outros Produtos	01
0002	Identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	Outros Produtos	01
0003	Desenvolver estudos e estratégias para superação dessas barreiras	Outros Produtos	01
0004	Manter o acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao programa	Outros Produtos	01
0035	PROGRAMA: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF - IGD		
2.017	Atividade: Índice de Gestão Descentralizada do PBF - IGD		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	28.000
	Fonte de recurso 771	R$ 1,00	205.473
	Fonte de recurso 818	R$ 1,00	26.950
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e fortalecer a operacionalização das ações da base de dados do governo federal – cadastro único, buscando a inclusão do maior número de famílias que se enquadram nos critérios do programa	Outros Produtos	01
0002	Manter e fortalecer a operacionalização das ações do programa federal de transferência de renda "bolsa família", de forma que possibilite a busca de autonomia das famílias inclusas, bem como o acesso de novas famílias que se enquadram dentro dos critérios do programa, em parceria com as áreas de educação e saúde	Outros Produtos	01
0003	Receber incentivos financeiros referente a Gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Outros Produtos	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		

846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.010	Atividade: Restituição e Devolução de Convênios		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	1.500
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Outros Produtos	01
03	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
242	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
2.018	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal às Pessoas Portadoras de Deficiência		
	Fonte de recurso 081	R$ 1,00	13.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do F.M. às Pessoas Portadoras de Deficiência	Apoio Administrativo	01
0002	Apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, com suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa com deficiência	Outros Produtos	01
04	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
6.007	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	Fonte de recurso 880	R$ 1,00	144.000
0001	Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente, e também, para aplicação dos recursos captados provenientes dos incentivos fiscais, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapongas	Outros Produtos	01
6.008	Atividade: Manutenção dos Programas "Crescer e Família" e "Aprimoramento do Acolhimento Interno"		
	Fonte de Recurso 000	R$ 1,00	16.000
	Fonte de recurso 774	R$ 1,00	160.500
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais inerentes à criança e ao adolescente	Outros Produtos	01
0002	Manter as ações do programa	Apoio Administrativo	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.015	Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas		
	Fonte de Recurso 000	R$ 1,00	1.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Outros Produtos	01
05	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA		
241	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.011	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centro de Convivência do Idoso		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	50.000
0001	Construir, ampliar e reformar de Centro Convivência ao Idoso	Obras Construída/ Ampliada	01
0002	Readequar e Implantar C.C.I.	Outros Produtos	

0003	Implantar e ampliar piscinas térmicas para os CCIs	Obras Construida/ Ampliada	01
0004	Construir e Implantar Serviço de Centro Dia para Idoso	Obras Construída/ Ampliada	01
0005	Contratar quadro técnico para serviço Centro Dia	Outros Produtos	01
0006	Contratar quadro técnico e funcional para os centros de convivência do idoso (tantos os existentes, quanto os a serem implantados)	Outros Produtos	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.019	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**40.000**
	Fonte de recurso 083	**R$ 1,00**	**11.050**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter a atividade de hidroterapia ofertada na piscina térmica instalada no Centro de Convivência do Idoso "Tia Sú"	Outros Produtos	01
0002	Ampliar a oferta de serviços, prograrnas e projetos voltados a terceira idade, buscando a melhoria da qualidade de vida	Outros Produtos	01
0003	Proporcionar ações de convivência e sociabilidade, além do condicionamento fisico, com a implantação de academias da terceira idade (ATIS) nos centros de convivência do idoso	Outros Produtos	01
0004	Contratar quadro técnico e funcional para os centros de convivência do idoso	Outros Produtos	01
0005	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Outros Produtos	01
0006	Equipar os centros de convivência do idoso (tanto os existentes, quanto os a serem implantados)	Outros Produtos	01
0007	Equipar Serviço de Centro Dia	Outros Produtos	01
0008	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como suprir as necessidades de recursos materiais para as campanhas de conscientização contra negligencia e maus tratos à pessoas idosa	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**8.800.260**

ORGÃO: 0806 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVOS

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DESEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
306	**SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRICCÃO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.040	**Projeto: Construção do Restaurante Popular**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
0001	Construção, manutenção de restaurante popular	Edificação Construída	01
0002	Equipar Restaurante Popular	Outros Produtos	01
0003	Contratar equipe técnica para restaurante popular	Outros Produtos	01
1.041	**Projeto: Construção da Cozinha Comunitária**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
0001	Construção, manutenção de cozinha comunitária	Edificação Construída	01
0002	Equipar Cozinha Comunitária	Outros Produtos	01
0003	Contratar equipe técnica para cozinha comunitária	Outros Produtos	01
			01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.058	**Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**342.100**
0001	Manter a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Apoio Administrativo	01
0030	**PROGRAMA: PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA DIRETA**		
2.059	**Atividade: Pleitear Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**60.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Buscar editais e Apoiar os agricultores familiares por meio da compra de seus produtores e realizar a distribuições às entidades beneficiárias do programa	Outros Produtos	01
0032	**PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**		
2.060	**Atividade: Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**610.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e implementar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso alimentar para a população promovendo a nutrição e a saúde	Outros Produtos	01
0002	Manter e ampliar o atendimento prestado pelo Centro de Referência Nutricional de Arapongas (CERENA), proporcionando o acesso à complementação alimentar com pão e bebida derivada da soja	Outros Produtos	01
0003	Conceder e manter benefício eventual – cesta básica de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social.	Outros Produtos	01
0004	Implantar e Manter cursos de geração de renda voltados a área de panificação, confeitaria e gastronomia em geral	Outros Produtos	01
0005	Manter acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Criança e Programa Bolsa Família.	Outros Produtos	01
0006	Manter hortas comunitárias que visam a melhoria do atendimento as crianças e adolescentes atendidos pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 à 15 anos e das condições de vida de grupos sociais em situação de insegurança alimentar	Outros Produtos	01

0007	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor da SESAN	Outros Produtos	01
0008	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Segurança Alimentar em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o quadro técnico dos serviços, programas e projetos da secretaria	Outros Produtos	01
0010	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Apoio Administrativo	01
0011	Implantar e manter o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Outros Produtos	01
0012	Manter o fornecimento de Complemento Alimentar	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**1.212.100**

OBJETIVOS

Operacionalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, respeitando seus princípios e diretrizes e de acordo com a realidade local, propiciando sua reorganização por meio do fortalecimento da atenção básica à saúde mediante a priorização da estratégia da saúde da família, bem como executando programas que priorizem os seguintes eixos: saúde da criança, com ênfase na redução da mortalidade infantil; saúde da mulher, com ênfase na redução da mortalidade materna e na prevenção do câncer de colo de útero e de mama; saúde bucal; saúde mental; saúde do trabalhador; saúde do idoso, com ênfase no controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus; saúde da pessoa portadora de deficiência; vigilância em saúde e prevenção das doenças ambientais, emergente e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e influenza; assistência farmacêutica; práticas integrativas e complementares na atenção à saúde; educação continuada, permanente e pesquisa; promoção da saúde e organização da atenção secundária para os municípios.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.012	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**120.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	04
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.020	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**3.577.000**
	Fonte de recurso 303	**R$ 1,00**	**23.557.991**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Dotar a secretaria de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica	Outros Produtos	01
0003	Oferecer Assistência Médica e Odontológica de Emergência à população de bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural	Outros Produtos	01
0004	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos cirúrgicos e de enfermagem	Outros Produtos	01
0005	Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades com objetivo de racionalizar os serviços	Outros Produtos	01
0006	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública, quanto na rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior agilidade no sistema	Outros Produtos	01
0007	Manter de forma integrada com a promoção social, programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, proporcionando-lhes condições de trabalho e subsistência	Outros Produtos	01
0008	Promover cursos de capacitação e formação técnica na área de saúde	Outros Produtos	01
0009	Manter o Programa de Planejamento Familiar	Outros Produtos	01
0010	Adquirir e equipar a Unidade Móvel	Outros Produtos	01
0011	Manter o equipamento móvel odontológico em funcionamento	Outros Produtos	01
0012	Manter o Programa de Atendimento a Saúde da Mulher, dando atenção especial a todas as faixas etárias e mais especificamente as gestantes	Outros Produtos	01
0013	Implantar e manter o Programa de atendimento à saúde do homem, dando atenção especial a todas as faixas etárias	Outros Produtos	01
0014	Manter o programa de bochecho de flúor nas escolas municipais e nos centros educacionais infantis	Outros Produtos	01
0015	Manter o pronto socorro integrado com a prestação de atendimento com alto índice de resolutividade	Outros Produtos	01
0016	Manter programas que viabilizem o transporte de pessoas que fazem tratamento fora do domicílio disponibilizando veículos ou passagens	Outros Produtos	01
0017	Implantar programa de atendimento a casos especiais com		

	Medicamentos e materiais que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde	Outros Produtos	01
0018	Implantar o serviço público de prevenção e tratamento do Câncer	Outros Produtos	01
0019	Criar o programa "De Bem com o Corpo", para o trabalho de prevenção fisioterápico nos locais de trabalho	Outros Produtos	01
0020	Ampliar o atendimento da Clínica do Bebê	Outros Produtos	01
0021	Implantar e manter a UTI neo natal	Outros Produtos	01
0022	Manter o projeto "Orelhinha" de prevenção e tratamento à surdez	Outros Produtos	01
0023	Manter o projeto de gerenciamento dos resíduos hospitalares em associação a Secretaria do Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0024	Manter e auxiliar o Conselho Municipal de Saúde	Outros Produtos	01
0025	Adquirir kit`s *antidoping* para distribuição	Outros Produtos	01
0026	Manter os serviços do Pronto Atendimento 24 horas	Outros Produtos	01
0027	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR, através de Contrato de Rateio e Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	Outros Produtos	01
2.066	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**18.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Conselho Municipal de Saúde	Outros Produtos	01
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.011	**Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	01
303	**SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO**		
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E AOLESCÊNCIA**		
6.009	**Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**28.000**
	Principais serviços e ou produtos		
	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
306	**SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**		
6.010	**Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigidas a Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**230.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0009	**PROGRAMA: PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB**		
2.021	**Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB**		
	Fonte de recurso 495	**R$ 1,00**	**14.084.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Assistir e atender a saúde	Outros Produtos	01
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.022	**Atividade: Atividades do Programa de Incentivo Estadual - PSF**		
	Fonte de recurso 326	**R$ 1,00**	**220.500**
0001	Manter as atividades do Programa de Incentivo Estadual - PSF	Outros Produtos	01
2.023	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Estadual**		
	Fonte de recurso 322	**R$ 1,00**	**650.500**

	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
2.024	**Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - C.E.O.**		
	Fonte de recurso 496	**R$ 1,00**	**350.500**
	Principais serviços e ou produtos		
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01
2.025	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal**		
	Fonte de recurso 496	**R$ 1,00**	**850.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
302	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALARA E AMBULATORIAL**		
0011	**PROGRAMA: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**		
2.026	**Atividade: Promoção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS**		
	Fonte de recurso 311	**R$ 1,00**	**1.500.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prover os Serviços Médicos e Ambulatoriais – SUS	Outros Produtos	01
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.069	**Atividade: Atividades do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS**		
	Fonte de recurso 499	**R$ 1,00**	**191.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Programa Centro de Atenção Psicossocial CAPS	Outros Produtos	01
303	**SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICOS E TERAPEUTICO**		
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.027	**Atividade: Atividades do Programa DSTS/AIDS**		
	Fonte de recurso 497	**R$ 1,00**	**130.600**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as Atividades do Programa DSTS/AIDS	Outros Produtos	01
304	**SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITÁRIA**		
2.028	**Atividade: Atividades do Programa MAC/VS/FNS/MS**		
	Fonte de recurso 497	**R$ 1,00**	**300.100**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Outros Produtos	01
2.070	**Atividade: Atividades do Programa VigiaSUS**		
	Fonte de recurso 341	**R$ 1,00**	**161.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Programa VigiaSUS	Outros Produtos	01
305	**SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**		
0010	**PROGRAMA: PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE**		
2.029	**Atividade: Atividades do Programa de Combate a Dengue**		
	Fonte de recurso 497	**R$ 1,00**	**600.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Programa de Combate a Dengue	Outros Produtos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.012	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolução de Convênio/Programas	Outros Produtos	01

03	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
304	SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITÁRIA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.030	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Especial da Vigilância Sanitária		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	449.600
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da vigilância sanitária	Apoio Administrativo	01
	SOMA	R$ 1,00	48.324.791

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETIVOS

Dotar a Rede Municipal de Educação, Cultura e Esportes de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade do ensino através de programas, projetos, atividades e ações; Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Construir quadras poli esportivas em escolas; Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através de transporte escolar; Manter e aprimorar o Programa Municipal de Alimentação Escolar; Manter programas de atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Promover a capacitação profissional de professores e demais servidores de apoio no Ensino Fundamental; Desenvolver ações para valorização do magistério; Ampliar, gradativamente, o Programa de Educação Integral e Ampliar o Programa de Informática Educacional. Promover atividades desportivas nas escolas; Aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; Desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0013	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.031	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.200.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**50.000**
	Fonte de recurso 110	**R$ 1,00**	**550.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal do ensino fundamental	Outros Produtos	200
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Outros Produtos	200
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0013	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.032	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.200.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**50.000**
	Fonte de recurso 110	**R$ 1,00**	**550.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal da educação infantil	Outros Produtos	262
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Outros Produtos	262
02	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
1.016	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**300.000**
0001	Para o Ensino Fundamental – 1ª. a 4ª. séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Outros Produtos	01
2.034	**Atividade: Manutenção do FUNDEB – 60% - Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 101	**R$ 1,00**	**18.720.000**
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 60% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
2.035	**Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**4.630.000**
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA**		

	EDUCAÇÃO		
2.036	**Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 101	**R$ 1,00**	**6.100.000**
0001	Manter do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil	Outros Produtos	01
2.037	**Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**150.000**
0001	Manter escolas municipais	Outros Produtos	01
0002	Atender Alunos	Outros Produtos	2.776
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Outros Produtos	01
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Outros Produtos	01
0005	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Outros Produtos	01
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Outros Produtos	01
0007	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Outros Produtos	01
0008	Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0010	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo e motoristas)	Outros Produtos	01
0011	Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Outros Produtos	03
0012	Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0013	Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0014	Implantar e manter o ensino em período integral	Outros Produtos	04
0015	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	27
0016	Contratar professores para atuar no ensino fundamental através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0017	Adquirir veículos	Veículos	01
0018	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0019	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0020	Adquirir mobiliário	Outros Produtos	
0021	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados no ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0022	Realizar Concurso público para contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento do ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0023	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado	Outros Produtos	100
0024	Adquirir uniformes escolares	Outros Produtos	01
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0014	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**		
1.017	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**450.000**
0001	Para o Ensino Fundamental – 1ª. a 4ª. séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	03
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola Construída/ Ampliada ou	01

		Reformada	
1.018	**Projeto: Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Educação**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0004	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Edificação Construída	01
1.019	**Projeto: Construção da Sede da Escola de Transito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
0001	Construir a Sede da Escola de Trânsito	Edificação Construída	01
1.020	**Projeto: Reforma e Ampliação da Unidade dos Guardiões da Natureza**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
0006	Reformar e Ampliar a Unidade dos Guardiões da Natureza	Obra Construída/ Ampliada	01
015	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.038	**Atividade: Manutenção do Programa Salário Educação**		
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**1.260.000**
0001	Manter o Programa Salário Educação	Outros Produtos	01
2.039	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**270.000**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**8.780.818**
	Fonte de recurso 672	**R$ 1,00**	**5.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	01
0002	Atender Alunos	Alunos Atendidos	7.000
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Outros Produtos	01
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Outros Produtos	01
0005	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Outros Produtos	01
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Outros Produtos	01
0007	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Outros Produtos	01
0008	Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0010	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo e motoristas)	Outros Produtos	01
0011	Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Veículos	03
0012	Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0013	Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0014	Implantar e manter o ensino em período integral	Outros Produtos	04
0015	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	27
0016	Contratar professores para atuar no ensino fundamental através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0017	Adquirir veículos	Veículos	01
0018	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0019	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0020	Adquirir mobiliário	Outros Produtos	

0021	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados no ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0022	Realizar Concurso público para contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento do ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0023	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado	Outros Produtos	100
0024	Adquirir uniformes escolares	Outros Produtos	01
0025	Despesas com locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Outros Produtos	01
0016	**PROGRAMA: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
2.040	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**450.000**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**980.000**
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
2.041	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar/PNATE**		
	Fonte de recurso 117	**R$ 1,00**	**130.500**
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
2.042	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Estadual**		
	Fonte de recurso 127	**R$ 1,00**	**1.200.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	6.000
0002	Promover o transporte escolar de alunos	Outros Produtos	01
0003	Realizar de forma complementar o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensinos residentes nas zonas rural e urbana	Outros Produtos	01
0004	Contratar motoristas para prestar serviços no transporte escolar	Outros Produtos	01
362	**SUBFUNÇÃO: ENSINO MÉDIO**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.043	**Atividade: Implantação do cursinho pré-vestibular gratuito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Outros Produtos	110
2.044	**Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudo**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**150.000**
	Principais serviço s e ou produtos		
0001	Elaborar programas de auxílio, através de bolsas de estudos, para subsidiar programas de qualificação profissional, atendendo a legislação vigente	Outros Produtos	200
0002	Desenvolver programas de bolsas de estudo para o incentivo de formação profissional	Outros Produtos	100
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.045	**Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**760.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.013	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**6.000**
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**		

	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.021	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 103	**R$ 1,00**	**100.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01
0002	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: ampliar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	03
0003	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Outros Produtos	20
0015	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.046	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**124.000**
	Fonte de recurso 103	**R$ 1,00**	**5.748.500**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**100.000**
	Fonte de recurso 130	**R$ 1,00**	**5.050**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	01
0002	Contratar profissional para capacitação continuada para os professores e pessoal técnico administrativo	Outros Produtos	01
0003	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria de qualidade na educação infantil	Outros Produtos	01
0004	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados nos centros de educação infantil	Outros Produtos	01
0005	Realizar concurso público para a contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento da educação infantil	Outros Produtos	01
0006	Contratar educadores, cuidador e auxliar de serviços gerais para atuarem na educação infantil através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0007	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	20
0008	Adquirir veículos	Veículos	01
0009	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0010	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	
0011	Adquirir mobiliário e materiais permanentes	Outros Produtos	01
0012	Manter os serviços da Educação Infantil	Outros Produtos	01
	Soma	**R$ 1,00**	**59.625.368**

ÓRGÃO: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

OBJETIVOS

Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico culturais de lazer e eventos; fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas; apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando a difusão da cultura araponguense.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS**		
13	**FUNÇÃO: CULTURA**		
392	**SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.022	**Projeto: Ampliação e Reforma das Unidades da Cultura, Lazer e Eventos**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Reformar, adequar a Usina de Conhecimento; Teatro Vianinha; Estação das Feiras; Mercado Municipal; Prédio da Antiga Estação (Museu); Antiga Prefeitura; Centro de Artesanato e Casinha na Praça Mauá	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.047	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**2.851.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Manter e administrar Cine Teatro Mauá; Teatro Vianinha; Usina de Conhecimento; Mercado Municipal; Biblioteca Municipal; Museu de Arte e Historia.	Outros Produtos	01
0003	Criar a Fundação Escola Municipal de Artes, dirigido ao ensino da dança, música, teatro e artes plásticas e visuais, literatura, e outras áreas artísticas.	Outros Produtos	01
0004	Criar e Implementar Palcos ao ar livre para diversas atividades Culturais, nas praças, Estação das Feiras e Parque dos Pássaros	Outros Produtos	01
0005	Implantar nos bairros e comunidades rurais, oficinas culturais em parcerias com outras Secretarias.	Outros Produtos	01
0006	Incentivar e readequar a Feira da Lua, fortalecendo sua característica como centro gastronômico e cultural, tornando-a um evento regional, para o turismo.	Outros Produtos	01
0007	Promover a leitura através de Programa de incentivo como a Feira do Livro.	Outros Produtos	01
0008	Reativar o FESTAR Festival de todas as Artes de Araponças, com realização anual, promovendo o Teatro, Música, Dança, Artes Plásticas e Visuais, Cinema e Literatura.	Outros Produtos	01
0009	Realizar e Implementar Mostras em todos os segmentos e manifestações culturais	Outros Produtos	01
0010	Criar e Implantar os projetos ATUAR - Escola de Municipal de Teatro e DANÇAR- Escola Municipal de Dança; CANTAR- Aulas de Canto e Coral.	Outros Produtos	01
0011	Manter e equipar os espaços culturais destinados ao entretenimento e formação cultural da população	Outros Produtos	01
0012	Equipar e manter a BANDA e CORO MUNICIPAIS, com contratações de músicos instrumentistas e regentes; aquisição de instrumentos e equipamentos; disponibilizar recursos para apresentações participações em festivais fora do Município, a fim de divulgar os talentos locais; promover eventos de intercambio cultural, como cantatas, concursos, mostras e festivais, valorizando o crescimento dos músicos instrumentistas e cantores assim como, incentivar a população a participar e prestigiar os espetáculos.	Outros Produtos	01
0013	Criar e Manter a BANDA MUNICIPAL JUVENIL, e CORAL INFANTIL do Município.	Outros Produtos	01
0014	Implantar e desenvolver, juntamente com outras secretarias, programas destinados aos idosos, através de cursos, eventos		

	sociais e folclóricos, proporcionando assim, acesso a cultura aos mesmos.	Outros Produtos	01
0015	Desenvolver programas especiais para artesãos e artistas populares	Outros Produtos	01
0016	Desenvolver e ampliar projetos de Arte e Educação, com oficinas e apresentações de teatro de bonecos e com a biblioteca itinerante, destinados a rede Municipal de ensino e dos Centros Educacionais, possibilitando a aquisição de material, figurino próprio e equipamentos, bem como do ônibus palco, exclusivo do projeto.	Outros Produtos	01
0017	Realizar eventos de caráter especial e aqueles que fazem parte do calendário permanente das atividades da cidade.	Outros Produtos	01
0018	Capacitar através de oficinas e treinamentos e equipar os setores de atendimento ao público	Outros Produtos	01
0019	Manter e implementar eventos e programas destinados ao público infantil	Outros Produtos	01
0020	Adequar e equipar o prédio e instalações do antigo Paço Municipal para instalação do Museu de Arte e História.	Outros Produtos	01
0021	Criar e equipar a Casa da Memória de forma a preservar documentos e fotos históricas.	Outros Produtos	01
0022	Desenvolver Programas especiais, habilitar espaços para exposições de artesanato e arte popular	Outros Produtos	01
0023	Implantar o projeto "**Arapongas Cidade Recreio**", que levará atividades culturais esportivas às crianças, no maior número possíveis da cidade, através da '**Rua de Recreio**'	Outros Produtos	01
0024	Implantar oficinas de artes, teatro de bonecos, cenários e figurinos dirigida aos professores a fim de habilitá-los como agentes multiplicadores junto as escolas e comunidades.	Outros Produtos	01
0025	Manter, criar e viabilizar os projetos: Viagem a Fantasia - Teatro de bonecos, com criação de novos bonecos, textos e cenários. Atuar-escola de teatro, com Canta rare e Protagonize, através de parcerias com Grêmios estudantis, desenvolvendo oficinas aos jovens e adolescentes, despertando a consciência cívica, moral e cultural do seu papel na sociedade. Ciranda Cultural- circulação de oficinas e espetáculos nos bairros e comunidades, no Município. Deladeca- intercambio entre escola e teatro. Bicmbo de Retalhos-oficinas sobre Cultura popular, linguagem artística e popular, incentivando os eventos de rodas, encontros, mostras e saraus.	Outros Produtos	01
0026	Revitalizar e implementar a "**Casinha da Praça**" transformando-a em local de contação de histórias, de forma temática durante o ano, nas datas comemorativas	Outros Produtos	01
0027	Adaptar e reformar o espaço destinado a Feira de Artesanatos, na Pç, Mauá, incluindo espaço para leitura e artes, com apresentações de teatro de bonecos, com atividades diárias.	Outros Produtos	01
0028	Instalar no Mercado Municipal: Espaço para comércio de artesanatos e obras de arte- Loja PRESENTEAR; oficinas de Artesanatos e artes, destinado a população; Pontinho Cultural, extensão da Biblioteca Municipal, com leitura e jogos; Espaço para apresentações e exposições.	Outros Produtos	01
0029	Habilitar e Revitalizar o novo espaço físico do Museu, no Antigo Paço Municipal, bem como a Praça, com área destinada a estacionamento para transporte escolar; palco ao ar livre para atividades culturais; adequação das salas de exposições, com equipamentos e iluminação especifica ; capacitação de funcionários; continuidade no resgate histórico da cidade, com pesquisas e entrevistas para a conservação da memória através da guarda e conservação do acervo de materiais, documentais e fotos, preservando, de forma correta, o Patrimônio Histórico da Cidade.	Outros Produtos	01
04	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.016	**Atividade: Contribuir com a Associação Comercial e Empresarial de Arapongas - ACIA**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**90.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Contribuir para promover a cultura do Natal e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento social e econômico	Outros Produtos	01
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
6.012	**Atividade: Inclusão Sócio Cultural para Crianças e**		

	Adolescentes		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover a inclusão sócio cultural para crianças e adolescentes	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
0019	**PROGRAMA: MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA**		
2.048	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Cultura**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Fundo Municipal da Cultura	Apoio Administrativo	01
0002	Beneficiar pessoas através do apoio às manifestações cultura	Outros Produtos	01
0003	Manter e adequar o PROMIC – Programa Municipal de Incentivo a Cultura, bem como, reestruturar o "**Conselho Municipal de Política Cultural**", nos moldes do '**SNC**', Sistema Nacional de Cultura, criando um estatuto interno que realize e normalize o mesmo; realizar Fórum Municipal de Cultura a fim de, nortear as ações das Políticas Culturais do Município, de acordo com anseios da população	Outros Produtos	01
0005	Contribuir com entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**3.101.000**

ORGÃO: 2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETIVOS

Promoção, estimulo e fomento as atividades agropecuárias; apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica; manutenção da iluminação nas vias públicas bem como nos próprios públicos; execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
11	**FUNÇÃO: TRABALHO**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
2.049	**Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores – Coopreara e ASCAR**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**400.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter convênio para contribuir com a geração de emprego e renda aos associados da COOPREARA, que atuam na comercialização dos produtos reciclados produzidos	Outros Produtos	01
0002	Firmar convênio para contribuir com a geração de emprego e renda aos associados da ASCAR, que atuam na comercialização dos produtos recicláveis	Outros Produtos	100
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0021	**PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**		
1.024	**Projeto: Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer e Canteiros**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e Revitalizar Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	Obra Construída/ Ampliada	01
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.050	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**4.421.000**
	Fonte de recurso 511	**R$ 1,00**	**11.377.540**
	Fonte de recurso 614	**R$ 1,00**	**2.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Manter o sistema de coleta seletiva de lixo, visando o aproveitamento de materiais recicláveis, Lei n. 12.305/2010	Outros Produtos	01
0003	Manter os serviços terceirizados da coleta de lixo	Outros Produtos	01
0004	Manter e aumentar os serviços tercerizados de varrição	Outros Produtos	01
0005	Manter e aumentar os serviços tercerizados de roçagem (capina mecanizada)	Outros Produtos	01
0006	Reformular plano de arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer	Outros Produtos	01
0007	Substitur e repor espécies para arborização urbana	Outros Produtos	01
0008	Promover a Educação Ambinental Incentivando a conscientização nas salas de aula e visitação a parques e área de preservação, em parceria com a Secretaria da Educação	Outros Produtos	01
0009	Manter projetos de conservação de solo e restabelecimento das matas ciliares	Outros Produtos	01
0010	Divulgar as campanhas de ações desenvolvidas pela secretaira. (Panfleto, banners e material de apoio)	Outros Produtos	01
0011	Executar estruturas internas e finalizar o Bosque dos Pássaros	Outros Produtos	01
0012	Levantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS		

	ecológico, para incluí-las no programa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente como reserva permanente do Patrimônio Natural	Outros Produtos	01
0013	Construir viveiro para produção de mudas para as matas ciliares, arborização urbana e mudas ornamentais para paisagismo	Outros Produtos	01
0014	Firmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária	Outros Produtos	01
0015	Firmar convênio com a Polícia Militar Ambiental para o projeto Guardiões da Natureza em parceria com a Secretaria de Educação	Outros Produtos	01
0016	Firmar convênio para alojamento de equinos e bovinos	Outros Produtos	01
0017	Manter canil municipal para alojamento dos animais de rua	Outros Produtos	01
0018	Construir e ampliar a capacidade dos abastecedouros comunitários, para aplicação de defensivos agrícolas e consumo humano	Outros Produtos	01
0019	Oferecer qualificação profissional especifica aos servidores em diversas áreas	Outros Produtos	01
0020	Participar de Consórcio Intermunicipal para Patrulha Mecanizada visando à readequação e conservação de estradas rurais	Outros Produtos	01
0021	Adquirir e manter picador de galhos	Outros Produtos	01
0022	Firmar Convênio com a ASCAR	Outros Produtos	01
0023	Operar transbordo/transferência da Usina de Triagem para o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
0022	Adquirir máquinas e equipamentos para gerenciar todos os serviços públicos inerentes a secretaria	Outros Produtos	
0023	Adquirir veículos	Veículos	01
0024	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0025	Adquirir lixeiras para as ruas e praças do município	Outros Produtos	01
0027	Revisar o Plano de Saneamento Básico	Outros Produtos	01
0028	Realizar Conferências do Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0029	Realizar Fórum Agenda 21	Outros Produtos	01
18	**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**		
541	**SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
0023	**PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL**		
1.025	**Projeto: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**15.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Recuperar e urbanizar os fundos de vales e rios que nascem no perímetro urbano	Outros Produtos	01
1.026	**Projeto: Construção e Implantação de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
0001	Construir e Implantar Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas	Obra Concluída/ Ampliada	01
1.027	**Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**60.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
2.051	**Atividade: Consórcio Intermunicipal de Proteção Ambiental do Rio Tibagi - COPATI**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Participar dos consórcios para o desenvolvimento ambiental do Rios Tibagi e Pirapó	Outros Produtos	01
20	**FUNÇÃO: AGRICULTURA**		
606	**SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
2.052	**Atividade: Assessoria Técnica a Agropecuária - EMATER**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**25.000**

	Principais serviços e ou produtos		
0001	Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade	Outros Produtos	01
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
662	**SUBFUNÇÃO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.028	**Projeto: Ampliação e Reforma da Usina de Triagem**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar a usina de triagem	Obra Concluída/ Ampliada	01
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**		
782	**SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO**		
0024	**PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL**		
1.029	**Projeto: Pavimentação, Readequação e Conservação de Estradas e Construção Pontes Rurais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**150.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Pavimentar, readequar e conservar as estradas e pontes rurais	Restauração de Estradas Vicinais	01
0002	Construir pontes rurais	Edificação Construída	01
2.068	**Atividade: Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CIDREBAC**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**61.700**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICPAL DO MEIO AMBIENTE**		
18	**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**		
541	**SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.053	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal do Meio Ambiente**		
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**283.400**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do fundo	Apoio Administrativo	01
0002	Realizar a Conferência Municipal de Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0003	Realizar o Fórum da Agenda 21 e lançamento da revista	Outros Produtos	01
0004	Realizar eventos em referencia a datas do meio ambiente (Dia da Água, Dia da Árvore e Semana do Meio Ambiente)	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**18.918.640**

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

OBJETIVOS

Promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turístico; promoção econômica e as providências visando a atração, localização, manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; apoio às atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**		
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**559.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Criar a Agência Municipal de Desenvolvimento, com o objetivo de planejar e executar estratégias integradas de curto, médio e longo prazos, para o futuro econômico, social e ambiental do município	Outros Produtos	01
0003	Fomentar a criação de mais empregos, com a aquisição de terrenos para implantação de novos distritos industriais, com o objetivo de atração de novas empresas e incentivo às empresas já existentes, com plano de benefícios nas áreas fiscais e estruturais com a concessão de terrenos via doação, licitação e comodato.	Outros Produtos	01
0004	Fomentar o Banco do Povo, para financiar atividades informais e pequenos negócios, de forma ágil e desburocratizada	Outros Produtos	01
0005	Criar a Agência Profissional, voltada para a qualificação, orientação e colocação de profissionais na empresas	Outros Produtos	01
0006	Criar a Escola do Empreendedor, via convênios, com cursos técnicos para o preparo profissional de nossos jovens	Outros Produtos	01
0007	Criar e estimular eventos comerciais, como feiras e exposições, assim como atividades ligadas a indústria, comércio e turismo	Outros Produtos	01
0008	Implantar e criar núcleos de produção	Outros Produtos	01
0009	Incentivar e apoiar os arranjos produtivos locais – APL	Outros Produtos	
0010	Adquirir veículos	Veículos	01
0011	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**559.500**

ORGÃO: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS

Execução de atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenação ou execução de manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; execução ou conservação de ruas, estradas e próprios municipais; identificação e emplacamento dos logradouros públicos; a atualização do sistema cartográfico municipal; repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular; desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.023	**Projeto: Construção de Muros e Passeios**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir Muros e Passeios	Obra Construída/ Ampliada	01
0025	**PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**		
1.030	**Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.000.000**
	Fonte de recurso 612	**R$ 1,00**	**12.000,000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias	01
0002	Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentação de Vias	01
2.055	**Atividade: Manuenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**11.000.000**
	Fonte de recurso 504	**R$ 1,00**	**706.000**
	Fonte de recurso 512	**R$ 1,00**	**211.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias e Recapeamento de Vias	01
0026	**PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL**		
1.031	**Projeto: Construção de Barragens, Pontes, Viadutos, Rotatórias e Obras de Arte**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir barragens, pontes, viadutos, rotatórias e obras de arte	Edificação Construída	01
0002	Implementação de projetos na construção de passarelas, pórticos, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Outros Produtos	01
1.032	**Projeto: Construção de Trincheira com a Transposição da Linha Férrea**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Fonte de recurso 511	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Melhorar as condições de tráfego urbano com a construção de uma trincheira na BR 369, principal rodovia de acesso da cidade com a transposição da linha ferrea	Edificação Construída	01
0028	**PROGRAMA: COMBATE A EROSÃO COM DRENAGEM URBANA E GALERIAS PLUVIAIS**		
1.033	**Projeto: Combate a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**400.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria	Galerias de Águas	01

	Pluviais	Pluviais	
0002	Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão	Outros Produtos	01
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.034	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.000.000**
	Fonte de recurso 501	**R$ 1,00**	**220.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.056	**Atividade: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**		
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**5.753.120**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de Iluminação Pública	Apoio Administrativo	01
0021	**PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**		
1.035	**Projeto: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0002	Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano, quadras esportivas cobertas e para ampliação do aeroporto	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0003	Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0004	Dar continuidade na realização de aquisição de terrenos para o incentivo projetos habitacionais de cunho social	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0005	Adquirir áreas urbanas destinadas à Implantação de lotes urbanizados para a construção de moradias com infra-estrutura básica e elaboração de projetos habitacionais de cunho social	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0006	Adquirir área para expansão do aterro sanitário de transferência nas adjacencias do atual	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0007	Adquirir terreno rural para depósito de animais	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0027	**PROGRAMA: AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
1.036	**Projeto: Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública**		
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**350.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Outros Produtos	01
0002	Implementar, ampliar e melhorar a iluminação com o projeto "Arapongas Cheia de Luz" em todos os bairros e ruas do município	Outros Produtos	01
0003	Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não sejam dotadas desses melhoramentos	Outros Produtos	01
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
661	**SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL**		
0020	**PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TERRENOS**		
1.037	**Projeto: Aquisição de Terrenos para Fomento Indústria e Comércio**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.00.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar novos distritos industriais	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0002	Dar continuidade na realização de obras públicas na aquisição de terrenos para o incentivo de indústrias e comércio	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**		

122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.057	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	4.651.000
	Fonte de recurso 614	R$ 1,00	7.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar o transporte coletivo	Outros Produtos	01
0003	Urbanizar área da antiga rede ferroviária	Outros Produtos	01
0005	Construir passarelas sobre a rodovia, ligando os parques industriais	Outros Produtos	01
0007	Implantar o projeto "Respeito", com o rebaixamento de guias e sarjetas, além da adaptação e construção de banheiros para pessoas que necessitam de cuidados especiais	Outros Produtos	01
0008	Dotar a Secretaria com recursos técnicos humanos e equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Outros Produtos	01
0009	Implementar projetos arquitetônicos para o desenvolvimento urbano	Outros Produtos	01
0010	Adquirir veículos	Veículos	01
0011	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
781	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE AEREO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.038	Projeto: Ampliação, Melhorias e Reforma do Aeroporto Municipal		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar, melhorar e reformar o Aeroporto Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA		
482	SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA		
0022	PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS		
2.067	Atividade: Atividades do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU		
	Fonte de Recurso 000	R$ 1,00	2.500
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários	Outros Produtos	01
16	FUNÇÃO: HABITAÇÃO		
482	SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA		
0022	PROGRAMA: IMPLMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS		
1.039	Projeto: Construção e Implantação de Moradias Habitacionais		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	40.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e implantar moradias habitacionais	Unidades Habitacionais Produzidas/ Adquiridas	01
	SOMA	R$ 1,00	44.613.620

ÓRGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETIVOS

Promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de Convênios com órgãos federais e estaduais; desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE**		
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**		
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas, Playground e Complexos Esportivos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**15.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01
1.014	**Projeto: Construção da Praça da Juventude**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**40.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir Praça da Juventude	Edificação Construída	01
1.015	**Projeto: Construção da Vila Olímpica**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**120.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Vila Olímpica	Edificação Construída	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.033	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Departamento de Esportes**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.627.000**
	Fonte de recurso 615	**R$ 1,00**	**400.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	5.780
0002	Firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas esportivos	Outros Produtos	01
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Outros Produtos	01
0004	Promover torneios e campeonatos com o objetivo de incentivar e desenvolver o esporte amador	Outros Produtos	01
0005	Implantar as "escolinhas de esportes" nas diversas modalidades, objetivando a socialização, saúde física e mental, estimulando o hábito saudável da prática desportiva	Outros Produtos	01
0006	Criar o laboratório do atleta, com a instituição da bolsa atleta de incentivo ao público infantil e juvenil em múltiplas modalidades	Outros Produtos	01
0007	Criar o projeto Portas Abertas ao esporte, voltado para a utilização, pela comunidade, das instalações esportivas das escolas nos finais de semana	Outros Produtos	01
0008	Manter pistas para esportes radicais como *Moto Cross*, jeep, *raid* e outros	Outros Produtos	01
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
6.011	**Atividade: Inclusão Sócio esportiva para Crianças e Adolescentes**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Inclusão Sócio esportiva para Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**3.222.000**

UNIDADE GESTORA: 16.01 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: firmar convênio com o DETRAN, manter os serviços do psicotécnico e outros.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.061	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional de Arapongas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**21.400**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos	Apoio Administrativo	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**21.400**

UNIDADE GESTORA: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - F.U.N.R.E.B.O.M.

OBJETIVOS: realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.042	Projeto: Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM		
	Fonte de recurso 515	R$ 1,00	160.300
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e Ampliar o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
	Fonte de recurso 515	R$ 1,00	441.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	601.300

UNIDADE GESTORA: 16.03 - FUNDO DE DENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: tendo como finalidade precípua de aglutinar, ordenada e sistematicamente, recursos destinados a promover o desenvolvimento planejado do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
03	UNIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
1.043	Projeto: Pavimentar, Urbanizar e Recuperar Vias Públicas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Transferir recursos a entidade	Pavimentação de Vias	01
	SOMA.....	R$ 1,00	5.000
	SOMA DAS UNIDADES GESTORAS	R$ 1,00	627.700
	SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$ 1,00	250.620.355

UNIDADE GESTORA: 17.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR DE ARAPONGAS - IPPASA

OBJETIVOS: atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVID.(Administrativo)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.044	Projeto: Construção da Nova Sede do I.P.P.A.S.A		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	100.000
0001	Manter os serviços do IPPASA	Outros Produtos	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.063	Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	968.000
0001	Manter os serviços do IPPASA	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FINANCEIRO)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.064	Atividade: Proventos de Pensionistas e Inativos		
	Fonte de recurso 040	R$ 1,00	18.091.000
	Fonte de recurso 551	R$ 1,00	1.598.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Aposentados/ Pensionistas Atendidos	870
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (PREVIDENCIÁRIO)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.065	Atividade: Manutenção dos Serviços dos Serviços Previdenciários (Previdenciários)		
	Fonte de recurso 040	R$ 1,00	500.000
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Aposentados/ Pensionistas Atendidos	35
99	UNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.014	Atividade: Reserva Orçamentária		
	Fonte de recurso 999	R$ 1,00	8.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	29.257.000
	TOTAL GERAL	R$ 1,00	279.877.355

Projeto de Lei nº. 4.247/14

ANEXO IV

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA 000 – PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivos: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

PROGRAMA 001 – AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Objetivos: garantir a estrutura da Câmara Municipal as condições necessárias para legislar sobre matérias de competência do município, bem como exercer as atribuições de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, em consonância com os preceitos constitucionais, lei orgânica e seu regimento interno.

PROGRAMA 002 – EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
Objetivos: desenvolver ações relacionadas à construção, ampliação e reforma dos bens municipais.

PROGRAMA 003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos: manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos da administração municipal.

PROGRAMA 004 – DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO
Objetivos: repassar recursos às entidades sem fins lucrativos, aprovadas pelos respectivos conselhos, para garantir as políticas de promoção de inclusão da cidadania.

PROGRAMA 005 – ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Objetivos: desenvolver atividades voltadas ao atendimento das necessidades dos consumidores no tocante à proteção e informação de seus interesses econômicos, seus diretos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo.

PROGRAMA 006 – CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA
Objetivos: integralizar capital na Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR.

PROGRAMA 007 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Objetivos: planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social.

PROGRAMA 008 – APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMÍLIA, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO

Objetivos: melhorar a qualidade de vida da criança, do adolescente, da família, dos portadores de deficiência, do idoso, promovendo a articulação dos serviços públicos municipais e também com as políticas estaduais e federais.

PROGRAMA 009 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
Objetivos: qualificar a atenção básica através de programas de saúde da família e outros investimentos de procedimentos e ações de assistência básica tipicamente municipal.

PROGRAMA 010 – PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE
Objetivos: reduzir a incidência da dengue pelo controle do *Aedes aegypti*.

PROGRAMA 011 – PROGRAMA DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Objetivos: implementar e qualificar a atenção à saúde da população.

PROGRAMA 012 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS
Objetivos: promover o atendimento e encaminhamento dos quadros de urgência/emergência.

PROGRAMA 013 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Objetivos: atender as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

PROGRAMA 014 – EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos: valorização dos profissionais e a manutenção da Educação Básica – FUNDEB

PROGRAMA 015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos: viabilizar ações que visem melhoria do ensino fundamental e da educação infantil

PROGRAMA 016 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivos: garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino público, estadual e municipal, na área urbana e rural.

PROGRAMA 017 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO
Objetivos: capacitação de professores e funcionários contribuindo para sua formação, visando o desenvolvimento das atividades profissionais.

PROGRAMA 018 – EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Objetivos: dar oportunidades para alfabetização de jovens e adultos, voltada para a cidadania e redução das desigualdades sociais.

PROGRAMA 019 – MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA
Objetivos: promover ações voltadas as atividades artístico culturais e a memória histórica, através de eventos e desenvolvimento de projetos.

PROGRAMA 020 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS
Objetivos: promover a instalação de novos empreendimentos industriais a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego, além de ampliar a geração de renda, bem como destinar terrenos à abertura de ruas, praças e outros.

PROGRAMA 021 – URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS
Objetivos: realizar ações que visem a construção, revitalização e manutenção de parques, praças, jardins e áreas de lazer do município.

PROGRAMA 022 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS
Objetivos: desenvolver política habitacional, visando a solução do déficit habitacional e desenvolvendo ações que facilitem o acesso à moradia para a população de baixa renda, oferecendo a necessária qualidade de vida.

PROGRAMA 023 – GESTÃO AMBIENTAL
Objetivos: preservação do meio ambiente, evitando a sua agressão e degradação adotando áreas verdes de infraestrutura requerida.

PROGRAMA 024 – PROGRAMA FORÇA RURAL
Objetivos: realizar ações que visem à pavimentação e a conservação das estradas rurais do município

PROGRAMA 025 – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Objetivos: realizar ações que visem à pavimentação e a conservação da malha viária do município com galerias pluviais e drenagem.

PROGRAMA 026 – MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL
Objetivos: promover ações que visem à melhoria do trânsito no município, proporcionando segurança e modernização no tráfego.

PROGRAMA 027 – AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivos: manter a rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos logradouros públicos em perfeita condições de funcionamento, proporcionando aos moradores segurança e melhores condições de tráfego noturno.

PROGRAMA 028 – COMBATE A EROSÃO C/ DRENAGEM URBANA E GALERAIS PLUVIAS
Objetivos: realizar ações que visem à abertura e adequação das galerias de águas pluviais

PROGRAMA 029 – SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivos: implementar as ações de policiamento no município necessárias à proteção da comunidade.

PROGRAMA 030 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA DIRETA

Objetivos: dar apoio aos agricultores familiares por meio da compra de seus produtos.

PROGRAMA 031 – PRIORIAZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Objetivos: Atender a criança e adolescente priorizando a educação, saúde, assistência, esporte e lazer e cultura

PROGRAMA 032 – PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivos: Implantar e implementar conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso aos alimentos para a população, promovendo a nutrição e a saúde e o desenvolvimento econômico-social local e regional.

PROGRAMA 033 – PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivos: realizar ações socioassistenciais continuados de Proteção Social Básica do SUAS, nas seguintes modalidades: serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

PROGRAMA 034 – PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivos: realizar ações socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de média e alta complexidade do SUAS, nas seguintes modalidades: serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI, serviço de especializado em abordagem social, de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade de assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC), de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias, especializado para pessoas em situação de rua, acolhimento institucional e em família acolhedora e de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

PROGRAMA 035 – PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF - IGD

Objetivos: realizar ações de: gestão de condicionalidades; gestão de benefícios; acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF e dos Programas Remanescentes, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social; cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico referentes aos cidadãos ali residentes; implementação de programas complementares ao PBF, considerados como ações desenvolvidas segundo o perfil e as demandas das famílias beneficiárias do PBF, e atuando no apoio às famílias beneficiárias nas áreas de:

a) alfabetização e educação de jovens e adultos;
b) capacitação profissional;
c) geração de trabalho e renda;
d) acesso ao microcrédito produtivo orientado; e
e) desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras.

PROGRAMA 036 – INCLUSÃO DIGITAL – INFRAESTRUTURA PARA CIDADE DIGITAL

Objetivos: Imprescindível nos dias atuais a completa integração dos diversos setores da administração pública, visando redução de custo e possibilitando a maximização de investimentos para o contribuinte possa ter a máxima qualidade dos serviços que necessita.

PROGRAMA 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos: reserva para cobertura de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Projeto de Lei nº. 4.247/2014

ANEXO III

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		CÂMARA MUNICIPAL
	01.01	Câmara de Vereadores
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	02.01	Manut.Serv.Secretaria Municipal de Governo
	02.02	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNCAP
03		PROCURADORIA JURÍDICA
	03.01	Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
	04.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
	04.02	Fundo Munic.Prot.Defesa do Consumidor - FUMCON
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	05.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
	06.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Transito
	06.02	Fundo Municipal de Transito
07		SECRETARIA MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL E DA FAMÍLIA
		Fundo Municipal de Assistência Social
	07.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	07.02	Fundo Municipal a Pessoas Portadoras de Deficiência
	07.03	Fundo Municipal a dos Direitos da Criança e ao Adolescente
	07.04	Fundo Municipal da Pessoa Idosa
	07.05	
08		SECRETARIA M.SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
	08.01	Manutenção dos Serv.Secretaria M.Alimentar e Nutricional
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	09.01	Fundo Municipal de Saúde
	09.02	Fundo Municipal de Saúde
	09.03	Fundo Municipal de Saúde
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	10.01	Manutenção do Setor de Merenda Escolar
	10.02	Manutenção do F.U.N.D.E.B.
	10.03	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
	10.04	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -Educação Infantil
11		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS
	11.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos
	11.02	Fundo Municipal da Cultura
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
	12.01	Manutenção dos Serviços da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente
	12.02	Fundo Municipal do Meio Ambiente
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
	13.01	Manutenção dos Serviços da Indústria, Comércio e Turismo
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
	14.01	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transportes e

	14.02	Desenvolvimento Urbano Fundo Municipal de Habitação
15		
	15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE Manutenção dos Serviços da Secretaria do Esporte
16		
	16.01	UNIDADE GESTORA
	16.02	Fundação Educacional de Arapongas
	16.03	F.U.N.R.E.B.O.M. Fundo de Desenvolvimento de Arapongas
17		
	17.01	IPPASA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
	17.02	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Administrativo)
	17.03	Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Financeiro) Manutenção dos Serviços do Fundo de Previdência (Previdenciário)

EMENDA MODIFICATIVA Nº04/2014

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, vêm respeitosamente, propor a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 047/2014.

Emenda Modificativa

Modifica-se a redação do artigo 33 e 36, do Projeto de Lei n° 047/2014, que dispõe sobre a elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 do Município de Arapongas e dá outras providências.

O Art. 33 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 33°.** Fica o Poder Executivo – Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n°. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor geral do orçamento fixado para o Poder Executivo, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações."

O Art. 36 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na instrução n° 233/2008 – DCM e no Acórdão n° 768/08 – Tribunal Pleno, autorizado a abrir Crédito Adicional – Transposição/Remanejamento/Transferência até o limite de 5%, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para o Poder Executivo."

Arapongas, 09 de maio de 2014.

ADAUTO FORNAZIERI
Vereador

ANTÔNIO CARLOS CHAVIOLI
Vereador

JAIR MILANI
Vereador

MARIA MARGARETH N. PIMPÃO GIOCONDO
Vereadora

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Vereador

RUBENS FRANZIN MANOEL
Vereador

VALDEIR JOSÉ PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 400
DATAS ENTRADA 09 / 05 / 14
EXPEDIENTE 12 / 05 / 14

Mayara Garcia
Funcionário

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora em analise versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015.

Como é de conhecimento de nobres Pares, há na Lei n° 4.195/2013 – Lei Orçamentária Anual, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no montante de 5% (cinco por cento), sem prévia autorização legislativa para o exercício financeiro de 2014.

Esta Casa, como demonstrando nas suas votações, muitas delas em sessões extraordinárias, vem aprovando de forma célere todos os Projetos enviados pelo Executivo referentes ao tema.

Desta forma, os Vereadores passam a ter conhecimento das movimentações pretendidas pelo Executivo através dos créditos, e por sua vez, cumprem o seu papel fiscalizador, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Portanto, visando a continuidade desse trabalho e, em fiel cumprimento às funções que são atribuídas ao Poder Legislativo, é que apresentamos a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n 047/2014.

Arapongas, 09 de maio de 2014.

ADAUTO FORNAZIERI
Vereador

ANTÔNIO CARLOS CHAVIOLI
Vereador

JAIR MILANI
Vereador

MARIA MARGARETH N. PIMPÃO GIOCONDO
Vereadora

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Vereador

RUBENS FRANZIN MANOEL
Vereador

VALDEIR JOSÉ PEREIRA
Vereador

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

EMENDA ADITIVA Nº 02 /2014

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente, propor a seguinte Emenda Aditiva ao PROJETO DE LEI Nº 047/2014, que dispõe sobre a elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 do Município de Arapongas e dá outras providências.

Emenda Aditiva:

Acresce-se artigo na Seção I, do Capítulo IV, do Projeto de Lei n° 047/2014, renumerando os posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 39**. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de subvenção com associações de estudantes universitários de Arapongas, para subsidiar financeiramente o transporte de estudantes universitários do Município".

A renumeração dar-se-á-se a partir da Seção II, do Capítulo IV, passando o art. 39 a ser o art. 40 e assim sucessivamente.

Arapongas, 09 de maio de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 401
DATAS ENTRADA 09 / 05 / 14
EXPEDIENTE 12 / 05 / 14
Mayara Garcia
Funcionário

Rua Harpia nº 389 - Centro - Fone: (43) 3252-0667 - Fone/Fax: (43) 3252-0634
www.cmarapongas.pr.gov.br - Arapongas - Paraná

JUSTIFICATIVA

Foi encaminhado a esta Casa de Leis, Projeto n° 042/2014, visando a alteração de dispositivo constante da Lei n° 2.147 de 1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Arapongas.

O acréscimo do artigo ora proposto deve-se ao fato de o Município contar com uma universidade de grande renome, a UNOPAR – Universidade Norte do Paraná e, tendo em vista que muitos alunos que a frequentam acabam encontrando dificuldades na sua locomoção, pelo valor dispensado no transporte.

O Município, mediante convênio com associações poderá de forma direta incentivar os alunos menos favorecidos na sua formação acadêmica e profissional, contribuindo para o seu futuro.

Diante do exposto, apresento a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n° 047/2014, entendendo ser de relevante interesse público.

Arapongas, 09 de maio de 2014.

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Vereador

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 /2014

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, vêm respeitosamente, propor a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 047/2014, que dispõe sobre a elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 do Município de Arapongas e dá outras providências.

Emenda Supressiva

Suprime-se a redação do parágrafo 2°, do art. 34 e o parágrafo 2° do art. 35 do Projeto de Lei n° 047/2014, passando o parágrafo 1° a ser parágrafo único em ambos os artigos.

Suprime-se o parágrafo 4° do art. 36 do Projeto de Lei n° 047/2014.

Arapongas, 09 de maio de 2014.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 402
DATAS ENTRADA 09 / 05 / 14
EXPEDIENTE 12 / 05 / 14
Funcionário

ADAUTO FORNAZIERI
Vereador

ANTÔNIO CARLOS CHAVIOLI
Vereador

JAIR MILANI
Vereador

MARIA MARGARETH N. PIMPÃO GIOCONDO
Vereadora

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Vereador

RUBENS FRANZIN MANOEL
Vereador

VALDEIR JOSÉ PEREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora em analise versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercicio financeiro de 2015.

A autorização legislativa, como forma de controle do Poder Executivo, é imprescindível à transparência e principalmente para que o Poder Legislativo exerça de forma eficaz o seu papel fiscalizador.

E esta Casa, como demonstrando nas suas votações, muitas delas em sessões extraordinárias, vem aprovando de forma célere todos os Projetos enviados pelo Executivo referentes ao tema.

Portando, não há que se falar em engessamento do Poder Executivo, apenas esta Casa tem por objetivo cumprir o seu papel fiscalizador, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Portanto, visando a continuidade desse trabalho e, em fiel cumprimento às funções que são atribuídas ao Poder Legislativo, é que apresentamos a Emenda Supressiva ao Projeto de Lei n 047/2014.

Arapongas, 09 de maio de 2014.

ADAUTO FORNAZIERI
Vereador

ANTÔNIO CARLOS CHAVIOLI
Vereador

JAIR MILANI
Vereador

MARIA MARGARETH N. PIMPÃO GIOCONDO
Vereadora

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Vereador

RUBENS FRANZIN MANOEL
Vereador

VALDEIR JOSÉ PEREIRA
Vereador